Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4065

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAISSA FREITAS DOS SANTOS, portadora do **CPF Nº 086.376.702-88**, **RG Nº 3842556-4** e **PIS Nº 16638069927**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 09 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:D118C843

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **JUCIANE FREITAS MEL,** portadora do CPF Nº **942.008.582-15**, PIS **Nº 270.07497.95-6**, do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE – CC2**, lotado na Câmara Municipal de Anamã.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:5E7C59CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **DEYNER SEIXAS NOGUEIRA** portador do CPF Nº **939.308.952-34**, PIS **Nº 268.95924.56-4**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – CCI**, lotado na Câmara Municipal de Anamã.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

O presente documento foi publicado no placar oficial de publicação da Câmara Municipal de Anamã, conforme Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:28E29F70

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EDILENE DOS SANTOS GONÇALVES,** portadora do **CPF e REGISTRO GERAL Nº 000.825.412-56, PIS Nº 16898491262**, para exercer o cargo em Comissão **de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:F25FE35F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra**. LIDILEYLA BASTOS MARTINS,** portadora do **CPF e REGISTRO GERAL Nº 034.295.512-85**, e **PIS Nº 201.77465.40-3**, para exercer o cargo em Comissão **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, lotada na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-I** e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:2FF7C5AE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 71 e 73, § 1º do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Fica atualizada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Anamã, para o ano de 2026, descritas no anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A atuação das Comissões Permanentes descritas no Art. 70 do Regimento Interno e compostas de acordo com o anexo único desta Resolução, obedecerão aos dispositivos do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã, Seção IV.
Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Anamã, 09 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PEMANENTES PARA O ANO DE 2026

I- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PRESIDENTE: PAULO ROGERIO VIANA DE SOUZA – UNIÃO BRASIL
VICE PRESIDENTE: OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS - PP
SECRETÁRIO: JANE DOS SANTOS MENEZES - PSD

II-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE: JANE DOS SANTOS MENEZES - PSD
VICE-PRESIDENTE: ZELILDE DA SILVA PINHEIRO - REPUBLICANOS
SECRETÁRIA: ENEDINA GONÇALVES DE MATOS – UNIÃO BRASIL

III-COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, SEGURANÇA, TURISMO, ÁGUA E SANEAMENTO.
PRESIDENTE: BENEDITO SOARES BASTOS - MDB
VICE-PRESIDENTE: ELIOMAR LOUREIDO ANTUNES - MDB
SECRETÁRIA: GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ - PSD
IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PRESIDENTE: OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS - PP
VICE-PRESIDENTE: ELIOMAR LOUREIDO ANTUNES - MDB
SECRETÁRIA: GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ - PSD

V-COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: ENEDINA GONÇALVES DE MATOS – UNIÃO BRASIL

VICE-PRESIDENTE: GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ - PSD
SECRETÁRIA: ZELILDE DA SILVA PINHEIRO – REPUBLICANOS

VI-COMISSÃO DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA, COMÉRCIO, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PRESIDENTE: OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS - PP
VICE-PRESIDENTE: JANE DOS SANTOS MENEZES - PSD
SECRETÁRIA: GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ - PSD

VII-COMISSÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR
PRESIDENTE: BENEDITO SOARES BASTOS - MDB
VICE-PRESIDENTE: ELIOMAR LOUREIDO ANTUNES - MDB
SECRETÁRIA: ENEDINA GONÇALVES DE MATOS – UNIÃO BRASIL

VIII-COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DIREITOS HUMANOS, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRESIDENTE: GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ - PSD
VICE-PRESIDENTE: ZELILDE DA SILVA PINHEIRO - REPUBLICANOS
SECRETÁRIA: ENEDINA GONÇALVES DE MATOS – UNIÃO BRASIL

IX-COMISSÃO DE ÉTICA
PRESIDENTE: PAULO ROGERIO VIANA DE SOUZA – UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: GLICIA CRISTINA NUNES DA PAZ - PSD
SECRETÁRIO: ELIOMAR LOREDO ANTUNES - MDB

Publicado por:
Lanna Jessy Siqueira Correa
Código Identificador:194C2BD3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de Março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 13 de Março de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:EFE5B89F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Digitalização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de Março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 13 de Março de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:CBEE6BE3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Anori/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Anori/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanori.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de Março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anori, na Av. N.S.P. Socorro, SN, Centro, CEP 69.440-000, Anori/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anori/AM, 13 de Março de 2026.

AVELÂNDIA XAVIER FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:4C4616E1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2026

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Finanças e Orçamento atendendo a solicitação do Excelentissímo Senhor Secretário Municipal de Fazenda Luiz Alberto Floreano Pompeo, formulada pelo Ofício N° 004/2026 – SEMFA, em conformidade com a Seção IV, Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **RESOLVEM RETIFICAR o EDITAL Nº 001/2026 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que têm por finalidade demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2° semestre do exercício financeiro de 2025, para dele fazer constar as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ NA DATA: "17/03/2026"…
LEIA-SE: "..01/04/2026.."
Transcrevo abaixo, já com as retificações de data o referido Edital de Convocação.
1º AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 01 DE ABRIL DE 2026
HORÁRIO: 08hs (OITO HORAS).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.
Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 13 de março de 2026.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:5F5F0586

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO VERBAL

EXTRATO DE CONTRATO VERBAL Nº 001/2026-CMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026-CMB
PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2026-CMB.

O Sr. **RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 95, § 2◦ da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** torna público o Contrato Verbal, que foi firmado nesta data em favor de: **J SOARES DA SILVA CONFECÇÕES**, CNPJ nº 07.340.876/0001-26. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO CELULAR, 01 (UMA) CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL E 01 (UM) MICROFONE SEM FIO, DESTINADOS A AUXILIAR AS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, TANTO NAS MÍDIAS DIGITAIS OFICIAIS QUANTO NO RECINTO DO PLENÁRIO", EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM"**. Valor Global: R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais). Amparo Legal:** Art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Dotação**:** Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal, Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 15.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material permanente, Fonte do Recurso: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Prazo de execução: imediato.
O inteiro teor do Contrato Verbal encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada na Rodovia bh-1 Nilo Pereira, nº 985 – São Judas Tadeu – Barreirinha/AM.

Barreirinha/AM, 13 de março de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:86CB8762

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATO DE DIVULGAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Codajás/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de Locação de embarcação tipo lancha, com capacidade mínima para 15 passageiros, motor mínimo de 140 HP, incluindo piloto devidamente habilitado fornecido pela contratada, em regime de disponibilidade exclusiva, equipada com iluminação para navegação noturna e equipamentos de segurança obrigatórios (boias e coletes salva-vidas), destinada ao transporte fluvial para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Codajás.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: camara.codajás.am@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de março de 2026**. A Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Codajás, na Rua 05 de setembro, nº 12, Centro, CEP 69.450-000, Codajás/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Codajás/Am, 13 de março de 2026.

MARINIZE MARQUES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:8F54AA99

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATO DE DIVULGAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Codajás/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de empresa especializada para locação de veículo automotor tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4**, **destinado ao atendimento das demandas institucionais e administrativas da câmara municipal de Codajás/Am**, **em regime de disponibilidade exclusiva durante toda a vigência contratual.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: camara.codajás.am@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de março de 2026**. A Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Codajás, na Rua 05 de setembro, nº 12, Centro, CEP 69.450-000, Codajás/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Codajás/Am, 13 de março de 2026.

MARINIZE MARQUES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:17FEE9FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATO DE DIVULGAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Codajás/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Codajás/AM, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a conservação dos sistemas de climatização, a eficiência energética e o prolongamento da vida útil dos aparelhos.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: camara.codajás.am@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de março de 2026**. A Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Codajás, na Rua 05 de setembro, nº 12, Centro, CEP

69.450-000, Codajás/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Codajás/Am, 13 de março de 2026.

MARINIZE MARQUES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:3A52C0A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ATO DE DIVULGAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Codajás/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: camara.codajás.am@hotmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 19 de março de 2026**. A Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Codajás, na Rua 05 de setembro, nº 12, Centro, CEP 69.450-000, Codajás/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Codajás/Am, 13 de março de 2026.

MARINIZE MARQUES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:4749F8F4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
ERRATA SOBRE O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002-2024, QUE FOI PUBLICADO COM ERRO.

ERRATA SOBRE O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002-2024, QUE FOI PUBLICADO COM ERRO.

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 20 de janeiro de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Número: 4027.

ONDE SE LE: FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
.
LEIA – SE: FREDSON MORAES DE SOUZA SILVA

Guajara 13 de março de 2026.

JEANE DE PAULA MOTA
Secretaria Geral

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:AB29E5A5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 026/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 026/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 01/10/2025 a servidor efetivo da Câmara Municipal de Humaitá, o senhor **REGINALDO SANTOS MACIEL** matrícula nº 23, ocupante do cargo de Segurança.

Art. 2º. As férias de que trata o caput anterior, deverão ser usufruídas no período de **01 de março de 2026** à **30 de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 02 de março de 2026.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:34DF039C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 027/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 027/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:
Art.1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026 a servidor comissionado da Câmara Municipal de Humaitá, o senhor **CRISTOVÃO MARQUES DE MACEDO** matrícula nº 311, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II – CC5.

Art. 2º. As férias de que trata o caput anterior, deverão ser usufruídas no período de **01 de março de 2026** à **30 de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 02 de março de 2026.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:00FEF566

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 021/2026/CMI/RH

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (QUINZE)** dias ao Servidor Efetivo **ANDRE LUIZ DOS SANTOS SALES,** lotado na Diretoria Legislativa, referente ao período aquisitivo de **2024**, a serem gozadas a contar de **16/03 a 30/03/2026,** com retorno no dia **31/03/2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 12 de março de 2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:728EE108

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 022/2026/CMI/RH

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUCIELAINE RIBEIRO BARAUNA,** do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 13 de março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CBACAE21

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à internet móvel via satéliteouconectividade móvel de banda larga**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:2BFE73FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta- feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:2B7484F2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de manutenção em ar condicionados**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:AC7D00FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de**

Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de transporte terrestre, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6D6FBE1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de administração de redes sociais, produção de vídeos, filmagens aéreas, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:84ABF8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de digitalização de documentos da câmara municipal de Itapiranga/AM, para atender as necessidades da Casa legislativa.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:CDBDBF50

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas e licitações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:949838D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços** de locação de transporte fluvial, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:8CF93183

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:E236D537

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 08/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de lanche tipo coffee break**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:FB0A243F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão e fiscalização de contratos**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:9702543A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 11/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material de expediente**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:DDA4587E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AVISO DE DISPENSA Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição suprimentos de informática**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapiranga/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail itapirangacm.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 18 de março de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Itapiranga, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Bairro: Cidade Baixa, Itapiranga/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.
Itapiranga/AM, 11 de Março de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:FA68C695

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 001/2026-CL/CMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 007/2026-CL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a Relação de Fornecedores Habilitados no **CREDENCIAMENTO 001/2026-CL/CMP**, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, conforme a ordem abaixo:

CREDENCIADOS		CNPJ
1	N M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	19.439.315/0001-68

Outras informações pelo e-mail:licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 13 de março de 2026.

VALDELINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

ADAILSON CAMPOS PEREIRA
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 019/2026 – SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:C855D5E1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 015 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a transmissão da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Rogério Góes de Sena, para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto a sede da **AMAZONAS ENERGIA.** E ao **NUCLEO DE APOIO DE SANTA ISABEL,** com representação em Manaus-AM.

R E S O L V E:
Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, para o Nobre Vereador 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES, no período de 13 a 17 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 13 de março de 2026.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:3AD50F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 016 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador*, ROGÉRIO GÓES DE SENA,* para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Rogério Góes de Sena, para resolver assuntos de interesse do Poder Legislativo junto a sede da **AMAZONAS ENERGIA** e ao **NECLEO DE APOIO DE SANTA ISABEL**, com representação em Manaus-AM.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, o senhor ROGÉRIO GÓES DE SENA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 13 a 22 de março de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 13 de março de 2026.

CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:3D98C268

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 011/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação imediata da Prestação de Serviços de desinstalação e instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **31.452.033 ARISTIDES AUGUSTO MARQUES GARCIA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **31.452.033/0001-04**, estabelecida na Av. Gov. Con. Niermeyer, s/nº, Centro, CEP: 69.117-000, Rio Preto da Eva/AM, no valor Global de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Silves/AM, 09 de março de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:3D7118A0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ERRATA DE NUMERAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabatinga/AM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção de erro material verificado na numeração de Ata de Registro de Preços.
Verificou-se que o Edital nº 011/2025, tendo como objeto a aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabatinga e sua representação em Manaus, e o Edital nº 003/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de acesso à internet, através da disponibilização de pontos de acesso, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tabatinga e representação em

Manaus/AM, geraram, por erro material, Atas de Registro de Preços com a mesma numeração, qual seja, ARP nº 008/2025.
Considerando que Atas de Registro de Preços não podem possuir numeração idêntica, e visando assegurar a adequada organização administrativa, rastreabilidade dos atos e segurança jurídica dos registros administrativos, procede-se à seguinte retificação:
"A Ata de Registro de Preços decorrente do Edital nº 011/2025, cujo objeto é a aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabatinga e sua representação em Manaus, passa a ser identificada como ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025."
Esclarece-se que a presente retificação decorre exclusivamente de erro material de numeração, não havendo qualquer alteração quanto ao objeto da contratação, às condições do certame, aos licitantes participantes ou ao resultado do procedimento licitatório.
Erros meramente materiais, como falhas de numeração ou grafia, podem ser corrigidos pela própria Administração Pública, uma vez que não alteram o conteúdo substancial do ato administrativo.
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições constantes dos respectivos processos licitatórios e das Atas de Registro de Preços.

Publique-se para ciência e regularidade administrativa.

Tabatinga/AM, 12 de março de 2026.

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Tabatinga/AM
Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:C4AAC3DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CMTBT

Na Publicação do **TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CMTBT** referente à TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 – CMTBT, processo de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CLCP, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de janeiro de 2026, Edição nº 4034 e Código Identificador: 9030938F.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL E DO TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 0057/2025 – CMT
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE **PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2025 – CMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 13 de janeiro de 2026.
CLAUSULA ÚNICA – DA DESPESA

Item	Quant	Und	Valor Mensal	Valor Total
01	01	30 dias	R$ 1.243,00	R$ 14.916,00

LEIA-SE:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2025 – CMT
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 005/2025 – CMT** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar do dia 13 de janeiro de 2026.
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a contar do dia 16 de janeiro de 2026.
Vale mencionar que, o presente Termo Aditivo será para a prorrogação da vigência do Contrato sem alteração de valor.

Tabatinga (AM), 27 de fevereiro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM
Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:74AFFD57

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
LEI PROMULGADA Nº 1.040/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO UNIÃO SOLIDÁRIA – AUS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI PROMULGADA:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade Utilidade Pública Municipal a Associação União Solidária – AUS, inscrita no CNPJ nº 52.459.175/0001 – 65, com sede à Rua Maria Vieira, nº 33, Bairro Santa Rosa, Tabatinga/AM.

Art. 2º - O reconhecimento previsto nesta lei se deve ao relevante trabalho social e comunitário desenvolvido pela entidade, sem fins lucrativos e voltado ao interesse público.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, 13 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.
Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:A9BACBFF

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
ERRATA Nº 01/2026/HUMAITAPREV HUMAITÁ, 13 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE RETIFICAR O VALOR TOTAL, DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, PUBLICADO EM: 05/03/2026 – HUMAITAPREV.

ERRATA Nº 01/2026/HUMAITAPREV

Humaitá, 13 de março de 2026

DISPÕE SOBRE RETIFICAR O VALOR TOTAL, DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, PUBLICADO EM: 05/03/2026 – HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando a necessidade de RETIFICAR O VALOR TOTAL, DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, PUBLICADO EM: 05/03/2026 – HUMAITAPREV.

R E S O L V E:

RETIFICAR O VALOR TOTAL, DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

ONDE SE LÊ: 3. VALOR TOTAL: R$ 50.000,04 (cinquenta mil reais e quatro centavos)

LEIA-SE: **3. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:DAA1FC69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ nº 52.076.328/0001-95;
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e de Consultoria Pedagógica para auxiliar na análise dos dados da educação, bem como na elaboração de estratégias para melhorar os índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 099/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/12/2025 até 22/12/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Alvarães (AM), 12 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:F6ED56DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a senhora FRANCISLANE LIMA NASCIMENTO, CPF nº 758.033.212-49;
DO OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Locação de Imóvel para sediar uma creche provisória no Município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.
DO PRAZO: O presente extrato tem por finalidade aditivar o prazo do contrato nº 085/2023 pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2025 até 11/10/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;

Alvarães (AM), 05 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:628AB182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIO Nº 077/2026 - DIARIAS

Concede diária ao Procurador do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus-Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ROGERIO DA SILVA RODRIGUES,** Procurador do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **13/03/2026 a 22/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 014/2026-GPRO/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da semana solo seguro, no evento painel 01 – Vozes da Floresta: Povos e Comunidades Tradicionais e o Direito ao Território. Reunir com o Instituto Baré-Eter, para tratar assunto ligados ao Concurso Público. Reunir com representante da SECT PARA TRATAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA. Reunir com representante do TJ/AM para tratar sobre a regularização fundiária e assinatura de termo para cooperação técnica entre o Tribunal e o Município de Alvarães, em Manaus**.**
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 13 de março de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:AB081E17

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 003/2026, para formação de registro de preço para eventual **aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas**, destinados a atender às necessidades das atividades de apoio à produção rural, manutenção de áreas agrícolas e execução de serviços agropecuários desenvolvidos

pela Administração Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório. para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá. **Data e horário:** 27 de março de 2026, às 09h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.
Amaturá/AM, 13 de março de 2026.

MARIA DE MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:8965EB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 004/2026, para formação de registro de preço para eventual Aquisição de kits e fardamento escolar, bem como materiais lúdicos e pedagógicos, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir melhores condições de aprendizagem, apoio às atividades educacionais e fortalecimento das práticas pedagógicas nas unidades escolares da rede pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório. para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá. **Data e horário:** 27 de março de 2026, às 15h:00min. **Local de realização:** Rua 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá/AM.
Amaturá/AM, 13 de março de 2026.

MARIA DE MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:AC61458C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 27 de março de 2026. Hora: 10:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 27 de março de 2026. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 16 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E42CFAEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, referente ao Edital nº 001/2026; **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do referido certame, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no item 14 do Edital nº 001/2026, que trata da convocação e contratação dos candidatos classificados;

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS/2026, dentro do Cadastro Reserva conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, na Rua Álvaro Maia, nº 38 – Centro, no dia 16 de março de 2026, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no item 14 do Edital nº 001/2026, para fins de contratação temporária. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na renúncia tácita à vaga, podendo a Administração proceder à convocação do próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2026.

MANUEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
14º	Zenaide de Souza Régis	Professor de Educação Infantil
15º	Maria da Conceição Sampaio do Nascimento	Professor de Educação Infantil
POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
22º	Josivaldo Gomes da Silva	Professor de 1º ao 5º Ano
23º	Sandra Fleuri dos Santos da Silva	Professor de 1º ao 5º Ano

POLO I		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
6º	Mariana da Mota Antunes	Professor de Educação Física

POLO II		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
2º	Micheal Emerson Amaral da Fonseca	Professor de Educação Física

POLO IV		
Nº	NOME COMPLETO	ÁREA
2º	Ana Maria Neves Rodrigues	Professor de Geografia
3º	Ruan Patrick Neves do Nascimento	Professor de Geografia

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:12272963

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 55/2025, DE 17 DE DEZEMBRO 2025.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA SOBRE INUDAÇÃO, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS, CHUVAS INTENSAS, VENDAVAL, ESTIAGEM E ENCENDIO FLOESTAL.

O Senhor REGINALDO NAZARÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor. FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Plano Municipal de Contingência PLACON do Município de Anori.

O Plano de Contingência (COMPADEC) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para estiagem/seca, deslizamento, inundações, bruscas, processos geológicos ou hidrológicos correlatos do Município de Anori–AM, estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas respostas a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a Organizar as ações de prevenção de prevenção e de enfretamentos aos danos provocados pelas chuvas, estiagem//seca e queimadas previstas para o período de janeiro a dezembro de cada ano subsequente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de dezembro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Registrada e publicada no quadro de publicação da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:CBA1ECC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2025.

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato n.º 007/2025
Inexigibilidade de Licitação: 004/2025
Processo Licitatório: 008/2025
Locatário: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locador: Walmir Lemes Ferreira, CPF nº 925.805.302-82
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contrato nº 007/2025, conforme documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 617/2026 – SEMAD, cujo objeto é a Locação de Imóvel Residencial para Moradia dos Servidores Prestadores de Segurança Pública no Distrito de Sucunduri do Município de Apuí/AM.
Valor do Aditivo: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Global Atualizado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 14 de março de 2026 a 13 de março de 2027.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no Setor de Contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 12 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5129C041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº **6919/2025**-PMATN, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E ZONA INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços–SRP, ADJUDICA o objeto da presente licitação às empresas:

A. RODRIGUES DA SILVA. CNPJ nº 60.346.595/0001-63. Itens **38, 47, 48, 49, 50, 53 e 56**. Valor: **R$ 192.674,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais);**

ANDERSON DA SILVA PONTES. CNPJ nº 20.214.679/0001-29. Itens **1, 3, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 28, 34, 36, 37, 40, 42 e 54**. Valor: **R$ 207.172,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e dois reais);**

ANDERSON SOUZA MATIAS. CNPJ nº 29.775.015/0001-03. Itens **35, 45 e 65**. Valor: **R$ 133.512,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e doze reais);**

CN ATACADISTA. CNPJ nº 22.850.607/0001-01. Itens **57 e 28**. Valor: **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais);**

CONNECT PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 56.944.865/0001-60. Itens **7, 9, 11, 18, 20, 30 e 51**. Valor: **R$ 178.744,50 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

J. C. G. DA COSTA. CNPJ nº 05.481.242/0001-68. Itens **2, 59 e 66**. Valor: **R$ 114.463,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais);**

JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO-EPP. CNPJ nº 26.769.089/0001-49. Itens **33, 43 e 61**. Valor: **R$ 41.634,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais);**

MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES. CNPJ nº 41.594.933/0001-31. Item **6**. Valor: **R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais);**

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ nº 33.442.649/0001-11. Itens **41, 55 e 64**. Valor: **R$ 77.810,00 (setenta e sete mil, oitocentos e dez reais);**

RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO. CNPJ nº 30.047.529/0001-21. Itens **4, 5, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 39, 44, 46, 52, 60 e 62**. Valor: **R$ 505.638,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais);**

V N GALVÃO. CNPJ nº 41.327.581/0001-58. Item **63**. Valor: **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);**

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026

* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 06/03/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:893BF2C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PMATN

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ: 04.530.713/0001-18
GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE: ARP Nº 056/2026, 057/2026, 058/2026, 059/2026, 060/2026, 061/2026, 062/2026, 063/2026, 064/2026, 065/2026 e 066/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**:

ARP Nº 056/2026 - **A. RODRIGUES DA SILVA**, sob o CNPJ nº 60.346.595/0001-63, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, Centro, Benjamin Constant, CEP.: 69.630-000, representada por sua proprietária, Sra. ALINE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF: 032.611.992-29, vencedora dos itens **38, 47, 48, 49, 50, 53 e 56**, perfazendo o valor global de **R$ 192.674,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais);**

ARP Nº 057/2026 - **ANDERSON DA SILVA PONTES**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na rua Teófilo Brasil, n.º 910, Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP.: 69.640-000, representada pelo seu Proprietário Sr. ANDERSON DA SILVA PONTES, portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens **1, 3, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 28, 34, 36, 37, 40, 42 e 54**, perfazendo o valor global de **R$ 207.172,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e dois reais);**

ARP Nº 058/2026 - **ANDERSON SOUZA MATIAS**, sob o CNPJ nº 29.775.015/0001-03, situada na rua Trinta e Um de Março, n.º 31, Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP.: 69.640-000, representada pelo seu Proprietário Sr. ANDERSON SOUZA MATIAS, portador do CPF: 993.595.702-06, vencedora dos itens **35, 45 e 65**, perfazendo o valor global de **R$ 133.512,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e doze reais);**

ARP Nº 059/2026 - **CN ATACADISTA**, sob o CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Tv. Jaguarão n° 04, andar 1, QD F4, Novo Aleixo, CEP.: 69.098-088, Manaus, representada pela sua proprietária Sra. CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, portadora do CPF: 104.880.977-38, vencedora dos itens **57** e **28**, perfazendo o valor global de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**;

ARP Nº 060/2026 - **CONNECT PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, situada na AV. 21 de Abril, s/nº, Centro, Benjamin Constant/AM, CEP.: 69630-000, representada por seu Proprietário Sr. ORLEY DE ARAUJO CARVALHO, portador do CPF: 111.275.382-68, vencedora dos itens **7, 9, 11, 18, 20, 30 e 51**, perfazendo o valor global de **R$ 178.744,50 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

ARP Nº 061/2026 - **J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, n.º 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedora dos itens **2**, **59** e **66**, perfazendo o valor global de **R$ 114.463,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**;

ARP Nº 062/2026 - **JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO-EPP**, sob o CNPJ nº 26.769.089/0001-49, situada na rua Criciúma, n.º 54, Alvorada, Manaus, CEP.: 69.043-140, representada pelo seu Proprietário Sr. JOSE CARLOS DA SILVA ALVES, portador do CPF: 026.764.942-87, vencedora dos itens **33**, **43** e **61**, perfazendo o valor global de **R$ 41.634,00 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**;

ARP Nº 063/2026 - **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES**, sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n.º, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada por seu proprietário, Sr. MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES, portador do CPF: 445.695.132-04, vencedora do item **6**, perfazendo o valor global de **R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais);**

ARP Nº 064/2026 - **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, sob o CNPJ nº 33.442.649/0001-11, situada na AV. Urucará, n.º 202, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP.: 69.065-180, representada por sua proprietária, Sra. FABIANE FELIZZOLA EUGALY, portador do CPF: 795.062.912-68, vencedora dos itens **41**, **55** e **64**, perfazendo o valor global de **R$ 77.810,00 (setenta e sete mil, oitocentos e dez reais)**;

ARP Nº 065/2026 - **RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO**, sob o CNPJ nº 30.047.529/0001-21, situada na Estrada BR 307, nº 10, Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP.: 69.650-000, representada pelo seu proprietário Sr. RAIMUNDO CANUTO DO NASCIMENTO, portador do CPF: 781.066.642-87, vencedora dos itens **4**, **5**, **8**, **10**, **12**, **13**, **15**, **17**, **23**, **25**, **26**, **27**, **29**, **31**, **32**, **39**, **44**, **46**, **52**, **60** e **62**, perfazendo o valor global de **R$ 546.943,50 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**;

ARP Nº 066/2026 - **V N GALVÃO**, sob o CNPJ nº 41.327.581/0001-58, situada na rua 21 de Abril, s/n.º, Centro, Benjamin Constant/AM, CEP.: 69.630-000, representada por sua proprietária Sra. VANDERLÉIA NASCIMENTO GALVÃO, portador do CPF: 878.613.302-06, vencedora do item **63**, perfazendo o valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, ZONA RURAL E ZONA INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 004/2026-CML/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 13 de Março de 2026.
* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 09/03/2026.

DENIS LIDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia Do Norte/AM

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:DB00F4A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – PMATN

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – CNPJ: 04.530.713/0001-18
GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE: ARP Nº 048/2026, 049/2026, 050/2026, 051/2026 e 052/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**:

ARP Nº 048/2026 - **ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA,** CNPJ: 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, nº 2338, Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. ANDRE ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF: 520.693.202-78, vencedor dos itens **6, 9, 11 e 13**, perfazendo o valor global de **R$ 352.850,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais);**

ARP Nº 049/2026 - **J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ: 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, nº 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representado por seu Proprietário Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedor dos itens **7, 10 e 17**, perfazendo o valor global de **R$ 118.236,50 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);**

ARP Nº 050/2026 - **LUDIMILO FERREIRA BARBOSA ME**, CNPJ: 01.293.277/0001-12, situada na Rua 12 de Outubro, s/n, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representado pelo seu Proprietário Sr. LUDIMILO FERREIRA BARBOSA, portador do CPF: 160.726.772-15, vencedor dos itens **4, 14, 18, 19 e 21**, perfazendo o valor global de **R$ 289.765,00 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais);**

ARP Nº 051/2026 - **NORTE COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLIO LTDA,** CNPJ: 41.771.747/0001-20, situada à Margem do Rio Javari, S/N, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada pela sua Proprietária Sra. RAICLEICE BASTOS FERNANDES, portador do CPF: 015.845.652-17, vencedor dos itens **1, 2, 5, 16 e 22**, perfazendo o valor global de **R$ 6.853.300,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais);**

ARP Nº 052/2026 - **S. DE S. BARBOSA, CNPJ: 07.269.456/0001-09**, situada na Av. Castelo Branco, nº 691, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representado por seu Proprietário Sr. SUTERLANIO DE SOUZA BARBOSA, portador do CPF: 590.549.052-04, vencedor dos itens **3, 8, 12, 15 e 20**, perfazendo o valor global de **R$ 289.306,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais).**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 005/2026-CML/PMATN.

Atalaia Do Norte (AM), 13 de Março de 2026.
* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 09/03/2026.

DENIS LIDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia Do Norte/AM

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:4DC201AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 031/2026 – PMATN

TERMO CONTRATO nº 031/2026 – PMATN - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – CML/PMATN.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM
Contratado: ELIZA CACAHUA RIVAS - CPF Nº 540.473.072-20

Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais) Valor global do Contrato: R$ 32.400,00 (Trinta e dois Mil e quatrocentos Reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2026.0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: 500 – Recurso Próprio

DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 031/2026 – PMATN tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de **06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B6BC34B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 290/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GGIM, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, CONFORME AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP E NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública (GGIM), vinculado ao Gabinete do Prefeito, com vistas a possibilitar a integração do planejamento das ações implementadas para o enfrentamento da violência e criminalidade no âmbito do Município de Atalaia do Norte, instância colegiada de deliberação e coordenação das atividades pertinentes ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal nº 11.707, de 19 de junho de 2008.
Art. 2º O funcionamento do GGIM será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação e como fórum

colegiado, que opera por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia institucional dos órgãos que o integram.

Art. 3º Compete ao GGIM:

I - Atuar em rede com o sistema de integração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, Governo do Estado e o Município de Atalaia do Norte, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a segurança pública no âmbito local, tornando mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos;
II - Analisar e identificar os principais fatos que influem na criminalidade e violência, a fim de propor conjuntamente soluções, com base no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;
III - Planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos índices de violência;
IV - Propor ações integradas de segurança pública e sua fiscalização, no âmbito municipal e acompanhar sua implementação, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos;
V - Analisar dados estatísticos e realizar estudos sobre as práticas infracionais criminais e administrativas, a fim de subsidiar a ação municipal em sua prevenção e repressão;
VI - Propor programas, projetos e ações que contribuam na gestão municipal da política de segurança cidadã e prevenção da violência;
VII - Interagir com fóruns municipais e comunitários de segurança, objetivando construir uma política municipal preventiva de segurança pública;
VIII - Fomentar o estabelecimento de uma rede municipal/estadual/nacional e internacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento, com agendas de fóruns locais;
IX - Promover a integração entre os órgãos de Justiça, Segurança e Assistência Social, assentados no território municipal;
X - Contribuir para a reformulação e criação de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de segurança pública e fiscalização de postura, analisando de forma integrada, em especial quanto ao Código de Posturas, Código de Obras e Plano Diretor do Município;
XI - Viabilizar a criação e o desenvolvimento de um banco de dados de ações fiscais e institucionais interligado entre os diversos órgãos de fiscalização municipal;
XII - Analisar, por intermédio do Observatório Municipal de Segurança Pública, informações oriundas dos diversos órgãos integrantes do GGIM, para tomada de decisão;
XIII - Promover a interlocução das agências de segurança pública para o planejamento e execução de ações integradas em situações emergenciais;
XIV - Formatar as informações produzidas e difundi-las;
XV - Atuar de forma sistemática e complementar às ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências.
Art. 4º O GGMI disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:
I - Coordenador-Geral;
II - Coordenador-Executivo;
III - Assessor de Coordenação;
IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e defesa Social;
V - Secretaria municipal de Assistência Social;
VI - Secretaria Municipal de Educação;
VII - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
IX - Secretaria Municipal de Obras;
X - Secretaria de Administração e Planejamento.
XI – Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Parágrafo único. Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador - Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.
Art. 5º O GGMI tem assegurada na sua composição a participação dos seguintes órgãos e instituições:
I - Tribunal de Justiça;
II - Ministério Público Estadual;
III - Defensoria Pública Estadual;
IV - Polícia Civil;
V - Polícia Militar;
VI - Corpo de Bombeiros;
VII - OAB.
VIII - Guarda Municipal
§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública preservará plenamente a autonomia e a identidade de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas por consenso.
§ 2º Cada órgão deverá designar um titular e suplente.
§ 3º O GGMI poderá solicitar a colaboração de entidades públicas ou privadas no que for necessário ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 6º O GGMI terá suas atribuições, competências, funcionamento e trabalhos determinados por seu Regimento Interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:FFB743F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 291/GP/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – OMSEP, DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73º, incisos IV da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em ***Sessão Ordinária*** realizada no dia 03 de Março de 2026 e Eu Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – OMSEP, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSPDS, é uma poderosa ferramenta de inteligência e análise de dados voltada a temas de interesse da segurança pública. Seu principal objetivo é acompanhar os indicadores de violência e criminalidade no município de Atalaia do Norte, subsidiando a formulação de políticas públicas mais eficazes.

Art. 2º Compete ainda ao OMSEP - Municipal:

I - contribuir com a gestão das informações;
II - produzir diagnósticos qualificados;
III - padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;
IV - produzir dados e informações qualificadas;
V - monitorar, avaliar e subsidiar políticas, programas e projetos públicos;
VI - proporcionar transparência às informações obtidas;
VII - democratizar o acesso às informações;
VIII – elaborar relatório mensal sobre a situação da violência e criminalidade no Município e encaminhar ao Gestor Público e ao GGIM; e
IX - incentivar a produção científica e participação social.

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências e desenvolvimento de suas atribuições, o Observatório de Segurança Pública e Defesa Social disporá da seguinte estrutura:
I – espaço físico reservado que garanta o trabalho e resguardo dos dados;
II – espaço virtual seguro para armazenamento de dados;

III – sistema de hardware e software que possibilite a tabulação e qualificação dos dados acompanhados pelo Observatório. Bem como, Softwares utilizados na atividade de análise criminal;
IV – página ou site eletrônico para a divulgação e transparências de dados.
Art. 4ºA designação dos servidores para as funções do OMSEP será por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social e deverá priorizar a escolha de servidores efetivos, com cnhecimento ou formação na area de T. I.
Art. 5º Ao Observatório compete a gestão e divulgação dos indicadores criminais em escala municipal, produzindo relatórios mensais de análise quantitativa, qualitativa e espacial, sendo composto pelas seguintes unidades orgânicas:
I – coordenadoria;
II – assessoria.
Art. 6ºO Observatório disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros
I – 01 (um) Coordenador do Observatório Municipal de Segurança Pública;
II – 02 (dois) Assessores Técnicos.
Art. 7º Para o adequado desempenho de suas atividades, as unidades orgânicas, em conformidade com as suas atribuições e sob a supervisão da Coordenadoria do OMSEP, deverão:
I – monitorar as solicitações e demandas recebidas;
II – auxiliar no refinamento e qualificação dos dados recebidos;
III – auxiliar nas análises e produção dos relatórios;
IV – apresentar relatórios técnicos quando solicitados.
Art. 8º Ao Coordenador do OMSEP compete:
I – orientar e controlar as atividades administrativas do Observatório;
II – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do Observatório;
III – receber e encaminhar documentação de interesse do Observatório;
IV – solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, limpeza, copa, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços administrativos do Observatório;
V – encaminhar e controlar a publicação de dados;
VI – organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para que o Observatório constitua um ambiente de interlocução com as agências de Segurança Pública e Secretarias Municipais;
VII – garantir a coleta e sistematização de informações visando subsidiar as reuniões do GGIM;
VIII – garantir que os temas de segurança pública do município identificados como prioritários sejam monitorados visando subsidiar o GGI-M.
Art. 9º Aos Assessores Técnicos OMSEP - Municipal compete:
I – atribuir coordenadas geográficas para crimes, violências e informações pertinentes aos dados monitorados;
II – produção de mapas com a utilização dos Sistemas de Informações Geográficas;
III – fazer análises espaciais;
IV – elaborar fórmulas e banco de dados visando a interpretar os resultados para explicar determinados fenômenos, por meio de métodos estatísticos rigorosos que propiciem precisão;
V – fazer análises dos fenômenos da sociedade e suas relações com o cometimento de crimes e violências contribuindo para o desenvolvimento de diagnósticos e implantação de projetos sociais.
Art. 10 Com base nos preceitos às legislações que regem a proteção de dados pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os servidores que desempenham suas atividades junto ao Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social deverão assinar termo de confidencialidade e sigilo, contendo, dentre outras, vedações à:
I – divulgação de informações, estudos ou levantamentos sem prévia autorização da autoridade competente;
II – utilização dos dados aos quais possui acesso para benefício próprio ou de terceiros, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial.
Art. 11O Poder Executivo deverá prover os meios e recursos humanos necessários para o adequado funcionamento do Observatório Municipal de Segurança Pública – OMSEP.
Art. 12A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo OMSEP, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.
Art. 13O Regimento Interno do Observatório Municipal de Segurança Pública deverá prever procedimentos de acesso a informações e suas restrições quando essas forem sigilosas.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:D34A1CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 031-A DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1341/2026**, de **09.03.2026.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr.(a)**. JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO,** Matrícula: **6998,** Período de **10.03.2026 à 20.03.2026. Objetivo de Viagem:** Cumprir agenda administrativa na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, participar a convite para a Solenidade de Posse no cargo de Defensor Público Geral, Biênio 2026–2028, do Excelentíssimo Senhor Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, a realizar-se às 18h do dia 11 de março de 2026, quarta-feira, no Complexo Booth Line – Mercado de Origem da Amazônia, Rua Tamandaré, 22 – Centro, Manaus/AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 10 (Dez) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 09 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E21272A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 034 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1385/2026**, de **11.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. ELIZETE MONTEIRO DA SILVA, Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Matrícula: **7149,** no Período de **21.03.2026 a 25.03.2026**, **Objetivo da viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no dia 23 de Março de 2026, em Brasília – AM.
CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 01 (Uma) DIÁRIA no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta reais).
CONCEDER PARA *CAPITAL DO PAÍS*, 03 (Três) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais)

TOTALIZANDO: **04 (Quatro) Diárias** no valor apurado de **R$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta reais).**
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 11 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E966E376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 035 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1386/2026**, de **11.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr. (a)**. SANGELA MARIA DA SILVA, Cargo: PROFESSORA ZONA URBANA,** Matrícula: **406,** no Período de **21.03.2026 a 25.03.2026**, **Objetivo da viagem:** O pedido de concessão justifica-se pela necessidade de participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no dia 23 de Março de 2026, em Brasília – AM.

CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 01 (Uma) DIÁRIA no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e Cinquenta reais).
CONCEDER PARA *CAPITAL DO PAÍS*, 03 (Três) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais)
TOTALIZANDO: **04 (Quatro) Diárias** no valor apurado de **R$ 1.950,00 (Mil Novecentos e Cinquenta reais).**
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 11 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8081062F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 036 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **1400/2026**, de **11.03.2026**.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a)**. DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, Cargo: ENFERMEIRO,** Matrícula: **8842,** Período de **23.03.2026 à 26.03.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do I Seminário Estadual de Prevenção da Gravidez na Adolescência, I Encontro Estadual da Saúde dos Adolescentes e Jovens do Amazonas, I Oficina sobre o fluxo de atendimentos nas situações de gravidez na adolescência com o tema "Juventude Amazônica: conhecer para decidir, agir para transformar!" na Cidade de Manaus-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 12 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:45D0E715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ADIRIO ESTEVES NASCIMENTO CRUZ,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,**

Matrícula: **5490**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BB65BA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **AGLISIANE TENÓRIO MILLER,** do cargo de **PEDAGOGA- 40H,** Matrícula: **9192**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F127214B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALAN DELLON OLIVEIRA DE ALENCAR,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-40H,** Matrícula: **1326-0**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8DE9BD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CHARLE SILVA DOS SANTOS,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL- 40H,** Matrícula: **1257-3**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D0DB340F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **1087**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E797C7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GP-ATN, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 49/2026-SRH/PMATN,** para fins de regularização;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ELIZIANE FEITOSA BARBOSA,** do cargo de **PROFESSORA ZONA RURAL- 20H,** Matrícula: **1298-6**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **02.02.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F7E23D02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº I 03/2026 – I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Ata da I Sessão Extraordinária do CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social, realizada no dia 13 de março de 2026, às 10:00, na Sala dos Conselhos.

Aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas (10h), em formato presencial, na Sala de Reunião do CMAS, sito a Rua Dorval Porto, nº856, Bairro Nazaré, Barcelos/AM, deu-se início à **I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em convocação pela **Presidente Raurymara Pantoja de Deus,** representante governamental pela Secretaria de Assistência Social**,** com a PRESENÇA DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: Luciana Rafaela Ugarte Gadelha Gomes (Titular/representante da Secretaria de Educação) e Shamyres Teixeira Ruiz (Titular/representante da Secretaria de Saúde). CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL: Sthephanne Flávia Teixeira Chaul (Titular/Vice-presidente) e Maria Christina (Titular/representante da Associação Indígena de Barcelos – ASIBA). Convidados/ouvintes: Mayara Susan Albertino Barros (Secretária Municipal de Assistência Social).
Feita a contagem dos Conselheiros, sendo eles **cinco (05)** e eu, **Sayanne Gomes Costa, na qualidade de Secretária Executiva** deste Conselho, compareceram nesta I reunião para tratar a **PAUTA:** APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 130040920260001; EMENDA INDIVIDUAL ANO 2026, NÚMERO 202634960005; DE RELATORIA DO DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARA: enviado para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Barcelos – AM.
A Sra. Raurymara Pantoja de Deus, deu por iniciada a I sessão extraordinária deste Conselho, com o pronunciamento de abertura juntamente com a Secretária de Assistência Social, a Sra. Mayara Susan Albertino Barros, com uma breve explicação aos conselheiros presentes sobre a importância do processo de Apresentação, Apreciação e Aprovação desta pauta em questão, que seguiu com a explanação detalhada do **Espelho da Programação Nº 130040920260001**, **1.**Origem do Recurso; Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS; Recurso: Emenda Individual; Tipo: RP6; Ano 2026; Número 202634960005. **2.** Ente Federado Indicado: UF/AM; Esfera Municipal; Município de Barcelos; Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ do fundo: 18.798.077/0001-14. **3.** Dados da Programação: **Número da programação 130040920260001;** Funcional Programática: 082455131219G0013; GND 3 - CUSTEIO: R$1.000.000,00, Total Programado: R$1.000.000,00; Situação: Cadastrada; **Relatoria do Deputado Federal Silas Câmara**, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Barcelos – AM.
Após apresentado todo o conteúdo desta pauta acima mencionada nesta **ATA de № I**, **foi apreciado, posto em votação e aprovado por unanimidade** pelos membros presentes do Colegiado/CMAS. A presidente Sra. Raurymara Pantoja de Deus juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, Mayara Susan Albertino Barros, deram por encerrada esta I reunião extraordinária, agradecendo a todos os que participaram, pelo compromisso e responsabilidade, ressaltando a importância para juntos alcançarem os resultados almejados.
Não havendo mais nada a ser tratado**, a presidente Raurymara Pantoja de Deus,** que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião**, e eu Sayanne Gomes Costa, Secretária Executiva do CMAS,** lavrei a presente Ata, que após aprovada pelos presentes, será assinada por mim e pela presidente do CMAS, sendo anexada a folha de frequência dos membros presentes à reunião e todo o conteúdo do ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 130040920260001; EMENDA INDIVIDUAL ANO 2026, DE RELATORIA DO DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BARCELOS/AM, 13 de março de 2026.

RAURYMARA PANTOJA DE DEUS
Presidente

SAYANNE GOMES COSTA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social

Órgãos Governamentais:

LUCIANA RAFAELA UGARTE GADELHA GOMES
Titular - Secretaria Municipal de Educação

SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ
Titular - Secretaria Municipal de Saúde

Sociedade Civil:

STHEPHANNE FLÁVIA TEIXEIRA CHAUL
Vice-Presidente - Trabalhadores da Assistência Social

MARIA CHRISTINA
Titular - Associação Indígena de Barcelos – ASIBA

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4C5A1A59

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL DE RELATORIA DO DEPUTADO FEDERAL SILAS CÂMARA, Espelho de Programação Nº 130040920260001, Tipo RP6, Nº202634960005, GND 3 no valor total programado de R$1.000.000,00, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 344, de 04 de junho 1996, e Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Reunião Extraordinária **Nº I do CMAS** de Barcelos, realizada em **13 de março de 2026.**

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar sem ressalvas, **Emenda Individual de Relatoria do Deputado Federal Silas Câmara**; **Espelho da Programação Nº 130040920260001**, Recurso: Tipo RP6; Número 202634960005; Esfera Municipal; Município de Barcelos**;** Beneficiário: Fundo Municipal de Assistência Social, valor Total Programado: R$1.000.000,00; CNPJ do fundo: 18.798.077/0001-14; Funcional Programática: 082455131219G0013; GND 3 - : R$1.000.000,00; Origem do Recurso; Estruturação da Rede de Serviços do SUAS; apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em 13 de março de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Barcelos – AM, 13 de março de 2026.

RAURYMARA PANTOJA DE DEUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:390C69BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652/2026, EM 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e altera a Tabela I da Lei Municipal Nº 617 de 26 de março de 2025, lei que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Barcelos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica alterado o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Barcelos.
Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 617 de 26 de março de 2025, que passa a vigorar da forma abaixo:
Art. 3º - Fica concedido o reajuste aos profissionais do magistério da Educação Básica do Município de Barcelos/AM, que serão calculados sobre o vencimento básico Classe A, Nível I a partir de 1º de janeiro de 2026, alterando-se o Anexo II da Lei Municipal nº 617 de 26 de março de 2025, lei que alterou a Lei 450/2005 que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, que passa a vigorar nos valores constantes do anexo II desta Lei.
§1º. O reajuste disposto no caput do artigo 3º será de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) sobre o vencimento básico atual Classe A, Nível I do Anexo II.
§2º. O presente reajuste dos Profissionais do Magistério se aplica exclusivamente em cumprimento a Medida Provisória nº 1334/2026, a qual atualiza a fórmula de cálculo do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica a partir do exercício de 2026.
Art. 4º - Os profissionais de pedagogia do Município de Barcelos/AM, terão como referência o vencimento básico do Nível I, Classe B, do Anexo II desta Lei a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, os efeitos financeiros decorrentes da atualização de que trata esta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, nos termos do §1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, **EM EXERCÍCIO**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:242F65E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2026-GP/PMB, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO CC-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - NOMEAR o senhor **LUCAS MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar do dia 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F539AF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026 – GP/PMB, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor municipal para deslocamento à São Paulo/SP, com a finalidade de participar da Feira Pesca e Companhia Trade Show.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO evento de relevância nacional para o segmento de pesca esportiva, turismo e negócios;
CONSIDERANDO a importância da promoção do turismo local e do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor turístico no Município de Barcelos/AM;
CONSIDERANDO que o Município de Barcelos é reconhecido nacional e internacionalmente como importante destino de pesca esportiva;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Sr. GEOVAM BRAGA GARCIA, Assessor para Assuntos – CC-2, a deslocar-se para a cidade de São Paulo/SP, para participar da Feira Pesca e Companhia Trade Show, a ser realizada no Distrito Anhembi, no período de 09 a 17 de março de 2026.
Art. 2º – Ficam concedidas 07 (sete) diárias, sendo 02 (duas) diárias de âmbito estadual e 05 (cinco) diárias de âmbito interestadual, , para participação no referido Evento.
Art. 3º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 4º – Os beneficiários deverão prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0ECB1B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026-GP/PMB, 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – CC-3, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - EXONERAR, o Sr. **JOÃO PAULO DE MENEZES DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:599DCB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026-GP/PMB, 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – CC-3, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. lº - EXONERAR, o Sr. **EDUARDO DE SOUZA MATOS,** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-3, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4BDBE5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026-GP/PMB, 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e
CONSIDERANDO, a Seção VIII, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, a servidora **GRISETE DO ROSÁRIO RAPOSO,** ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe 1, Referência 01**,** pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses,** conforme Processo nº 007/2026 – PMB**.**
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 02 de março de 2026 a 03 de março de 2028,** ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração**.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO,

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:37EDD2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026 – GP/PMB, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor municipal para deslocamento à Brasília/DF, com a finalidade de participar CURSO DE FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS NO ENFRETAMENTO DA MALÁRIA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle da malária no município de Barcelos/AM;
CONSIDERANDO a realização do Curso de Formação de Lideranças no Enfrentamento da Malária, promovido pela Coordenação-Geral de Eliminação da Malária e Doenças Determinadas Ambientalmente (CGEMA/DEDT/SVSA/MS) do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a importância da capacitação dos profissionais que atuam diretamente nas ações de combate às endemias no município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ESTELITA SANTOS CASTILHO, Gerente Municipal de Endemias do Município de Barcelos/AM, para participar do Curso de Formação de Lideranças no Enfrentamento da Malária, a ser realizado no período de 17 a 19 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF.
Art. 2º A participação no referido curso tem como finalidade o aprimoramento técnico e estratégico das ações de enfrentamento da malária, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de saúde no município.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:01AB5A26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 3.007/2024-PMB

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 3.007/2024-pmb, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **S B LOSGISTICA LTDA, CNPJ Nº 07.780.035/0001-30.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM SOCORRO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM TERMOS DO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS., DE ACORDO COM O ETP, O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços a contar do dia 11/02/2026, estendendo-se até o dia 11/05/2026, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 03 – Fundos Municipais; UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha; PROJETO/ATIVIDADE: 1.006 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas; ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de Impostos
0011 – FUNDEB
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL/PMB*
BARREIRINHA/AM, 13 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:2DCCC130

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VI-GENCIA AO CONTRATO Nº 1995/2025-PMB

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº1966/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 14209563/0001-07.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO/ATUALIZAÇÃO/SUPORTE DOS SOFTWARES PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, PORTAL BARREIRINHANFE.AM.GOV.BR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ECONOMIA E FINANÇAS-SEMEF, DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AMAZONAS"
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência dos serviços a contar do dia 27/02/2026, estendendo-se até o dia 27/04/2026, conforme a clausula terceira da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - Poder Executivo; UNIDADE: 02.03 - Secretaria Municipal de Economia e Finanças; PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 - Informatização das Atividades de Arrecadação; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; RECURSO: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-PMB*
BARREIRINHA/AM, 27 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D41DBF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR FRANCISCO REGO D'AQUINO, COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, JUNTO AO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MRSB/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R e s o l v e:

I – DESIGNAR o senhor **GILMAR FRANCISCO REGO D'AQUINO**, servidor publico municipal desta Prefeitura, sob matrícula nº 9573, exercendo cargo em comissão, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Barreirinha/AM, junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

II – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

III – A presente designação possui natureza de representação suplementar, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

IV – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

V – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F8A06DCA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2026 – GSAAE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA – AM E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARREIRINHA/AM – SAAE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura administrativa do SAAE, visando maior eficiência na gestão dos serviços públicos de abastecimento de água;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos entre órgãos da Administração Pública Municipal, para exercício de funções em entidades da Administração Indireta, quando houver interesse da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e supervisão das atividades comerciais e operacionais relacionadas aos serviços prestados pelo SAAE;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barreirinha – AM, a Coordenação Comercial e de Serviços Operacionais, unidade administrativa responsável pela coordenação, supervisão e execução das atividades comerciais e operacionais da Autarquia.
Art. 2º Compete à Coordenação Comercial e de Serviços Operacionais:
I – Coordenar as atividades de atendimento aos usuários dos serviços de abastecimento de água;
II – Supervisionar os serviços de cadastro de usuários, leitura, faturamento e controle de consumo;
III – acompanhar e organizar as ações de manutenção, reparos e demais serviços operacionais da rede de abastecimento de água;
IV – auxiliar na fiscalização da regularidade dos serviços prestados pelo SAAE;
V – promover ações de melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população;
VI – executar outras atividades correlatas determinadas pela Direção Administrativa do SAAE.
Art. 3º Fica designada para exercer a função de Coordenadora Comercial e de Serviços Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barreirinha – SAAE, a Sra. SIMONE DA SILVA FERREIRA, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cedida para exercício de suas atividades junto ao SAAE de Barreirinha/AM, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 4º A servidora designada exercerá suas atribuições em conformidade com as diretrizes administrativas da Direção do SAAE, observando a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO PIMENTEL ROCHA
Diretor Administrativo-SAAE

Publicado por:
Rodrigo Pimentel Rocha
Código Identificador:7570810B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037, DE 12 DE MARÇO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, AFETADO PELO DESASTRE CLASSIFICADO COMO INUNDAÇÃO - NÍVEL 02 - COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA MDR Nº 3646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRUNO BARBOSA MACIEL, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, compete aos Municípios declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 1.409, de 23 de abril de 2025, que cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC, do Município de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO que o Município de Benjamin Constant está localizado na margem direita do Rio Javari, que é um afluente do Rio Solimões, tornando-se uma de nossas maiores particularidades, pois o mesmo influencia diretamente na repressão (inundação/enchente) ou na vazão (seca) d'água do Rio Solimões;
CONSIDERANDO o período da ENCHENTE/INUNDAÇÃO, e segundo os dados da Estação que monitora a região está localizada no Município de Tabatinga – AM (Cód. Da Est. Nº10100000) registrou no dia 11/03/2026 o nível de 11 metros e 39 centímetros, estando apenas 2m e 43cm abaixo da maior enchente/inundação registrada no 28/05/1999, onde o nível do rio Solimões atingiu a cota histórica de 13.82m;
CONSIDERANDO que o Município de Benjamin Constant possui um histórico nos anos de 1999/2012/2015 de grandes INUNDAÇÃO

(COBRADE: 1.2.1.0.0), que mudaram as vidas diretamente dos seus munícipes e afeta diretamente milhares de famílias;
CONSIDERANDO que a ENCHENTE/INUNDAÇÃO é a consequência doperíodo prolongado de alta precipitação pluviométrica no qual a submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas, o transbordamento ocorre de modo gradual (desequilíbrio hidrológico);
CONSIDERANDO que o município de Benjamin Constant possui 67 (sessenta e sete) comunidades ribeirinhas, onde são diretamente afetadas (famílias 4.476 e aproximadamente 17.278 pessoas) e na área urbana (famílias: 411 e aproximadamente 1.835 pessoas), totalizando 4.887 famílias e 19.132 pessoas, no período da ENCHENTE/INUNDAÇÃO, com o grande volume de água, há um transbordamento das margens dos igarapés e rios;
CONSIDERANDO a necessidade da operacionalidade da Secretaria Municipal Proteção e Defesa Civil de Benjamin Constant, que realiza ações com o objetivo dereduzir os riscos de desastres, através da prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, também realiza o monitoramento, mapeamento e cadastramento das famílias das comunidades ribeirinhas que estão afetadas;
CONSIDERANDOos prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de resguardar a dignidade da pessoa humana, com o atendimento de suas necessidades básicas;
CONSIDERANDOos impactos na cadeia produtiva de alimentos voltados para o agronegócio, agricultura de subsistência, pecuária e pesca, evidenciando a necessidade de estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMPDEC, e o que mais consta nos autos do Processo nº 1.121/2026-PMBC.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Benjamin Constant do Estado do Amazonas, afetado pelo desastre classificado como NÍVEL 02 – INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, em virtude do período de enchente dos rios Javari e Solimões, no ano em curso.
Art. 2º Fica determinada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, para atuação nas ações de preparação, resposta e recuperação para a ocorrência do desastre, na reabilitação do cenário, reconstrução e reestabelecimento da normalidade social, conforme Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em seu Art. 5º, inciso II, § 2º, que trata do desastre em nível II, alterada pela Portaria MDR nº 3646, de 20 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. A atuação de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer de forma integrada e colaborativa, sem necessidade de elaboração de termos específicos.
Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art.4º Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

BRUNO BARBOSA MACIEL
Vereador de Benjamin Constant
No Exercício de Prefeito

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7E80AD9A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026– CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Programação: 13006072026001 recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar via transferência fundo a fundo, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Benjamin Constant/AM, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11e ainda na Lei Municipal nº 908/94 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 12 do mês de março de 2025.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a emenda individual destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município, Emenda com o número: 4137 0006/2026, com Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social, sendo GND: 3 (Custeio) e Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Social (SUAS), no valor de Cento e Cinquenta mil reais (R$ 150.000,00).
CONSIDERANDO o termo de responsabilidade e compromisso de repasse de recursos Públicos do Governo Federal formalizado quanto ao recebimento de recursos públicos federais transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, e suas eventuais atualizações.
CONSIDERANDO que o ente federativo declara que os instrumentos firmados com base nos recursos provenientes dos repasses programados no Sistema Estrutura SUAS, classificados nos seus respectivos Grupos de Natureza de Despesa – GND3, serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços tipificados abaixo, conforme a Resolução SNAS nº 109/2009: **I - Serviços de**

Proteção Social Básica; II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade; III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações e serviços socioassistenciais ofertados no município, garantindo a continuidade e o fortalecimento das atividades voltadas à proteção social, assegurando atendimento adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município.
CONSIDERANDO a análise deste Conselho a aprovação da utilização do referido recurso, considerando a importância do controle social e da deliberação reunida na gestão da política pública de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1 º Aprovar o recebimento de recursos no valor de Cento e Cinquenta mil reais (R$ 150.000,00), provenientes de emenda parlamentar, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de transferência fundo a fundo, para execução de ações no âmbito da Política de Assistência Social.
Art. 2º Os recursos serão aplicados conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as orientações da Resolução nº 1.044 do MDS.
Art. 3º A gestão e execução dos recursos deverão garantir transparência, controle social e prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benjamin Constant, 13 de março de 2026.

BRUNA MARTINS DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D4B0FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2026 - SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 94/2026 - SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 13 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) ANGELÚCIA CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.724/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **ANGELÚCIA CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 248 -1, servidora pública, estatutária, habilitada por concurso público no cargo de Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-L, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com código **250911SPV0X711**, expedida em 11/09/2025.

Art. 2º - REGISTRAR o período de **01/02/1988 A 28/11/1988 do empregador CENTRO SOCIAL BASTISTA INDEPENDENTE,** com aproveitamento o tempo de **298 dias,** correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **9 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.

Art. 3º - REGISTRAR o período de **23/04/2014 A 31/01/2022, do empregador CÂMARA DOS DEPUTADOS,** com aproveitamento o tempo **de 2.833 dias**, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **7(sete) anos 9 (nove) meses e 8 (oito) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.

Art. 4º - CERTIFICAR ainda, que os períodos acima citados de **01/02/1988 A 28/11/1988 e 23/04/2014 A 31/01/2022**, totalizando 3.131(três mil cento e trinta um) dias ou seja **8 (oito) anos** , **7 (sete) meses e 1 (um) dia** serão destinados exclusivamente para averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**

Art. 5º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B57DDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2026 - SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 95/2026 - SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 13 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO (A) SENHOR (A) ANGELÚCIA CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA, SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 4.724/2025, datado em 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, o que consta no Art. 201, § 9 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008 (publicado no D.O.U de 16/05/2008,
CONSIDERANDO, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR junto aos assentos funcionais de **ANGELÚCIA CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 248 -1, servidora pública, estatutária, habilitada por concurso público no cargo de Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-L, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, o tempo de contribuição constante na CTC emitida pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, com código **NjlxMDMx**, expedida em 30/01/2025.

Art. 2º - REGISTRAR o período de **01/06/1992 A 30/11/1992, 01/12/1992 A 31/05/1996 do empregador SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - SEDUC,** com aproveitamento o tempo de **1.048 dias**, correspondente o Tempo de Contribuição -TC de **2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias** para todos os efeitos de averbação junto à Prefeitura do município de Benjamin Constant/AM.

Art. 3º - CERTIFICAR ainda, que os períodos acima citados de **01/06/1992 A 30/11/1992, 01/12/1992 A 31/05/1996**, totalizando **1.048** (mil e quarenta e oito) dias, serão destinados exclusivamente para averbação para aposentadoria e aproveitamento junto à (ao) **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Benjamin Constant – BCPREV.**
Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EE742DC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2026 – GPMB

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para a Gestão 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Lei Municipal nº 342/2025, de 07 de novembro de 2025, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Beruri, definindo os parâmetros para elaboração e implementação do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 201/2025, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN do Município de Beruri, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, será composto por 12 (doze) membros, sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais e seus respectivos suplentes, na forma estabelecida no **Art. 3º inciso I e II** do Decreto Municipal nº 201/2025, de 21 novembro de 2025.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN/Beruri para a Gestão 2026/2028 os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Odelene Oliveira da Silva – TITULAR
Oseias Fonseca de Souza – SUPLENTE

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Maria Rosalina Souza de Luna – TITULAR
Nadine Luna Carvalho – SUPLENTE

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Queila Miranda Pacheco de Abreu– TITULAR
Josivana Cruz Pacheco – SUPLENTE

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEPROR
Jacqueline Lima dos Santos – TITULAR
Deivid Warley Pacheco Geronimo – SUPLENTE

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

I- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Manuel Pereira Amaro – TITULAR
Marlon da Silva Picanço – SUPLENTE

II- COLÔNIA DE PESCADORES Z-10 DE BERURI
Cleudimeri Nascimento da Cruz – TITULAR
Madalena Macedo de Souza – SUPLENTE

III- SINDICATO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE BERURI – SINDPESCA
João Pereira Amaro – TITULAR
Jovane Pereira Barbosa – SUPLENTE

IV- ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE BERURI
Eldes Miranda Dias – TITULAR
Maxene Sena – SUPLENTE

V- SINDICATO DOS AGRICULTORES RURAIS DE BERURI
Rosalvo Farias Herdeiro Fontes – TITULAR
Janaina Xavier Miranda – SUPLENTE

VI- PASTORAL DA CRIANÇA – PC (PASTORAL SOCIAL DA IGREJA CATÓLICA)
Libiane Cristina da Silva Marques – TITULAR
Maia Leite Simões – SUPLENTE

VII- ORGANISMO DA CÁRITAS (PASTORAL SOCIAL DA IGREJA CATÓLICA)
Rosangela Ripardo da Silva – TITULAR
Suzenir de Mello Magalhães – SUPLENTE

VIII- ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE BERURI
Francisco Bastos Vidinha – TITULAR
Simone Silva Duarte – SUPLENTE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI/AM, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:67EB3495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2026 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do município de Beruri- AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, investido dos poderes atribuídos pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO a necessidade de se instituir a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Artigo 7º da Lei Municipal n°342/2025 de 07 de novembro de 2025 que instituiu os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança e Nutricional – SISAN com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional;
Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Beruri, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

TITULAR: Odelene Oliveira da Silva
SUPLENTE: Oseias Fonseca de Souza

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TITULAR: Maria Rosalina Souza Luna
SUPLENTE: Nadine Luna Carvalho

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TITULAR: Queila Miranda Pacheco de Abreu
SUPLENTE: Josivana Cruz Pacheco

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEPROR

TITULAR: Jaqueline Lima dos Santos
SUPLENTE: Deivid Warley Pacheco Geronimo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no dia 11 de Março do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:95AE87CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº039/2026-GPMB

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Institui:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam
informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para

comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.
Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, no dia 11 de Março do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:149D3496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: IVANILSON DE SOUZA SILVA, pessoa física, portador do CPF nº 755.318.792-53 e RG nº 1533576-3 (SSP/AM).

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**Termo de Contrato nº 004/2025**, referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel de uso não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e Funcionamento do CAC.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 10 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor primitivo mensal não sofrerá alteração, importando na quantia de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2092.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 09 de fevereiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

IVANILSON DE SOUZA SILVA
CPF Nº 755.318.792-53
Locador

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:954474DE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos – CNPJ nº. 04.629.283/0001-96.
LOCADOR: LENILTON BATALHA TOKUTA, portador do CPF nº. 309.400.012-68 e RG nº. 0863196-4 (SSP/AM).

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do**Termo de Contrato nº 008/2025**, referente à contratação de pessoa física, para prestação serviços imobiliários relativos à locação de imóvel, não residencial, destinado à instalação e funcionamento de serviços de hospedagem (casa de apoio) na cidade de Parintins aos pacientes e acompanhantes de baixa renda do município de Boa Vista do Ramos (AM).

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2026, estendendo-se até 10 de março de 2027.

VALOR: O valor primitivo mensal não sofrerá alteração, importando na quantia de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.02.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2092.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 09 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

LENILTON BATALHA TOKUTA
CPF nº. 309.400.012-68
Locador

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:965EED84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2026 GPMBVR DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE FUNÇAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos de nº 189/2009.

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR a Sra. ALINE CRUZ DE ANGIOLIS, Engenheira Registro Regional CREA Nº. 35488AM e Registro Nacional Nº 042132505-4 para exercer os Serviços de Continuação da Construção da Escola Municipal Vitoria Regia, no Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações estabelecidas no termo de Referência e nas Clausulas no Contrato nº 009/2026, Concorrência Eletrônica N 006/2025
Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo de 02 de março de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 11 de março de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 11 dias do mês março de 2026.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:38D03A84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
Objeto: Eventual registro de preços para locação de equipamentos hospitalares e aquisição de reagentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de março 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 16 de março de 2026.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0428A27B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0685/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 209/1991, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Borba;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre substituição ou manutenção dos conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a indicação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Borba, conforme disposto no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 209, de 02 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO que as entidades e segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde de Borba enviaram a relação dos seus representantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Borba – AM, com prazo de 03 (três) anos:

A) SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: DARCLIER CAMPOS RABELO
SUPLENTE: DUCIDES OLIVEIRA CAVALCANTE

ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE
TITULAR: MILENA PANTOJA LIMA
SUPLENTE: REMILDA VALENTE CAMPOS

MOVIMENTOS RELIGIOSOS
TITULAR: ANGELO PRESTES MARQUES
SUPLENTE: NILZA PINHEIRO DA CRUZ

ASSOCIAÇÃO LAR CRISTO REI
TITULAR: ERLONIA RIBEIRO DA COSTA
SUPLENTE: EDMILSON DUARTE CARVALHO

ASSOCIAÇÃO AUSTIMO EM FAMÍLIA
TITULAR: JAMIE REGIS RAMOS
SUPLENTE: ANANDA THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO MULHER DO CAMPO
TITULAR: CLEIDIANE PINHEIRO CAMPOS
SUPLENTE: VALDIRA MOREIRA CAMPOS

B) SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: JOANA LUÍSA DE SÁ FALCÃO
SUPLENTE: CELSON MARTINS FONSECA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: NÍVEL TÉCNICO
TITULAR: EMERSON MARQUES BATISTA
SUPLENTE: DIONARA BATISTA DA PALMA

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
TITULAR: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA
SUPLENTE: SAMYRA QUEIROZ DE FREITAS

C) REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
SUPLENTE: ANANDA MIRANDA DE LIMA
UNIDADE HOSPITALAR VÓ MUNDOCA
TITULAR: ANA DEYLA DE MESQUITA FERREIRA
SUPLENTE: ADRIANA DA SILVA FERREIRA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TITULAR: EDER DE ALBUQUERQUE ALMEIDA
SUPLENTE: KATIAM PANTOJA MACIEL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de março de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:B3D5CC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0235/2026 - SEMAP/SEMSA/PMB, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial

conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 209/1991, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Borba;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre substituição ou manutenção dos conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a indicação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Borba, conforme disposto no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 209, de 02 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO que as entidades e segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde de Borba enviaram a relação dos seus representantes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **BRUNO ZURRA RODRIGUES,** CPF nº 023.XXX.XXX-36, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de março de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CÍNTIA ROQUE DA SILVA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:71EA2CBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE AO DECRETO Nº 005/2026.

No Decreto nº 005/2026, onde se lê:
"DECRETO Nº 005/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026."
Leia-se:
"DECRETO Nº 005/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026."
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Gabinete do Prefeito do Município de Canutama/AM, 13 de março de 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:081921BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2026.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir imóvel para o Município de Carauari, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., no uso dos direitos que por Lei lhe são conferidos;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Carauari, autorizado a adquirir por compra junto à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas, um imóvel localizado na Estrada do Gavião, Km 04, nesta cidade de Carauari, pelo valor justo e acertado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), medindo 70m (setenta metros) de frente por 300m (trezentos metros) de fundo, totalizando 21.000m2 (vinte um mil metros quadrados), **sob a matrícula 1001, às fls 15/15-V do livro 2-E,** tendo os seguintes limites:

Ao Norte: com terras da senhora Marinaria da Silva Nascimento
Ao Sul: com terras do senhor Waltevir Ramos de Brito
Ao Leste: com terras ocupadas por José da Cruz Anjos da Silva
A Oeste: com a Estrada do Gavião, por onde faz a frente

Art. 2° - O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será destinado para construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Os recursos para pagamento do imóvel adquirido por força desta Lei serão da Conta Corrente nº 385-9.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:83A1310E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N 08/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **08/2026** oriundo da Secretaria Municipal de Obras, que tem por objeto a **Contratação direta para execução de serviços de construção emergencial de passarelas provisórias em madeira nas áreas afetadas pela inundação no Município De Carauari/AM.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, por se tratar de comodato gratuito, sem ônus financeiro para a Administração, inexistindo pagamento pelo licenciamento e operacionalização do sistema, configurando medida vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público.

CONSIDERANDO a situação de emergência nas áreas do município afetadas por inundações – 1.2.1.0.0, conforme portaria nº 260/2022 e portaria n°3.646/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021**;**

RESOLVE:

– AUTORIZAR a **CONTRATAÇÃO DIRETA** N° 008/2025- CPL, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação direta para execução de**

serviços de construção emergencial de passarelas provisórias em madeira nas áreas afetadas pela inundação no Município De Carauari/AM, em favor da empresa: **ALL DONE LTDA CNPJ Nº** 58.930.685/0001-55, estabelecida na Avenida Luiz Falcão, Número 2530, Bairro Vila Falcão, Município Lábrea - AM, CEP: 69.830-000., em razão de ter apresentado o menor preço global, no valor de R$ 300.572,78 (trezentos mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

I – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 06 de março de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:B1364104

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2026 - SRP, no dia 26 de fevereiro de 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 13 de março de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:9D6E9A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.290.881/0001-30.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 037/2026.
OBJETO Contratação direta para execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão em escolas da zona rural do município de Carauari.
VALORES: R$ 129.957,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 1 (um) mês, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 09/03/2026, findando em 09/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ADILSON COSTA DOS SANTOS - LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:91B7CDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carauari/AM, CNPJ nº 04.530.044/0001-84.
CONTRATADA: LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.290.881/0001-30.
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 038/2026.
OBJETO Contratação direta para execução de serviços comuns de engenharia para limpeza, roçagem, capina, remoção de entulhos, limpeza de fossa, limpeza e desobstrução de caixa de passagem de gordura, limpeza de telhados e forro, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas e limpeza de superfícies com jatos de alta pressão em escolas da sede do município de Carauari.
VALORES: R$ 128.137,01 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e um centavo)
VIGÊNCIA: 1 (um) mês, contados da assinatura deste Termo de Contrato, contados a partir do dia 09/03/2026, findando em 09/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
José Airton Freitas Siqueira – Prefeito Municipal de Carauari/AM.
ADILSON COSTA DOS SANTOS - LUSADA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:14EFD293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 113/2026 – SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JANIO ALVES DO CARMO**, Assessor CCA-II, lotado na Secretaria Municipal do Interior, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:B055AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 114/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Concursada, Sra. **MAYARA FAUSTINO DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo 09.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8E3A2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 115/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Concursado, Sr. **FERNANDO RANGEL RODRIGUES DE AMORIM**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 09.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:36D9C58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 116/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (30) e 2023/2024 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 10.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:7A1910EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 117/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **WALDECY RIBEIRO MARTINS**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 11.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:98CA9B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 118/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **EMANUEL GILMAR DINIZ CAMPELO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30), 2024/2025 (30) e 2025/2026 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 09.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:087134B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 119/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **RAFAEL RIBEIRO DA SILVA**, Coordenador CCC-III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:08D61440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 120/2026 – SEMAD, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **REINALDO NEPOMUCENO PEREIRA**, Auxiliar Operacional, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 14.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de março de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:9ECFE065

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026 – CML/PMC

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026 – CML/PMC

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026 para CADASTRAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE BARCOS E VEÍCULOS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO torna público o resultado do CREDENCIAMENTO N° 001/2026.
OBJETO: Cadastramento de proprietários de barcos e veículos que tiverem interesse em transportar alunos universitários e técnicos, assim como de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, transporte de cargas, coleta de resíduos sólidos nas comunidades e escoamento da produção rural**, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO:**

Relação dos proprietários credenciados habilitados para transportar alunos universitários e técnicos do município de careiro, assim como de ribeirinhos, pacientes usuários do sistema público de saúde, servidores municipais, transporte de cargas, coleta de resíduos sólidos nas comunidades e escoamento da produção rural**:**

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES:

ROTA	NOME/EMPRESA	CPF/CNPJ	VEÍCULO
1	EDMILTON MUNIS	812.572.282-34	LANCHA DE ALUMÍNIO C/MOTOR

	FERREIRA		DE POPA MERCURY 40 HP
8	MARCOS JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	744.106.102-44	ÔNIBUS/MARCOPOLO VOLARE W9 ON LOT - 28P
13	EDGAR LIRA DOS SANTOS FILHO	724.992.492-34	BARCO MOTOR 114 HP MWM - COMANDANTE LIRA
15	RAIMUNDO NONATO DIAS RABELO	908.247.922-20	BARCO MOTOR 160 HP MWM - COMANDANTE NILCINHA III
18	JANIRLEY COSTA DE OLIVEIRA	002.438.442-98	CANOA DE ALUMÍNIO C/ MOTOR DE POPA TOHATSU 18HP 2T MOD
19	ERISVALDO BARROS	407.736.982-72	CANOA DE MADEIRA C/ MOTOR DE POPA 7HP
25	INACIO SARAIVA DE SOUZA	872.177.402-15	ÔNIBUS PASSAGEIRO - MERCEDES BENZ /OF 1318 - 33P
26	KMN SERVICOS ELETRICOS LTDA	40.569.228/0001-11	FORD/CARGO 1317 E – CARROCERIA ABERTA/ MECANISMO OPERACIONAL
29	DIEGO LIMA DA SILVA	027.735.302-50	VW/KOMBI LOT – 9P
29	JOSÉ FRANCISCO DE ARAUJO SOUZA	016.297.142-75	VW/KOMBI LOT – 9P

Careiro/Am, 05 de março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita do Careiro/AM

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:02CB045C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2026 - SMCC

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/03/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 31/03/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 31/03/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 31/03/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 13 de março de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A005ADF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXECÍCIO,JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município de Envira, e

CONSIDERANDO o disposto naLei nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, especialmente as normas relativas à vacância do cargo público por exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o disposto naLei Complementar nº 428, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais de apoio da Educação Básica;

CONSIDERANDO o requerimento formal de Protocolo nº 636/2026, apresentado pela servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA**, solicitando exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a senhora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 231340, ocupante do cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto produz efeitos a partir da data de 02 de março de 2026, devendo o setor competente proceder às anotações funcionais, financeiras e cadastrais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BA807A33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA EM EXECÍCIO,JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica do Município de Envira, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 080/2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira, especialmente as normas relativas à vacância do cargo público por exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 428, de 15 de maio de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais de apoio da Educação Básica;

CONSIDERANDO o requerimento formal de Protocolo nº 637/2026, apresentado pelo servidor **FRANCISCO VALBER ROCHA DA SILVA**, solicitando exoneração do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido constitui forma legal de vacância do cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **FRANCISCO VALBER ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 232115, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A exoneração de que trata este Decreto produz efeitos a partir da data de 02 de março de 2026, devendo o setor competente proceder às anotações funcionais, financeiras e cadastrais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:ECF47783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDOa Lei nº402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDOo Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE	CPF	VALOR
01	Roberto Wallace Rodrigues de Souza	Comandante	058.478.717-08	R$ 2.700,00
02	Sd Valdecir Ricardo dos Santos Júnior	Componente de Tropa	010.993.622-10	R$ 600,00
03	2ºSgt Jarlisom Vieira de Morais	Componente de Tropa	751.927.212-53	R$ 600,00
04	Sd Jonas do Vale Pinho	Componente de Tropa	911.404.042-53	R$ 600,00
05	1º Sgt Shuber Souza da Silva	Componente de Tropa	706.913.202-68	R$ 600,00
06	José Cleber do Vale Pinho	Componente de Tropa	904.412.302-53	R$ 600,00
07	André Felipe Silva de Souza	Componente de Tropa	004.311.882-89	R$ 600,00
08	Raimundo Hermes de Almeida Neto	Componente de Tropa	994.145.032-34	R$ 600,00
09	Kelmax Quaresma Cruz	Componente de Tropa	069.434.312-93	R$ 600,00
10	Rickson Bandeira Nascimento da Silva	Componente de Tropa	029.342.552-39	R$ 600,00
11	Cleldisson Pinto da Silva	Componente de Tropa	830.472.472-34	R$ 600,00
12	Junisson Marçal Gadelha	Componente de Tropa	936.850.412-15	R$ 600,00
13	Hélio da Silva Pereira Júnior	Componente de Tropa	612.738.132-00	R$ 600,00
14	Júlio César de Souza Leão	Componente de Tropa	965.711.602-34	R$ 600,00
15	Alexandre Souza de Oliveira	Componente de Tropa	006.414232-92	R$ 600,00
16	Rômulo Guedes Ferreira	Componente de Tropa	868.504.072-87	R$ 600,00
17	Bruno Luiz Cavalcante da Costa	Componente de Tropa	956.201.842-34	R$ 600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Amazonas, 13 de março de 2026

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:BAA7CBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 531, de 04 de março de 2026 apresentado pela servidora NERIAM GOMES DA COSTA, agente de Limpeza Escolar – IA – Urbana, matrícula nº 6349-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente instruído com certidão de nascimento;

CONSIDERANDO que a Licença à Funcionária Gestante é direito assegurado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira, sendo considerada como de efetivo exercício, nos termos do art. 83, inciso V, do referido Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da mesma Carta Magna, que assegura à gestante licença-maternidade pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora NERIAM GOMES DA COSTA, matrícula 6349-3, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar – IA - Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora perceberá remuneração integral, sendo o afastamento considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, conforme art. 83, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Envira.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções imediatamente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 13 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:09AA355B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Objeto da Concorrência Eletrônica n. 001.2026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I NO MUNICIPIO DE ENVIRA/AM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E CONSTITUIR o engenheiro JOSELSON FERREIRA LOPES, CREA: 33664AM, a contar do dia 11 de março de 2026, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar o Contrato Administrativo Nº CE 001/2026 entre a Prefeitura Municipal de Envira e a Empresa ELP Serviços de Construções LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Envira em Exercício, Estado do Amazonas, 13 de março de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:668DD1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

CONTRATO nº 006/2026**. Contratante:** Município de Envira. **Contratado:** WILLIAM DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ N°** 51.009.257/0001-45, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO-CONTENCIOSO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor R$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) mensais. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretária Municipal de Administração; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1A650CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 005/2026

CONTRATO nº 007/2026**. Contratante:** Município de Envira. **Contratada:** JOÃO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ N°** 51.956.677/0001-39, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO-CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORIA JURÍDICA-ORÇAMENTÁRIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM. Valor R$ R$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 – Secretária Municipal de Administração; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 11 DE MARÇO DE 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:6C7F5B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)
Valores em R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS

RECEITAS REALIZADAS	2023	2024	2025
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS EXECUTADAS	2023	2024	2025
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E442D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Fernando Ribeiro De Paiva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:26AC27D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Francisca De França Alves.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Centro do Idoso.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:64F96CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Francisca Miranda Alves.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:E6C23B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Ivanilde Meneses Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Telemedicina.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:B4DE78D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADO: Manoel Castro Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnico de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:549B59A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Antônia Cardoso De Souza.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Padre Theodoro.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:15296790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Cileda Rodrigues Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:618B1E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Da Liberdade Silva Ferreira.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:0819C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Do Socorro Barbosa Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:E2891E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Leane De Souza Farias.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:0425A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Maria Rozeli Rodrigues Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Maria Bastião.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:763B06A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Poliana Silva Ferreira.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:AFD5FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Rafaella Mesquita Ferfers.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:81DB62AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Saniele Gomes Da Silva.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:97FE6522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Selma Augusto De Holanda.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Técnica de Enfermagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira.

VALOR MENSAL: R$ 2.267,04.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:A58417FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Ana Paula Souza De França Mesquita.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Unidade Hospitalar de Envira

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:27A6854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Andressa Soares Menezes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS Renato de Gásperi

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:CB3D5256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026

CONTRATANTE: Município de Envira/AM, CNPJ nº 04.530.895/0001-27.

CONTRATADA: Antônia Thalissa Farias Gomes.

OBJETO: Contratação temporária por excepcional interesse público para prestação de serviços no cargo de Enfermeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e legislação correlata.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026.

JORNADA: 30 horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R$ 3.562,50.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2026.

Envira/AM, 01 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimar Rodrigues Be3Zerra
Código Identificador:7AC66AD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2026

Onde se lê:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FONTE BOA/AM.
.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F2DD5CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO C N° 065/2025

Tipo: 1° Termo Aditivo de prazo ao C n° 065/2025**.**
Assinatura: 16 de janeiro de 2026.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Prazo: de 16/01/2026 a 16/04/2026.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 42.714.340/0001-24.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:2083AABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2026 SEMAD-RH

PORTARIA Nº 011/2026-SEMAD-RH

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora EVANIA DE CARVALHO GONCALVES e dá – outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora, solicitando a concessão de Licença-Maternidade;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a concessão do referido benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, à servidora **EVANIA DE CARVALHO GONCALVES** matrícula nº **106725-1**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SETOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, com início em **28 de fevereiro de 2026** e término previsto em **28 de junho de 2026**, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos** à data de início da licença.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Fonte Boa/AM, **03 de março de 2026**.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Port.:055/2026

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:09EA21ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2026 SEMAD-RH

PORTARIA Nº 001/2026 – SEMAD/RH

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ARLEJANE FERNANDES DE ALMEIDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa, que prevê a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora solicitando a concessão da referida licença;

CONSIDERANDO a avaliação médica constante do processo administrativo, que atesta a necessidade de assistência pessoal permanente ao familiar enfermo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora ARLEJANE FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, nos termos do art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de 01 (Um) ano, com início em 02 de março de 2026 e término previsto em 02 de março de 2027, conforme documentação médica apresentada e constante do processo administrativo.

Art. 3º Durante o período da licença, a servidora deverá prestar assistência pessoal ao familiar enfermo, sendo incompatível o exercício simultâneo das atribuições do cargo público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Fonte Boa/AM, 02 de março de 2026.

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 055/2026

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:AD7E7294

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA Nº 03/2026

Ata nº 03/2026

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis ás oito horas e de minutos na secretaria de Assistência Social aconteceu uma reunião ordinária do CMAS para apresentação dos gastos da secretaria de assistência social referente aos meses de Outubro, novembro e dezembro de 2025. Na reunião estava presente a Secretária de Assistência Social senhora Raimunda Farias da Costa e a senhora Kamila Verônica Aquino de Freitas Assessora da secretária, para exposição dos gastos dos meses acima citado que tinha ficado em pendências do ano de dois mil e vinte cinco. Foram apresentados todos os gastos, notas fiscais, recibos para serem analisados pelo o Conselho. Depois de tudo analisado, conferido, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os documentos apresentados.
Sem mais nada a declarar eu Maria Inalva de Lima Souza, secretária executiva do CMAS redige esta Ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada.

Guajará AM 13 de março de 2026

MARIA BENEDITA DE SOUZA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D2B83FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TA Nº 04/2026

Ata nº 04/2026

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis na sede da secretaria municipal de assistência social o Cmas se reuniu para mais uma reunião extraordinária para aprovação dos gastos da secretaria municipal de assistência social referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026. Foram apresentados os gastos com notas e recibos para comprovar o que foi gasto nos meses citados acima. Secretária de Assistência Social senhora Raimunda Farias da Costa e a senhora Kamila Verônica Aquino de Freitas Assessora da secretária,

fizeram a exposição dos gastos dos meses acima citado. O Conselho analisou e por unanimidade aprovou os documentos apresentados.
Sem mais nada a declarar eu Maria Inalva de lima Souza redijo esta Ata que depois de lida e aprovada ser apo todos assinada.

Guajará AM 13 de março de 2026

MARIA BENEDITA DE SOUZA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4B42BF47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 005/2026-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 11 de março de 2026.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 099/2026 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 099/2026-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 099/2026-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

NOME	CONTRATAR	DATA
TEREZINHA CAETANO PAROLA	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
GABRIELE LOPES DE CASTRO	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
CRISTINELE DO CARMO VAZ	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
LAURA RODRIGUES LOBATO	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
JULIA PESTANA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL II	10/02/2026
ANA ALICE CARVALHO DA SILVA	ASSITENTE NTECNICO EDUCACIONAL II	10/02/2026
RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
ROSELAINE BATISTA DO CARMO	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
EDVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
ZENILDA SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
PRISCILA DE FREITAS SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
SILVANA DE OLIVEIRA PAIVA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE SESSAO	10/02/2026

LÊIA-SE:

NOME	CONTRATAR	DATA
TEREZINHA CAETANO PAROLA	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
GABRIELE LOPES DE CASTRO	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
CRISTINELE DO CARMO VAZ	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
LAURA RODRIGUES LOBATO	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
JULIA PESTANA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I	10/02/2026
ANA ALICE CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I	10/02/2026
RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
ROSELAINE BATISTA DO CARMO	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
EDVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
ZENILDA SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE SESSÃO	10/02/2026
PRISCILA DE FREITAS SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
SILVANA DE OLIVEIRA PAIVA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
HONORATO DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE SESSAO	10/02/2026

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FA3FB7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3644/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo**,** celebrado em 23/12/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2022, celebrado em 04/01/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a aquisição de peças para equipamentos de climatização de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, (CNPJ N° 08.192.409/0001-69).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2026 e encerrando em 04 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:71948E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo**,** celebrado em 04/02/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2022, celebrado em 21/02/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a contratação de empresa especializada em software público i-Educar, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar, serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 11.258.607/0001-92).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2026 e encerrando em 20 de fevereiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF2402AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3970/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo**,** celebrado em 27/12/2025, ao Contrato de Locação de Imóvel n° 06/2024, celebrado em 11/01/2024.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Locação de um imóvel, construído em alvenaria, localizado na zona urbana do Município para funcionamento da Escola Municipal Rosa de Saron, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: IGREJA BATISTA DE HUMAITÁ-AM, (CNPJ N° 04.427.290/0001-05).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2026 e encerrando em 10 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:276EF665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3899/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 15/2023, celebrado em 28/02/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários (Itens 4, 20, 35, 40, 41 e 64), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ N° 02.967.807/0001-23).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 03 de março de 2026 e encerrando em 02 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01344375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3899/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 13/2023, celebrado em 28/02/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários (Itens 13, 14, 17, 18, 19, 24, 32, 33, 45 e 46), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 63.772.925/0001-70).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 03 de março de 2026 e encerrando em 02 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6277FC4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3899/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 02/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 16/2023, celebrado em 28/02/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários (Itens 8, 10, 16, 25, 26, 27, 29, 34, 38, 39, 47, 53, 58 e 59), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: SANA SERVTECH PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (CNPJ N° 08.192.409/0001-69).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 03 de março de 2026 e encerrando em 02 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8A5BAFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 21/01/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 02/2022, celebrado em 24/01/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e manutenção de suporte de infraestrutura de rede, informática e internet, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: ARP TECH DA AMAZÔNIA EIRELI (CNPJ N° 11.615.138/0001-11).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2026 e encerrando em 23 de janeiro de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4BD24F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026-SEMED, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 117 e 140 ambos da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 10 DE MARÇO DE 2026,** o servidor **EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **18631**, **como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços dos CONTRATOS** Município de Humaitá, processo **nº 353/2026**, Dispensa de Licitação nº **28/2026**, celebrado com a Pessoa Jurídica, **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.629.705/0001-87,** a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço continuo de acesso a internet Banda Larga, com a velocidade, estabilidade e suporte técnico adequados as necessidade das unidades Escolares, Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 10 DE MARÇO DE 2026**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8DD21CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidores em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 793/2026 -SEMED de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionada em caráter comissionado;

NOME	COMISSIONADOS	DATA
MARIANE DE CASTRO CORREA	GESTOR DO CAMPO -CC 14	12/03/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB52340C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de março de 2026.

Dispõe da exoneração de servidores em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 719/2026 -SEMED de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionada em caráter comissionado;

Nº	NOME	COMISSIONADO	EXONERAÇÃO
1	LAURA RODRIGUES LOBATO	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026
2	EDIVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	10/02/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B717073D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidores em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 720/2026 -SEMED de 09 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** os servidores abaixo relacionados em caráter comissionado;

Nº	NOME	COMISSIONADO	CONTRATAÇÃO
1	**ZERDINA BARBOSA ALHO**	CHEFE DE SETOR	09/03/2026
2	**EDUARDO ARAUJO DE PAULA**	CHEFE DE SETOR	09/03/2026
3	**WILSON CABRAL DA SILVA**	CHEFE DE SETOR	09/03/2026

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Os nomeados deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE77B0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2025.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **YORRANA FÉLIX DE OLIVEIRA,** para o cargo de Assessora Técnica Jurídica**,** de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na ***Procuradoria Geral do Município***, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:784C0338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LARISSA ALMEIDA MACIEL**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7D6003C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO CUNHA DE AGUIAR**, para o cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE PROJETO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:928B2EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FELIPE DE SOUZA ALMEIDA**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7AE3FB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MIRIAN RAMOS ANDRADE DA CRUZ**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16C0C63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SIMONILDE OLIVEIRA CARNEIRO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E76A259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ELIMAR DO CARMO NEVES**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:75F14480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CAROLINA DA SILVA MORAIS**, para o cargo de **CHEFE DE CHEFE DE DIVISÃO** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C29753E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe sobre as diretrizes do Programa do Livro e do Material Didático (PNLD) para remanejamento, reserva técnica, conservação, devolução, distribuição, doação, reciclagem e o desfazimento daqueles irrecuperáveis ou desatualizados e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Educação como um direito de todos e um dever do Estado, visando o desenvolvimento do ser humano, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua aplicação para o mundo do trabalho.

CONSIDERANDO as diversidades culturais locais, a garantia de oportunidades e a igualdade de condições para o acesso à permanência dos alunos nas escolas;

RESOLVE:

Art. 1º Definir normas e procedimentos para a distribuição, remanejamento, reserva técnica, conservação, devolução, doação, descarte e reciclagem dos livros didáticos sob a guarda desta secretaria e dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Humaitá, bem como o desfazimento daqueles apresentados como irrecuperáveis ou fora do prazo da vigência que se encontrem acumulados nas Unidades Escolares e/ou na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria estabelece os seguintes critérios:

I- Os livros didáticos, fornecidos pelo Ministério da Educação – MEC/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito dos Programas do Livro - PNLD e PNBE, durante o período letivo adquiridos pelos alunos da rede, conforme o período de vigência de uso estabelecido e vencido, ficarão de posse desses. Caso não se interessem, os livros permanecerão na unidade escolar sob responsabilidade do Gestor, que deverá adotar providências para o seu descarte ou desfazimento: poderá doar livros e materiais didáticos, sem encargos, às Instituições Governamentais e Não Governamentais, às Cooperativas de Reciclagem, às Entidades Filantrópicas, às Entidades Autárquicas ou Integrantes dos Poderes Legislativos e Judiciários;

II- São considerados irrecuperáveis ou inservíveis os livros didáticos que depois de decorrido o prazo de vida útil, fora do triênio de uso impresso na capa, não puder ser utilizado para os fins que se destinam, devido à detrimento de suas características e que não estejam em condições de uso. Podendo ser reutilizados como uso de material de apoio pedagógico, recortes e exposições de textos e colagem, dentre outros;

III- Os livros didáticos cujos conteúdos não estão de acordo com as orientações dos componentes curriculares nas áreas dos conhecimentos específicos, são considerados desatualizados conforme Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 e Resolução nº12, de 7 de outubro de 2020.

Art. 3º A distribuição de livros didáticos, acervos de dicionários, acervos de obras didáticas, acervos de obras pedagógicas e literárias dos Programas Nacional do livro Material Didático – PNLD, acervos de obras de referência, de literatura, de pesquisa, e outros materiais de apoio à prática educativa executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE com a participação da Secretaria da Educação Básica – SEB. São adquiridos com recursos públicos, constituindo-se, portanto, em bens públicos devendo ser assegurados sua distribuição, conservação e utilização, no âmbito local, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as competências:

I- As Escolas Municipais devem observar as normas e, bem como, promover ações para garantir à conservação e a devolução de livros didáticos reutilizáveis pelos estudantes ao final do período letivo de cada ano, durante os dois primeiros anos de utilização, inclusive realizar campanhas de conscientização para os alunos, pais ou responsáveis e professores, divulgando as normas de uso adequado aos livros;

II- As escolas municipais deverão criar e incluir ações no projeto político pedagógico que valorizem a conservação e a devolução dos livros didáticos, tais como: concursos literários, gincanas, oficinas pedagógicas, artes visuais, teatro e música, dentre outras.

III- A Direção da Escola deverá realizar o controle de entrega e devolução dos livros reutilizáveis aos estudantes, durante o ano letivo, mediante termo de responsabilidade;

IV- A Direção da Escola deverá orientar e manter organizado os acervos para uso dos estudantes, dos professores e da comunidade escolar;

V- Os livros didáticos deverão ser separados por anos e componentes curriculares, no final do ano letivo, o gestor da escola ao receber os livros didáticos reutilizáveis devolvidos deverá organizá-los em espaço adequado, até a entrega aos estudantes e professores no início do próximo ano letivo, sem acumulá-los na biblioteca.

VI- Ao final de cada vigência as escolas devem incentivar os alunos a levarem os livros didáticos para suas residências com objetivo de formarem ou ampliarem seus acervos particulares contribuindo para o crescimento intelectual, cientifico e cultural.

Art.4º Os procedimentos para o descarte ou desfazimento dos livros didáticos irrecuperáveis (inservíveis) e desatualizados do Programa Nacional do Livro Didático e do Material Didático – PNLD serão efetivados, por meio de doação sem encargos, conforme inciso I do art.2º desta Portaria. As instituições de ensino não poderão receber vantagens ou pagamentos pelo ato de doação.

I- A direção da escola deverá realizar um levantamento quantitativo e qualitativo dos livros didáticos e materiais didáticos do PNLD disponíveis para doação, ao final do prazo de vigência;

II- A direção da unidade escolar deverá classificar os livros didáticos em irrecuperáveis ou desatualizados e, após o levantamento, registrar no livro de Ata, que deverá ser assinado pelo presidente do conselho escolar, pelos conselheiros e pelo gestor;

III- A direção da escola deverá preencher de Termo de Inservibilidade e arquivar uma cópia na Unidade Escolar;

IV- A Escola fará o acompanhamento do processo de doação e informará à Secretaria Municipal de Educação;

V- Os livros didáticos classificados como inservíveis (irrecuperáveis) ou desatualizados que estão na Secretaria Municipal de Educação, serão doados, sem encargos, às Instituições Governamentais, Não Governamentais, às Cooperativas de Reciclagem, às Entidades Filantrópicas, às Entidades Autárquicas ou aos integrantes dos poderes legislativos e judiciários, mediante termo de doação, em anexo;

Art.5º As escolas que têm livros didáticos excedentes para remanejamento deverão informar no sistema do PDDE Interativo para que as outras Unidades Escolares da Rede de Ensino Pública e a Secretaria Municipal de Educação possam solicitá-los.

Parágrafo Único – Compete à direção da escola e ao conselho escolar monitorar o remanejamento dos livros didáticos excedentes, antes, observando se todos os estudantes receberam os livros para uso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Humaitá/AM, 12 de março de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Escola: _____
Programas do FNDE: PNLD e PNBE
( ) PNLD ( ) PNBE
Pelo presente instrumento a ..... faz em conformidade com a Portaria nº ....., de ..... de ..... de 2026 a listagem do material que será doado à .....(nome da instituição recebedora)....., à qual cabe a responsabilidade pela destinação do mesmo.

Nº ( ) Ano/ EF ( ) Quantidade
Título da Editora

Local: .....
Data: ...../...../.....

_____
Instituição Doadora

_____
Instituição Doadora

_____
Instituição Doadora

Obs.: O Termo de Doação deverá ser arquivado para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos Órgãos de controle.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B4910D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o oficio nº 730/2026-SEMED, datado no dia 10 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

NOME	CONTRATAR	DATA
RAIMUNDA ANTONIO SEVERINO DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I – DAS CC 11	09/03/2026
JOSÉLIA DE DIAHUI	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I – DAS CC 11	09/03/2026
SEBASTIANA CESAR DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR	09/03/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B9A9DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR (a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá – AM, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM;

Considerando o oficio nº 745/2026-SEMED, datado no dia 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **GRATIFICAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	GRATIFICAÇÃO	DATA
JACYELE CRISTINA BRASIL DE MAGALHÃES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO I – DAM 01	10/03/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5516CB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADENILSON MARQUES LOBATO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Licitação e Contratos**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:833D92C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA BOMBEIROS MUNICIPAIS**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 20 de Março de 2026**.
Ipixuna/Am, 13 de Março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A5CADCFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 009/2026

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2026. Edição 4064, constante do Código Identificador: 2A3458C5, que teve como finalidade informar a.

Onde se lê:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a LOCADORA ROSANGELA FREIRE DE SOUZA.
Leia – se:
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a LOCADORA JULIA DO SOCORRO CALDAS DAVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de março de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:AF650712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2026 – GAB/PMI, 13 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Diretoria e os novos membros do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iranduba – CMDMI para o exercício de mandato no Triênio 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas art. 8ª da Lei Orgânica do Município de Iranduba – Estado do Amazonas, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iranduba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista à eleição do Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 13 (treze) de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Nº 644 de 01 de outubro de 2025, que estabelece no Art. 2°, Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDMI, é um órgão de caráter permanente, propositivo, deliberativo, de controle social e fiscalizador, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos das mulheres em toda sua diversidade, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico, político e cultural.

CONSIDERANDO o Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iranduba – CMDMI, será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária escolhidas dentre representantes do Governo Municipal e representantes da sociedade civil organizada.

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2026 - CMDMI da Reunião Ordinária do dia 13 (treze) de janeiro de 2026, de apreciação e deliberação da Eleição da Composição do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iranduba – CMDMI, Triênio 2026-2029.

DECRETA:

ART. 1° - Nomeação da Diretoria e dos novos membros do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iranduba – CMDMI para o exercício de mandato no Triênio 2026-2029, a saber:

PRESIDENTA: Elizabeth de Souza Levy Vasconcelos
VICE- PRESIDENTA: Maria Santana Cardoso de Lima
SECRETÁRIA GERAL: Diene Castro Arruda

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Titular: Elizabeth de Souza Levy Vasconcelos
Suplente: Fabrícia Mariê Araújo

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Luana dos Santos Medeiros
Suplente: Bianca de Aparecida Gurgel de Oliveira

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI
Titular: Elcilane Maquiné
Suplente: Odaly Antunes

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC
Titular: Joelma Maués Menezes
Suplente: Wendy Thays Oliveira Pimentel

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Titular: Nicéia Moraes de Carvalho
Suplente: Ana Catarina Santos de Paiva

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Titular: Gisely Nilce de Araújo
Suplente: Raquel da Silva Gomes

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA
Titular: Wallane Socorro Melo dos Santos
Suplente: Claudia Cristina Lacerda de Mesquita

8 ASSOCIAÇÃO REDE GIRASSOL MARIA DA PENHA DO AMAZONAS
Titular: Cristiane da Silva Ballester
Suplente: Fernanda Maia da Silva

REPRESENTANTE DE TRABALHADORAS

9 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS
Titular: Maria Santana Cardoso de Lima
Suplente: Danielle Vasconcelos de Almeida

10 TRABALHADORAS DO INSTITUTO SOCIAL IRMÃ ANTÔNIA
Titular: Lucinéia Fernandes da Silva
Suplente: Maria José da Silva Rodrigues

REPRESENTANTE DE USUÁRIAS

11 ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVA ESPERANÇA DE IRANDUBA
Titular: Liliane Soraya Coimbra da Silva
Suplente: Erolaine Coimbra da Silva

12 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOVA JERUSALÉM II
Titular: Samara Pinheiro Nascimento
Suplente: Adilanis Tomé de Souza de Lima

Art. 2º - ESTE decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE IRANDUBA/AM, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EC6C5CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2026 – GAB/PMI

DESTITUI do cargo de Professor (a) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a Portaria n° 039/2026-GAB/PMI, CHAMADA para Integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, do (a) servidor (a) Sr. (a) MAURA DE SOUZA CARVALHO, Professor (a) estatutário (a), matrícula n° 1.307-8A, lotado (a) na Escola Municipal São Francisco - BUJARU, a contar do dia 11 de março de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1F1FE2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CRUYFF PEREIRA DA CRUZ, no cargo efetivo de Motorista Fluvial, Matrícula nº 4.474-2A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas, a contar de 04/04/2026 a 03/05/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7CA732E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) GILCELE VASCONCELOS CAMPOS, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 4.088-2A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Iranduba, a disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas, a contar de 01/04/2026 a 30/04/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B24B3E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2026 – GAB/PMI

CONCEDE Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no percentual de 30% (Trinta por cento) ao (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o (a) Sr. (a) JONES SILVA DE LIMA, servidor (a) em Regime Comissionado, no cargo de Diretor de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Iranduba.
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a contar do dia 01 de março de 2026, no percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o Piso de seu cargo, ao (a) servidor (a) Sr. (a) JONES SILVA DE LIMA, em Regime Comissionado, no cargo de Diretor de Departamento - CC06, lotado (a) no Departamento de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Produção Rural do Município de Iranduba.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A3BCBC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2026 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA EDUARDA RODRIGUES, na função de Chefe de Gabinete de Secretário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) CLEUMIR MONTEIRO HENRIQUE, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS OU SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa CS DE ALMEIDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 02 dias do mês de março de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EDB0FC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ORGANIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a transparência e a equidade na utilização do transporte universitário disponibilizado pelo Município;
CONSIDERANDO as demandas apresentadas pela comunidade acadêmica local quanto à definição de rotas, horários e critérios objetivos de acesso ao transporte Universitário;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração, reordenamento e regulamentação do uso do transporte universitário no âmbito do município de Iranduba;
CONSIDERANDO, ainda, o interesse público em garantir o adequado funcionamento do serviço, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO PROVISÓRIA DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE IRANDUBA, com a finalidade de organizar, analisar e propor critérios para a utilização das rotas universitárias no âmbito do Município de Iranduba.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

•
JOÃO VITOR DA SILVA MENEZES – Presidente, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI;

•
HOLDEN GUILHERME DE MELO COSTA - Vice Presidente, acadêmico de Direito - Representante dos Universitários;

•
ADALBERTO DE CASTRO MACIEL NETO – Membro, Coordenador de Transporte Escolar –SEMEI;

•
JÚLIO CESAR DA SILVA TENÓRIO – Membro, Acadêmico de Geografia;

•
JANAINNA SILVA DA COSTA – Membro; acadêmica de Enfermagem;

Art. 3º Compete à Comissão Provisória:

•
Levantar e analisar a demanda atual de estudantes usuários do transporte universitário;

•
Propor critérios objetivos para cadastro, seleção e permanência dos usuários, observado a manifestação da Procuradoria Geral do Município para fins de segurança jurídica;

•
Avaliar e sugerir rotas, horários e pontos de embarque e desembarque;

•
Apresentar relatório conclusivo com propostas de regulamentação do serviço ao Chefe da Pasta da Secretaria Municipal de Educação;

•
Adotar outras providências necessárias ao fiel cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, com prazo de atuação de 10 meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.
Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:546C2107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2026-GAB/PMI

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), conforme notícia de irregularidade funcional, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, da Lei 105/2005.
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do Devido Processo Legal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 212/2026 - PGMI acerca de irregularidade funcional;
CONSIDERANDO a notícia de irregularidade direcionada a conduta do (a) servidor (a) R.A.N., juntados nos autos PAD nº 102/2026-CSPAD/PMI;
CONSIDERANDOa Portaria n° 1.746/2025-GAB/PMI que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a), o (a) Sr.(Sra.) R.A.N., conforme notícia de irregularidade funcional, tipificadas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;
Art. 2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa da Presidente da comissão processante;
Art. 4º- Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar realize as diligências e atos cabíveis para o Devido Processo Legal;
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Iranduba terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:37383866

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a pedido, a servidora CINARA ABREU DE OLIVEIRA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo Nº 0671/2023, de 14 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a servidora ***CINARA ABREU DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA**, Matrícula **FEC11/40578**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).
Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006.
Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2023.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E258CEE3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6028/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 6028/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Triciclos necessários para o fortalecimento do setor primário, visando atender às demandas da produção Agropecuária Familiar, fortalecendo o setor primário e impulsionando o desenvolvimento da cadeia produtiva local;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **GEOVANE P DA SILVA LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **41.126.800/0001-30,** arrematante dos **ITENS 01, 03, 04, 05 e 06**, com o valor total de R$ 662.600,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais); **FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **48.475.333/0001-01,** arrematante do **ITEM 02**, com o valor total de R$ 672.186,58 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA,** inscrita sob CNPJ n° **02.450.409/0001-35,** arrematante do **ITEM 07**, com o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Itacoatiara (AM), 12 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:96075D4A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, consoante o art. 74, inciso III, alinea "c", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o serviço contratado é especializado, de natureza singular e com empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação para Prestação de Serviços de Consultoria e Avaliação de Projetos da Política Nacional ALDIR BLANC – PNAB, para atender a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço ajustado constante da proposta comercial apresentada está conforme valor geral da Política Nacional ALDIR BLANC – PNAB, compatível com os 5% (cinco por cento) do valor para realização da operacionalização;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 0861/2026 – PMI e Parecer Jurídico nº 127/2026 – PGMI e Parecer Técnico nº 005/2026 – CGMI - INEXIGIBILIDADE;

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 127/2026-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/21, para a contratação da empresa **ANAWA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.907.337/0001-29**;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor de **ANAWA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** com valor total de R$ 40.660,02 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), constantes na Proposta Comercial apresentada.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ITACOATIARA, em Itacoatiara, 12 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0AC11EFD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

CONSIDERANDO a essencialidade do imóvel para funcionamento da Sede Municipal do PNI (Programa Nacional de Imunização), em Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO que o imóvel escolhido se encontra em boas condições de uso, sua localização está próxima às principais vias de trânsito do município e em termos de acessibilidade atende as necessidades, se adequando perfeitamente para o fim a que se pretende;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 0909/2026 – PMI, Parecer Jurídico nº 128/2026 – PGMI e Parecer Técnico n° 006/2026 – CGMI/PMI - INEXIGIBILIDADE.

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 128/2026-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a locação de imóvel localizado à Rua 15 de Novembro, nº 0316 - Centro, CEP: 69.100-072, Itacoatiara-AM;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade de locação do imóvel pertencente ao Sr. **JOSÉ CÉSAR SARUBI**, inscrito no **CPF nº 336.XXX.XXX-00**, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, constantes na Proposta Comercial.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ITACOATIARA, em 12 de março de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:BC38C2F7

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 **DATA DA ASSINATURA**: 20.01.2026 **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e GESSICA DE SOUZA MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.851.661/0001-33 **OBJETO**: Prorrogar prazo do contrato nº 003/2025, para prestação de serviços contínuos de envelopamento. **VIGÊNCIA** 06 (seis) meses a contar 18/02/2026 a 18/08/2027: **VALOR GLOBAL**: R$50.784,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Itacoatiara, 20 de janeiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F6C38510

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 **DATA DA ASSINATURA**: 28.02.2026 **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT/ITA e WYLLIAN FERREIRA DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.469.124/0001-08 **OBJETO**: Prorrogar prazo e valor do contrato nº 004/2025, para prestação de serviços contínuos de acesso à internet. **VIGÊNCIA** 12 (doze) meses a contar 03/03/2026 a 02/03/2027: **VALOR GLOBAL**: R$13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 05 - Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Unidade 07 – Instituto Municipal de Trânsito e Transportes- IMTT – Projeto/Atividade – 26 122 0402 2098 0000 – Manutenção do IMTT– Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 051 - RECURSOS PRÓPRIOS IMTT - **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Itacoatiara, 27 de fevereiro de 2026.

MARCONDES AQUINO DA COSTA
Diretor Presidente do IMTT
Decreto Nº 007, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:966ED84E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de março. Hora: 10:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender a Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 26 de março. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 16 de março de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DA5476D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Itamarati. Data e Local: Apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20 dias, do dia de 16 de março até o dia 06 de abril do ano corrente, das 08:00 às 12:00 horas e das 14 às 17 horas, na Sala da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000. Abertura: A sessão pública de abertura dos envelopes está designada para o dia 08 de abril de 2026, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Contratação, localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000. Regência Legal: Lei Federal nº 11.326, de 24/06/2006, seus Decretos e Portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e a Lei nº 15.226/2025, de 30/09/2025, art. 29 ao 39 da Resolução FNDE nº 04/2026. Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.
Itamarati (AM), 16 de março de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0D69C678

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001//2026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

RESOLUÇÃO N° 001//2026
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº: 001/2026 - DISPÕE DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202635400005, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Itamarati/AM, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 587/2022 de 23 de março de 2022, **Considerando** a necessidade de planejamento das ações da política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma a garantir a continuidade, o aprimoramento e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraodinária realizada em 02 de março de 2026.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Individual n° 202663540005, de autoria do parlamentar Silas Câmara, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Os recursos aprovados serão aplicados no atendimento da:
I – Proteção Social Básica;
II – Proteção Social Especial;
III – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati, 02 de março de 2026.

TANIA DUTRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Itamarati/AM
Gestão 2025-2027

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:73840E4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso IV, do Art. 71, da Lei 14.133/21**.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, relativo a **Adesão** (Carona) ao Registro de Preços n°. 31/2025 objetos que deu origem do Pregão Presencial nº. 31/2025, para a Aquisição de Peças de carro para atender as demandas das Secretarias Municipais, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora do processo original e a Prefeitura Municipal de Alvarães do Estado do Amazonas, foram favoráveis a este processo de Adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Japurá.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Contratação para o objeto de **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO N°. 31/2025**, de todos os itens da empresa L. DA S. FRANCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.384.502/0001-50 para a Aquisição de Peças de carro para atender as demandas das Secretarias Municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

II – DETERMINAR que a empresa L. DA S. FRANCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.384.502/0001-50, com sede na Rua Apial, n°. 198, QD L1, LT 19, Conjunto Mundo Novo, bairro Cidade Nova, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Leandro da Silva Franca.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Japurá/AM, 26 de Fevereiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:9562CD6D

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DO ESTADO DO AMAZONAS.

Processo Licitatório de Origem:oriundo do Pregão Presencial nº. 31/2025.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alvarães do Estado do Amazonas.

Empresa Beneficiária da Ata: L. DA S. FRANCAS LTDA.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Japurá/AM.

Objeto: Aquisição de Peças de carro para atender as demandas das Secretarias Municipais, acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Fornecimento: A aquisição dos itens aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de ordem de compras, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da aquisição dos itens desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada ordem de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Japurá não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de compras expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

Japurá/AM, 27 de Fevereiro de 2026.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:379BD545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL
ART. 78, I DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 009/2026

CREDENCIAMENTO nº 001/2026 – Contrato 009/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** HUGO MOREIRA PIMENTA - CPF 714.216.292-91. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, MEDIANTE LEILÕES ELETRÔNICOS VIA WEB OU PRESENCIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação legal:** art. 78, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 09 de março de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:5B96416F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - SEMED/PMJ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CCSC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão deescolha do contratado, quanto pela justificativa de exclusividades de produção, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024; e

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos erequisitos que comprovam que o contratado possui habilitação, exclusividade e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo72 da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA se manifesta pela regularidade jurídica do processo de contratação direta, atendendo ao previsto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para *aquisição de 3.157 livros paradidáticos para o ensino e aprendizagem de educação financeira entre 4º ano e 5º ano (anos iniciais) e 6º ano ao 9º ano (anos finais) do ensino fundamental, assim como 129 livros de plano de ensino de educação financeira entre o 4º ano ao 9º ano do ensino fundamental para complemento curricular da rede de ensino educacional do município de Jutaí/AM.*

Contratado: FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ nº 53.139.709/0001-39.
Prazo de Vigência: 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Valor Global: R$ 1.218.945,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal: 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, ematendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021,para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jutaí-AM, 13 de março de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:786A3030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 027/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 002/2025-PML, Código Identificador: 3921E497, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/03/2026 referente à necessidade de retificação da respectiva Dotação Orçamentária para custear a despesa e Fundamento Legal.

Correção:
Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração (Ação Social) – 3.3.90.33.500 – Passagens e Despesas com Locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.
Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 – Passagens e Despesas com Locomoção
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0052.2048.0000 – Encargos com Assistência à Saúde de Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 – Passagens e Despesas com Locomoção
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.06 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2049.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social.
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 – Passagens e Despesas com Locomoção
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.245.0034.2066.0000 – Encargos com Programas de Assistência Social para Carente
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 Passagens e Despesas com Locomoção

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/23.

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 13 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5330ED74

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo 021/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2026-CPL/PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR – ME, CNPJ: 14.435.583/0001-98.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL:R$ 6.431.353,34 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	**0204** - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	**12.122.0011.2012** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; **0204.12.361.0062.2018** - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; **12.361.0065.2028** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Zona Urbana **12.361.0065.2029** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Zona Rural **12.365.0065.2034** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) – Zona Urbana **12.365.0065.2035** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) – Zona Rural **12.365.0065.2036** - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Urbana **12.365.0065.2037** - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Rural **12.366.0065.2043** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Urbana **12.366.0065.2044** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Rural **12.367.0065.2045** - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30** - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	**500** – Recursos não vinculados de Impostos **552** - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:13 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 13 de março de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:EA760E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°033/2026-LABREA PREV

PORTARIA N.º 033/2026 – GABINETE/LÁBREA PREV

Anula o ato de concessão de aposentadoria do(a) servidor(a) LEONILSON LOPES BRITO, Matrícula n° 150-1, no cargo de Auxiliar Administrativo II - C, da Prefeitura Municipal de Lábrea, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA – LÁBREA PREV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos autos do Processo nº 12879/2025, que negou o registro da aposentadoria do(a) servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO a constatação de acúmulo ilegal de cargos, em desacordo com as hipóteses taxativas previstas no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF);
RESOLVE:
Art. 1º – **ANULAR**, na data de ciência da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, dia 12/03/2025, a Portaria nº 018/2025, de 30 de abril de 2025, que concedeu aposentadoria ao(à) servidor(a) **LEONILSON LOPES BRITO**, matrícula nº 150-1, CPF nº 073.978.102-25, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C**.
Art. 2º – Em decorrência da anulação, o(a) referido(a) servidor(a) deixa de integrar o quadro de inativos deste RPPS, devendo apresentar-se imediatamente ao órgão de origem, Prefeitura de Lábrea, para a retomada de sua vida funcional no serviço ativo, observada a regularização da acumulação de cargos perante a municipalidade.
Art. 3º – O setor financeiro deste Instituto deverá providenciar a imediata cessação do pagamento dos proventos de aposentadoria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lábrea - AM, 12 de março de 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor/Presidente do LÁBREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2E0B7A49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 358/2026 GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Da PORTARIA Nº 358/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe autorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:
Onde se lê:
"**MARIA RAIMUNDA FERREIRA MAIA,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 301**"
Leia-se:
"**MARIA RAIMUNDA FERREIRA MAIA,** no cargo de **PROFESSORA, nível/referência "II/10", matrícula nº 692**"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 13 (três) dias do mês de março de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:D17FEA39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a Srª DEUZUITA VERAS DE OLIVEIRA CPF nº 160.***.***-72.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
20.608.0011.2036.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento.
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:82F474FA

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa E. S. R. FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 26.065.564/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na função de Instrutor de Pratica Esportivas.

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.361.0062.2067.0000 Manutenção e Funcionamento do EJA
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:0E734264

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.038.130/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria contábil no acompanhamento da execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis e elaboração e

processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentaria para o exercício seguinte.

VALOR GLOBAL: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:
02 03 01 Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0011.2010.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:ADD72779

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.551/0001-95 e 36.675.167 ADONAI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 36.675.167/0001-08.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria técnica voltado a implementação da agricultura familiar.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 08 01 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.
20 608 0124 2037 0000 Implementações de ações de apoio e assistência a produção beneficiada e escoamento de produção vegetal.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:5B9BADFE

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95 e 39.317.174 GIOVANNI MAIA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.317.174/0001-18.

OBJETO: Serviços de apoio em manutenção e recuperação de veículos leves.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 08 01 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.
20 608 0011 2036 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:58EC2AFF

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.554/0001-95 e REMI DA SILVA SANTOS 69699275391, inscrita no CNPJ sob nº 23.319.937/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de comunicação de voz comunitária para divulgar as ações da secretaria municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0011.2028.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:9FEB845E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.554/0001-95 e 46.324.044 MARA REGINA DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 46.324.044/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em turismo, visando o planejamento, organização, estruturação e fortalecimento das políticas públicas de turismo do Município de Manaquiri/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02.12.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.0011.2088.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:3E35FCD3

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 011/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, inscrita no CNPJ sob nº 04.641.554/0001-95 e A LIMA SILVA SONORIZACAO, CNPJ: 27.955.946/0001-68.

OBJETO: Serviços de locação de um barco, 125 hp para transporte dos servidores e documentação da Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura Municipal de Manaquiri-Am.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027.

VALOR GLOBAL: R$ 30.00,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento
20.608.0124.2037.0000 Implementações de ações de apoio e assistência a produção beneficiada e escoamento de produção vegetal.
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção.

Manaquiri/AM, 13 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:BF577849

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no Arraial de São Sebastião, no dia 24 de janeiro de 2026 na zona rural do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2026 à 19/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 20 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:7E926F8C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2026 na zona rural do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 27/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 28 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:6F413219

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa N G SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.745.288/0001-02.

OBJETO: Contratação de profissional artístico e técnico, para criação e instalação de monumentos artísticos em estilo de arte sacra ilustrando "São Pedro e a Família de Pescadores" a ser implantado na Praça são Pedro.

VALOR GLOBAL: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 03/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0071.1028.0000 Realização de Obras de Infra-Estrutura Turistica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Manaquiri/AM, 02 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:93C819CE

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2026 na zona rural do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 82.225,00 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 06/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 04 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:A5E52BFE

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa I C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA inscrito no CNPJ 27.179.539/0001-06.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL TERCEIRIZADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM.

VALOR GLOBAL: R$ 3.481.622,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
12.361.0062.2015 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
12.365.0240.2025 - Manutenção ao Programa de Transporte Escolar – Infantil
Elemento de despesa – 3.3.90.33
Fonte – 500 – FUNDEB 40% / 019 – PNATE / 74 QSE.

Manaquiri/AM, 05 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:B7408447

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa I C CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA inscrito no CNPJ 27.179.539/0001-06.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TERCEIRIZADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM.

VALOR GLOBAL: R$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2026 a 05/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
12.361.0062.2015 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
12.365.0240.2025 - Manutenção ao Programa de Transporte Escolar – Infantil
Elemento de despesa – 3.3.90.33
Fonte – 500 – FUNDEB 40% / 019 – PNATE / 74 QSE

Manaquiri/AM, 05 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:364F1853

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows durante as festividades do Carnaval 2026 no município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 111.550,00 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 11/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 09 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:7C7C960A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 22 à 25 de fevereiro de 2026, em razão do Aniversário de 44 anos do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 15/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 13 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:C5FE7589

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a Srº MARCOS ARCILIO TAVARES DE SEIXAS, inscrito no CPF nº 024.***.***-29.

OBJETO: Contratação de locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento do GRUPAMENTO INTEGRADO DE COMBATE A INCÊNDIO E PROTEÇÃO CIVIL (GCPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à contar, da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.2030.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Manaquiri/AM, 13 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:17EB8977

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 008/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e 36.664.912 MARCILIO SANTOS DA SILVA, CNPJ sob nº 36.664.912/0001-05.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica Rural voltada para produtores Rurais com protocolo de IAFT (Inseminação Artificial em Tempo Fixo) em Bovinos, Coleta de Amostra de Solo para análise, destinado a atender a Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento do Município de Manaquiri.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 13/02/2027.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
02 08 01 Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.
20 608 0124 2037 0000 Implementações de ações de apoio e assistência a produção beneficiada e escoamento de produção vegetal.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manaquiri/AM, 13 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:52FA958A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows no Aniversário da FEMAPRE e campeonato esportivo na comunidade do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R$ 106.950,00 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 25/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 23 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:FF6D0D00

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 103/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: FRANCISCO JUNIOR VIANA DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ: 59.216.165/0001-48.
2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 103/2025, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS CULTURAIS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO EM CONTEXTOS CULTURAIS DIVERSOS.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de 10/**03/2026 a 10/03/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
• 02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
• 13 122 0011 2088 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

• 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:C11544A3

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 115/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 039/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: THALITA PINHEIRO PASSOS CPF № 0.9**.2**-33.**

2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 115/2025, que visa a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DIRECIONADO A ARTES MARCIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO DE MANAQUIRI/AM.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/03/2026 a 13/03/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12 122 0011 2012 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:3E7B5825

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 117/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 040/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: SOCORRO VERDE LIMA CPF № 9.5**.1**-87.**

2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 115/2025, que visa a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RAIMUNDO RIBEIRO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO DE MANAQUIRI/AM.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/03/2026 a 13/03/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.361.0062.2013.0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:BFD64865

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 118/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 042/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: EVILAZIO MONTEIRO DE SOUZA CPF № 9.6**.3**-15.**

2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 118/2025, que visa a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CRISTO REDENTOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO DE MANAQUIRI/AM.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **13/03/2026 a 13/03/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte
12.361.0062.2013.0000 Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:8A0270C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MANICORÉ - AMAZONAS**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 69.280-000, representado neste ato pelo Prefeito **Lúcio Flávio do Rosário**, portador do RG nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49.
CONTRATADA: A empresa **DPA CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.117.078/0001-07, com sede na Rua Rio Eiru, 747, bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-520, representada neste ato pela Sra. **Karine Nogueira Benchimol**, inscrita no RG nº 10928928 SSP/AM e CPF nº 441.879.802-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETO
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Constitui objeto deste Termo o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, especificamente para a manutenção do Portal da Transparência, e-SIC, Hospedagem Premium e Backup físico e em nuvem.

DA JUSTIFICATIVA E DO NEXO CAUSAL
O presente reequilíbrio decorre de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizariam a execução do contrato tal como pactuado.
Resta demonstrado o nexo causal entre a necessidade de adequação tecnológica à LGPD, implementação de certificados de segurança e a variação dos custos operacionais comprovada pela contratada através do Ofício datado de 02 de março de 2026.

DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E VARIAÇÃO PERCENTUAL
Fica pactuada a alteração do valor global e mensal para a competência de 2026, conforme o quadro demonstrativo de variação:

Item	Descrição do Objeto (Competência 2026)	Valor Unit. Anterior (Mensal)	Novo Valor Unit. (Mensal)
01	Manutenção Portal da Transparência, e-SIC, Backup e LGPD	R$ 291,67	R$ 350,00
VALOR GLOBAL ANUAL		**R$ 3.500,04**	**R$ 4.200,00**

O acréscimo mensal nominal é de **R$ 58,33**, totalizando um reajuste de **R$ 699,96** no valor global anual para o exercício de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2026:
ÓRGÃO: 06.000 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNIDADE: 06.001 – ENCARGOS COM O SISPREV
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – ENCARGOS COM O SISPREV
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES: 800.

DAS OBRIGAÇÕES E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Termo será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, que comunicará à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste aditivo, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na Dispensa 005/2025.

DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO
O descumprimento injustificado das cláusulas deste termo sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
Este instrumento poderá ser extinto por ato unilateral e escrito da Administração ou amigavelmente, nos termos do art. 138 da referida Lei.

DA RATIFICAÇÃO E FORO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2025 sob aditamento que não colidirem com o presente instrumento.
Fica eleito o Foro da Comarca de Manicoré/AM para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, com renúncia de qualquer outro.

Manicoré - Amazonas, 13 de março de 2026.

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré
Contratante

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal
Contratante

DPA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 11.117.078/0001-07
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:026945AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 489/2026 – SEMSA, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DELMA TEIXEIRA CORREIA**, portadora do CPF/MF nº 651.545.762-68, neste ato representado pelo senhor (a) **MARGARETH TEIXEIRA CORREIA** portador do CPF 770.783.302-34 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 840,54** (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AF2CD0AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo Decreto Municipal Nº 002/2024, pela Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente ao **Pregão Presencial nº 004/2026-CMC/PMM;**

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 004/2026 – CMC/PMM** – Processo Administrativo nº **006/2025**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO FLUVIAL DESTINADA AO USO COLETIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS KANAMARY, NO MUNICÍPIO DE MARAÃ, COM A FINALIDADE DE APOIAR ATIVIDADES PRODUTIVAS TRADICIONAIS, INCLUINDO MANEJO DE CULTIVO, TRANSPORTE DE INSUMOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS DIVERSO DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo menor preço unitário por item, a empresa vencedora do item com o valor unitário a seguir.

J A A BASTOS LTDA, CNPJ: 14.242.119/0001-85	
Item	**Valor Total R$**
1	R$ 346.250,00

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Carta Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado.

Maraã/Am, 11 de março de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã/AM

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:F77ED89A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 4064, publicada no dia 13/03/2026, sob o Código Identificador: 90C81FBD.

ONDE SE LÊ:
Espécie: Termo de Contrato nº 014/2026.

LEIA-SE:
Espécie: Termo de Contrato nº 015/2026.

Município de Maués/AM, 13 de março de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

MFSUL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4EE304AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.016/2025 | TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Maués – CNPJ Nº. 04.282.869/0001-27.
LOCADOR(A): CRISTINA DE OLIVEIRA PAIVA, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 22788026 SSP/AM e CPF nº 004.518.402-08.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 018/2025, referente à Contratação de Pessoa física para prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e funcionamento do Creas, Samic, Padi, Junta Militar, Programa Primeira Infância, Criança Feliz e Escritório Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026, estendendo-se até 19 de fevereiro de 2027.
VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), o qual permanecerá inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto.

Município de Maués/AM, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

CRISTINA DE OLIVEIRA PAIVA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:1E07964D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2841, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 11/02/2026, EDIÇÃO Nº 4043, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8F3A759C.

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP,

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR,

Maués/AM, 11 de Fevereiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Munic. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:28B36EEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0387, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GIDEL MOURA PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:6F3DB13E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0540, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LIANDER MARTINS VASCONCELOS**, na Função Gratificada de **Assessor Agrícola I – FG-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:9BE6BCE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0555, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KEITIANA CABRAL DE MORAES LOPES**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:281E75CB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0568, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **KAREN SABRINA DOS SANTOS LEÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços**

Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:1C3C4ACE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0634, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 56, II e Art. 61, II, da Lei Complementar nº 05, de 14 de outubro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 19 de junho de 2018 e pela Lei Complementar nº 023, de 26 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) protocolado em 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **RONAN MIRANDA CALDAS,** Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1600, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP**, na proporção de trinta por cento (30%) sobre o vencimento base pela titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Stricto-Sensu - Mestrado em **Ciências da Educação**, concluído em 2021.
Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP, constitui vantagem de caráter permanente, conforme previsto em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:87F97121

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1029, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LAURIMOR RODRIGUES VIEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Fiscalização - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:276CA824

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 018/2026
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento ao disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020.
DESPACHO
Considerando a realização da **Chamada Pública nº 001/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da alimentação escolar da rede pública municipal;
Considerando que o procedimento foi conduzido em conformidade com a legislação vigente aplicável ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando o teor da **Ata de Julgamento e Classificação dos Projetos de Venda**, elaborada pela Comissão de Avaliação designada para o referido procedimento;
Considerando que foram atendidas todas as exigências previstas no edital da Chamada Pública;
RESOLVO:
I – ADJUDICAR o objeto da **Chamada Pública nº 001/2026** aos agricultores familiares, grupos informais, associações ou cooperativas habilitados e classificados, conforme relação constante na Ata de Julgamento, parte integrante do processo administrativo.
II – HOMOLOGAR o resultado da presente Chamada Pública, autorizando a contratação dos fornecedores selecionados para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.
III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Educação que proceda com as providências necessárias para formalização dos contratos ou termos de compromisso com os fornecedores habilitados, bem como a execução e acompanhamento do fornecimento dos produtos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Nhamundá/AM, 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeito(a) Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:F286BF30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM**, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.578/0001-53, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – PMN**, com base no artigo 17 inciso VII combinado com artigo 71 inciso IV, foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** o resultado no dia **05/03/2026,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO 1 NO MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, a ser financiada por meio do Ministério da Saúde – Do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo Pac), conforme quantitativos estimados na planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, projetos básicos, cronogramas físico financeiros e demais documentos que compõem as especificações do Projeto Básico, e em conformidade com a proposta apresentada pela licitante vencedora, referente ao item do objeto da licitação. **ADJUDICAR e HOMOLOGAR,** em favor da empresa **K2 SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.946.927/0001-70, vencedora do certame no valor total de R$ 1.592.384,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 05 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:89CD9B0C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: **11 de fevereiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **L F DA S LIMA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 11 de fevereiro de 2026**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:9B9BE8B0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: **11 de fevereiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **SP SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 11 de fevereiro de 2026**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:2B387766

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
DATA DA ASSINATURA: **11 de fevereiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a** EMPRESA: **VHN SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 11 de fevereiro de 2026**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:4A570FBE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: ANTENILTA AZEVEDO JACAUNA

VALOR CONTRATADO: R$ 22.679,95 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:592A7BD6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: AREILZA SILVA CRUZ

VALOR CONTRATADO: R$ 30.336,50 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:744D3009

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: DAILZA RAMOS TAVARES

VALOR CONTRATADO: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:FA63FC70

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: FRANCA MARIA DE SOUZA DAS CHAGAS

VALOR CONTRATADO: R$ 39.247,89 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:03AAC065

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: FRANCK MEDEIROS MARTINS

VALOR CONTRATADO: R$ 28.164,30 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:5589B738

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHOR: JULIMAR DOS SANTOS E SANTOS

VALOR CONTRATADO: R$ 38.654,50 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:68A1EB16

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: LUCIANA CRUZ DA SILVA

VALOR CONTRATADO: R$ 33.626,32 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:EAE7E3CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA GOMES

VALOR CONTRATADO: R$ 23.963,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:FE9B5A79

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA

VALOR CONTRATADO: R$ 35.692,34 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 02 de maio de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:5A7C2FB0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: MARIA GLEICENILDA RODRIGUES COSTA

VALOR CONTRATADO: R$ 37.446,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:A16E222E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: NEDILSON DA COSTA E COSTA

VALOR CONTRATADO: R$ 29.085,70 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:9EE189A5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: REGIANE BATISTA DOS SANTOS

VALOR CONTRATADO: R$ 15.862,00 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:DE583FA2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: ISRAEL OLIVEIRA GOMES

VALOR CONTRATADO: R$ 17.136,49 (dezessete mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:BE10E568

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: NILSON DE OLIVEIRA

VALOR CONTRATADO: R$ 17.482,26 dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:E95747DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA

VALOR CONTRATADO: R$ 17.515 (dezessete mil quinhentos e quinze reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:83009511

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: MIGUEL CARDOSO AVINTE

VALOR CONTRATADO: R$ 37.263,14 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatorze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:98B8F2FC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: LAERCIO DA SILVA ROCHA

VALOR CONTRATADO: R$ 22.631,19 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:26326F84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA n° 001/2026

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
SENHORA: THAIS ENERY VIDAL DOS SANTOS

VALOR CONTRATADO: R$ 33.405,13 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e treze centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.096 – Encargos com Programa do PNAE; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte: 80 – PNAE

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino; Projeto Atividade: 2.030 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Fonte 100 – Recursos Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ**,** em 03 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:34E8B92D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: AMEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 08.541.798/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE CARBONIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 6.997.765,01 (seis milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 2.021 – Otimização de Prestação de Serviços de Coleta e Dist. Final de Resíduos Sólidos
Elemento: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recursos: 1000 – Próprios – 15%
Órgão: 01 - Recurso Federal – Emenda parlamentar individual nº 4137 0005/2024 – Ação Orçamentária nº 0EC2 – GND 04 (investimento) – Plano de Ação nº 09032024-068419 – Nota de Empenho nº 2024NE004065 – Ordem Bancária nº 2024OB003137 - Transferência Especial - Ministério da Fazenda– Senador Plínio Valério.
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Nhamundá (AM), 04 de março de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:1E0A3787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 003/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB DEMANDA, EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, INCLUINDO ACOMODAÇÃO, CAFÉ DA MANHÃ E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, PARA HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, TÉCNICOS, AUTORIDADES E DEMAIS COLABORADORES QUANDO EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.**
Edital disponível: 16/03/2026.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas, ou através do e-mail: Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte.

Local da sessão: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000-Nova Olinda do Norte-Amazonas.

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 26/03/2026 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 26/03/2026 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 13 de março de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Hilton Alves Arouca Junior
Código Identificador:F38682F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVO AIRÃO- AM

No dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h10, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal

de Turismo - COMTUR-NA, na modalidade on-line, com a presença dos conselheiros: Suzianne Fonseca (Poder Executivo Municipal), Clarice Bassi (Poder Executivo Municipal), Daniel Ivo (Atração Turística), Fabiana Boaretto (Meios de Hospedagens), Luiz Carlos Soares (AATRA), Paulo Henrique Queiroz (Associações de interesse turístico), Priscilla Adriano (Cultura e Inovação), Ricardo Veloso Pacheco (Legislativo Municipal), Pedro Pacheco (representante Sindicato Estadual dos Guias de Turismo Am), Francivalda Costa (Comunidade Ribeirinha), Rute Peres (Subsecretaria Municipal de Turismo), Bezaliel Almeida (Secretário Municipal de Turismo), Andréa Rodrigues servidora municipal da secretaria de turismo, secretária desta. Havendo quórum legal, o senhor Bezaliel Almeida abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta principal da reunião, que tratou da **apresentação do Plano de Trabalho 2026 da Secretaria Municipal de Turismo**. Durante a reunião foi apresentado o planejamento anual da Secretaria de Turismo, estruturado em diferentes áreas de atuação, contemplando o calendário de eventos municipais, ações de turismo de base comunitária nas comunidades, estratégias de promoção turística, melhorias de infraestrutura turística, fortalecimento do Centro de Atendimento ao Turista – CAT e do portal turístico, desenvolvimento de atrativos nas unidades de conservação, propostas de ordenamento e legislação do turismo, ações de capacitação profissional para o trade turístico, fomento ao artesanato local e adesão ao programa Turismo Futuro Brasil. No que se refere aos eventos previstos para o ano de 2026, foram mencionadas iniciativas como a realização da Feira Industriarte, o 5º Seminário Municipal de Turismo Sustentável, o Festival do Peixe-boi, o evento esportivo Airão Man, o Festival Folclórico municipal, além de ações promocionais como o programa Visite Novo Airão e a participação em feiras e eventos de promoção turística. Também foram discutidas propostas de realização da segunda edição da Rota do Caiaque e Caminhos do Rio Negro, bem como ações de divulgação do destino Novo Airão por meio de influenciadores digitais, e contratação de empresa especializada em marketing turístico. Durante os debates, alguns conselheiros solicitaram maior detalhamento dos valores apresentados no plano de trabalho, especialmente no que se refere à memória de cálculo e apresentação de três orçamentos para cada ação que envolva recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo. Foi sugerido ainda que inicialmente fossem apresentados e discutidos os projetos e ações planejadas e, em momento posterior, os respectivos orçamentos fossem analisados e submetidos à votação do conselho. Também foram discutidas ações voltadas à infraestrutura turística, incluindo propostas de instalação de esculturas temáticas, placas informativas bilíngues com acessibilidade em braille e melhorias estruturais no Centro de Atendimento ao Turista – CAT, em razão de problemas identificados na cobertura do prédio. Foi sugerido que a Secretaria Municipal de Infraestrutura fosse acionada para verificação e providências quanto aos reparos necessários. Outros temas debatidos incluíram a aquisição de equipamentos tecnológicos para apoio às atividades turísticas, como câmeras de monitoramento com leitura de placas, tablet e aparelho celular para uso no portal e no atendimento ao visitante. Foi discutida ainda a importância de fortalecer as ações nas unidades de conservação, por meio de parcerias com órgãos ambientais para manutenção de trilhas, criação de novos atrativos e realização de visitas técnicas nas comunidades. Outro ponto relevante da pauta foi a proposta de criação de uma **Instância de Governança Regional – IGR,** envolvendo os municípios de Novo Airão, Manacapuru, Iranduba e Caapiranga, com o objetivo de fortalecer a gestão regional do turismo e garantir a permanência da região no Mapa do Turismo Brasileiro. A proposta prevê a contratação de consultoria especializada para apoio na estruturação da governança regional. Ao final da reunião foram definidos alguns encaminhamentos, entre eles a elaboração e envio de uma planilha consolidada do Plano de Trabalho 2026, contendo todas as ações previstas, respectivas estimativas de custos e documentação orçamentária necessária para análise do conselho. Ficou definido ainda que seria agendada uma nova reunião para continuidade da análise do plano e deliberação final sobre os valores apresentados. Dando continuidade às discussões iniciadas na reunião anterior, **no dia nove de março do ano de dois mil e vinte e seis** foi realizada nova reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-NA, às 14h05, na modalidade online, ocasião em que foram apresentados os orçamentos detalhados referentes às ações previstas no Plano de Trabalho 2026, com a presença dos conselheiros: Luiz Carlos Soares (representante AATRA), Pedro Pacheco (representante Sindicato Estadual dos Guias de Turismo Am), Daniel Ivo (atração turística), Ricardo Veloso (Legislativo Municipal), Suzianne Fonseca (Poder Executivo Municipal), Ana Ribeiro (Maio de Hospedagem-Anavilhanas), Lucas Garcês (Bares e Restaurantes) Bergsan Sampaio (Op. de turismo), Clarice Bassi (Poder Executivo Municipal), Claus Pfeiffer (Op. de turismo), Matheus Andrade (Meios de Hospedagens), Angelina Dias (Comunidades Ribeirinhas) Francivalda Costa (Comunidades Ribeirinhas) e como convidados: Diná Malaquias, Decson Almeida e Ronisley Martins. Durante a reunião foram discutidos os valores estimados para realização do evento Industriarte que foi de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), ações de promoções turísticas, incluindo produção de materiais promocionais bilíngues e campanhas digitais no valor de R$ 171.387,65 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), foram ainda discutidas ações de capacitação para o trade turístico local, incluindo cursos de gastronomia regional, beneficiamento de mandioca, atendimento ao cliente, acessibilidade e outras formações voltadas à qualificação profissional no setor turístico com possibilidade de parcerias com instituições como SEBRAE, SENAC e outros órgãos de apoio, no valor de R$ 22.460,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), também foram apresentados os orçamentos referentes às visitas técnicas e ações de turismo de base comunitária nas comunidades do município, contemplando despesas com combustível, alimentação e aluguel de embarcações e melhorias de infraestrutura turística no valor de R$ 20.124,58 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) foi destacada a importância de formalização de autorizações institucionais e de uso de imagem junto aos órgãos ambientais e às comunidades envolvidas. Contratação de influenciadores, incluindo um de grande influência nacional, para participação no evento de divulgação do destino Visite Novo Airão, no valor de R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), durante a reunião também foi reforçada a proposta de formalização da Instância de Governança Regional – IGR, com previsão de realização de assembleia para constituição formal da entidade, definição de diretoria e elaboração de estatuto e regimento interno, com participação dos municípios integrantes da região turística denominada “Praias e Tradições” e consultoria especializada pelo Senhor Ronisley Martins, sendo um critério de atualização do município no Mapa do Turismo Brasileiro, totalizando o valor de R$ 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco reais), a proposta para o 5º seminário de turismo fechou em R$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), Rute Peres destacou que este valor só reduziu devido a parceria com Suzianne Fonseca para realização de evento unificado para redução de gastos, a proposta para o lançamento dos agremiações do festival do peixe-boi em Manaus, ficou em R$ 12.000,00 (doze mil reais), também foram discutidos os custos para realização do evento esportivo Airão Man, cuja estimativa atualizada apresentou aumento em relação ao valor inicialmente previsto, em razão de exigências da federação esportiva e custos operacionais obrigatórios, totalizando o orçamento atual em R$ 172.003,40 (cento e setenta e dois mil, três reais e quarenta centavos, totalizando aproximadamente o valor global previsto de R$ 446.068,63 (quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos. Durante a discussão sobre o evento Airão Man, foi sugerida a possibilidade de criação de taxa diferenciada de inscrição para moradores do município. Após debate entre os conselheiros, concluiu-se que a implementação de critérios diferenciados apresentaria dificuldades operacionais e administrativas, motivo pelo qual foi deliberado, por unanimidade, pela manutenção de uma taxa única de inscrição. Após análise e discussões, o **Plano de Trabalho Anual do Turismo para o exercício de 2026 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes**, com ressalva após questionamento da conselheira Clarisse Bassi sobre valores destinados para ações no Festival Folclórico Municipal, onde Secretário de Turismo Bezaliel Almeida, ficou de verificar a necessidade por se tratar de um evento direto da Secretaria de Cultura Municipal, informando no grupo do conselho, o conselheiro e representante do Poder Legislativo Ricardo Veloso mostrou apoio na solicitação de criação de novas emendas modificativas na lei do conselho, feita anteriormente pelos conselheiros em reunião para alterar processo de eleição e representação institucional, conselheira Suzianne Fonseca e Clarice Bassi deram sugestões de alterações ao Regimento Interno e

Portaria de Nomeação, sendo apresentado posteriormente para discussão no grupo do COMTUR-NA. Assim seguiu a finalização da reunião, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Turismo a dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para execução das ações previstas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para constar, eu **Andréa Batista Rodrigues**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Novo Airão – COMTUR-NA Sr. Bezaliel da Silva Almeida.

BEZALIEL DA SILVA ALMEIDA
Presidente do COMTUR-NA

ANDRÉA BATISTA RODRIGUES
Secretária do COMTUR-NA

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:7336A143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019– SEMGOV, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Senhor(a): **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, portador(a) do CPF N° 945.***.**2-68, do cargo de provimento em Comissão na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**, símbolo CC-01.

Art. 2° -Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 12 de março de 2026

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:84808E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020 – SEMGOV, 12 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA agente político que especifica para função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso I, IX, XII.

RESOLVE:

ART. 1° –NOMEAR o (a) Senhor(a): **PRISCILLA ADRIANO SILVA,** CPF Nº **843.***.**2-04**, ao cargo de provimento em Comissão, na função de **SECRETÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA DE NOVO AIRÃO**, símbolo CC-01, com vencimentos que fará jus**.**

ART. 2° -Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 12 de março de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:677A77AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - CPC/SRP** a empresa: **LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ (04.247.436/0001-30),** vencedora de todos os itens com valor global de R$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 12 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:AA35910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CPC/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA**

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CPC/SRP** a empresa: **LOPES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ (08.752.273/0001-02),** vencedora de todos os itens com valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Agente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 12 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:DAC21F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ (04.247.436/0001-30), estabelecida na Avenida Tv Pedro Tinoco, n° 631, Bairro Auxiliadora, CEP 69.280-000, Manicoré, Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ (04.247.436/0001-30)**, vencedora de todos os itens com valor global de R$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais), adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 005/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Novo Aripuanã, 12 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C1E53C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 – CPC/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores: 1) LOPES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ (08.752.273/0001-02), estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, n° 5959, Loja 132, Bairro São José Operário, CEP 69.085-015, Manaus, Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Dos preços registrados: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **LOPES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ (08.752.273/0001-02)**, vencedora de todos os itens com valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão de reais), adjudicados para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 006/2026 - CPC/SRP.

Fundamento legal: Lei Federal nº. 14.133/2021.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã, 12 de março de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:27E005D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 002/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: - Informar ao Colegiado sobre a Resolução publicada referente as Instituições que tenham inscrição neste conselho para apresentação de seus Relatórios e Plano de Ação para o CMAS.
- Recursos do Deputado Silas Câmera destinado para a Estrutura do SUAS na modalidade Custeio GND3.
- Recursos do Deputado Alberto Neto destinado para a Estrutura do SUAS na modalidade Custeio GND3.
- Apresentação dos Relatórios das Visitas Institucional da Comissão de Ética referente as Visitas realizadas.

Aos dias dez de Março do ano de dois mil e vinte e seis, as 09:30 horas, aconteceu a Reunião ordinária na Biblioteca Tonzinho Saunier, solicitada pela Presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação- SEMASTH** Suplente e Presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente** a Suplente Sra. Thayssa Matos Sarraff; **Representante da Secretaria de Cultura** Suplente Sr. Dalvan da Silva Souza; **Representante dos Idosos** a Titular Rosiene Pontes Araújo; **Representante de Pessoa com Deficiência- PESTALOZZI** Suplente Sra. Margareth Costa Teixeira; **Representante da Diocese de Parintins** Suplente Sra. Dilene Pimentel de Castro; **Representante da Associação Boi Bumbá Garantido** a Titular Sra. Milena Miranda de Souza; **Representantes dos Assistentes Sociais** a Suplente Sra. Ananice Machado; **Representante dos Pedagogos** Sra. Suplente Josete dos Santos Guerreiro; **Representante da Secretaria de Comunicação** Suplente Sra. Gabrielle Amazonas Fonseca; **Representantes dos Psicólogos** Titular Sra. Fatima de Jesus Ferreira David; Representante da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA Titular Sra. Sandrele Cristina Souza Santos Melo; e presente a **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dàvila Gato Bitencourt. Após a verificação de quórum, a Presidente Joelilce Trindade Sarmento declarou aberta a reunião ordinária do ano de 2026, cumprimentou e agradeceu a presença de todos em seguida, anunciou as Pautas, a presidente inicia apresentando aos presentes, a resolução publicada no que se refere as apresentações de relatórios e plano de ação das instituições que tenham inscrição e aquelas que solicitam, elas precisam estar atualizadas neste conselho conforme as normas, foram também direcionada copias da resolução para todas as instituições que tenham inscrição no conselho para que tenham ciência, então a presidente apresentou o documento ao colegiado para que todos tivessem ciência do processo, seguindo a diante das pautas a presidente Joelilce Trindade apresentou ao colegiado o Recurso do Deputado Silas Câmera que em ser destinado para a Estrutura do SUAS na modalidade Custeio GND3, esse valor sera encaminhado para o fundo Municipal de Assistência Social o valor destino é R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil), esse valor sera destinado par Benefícios Eventuais, para atender aquelas famílias que solicitam e procuram ajuda na assistência social como o benefício da Cesta Básica. Esse espelho da programação já está toda organizada para que o recurso repassado venha ser executado. Em seguida apresenta o outro recurso que vem ser do Deputado Alberto Neto é outro recurso que também sera destinado para a Estrutura do SUAS na Modalidade Custeio GND3, sera destinada para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil), esse valor sera destinado para Custeio que sera destinado dentro da política de Assistência Social, no mais a presidente deste conselho colocou para aprovação desse colegiado as pautas direcionadas sobre os recursos destinado pelos Deputados, e esse colegiado no mais deliberou e aprovou com parecer favorável.

Em seguida a presidente repassou para a Comissão de Ética para da procedência nas pauta seguinte, logo foi apresentado pela comissão de ética e fiscalização para que fosse apresentado os relatórios destinado as inscrição e atualização das instituições que tenham e as que solicitam inscrição no conselho CMAS, a instituição apresentada foi o Instituto Atura de Desenvolvimento Cultural Sustentável e Social de Parintins, ao olhar e fiscalizador desta comissão essa instituição não existe mais no local que está em documento encaminhado pela próprio instituto, então por esse motivo a comissão não teve como fiscalizar e verificar esse espaço, o parecer desta comissão se considera desfavorável, e esta associação deve ser notificada via oficio para prestar esclarecimentos dentro de 10 dias. A próxima instituição foi a Associação Regional Lindolfo Monte Verde, no entanto a comissão realizou a visita mais não foi possível reconhecimento do local o parecer desta comissão é desfavorável pois a instituição não foi encontrada no mesmo endereço e não há vestígios de atividades realizadas, a instituição sera notificada via documento para prestar esclarecimento dentro de 10 dias. A próxima instituição visita foi o Instituto do Idoso Gaspar Ribeiro- IDOPIN, esse instituto foi realizada a visita no entanto não foi possível a verificação de recursos humanos, conhecer a estrutura, pois a mesma se encontrava fechada o parecer da comissão foi desfavorável no momento até uma segunda visita para averiguar os fatos referido, o instituto sera notificada para prestar esclarecimento ao conselho. A próxima Instituição visita foi o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA, e informou a comissão que os serviços são ofertados pelo equipamento e o público atendido são crianças e adolescentes cujo direitos já foram violados, local onde se encontra as crianças e adolescente atualmente possui todo aparato legal no tange local adequado, visita realizada com possível verificação de recursos humanos, estrutura física e documentações, o parecer da comissão favorável pois cumpre requisitos exigidos por este conselho para renovação de seu registro. Em seguida a presidente sinalizou ao conselho sobre uma grande notícia que vai vim para melhorar ainda mais no Município de Parintins, em seguida anunciou aos presentes sobre a implantação da Construção de um Novo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no Município de Parintins, essa construção desse novo Cras vem para ajudar ainda mais o Município de Parintins, pois vai alcançar atender outros bairro e famílias que procuram os serviços atendidos pelos Cras, esse CRAS vem com capacidade de atendimento a 500 famílias/ano, 750 famílias/ano e 1000 famílias/ano. Esse CRAS sera construído no Bairro de Pascal Alaggio para atender a população parintinense. Logo a presidente coloca para o colegiado sobre a aprovação da Construção desse novo CRAS, no entanto o colegiado presente aprovou e deliberou a construção do novo CRAS no bairro Pascoal Alaggio.

Não tendo mais nada a relatar a presidente Sra. Joelilce Trindade Sarmento, agradece a todos e dá por encerrada a reunião do ano 2026, a Secretaria Executiva Dávila Gato Bitencourt, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue com a lista assinada por todos os presentes.

Parintins, 10 de Janeiro de 2026.

DÁVILA GATO BITENCOURT
Secretaria Executiva- CMAS

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:C193C3D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UM NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS NO MUNICIPIO DE PARINTINS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Ordinaria, realizada no dia 10.03.2026 tendo como base a ata de nº 002/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária, sobre a construção de um novo CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

CONSIDERANDO o Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS disponibiliza projetos arquitetônicos e complementares de engenharia de CRAS, com capacidade de atendimento a 500 familias/ano, 750 familias/ano e 1000 familias/ano.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR o Novo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, será localizado no Bairro Pascoal Alaggio, no Municipio de Parintins.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de março de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:1999A01E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECURSOS Nº 202634960005 NO VALOR DE R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) DESTINADO PARA ESTRUTURA DO SUAS NA MODALIDADE CUSTEIO GND3 POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO SILAS CÂMARA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 10.03.2026 tendo como base a ata de nº 002/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, sobre o Recurso destino para a Estrutura do SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Custeio GND3.

CONSIDERANDO a portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020 que dispoe sobre as transferencias de Recursos pelo Ministerio da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlarmentar, de programação orçamentaria propria e outros que vierem a ser indicados no ambito do sistema Único de Assistencia Social SUAS e da outras providencias.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Recurso do Deputado Silas Câmara de nº 202634960005 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) na modalidade GND3 Custeio destinado para a Estrutura do SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de março de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:29F29F63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECURSOS Nº 202639260003 NO VALOR DE R$ 900.000,00 (Novecentos Mil) DESTINADO PARA ESTRUTURA DO SUAS NA MODALIDADE CUSTEIO GND3 POR INDICAÇÃO DO DEPUTADO ALBERTO NETO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 10.03.2026 tendo como base a ata de nº 002/2026.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas SUAS/AM e dá outras providências, homologo a respectiva emenda.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, sobre o Recurso destino para a Estrutura do SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social na modalidade Custeio GND3.

CONSIDERANDO a portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020 que dispoe sobre as transferencias de Recursos pelo Ministerio da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlarmentar, de programação orçamentaria propria e outros que vierem a ser indicados no ambito do sistema Único de Assistencia Social SUAS e da outras providencias.

CONSIDERANDO Art. 7º- III, Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condiçoes de vida, inclusive elaborar proposta orçamentaria para atendimento politico da população.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Recurso do Deputado Alberto Neto de nº 202639260003 no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil) na modalidade GND3 Custeio destinado para a Estrutura do SUAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 10 de março de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:9BAE56DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SAICA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 148, de 19 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinaria, realizada no dia 10 de Março de 2026, tendo como base a Ata de nº 002/2026-CMAS.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. VII da Lei 148/1995/PGPMP que o Conselho Municipal de Assistência Social, deve acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicos e privadas no município;

CONSIDERANDO o Capitulo IV no art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS que compete ao conselho.
Inciso V- Registrar as entidades não governamentais que realizem programas de Assistencia Social nos limites territoriais de Parintins.
Inciso VI- Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades Governamentais que operem no Municipio, fazendo cumprir as normas legais Pertinentes.

CONSIDERANDO o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes –SAICA trata-se de um serviço que oferece acolhimento provisorio para crianças e adolecentes afastados do convivio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art.101), em função de abandono ou cujas familias ou responsaveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, ate que seja viabilizado o retorno ao convivio com a familia de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para familia substituta.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a Incrição e atualização da Certificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes-SAICA no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS no Municipio de Parintins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Parintins, 10 de Março de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins AM

Publicado por:
Joyce da Rocha Ramos
Código Identificador:BE66D520

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA EMENDA INDIVIDUAL DO SENADOR OMAR AZIS PARA O INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN NO VALOR de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinaria, realizada no dia 13.03.2026 tendo como base a ata de nº 003/2026.

CONSIDERANDO a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emenda Individual do Senador Omar Azis GND3- Custeio.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, sobre a Emenda Individual do Senador Omar Azis para o Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá-IAPIN com o CNPJ: 10.771.375/0001-09.

CONSIDERANDO o Instituto Autismo de Parintins- Isadora Tupinamba (IAPIN) é uma fundação privada da sociedade civil, sem fins lucrativos, instituida judicialmente em 31 de março de 2009. Suas atividades voltadas ao atendimento de pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA) tiveram inicio em 04 de maio de 2021. Desde entao, o instituto atua na area da assistência social de media complexidade, oferecendo serviços em contraturno que incluem: atendimento medicos; serviços de saude e apoio; atividades terapeuticas e educacionais.

CONSIDERANDO o Instituto Autismo de parintins Isadora Tupinambá, visa atender as pessoas com trantorno do Espectro Autista - TEA de familias que residem na cidade de Parintins/AM zona urbana e rural, com um proposito de incluir e promover a igualdade social, tendo como publico-alvo as familias de baixa renda e em situação de vunerabilidade social. Atualmente estamos atendendo de maneira continua e em contra turno 350 crianças e adolescentes e adultos que estao na faixa etaria de 02 a 33anos de idade com transtorno de Espectro do Autismo - TEA.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Emenda individual do Senador Omar Azis para o Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá - IAPIN de nº 202637940008 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de março de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins- AM

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:30AF2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

Convoca candidatos do cadastro de reservas do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 003/2025-GSEMSA para apresentação de documentos necessários à contratação.

O Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que alguns candidatos não atenderam à convocação datada de 27 de fevereiro de 2026, e considerando Edital nº 003/2025-GSEMSA, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no cadastro de reservas, para apresentação de documentos, nos termos deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Ficam convocados os candidatos listadas no Anexo I deste Edital para apresentarem a documentação necessária à contratação e posse nos respectivos cargos do Processo Seletivo Publico regido pelo Edital n. 003/2025-GSEMSA.
1.2 A entrega da documentação poderá ser feita por Procurador, desde que munido de Procuração Publica com poderes específicos.

2. DO LOCAL E HORÁRIO
Os candidatos convocados deverão apresentar seus documentos na Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar-Coordenadoria de RH, localizada na Rua Herberth de Azevedo, n. 985, Bairro Santa Clara, conforme data e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
17.03.2026	08 às 17h

3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar duas fotos 3x4 recentes e fotocópia simples dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
Dados Bancários e cópia do Cartão da Conta Bancária, não sendo permitida Conta Poupança;
Comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência, com firma reconhecida, acompanhada do comprovante em nome do declarante;
Declaração de que o exercício da atividade de ACS ou ACE não implica em acumulação ilegal de cargo ou função pública; (em anexo)
Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Arrecadação do Município de Parintins;
Certidão negativa de tributos estaduais e federais,
Certidão negativa criminal fornecida pela Justiça Estadual de 1º grau;
Carteira de vacina atualizada
Tipagem sanguínea
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira de Identidade - RG;
Comprovante de inscrição do PIS/NIS/PASEP
Certificado ou declaração de conclusão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combates às Endemias com carga horaria de 1.275hs.
Certificado ou declaração de conclusão do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias com carga horaria de 40hs.
Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio ou, em sendo o caso, do ensino fundamental;

Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar: Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas); Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
Declaração de Bens (modelo fornecido pela Prefeitura) ou Declaração de Imposto de Renda (DIRPF); (em anexo)
Laudo médico atestando a deficiência, se for o caso.
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
O candidato que, convocado pela classificação não manifestar interesse no prazo legal, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado candidato do Cadastro de Reserva.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação do candidato.
4.2 Na falta de um ou algum dos documentos, o candidato terá o prazo de 48 horas para apresentação, sob pena de desclassificação.
4.3 Não preenchidas as vagas, serão convocados os candidatos subsequentes do cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.
4.4 Além dos modelos anexos do Edital n. 003/2025 GSEMSA, fica disponibilizado os modelos do anexo II, deste.

Parintins/AM, de 13 março de 2026.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 108/2025-PGMP

ANEXO I- LISTA NOMINAL DOS COVOCADOS

INSC.	NOME	CARGO	CAT	LOTAÇÃO
0001014	LUIZ ADRIANO MARINHO MEDEIROS	ACS	NEGROS	UBS WALDIR VIANA
0001970	YGOR RODRIGUES DE CASTRO	ACS	AC	UBS WALDIR VIANA
0002891	ALICE FONSECA MACHADO	ACS	AC	UBS PAULO PEREIRA
0002819	ANA PAULA BARBOSA SANTARÉM	ACS	PCD	UBS TIA LEÓ

ANEXO II-MODELOS DE DOCUMENTOS:

Termo de Compromisso de Permanência na localidade para ACS
Pelo presente instrumento, eu, **[NOME COMPLETO DO CANDIDATO]**, nacionalidade: [Nacionalidade], estado civil: [Estado Civil], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número] e inscrito(a) no CPF sob o nº [Número], aprovado(a) no Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins (GSEMSA), para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, em atendimento ao disposto no art. 6º, I, e §2º, da lei 11.350/2006, firmo o **COMPROMISSO DE PERMANECER RESIDINDO na localidade de abrangência da Comunidade/UBS para a qual fui selecionado, durante** todo o período de vigência do meu contrato de trabalho com a Administração Pública Municipal de Parintins.
Comprometo-me a informar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde (GSEMSA) e à Gerência da respectiva Unidade Básica de Saúde qualquer alteração em meu endereço residencial, bem como autorizo, desde já, que a Administração Pública realize diligências para verificar a veracidade das informações ora prestadas.
Declaro estar ciente de que a mudança de residência para localidade fora da área geográfica de atuação para a qual fui contratado(a) implicará na **imediata dissolução do vínculo empregatício**, por rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto no **Item 19.7 do Edital nº 003/2025-GSEMSA** e no **Art. 10, inciso IX, da Lei nº 11.350/2006**, salvo nas exceções legais (como aquisição de casa própria em área adjacente, nos termos da lei).
Parintins – AM, [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IRPF

EU DECLARO, para os devidos fins que estou isento de apresentação de DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA à Receita Federal.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Parintins-Am, / /

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE BENS ANO BASE 2025

CANDIDATO (A):
CARGO:

Declaro que possuo os seguintes bens	**QUANTIDADE**
Declaro que não possuo bens	

Parintins -AM, _____ de março de 2026.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:8488055E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 006/2026-PMPF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 -PMPF** para **AQUISIÇÃO DE PEIXE *IN NATURA*, DA ESPÉCIE TAMBAQUI (*Colossoma macropomum*), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO NA SEMANA SANTA,** conforme especificado em edital e demais normas que regem a matéria**.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município na **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PMPF**

RESOLVE
I – ADJUDICAR em favor dos PSCICULTORES: MIGUEL POLMEIER, CPF: 083.781.932-68; IZANIR SANTOS DA SILVA BRIGIDO, CPF:788.730.452-00; JOSE WILSON VIANA, CPF: 103.132.492-53; ELEONILDES FERNANDES DA SILVA, CPF: 487.094.683-15; OLISVALDO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF: 139.751.963-00; JORGE ISAAC BRASIL SERFATY, CPF: 274.646.952-91; MARIA DO CEU FREITAS DOS SANTOS, CPF: 342.695.412-53; MARGARETE ANGELA DA SILVA, CPF: 384.622.732-34; JOSE MARIA MACIEL DE SOUZA, CPF: 638.019.812-15; MARCO ANTONIO SOUZA VALENTE, CPF: 164.482.582-34; ROSENEIRE PEDROSA BARBOSA, CPF: 445.267.172-15; OSVALDO CATUNDA DE BORBA, CPF: 046.334.585-72; ELIÉSIO DA SILVA E SILVA, CPF: 000.114.922-95; JOAQUIM DERAK BEZERRA LEITE, CPF: 845.825.459-20;

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF: 015.453.623-78; MOISES SERRÃO DA MATA, CPF: 022.780.572-00; ALEX XAVIER DO NASCIMENTO, CPF: 992.049.832-72; LUIZ GUERRA DA SILVA, CPF: 099.916.462-72; LUCIO GOMES DA SILVA, CPF: 697.015.557-91; PATRICIA RAQUEL GOMES, CPF: 019.359.167-77; ANTONIO CARLOS MENDONÇA E SILVA, CPF: 319.114.637-72; MARIA GOMES DA SILVA, CPF: 442.650.342-68; MARCIA GOMES DA SILVA, CPF: 004.588.222-30; GILVAN CARVALHO, CPF: 321.218.302-00; VILARINDO COSTA DOS REIS, CPF: 299.541.692-53;EVANDRO MORAES OTT, CPF: 022.110.839-43; ELIOMAR RODRIGUES LEITE, CPF: 406.320.242-41; ARISTAL DODI CUNHA COSTA, CPF: 274.499.632-72; EDGAR BERNARDES REBELO, CPF: 616.292.862-49; IDELFONSO FERREIRA CANTO, CPF: 324.035.692-91; WILLIAN RIBEIRO, CPF: 689.593.461-87; HUDSON ANTONIO GUIMARÃES LOPES, CPF: 761.199.472-72; GREUZE FEITOZA SANCHES DE OLIVEIRA, CPF: 315.177.302-87; EDILSON SIMPLICIO DA SILVA, CPF: 095.214.103-53; RAIMUNDA ROSINEIDE DA SILVA, CPF: 275.074.592-68; VALDEMIRO GOMES DA SILVA, CPF: 230.840.222-91; ANTONIO JEOVAH LEITÃO DE ASSUNÇÃO, CPF: 085.952.912-68; WITHAN SILVA LABORDA, CPF: 473.242.522-49; ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA, CPF: 321.613.953-00; WALBER JUDISON COLARES TEIXEIRA, CPF: 524.362.762-34, foram **CREDENCIADOS,** por cumprirem todos os subitens dispostos no Edital de Chamada Pública 007/2026, pelo período de 60 dias.

II – HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026-PMPF - para Aquisição de Peixe *in natura*, da espécie Tambaqui (*Colossoma macropomum*), para serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade do município na Semana Santa, conforme descrito no edital e seus anexos.

III - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:ED6C4E59

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CC,** que visa a **AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA À PREPARAÇÃO DAALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTEFIGUEIREDO/AM, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **C R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.385.418/0001-07, vencedora com o valor global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), pelo periodo de 30 (trinta) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – CC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 13 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:D0D69EED

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 006/2026 -CC

O Município de Presidente Figueiredo/AM, torna pública a **ERRATA** do Aviso da **Dispensa de Licitação Emergencial Nº 006/2026 -CC**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em **09 de fevereiro de 2026**, Edição nº **4041**, Código Identificador **4D4F111**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Presidente Figueiredo/AM, 09 de **janeiro** de 2026.

LEIA-SE:

Presidente Figueiredo/AM, 09 de **fevereiro** de 2026.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de março de 2026.

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:807A7984

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP/CC,** que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOTES E MOTORES UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: J. C. P. REBELLO LTDA					
CNPJ: 07.486.818/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	UNID	QUANT.	VALOR UNT
1	Prestação de serviço de reparos e manutenção externa, nos barcos escolares. Reparos com solda, lixar, emassar, pintura completa, serviço de reparo e manutenção no toldo.	Rumo Certo	UND	40	R$ 2.450,00
		Rio Uatumã	UND	35	R$ 2.450,00
		Rio Urubu	UND	5	R$ 2.450,00
		Canoas	UND	4	R$ 2.450,00
		Rio Pardo	UND	6	R$ 2.450,00
		Micad	UND	4	R$ 2.450,00
		Novo Rumo	UND	2	R$ 2.450,00
		Nova Jerusalém	UND	6	R$ 2.450,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026- SRP/CC.**
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 06 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:A33E1DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 652 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Calendário de Assembleias Ordinárias do Colegiado Microrregional para o exercício de 2026, referendado por ocasião da 1ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um representante para participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Exercício de 2026 do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Amazonas (MRSB/AM);

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR que o servidor **JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 28574-3, no Cargo de Chefe do Escritório da Representação na Capital, para atuar como **REPRESENTANTE** do Município de Presidente Figueiredo junto ao Colegiado Microrregional da MRSB/AM.

§1º – O representante ora designado terá competência para participar, com direito a voz e voto, das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do exercício de 2026, conforme calendário aprovado na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

§ 2º – A presente designação possui natureza de **representação suplementar**, não impedindo o exercício do direito de voz e voto pelo Prefeito Municipal que, na qualidade de titular nato do Colegiado, terá sua presença em plenário sobreposta à do representante ora designado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de março de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:758BC068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 183 DE 11 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora **BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO,** no cargo de **COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA (SISTEMA PRESENÇA)** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 16 a 18 de março de 2026**, para participar do **Seminário "BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO",** no Auditório "Deputado Belarmino Lins – ALEAM,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 16 a 18 de março de 2026**, para participar do **Seminário "BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO",** no Auditório "Deputado Belarmino Lins – ALEAM, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 146,08 = R$ 467,45 = 01 diária (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** totalizando a importância de **R$ 1.402,35 (Hum Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) 03 (três) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de **R$ 1.402,35 (Hum Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) 03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 11 de março de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C6C2A109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 184, DE 12 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE diárias para o deslocamento da Chefe do Poder Executivo Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Chefe do Poder Executivo Municipal, **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE** a se deslocar para **Brasília/DF no período de 22 a 24 de março de 2026**, para participar da 6ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a Chefe do Poder Executivo Municipal **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE 03 (três) diárias** para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação, **no período de 22 a 24 de março de 2026**, para participar da 6ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, no valor de uma **UFIRM 16,75 x R$ 146,08 = R$ 2.446,84 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 7.340,52 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) 03 (três) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento da importância de **R$ 7.340,52 (Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) 03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA -AM, em 12 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BCA501EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

1. ESPÉCIE: Contrato nº. 13/2026,

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, inscrita no CNPJ n. 04.194.239/0001-09.

3. CONTRATADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/AM, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001 – XX.

4. OBJETO: Contratação do SEBRAE/AM para execução do Programa "Capacita Santa Isabel 2026", composto por 32 ações de capacitação e consultoria institucional, no período de março a outubro de 2026.

5. VALOR GLOBAL: R$ 71.395,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

6. VALOR MENSAL: R$ 8.924,38 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.02.4.122.0011.2006.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 11– Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 – Recurso não Vinculados de Impostos

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento legal no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 13 de março de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:DE3A5425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 CE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09**.**

CONTRATADA: EXECUTAR CONSTRUCOES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.444.482/000143.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da **construção de escola 4 salas de aula com quadra - padrão FNDE** no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e BDI, Composição de Preços Unitários e BDI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais);

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Detalhamento: 02.05.12.361.0062.1011.449051.700
Órgão 02 :Poder Executivo
Unidade: 05 :Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 : Educação
Subfunção: 361 : Ensino Fundamental
Programa: 62: Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1011 - Construção, Reforma e Equip. de Escolas do Ens. Fund. no
Município
Elemento: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 700 - Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
ASSINATURA: 12 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4F3F2F8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-2026 – CGM, 10 DE MARÇO DE 2026. "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001-2026 – CGM, 10 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021."

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, resolve editar a presente Instrução Normativa, com o objetivo de padronizar e regulamentar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer **regras, rotinas e responsabilidades** para a gestão, fiscalização e controle dos contratos administrativos firmados pela Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a **regular execução contratual, a economicidade, a transparência e a eficiência** na aplicação dos recursos públicos.
CAPÍTULO II – DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se a **todos os órgãos e entidades** da Administração Pública Direta e Indireta do

Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, abrangendo **Secretarias Municipais e demais unidades gestoras de contratos.**

CAPÍTULO III – DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, aplicam-se as definições previstas no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, destacando-se:

I – CONTRATO: documento formal, previamente aprovado pelo órgão jurídico, contendo cláusulas obrigacionais entre a iniciativa privada ou entes públicos, selecionados mediante processo de licitação ou de contratação direta para a execução de um objeto.

II – GESTÃO CONTRATUAL: conjunto de ações que asseguram o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo acompanhamento, controle e avaliação da execução;

III – FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade exercida por servidores designados para acompanhar e verificar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;

IV – GESTOR DO CONTRATO: servidor responsável pela coordenação geral da execução contratual, pela comunicação com a contratada e pela supervisão dos fiscais;

V – FISCAL TÉCNICO: servidor com conhecimento específico sobre o objeto contratado, responsável por acompanhar a execução técnica;

VI – FISCAL ADMINISTRATIVO: servidor responsável pela verificação documental, prazos, medições, atestes e providências administrativas;

VII – PREPOSTO: representante formal da contratada, com poderes para responder pela execução do contrato junto à Administração.

VIII – TERMO ADITIVO: instrumento que tenha como objetivo a modificação de contrato já celebrado, sendo que sua formalização deve obrigatoriamente ocorrer durante o período de vigência do instrumento de Contrato, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: documento vinculativo, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

X- RECEBIMENTO PROVISÓRIO: trata-se do ato pelo qual a Administração Pública recebe o objeto do contrato (bem, serviço ou obra) de forma preliminar, ou seja, entrega-se o objeto, mas ainda falta completa verificação da conformidade ou dos testes finais para liberação total, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

XI – RECEBIMENTO DEFINITIVO: É o ato administrativo pelo qual a Administração certifica que o objeto do contrato foi entregue e executado conforme as exigências contratuais (bem, serviço ou obra), aceitando-o de forma final e liberando o contratado, na medida do cumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO IV – DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa fundamenta-se em:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Lei Municipal nº 066/2017 (Sistema de Controle Interno Municipal);

IV – Instrução Normativa nº 002/2025 – CGM (Fases da execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento);

V – Demais normas complementares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete à **Controladoria-Geral do Município**:

I – orientar, supervisionar e auditar as atividades de gestão e fiscalização contratual;

II – propor capacitações e atualizações normativas;

III – emitir relatórios e recomendações de auditoria.

Art. 6º Compete às **Secretarias Municipais**:

I – designar formalmente gestores e fiscais de contrato por meio de portaria conforme modelo do Anexo I;

II – garantir os meios necessários ao exercício da fiscalização;

III – adotar providências diante de irregularidades comunicadas pelos fiscais.

CAPÍTULO VI – DA DESIGNAÇÃO E PERFIL DOS FISCAIS

Art. 7º Os fiscais de contrato serão designados por Portaria do Ordenador de Despesa, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Cada contrato deverá ter, preferencialmente, um **gestor** e, no mínimo, dois fiscais: um técnico e outro administrativo.

§ 2º O servidor designado deverá ter **idoneidade, capacitação e compatibilidade técnica** com o objeto contratual.

§ 3º É vedada a designação de servidor com **conflito de interesses** ou parentesco com representantes da contratada.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DOS FISCAIS

Art. 8º Compete ao **Gestor do Contrato:**

I – supervisionar e coordenar os fiscais designados;

II – zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais;

III – adotar providências administrativas em caso de irregularidades;

IV – propor aditivos, rescisões e sanções, conforme parecer técnico e jurídico.

Art. 9º Compete ao **Fiscal Técnico:**

I – acompanhar a execução técnica do objeto contratado;

II – registrar as ocorrências em relatório próprio, conforme modelo constante nesta normativa;

III – comunicar ao gestor falhas, atrasos ou não conformidades;

IV – atestar a conformidade do objeto entregue ou serviço prestado.

Art. 10º Compete ao **Fiscal Administrativo:**

I – acompanhar o cumprimento dos prazos, garantias e documentos fiscais;

II – atestar as notas fiscais e faturas conforme a execução comprovada;

III – verificar certidões, obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada;

IV – manter registro atualizado de pagamentos e ocorrências.

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

VIII – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IX - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

X- Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

XI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

XII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

XIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução, conforme modelo do anexo VII.

XIV - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CAPÍTULO VIII – DO REGISTRO E COMUNICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Art. 11. O Fiscal deverá manter registro próprio de ocorrências, conforme modelo definido pela CGM, relatando fatos relevantes, irregularidades e medidas corretivas adotadas, conforme modelo do anexo IV.

§ 1º As ocorrências deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor e à Secretaria competente.
§ 2º Ocorrências graves deverão ser encaminhadas à Controladoria-Geral para providências de auditoria e controle.

CAPÍTULO IX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Seção I – Do Recebimento Provisório

Art. 12. Nos contratos de obras e serviços, deverá ser realizado o recebimento provisório pelo responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Art. 13. Nos contratos de compras (bens), o recebimento provisório se dará de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
Art.14. O **termo de recebimento provisório** deverá conter, no mínimo:
a) Identificação do contrato, objeto, contratada, autoridade competente;
b) Data da entrega ou disponibilização do objeto;
c) Indicação das exigências técnicas, especificações ou condições contratuais verificadas até o momento;
d) Registro de pendências existentes ou condições a serem cumpridas;
e) Assinatura do responsável pela fiscalização e da contratada, quando aplicável.
Art. 15. A realização do recebimento provisório não implica quitação final do contratado em relação a possíveis vícios, defeitos, incorreções ou obrigações futuras previstas no contrato ou em norma. § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II – Do Recebimento Definitivo

Art. 16. Quando verificado o atendimento integral das exigências contratuais, técnico-operacionais, administrativas e de qualidade, deverá ser procedido o recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I-b e II-b, Lei nº 14.133/2021). **Art. 17.** O **termo de recebimento definitivo** deverá contemplar, além dos elementos previstos para o recebimento provisório, a confirmação de que todas as etapas foram concluídas, atestando a conformidade do objeto com o contrato, bem como eventuais garantias, prazo de vigência de responsabilidade, observações finais e data de aceitação.
Art. 18. Nos contratos de obras, o recebimento definitivo não exime o contratado da responsabilidade objetiva, por prazo mínimo de cinco (5) anos, pela solidez, segurança, funcionalidade e correção de eventuais vícios ou defeitos na construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel, admitida previsão de prazo superior no edital ou contrato (§ 6º do art. 140).
Art. 19. Também não exime o projetista ou consultor, no caso de projeto de obra, da responsabilidade objetiva por danos causados por falha de projeto (§ 5º do art. 140).
Art. 20. O recebimento definitivo serve de base para a liquidação da despesa e pagamento final, liberação de garantias contratuais, encerramento administrativo do contrato ou sua prorrogação, conforme o caso.

Seção V – Dos Prazos, Métodos e Recusa do Objeto

Art. 21. Os prazos e métodos para realização dos recebimentos provisório e definitivo devem estar previstos no contrato ou em regulamento, conforme o § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 22. Se o objeto do contrato estiver em desacordo com as exigências contratuais, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte (§ 1º do art. 140).
Art. 23. A recusa do objeto ou de parte dele deverá ser formalizada por meio de termo ou relatório circunstanciado, com fundamentação, indicando as exigências não cumpridas, as medidas para correção e o prazo para cumprimento, bem como as consequências previstas contratualmente.
Art. 24. Em caso de não cumprimento das condições para recebimento, a fiscalização deverá registrar as ocorrências, notificar a contratada e, se pertinente, adotar medidas administrativas cabíveis (inclusive sanções, retenção de pagamentos, rescisão contratual), preservando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção VI – Da Responsabilidade do Contratado

Art. 25. O **recebimento provisório ou definitivo** não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato (§ 2º do art. 140).
Art. 26. Nos casos aplicáveis, o órgão ou entidade deverá prever no contrato cláusulas específicas acerca de: garantia, manutenção, substituição, correção de defeitos e vícios, com prazos e condições compatíveis com o objeto contratado, em conformidade com o § 6º do art. 140.
Art. 27. A fiscalização deverá manter registro atualizado de garantias contratuais e pós-aceitação, observando eventual acionamento ou execução de garantias em razão de vícios ou falhas detectadas no prazo de responsabilidade.

Seção VII – Do Encerramento Contratual

Art. 28. Após a realização do recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações pendentes (manutenção de garantias, correções, obrigações fiscais e trabalhistas, etc.), o contrato poderá ser formalmente encerrado, mediante termo de encerramento ou processo equivalente.
Art. 29. O encerramento contratual não exime o controle interno, auditoria ou órgãos de controle externo da verificação da execução, bem como do cumprimento das obrigações contratuais pós-recebimento.
Art. 30. A documentação dos atos de fiscalização, dos termos de recebimento provisório e definitivo, das notificações, relatórios e acompanhamentos deverá ser arquivada pelo órgão ou entidade pelo prazo mínimo estabelecido para guarda de documentos, garantindo a rastreabilidade, transparência e controle das contratações públicas.

CAPÍTULO X – DO PAGAMENTO E ATESTE

Art. 31. O pagamento à contratada somente será efetuado após o ateste do Fiscal e a certificação do Gestor do Contrato, observando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º O ateste deve estar acompanhado de toda a documentação comprobatória da execução contratual, conforme modelos disponibilizados nesta normativa.
§ 2º O Fiscal é responsável por certificar a conformidade do serviço e a adequação do documento fiscal, respondendo solidariamente por eventuais omissões.

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 32. O descumprimento das obrigações contratuais pela contratada sujeitará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 33. Os gestores e fiscais responderão solidariamente, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, por omissão, dolo ou culpa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Controladoria-Geral do Município manterá esta Instrução Normativa atualizada e disponível em meio eletrônico, cabendo às Secretarias Municipais assegurar sua observância e aplicação.
Art. 35. No decorrer dos trabalhos poderão surgir demais competências que poderão ser resolvidas junto à Controladoria Geral do Município.
Art. 36. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores operacionais práticos, legais ou técnicos, assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 37. Fazem parte desta Instrução Normativa:
Anexo I – Portaria de designação de fiscal de contrato.
Anexo II – Termo de Aceite de Fiscalização do Contrato.
Anexo III – Modelo de Carimbos de Atestos.
Anexo IV – Modelo de Registro de Ocorrência.
Anexo V – Termo de Recebimento Provisório.
Anexo VI – Termo de Recebimento Definitivo.
Anexo VII – Relatório de fiscalização do contrato.
Anexo VIII - Modelo de notificação à contratada.
Anexo IX – Checklist - Fiscalização de contratos.

Art. 38. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:C0814E18

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em radiologia, para compor equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: R.P.L, CNPJ nº 44.572.199/0001-06.
Valor Global: O valor do presente contrato perfaz o valor global de R$ 264.000,00 (duzentos sessenta e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em radiologia, para compor equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: R.P.L, CNPJ nº 44.572.199/0001-06
Valor Global: O valor do presente contrato perfaz o valor global de R$ 264.000,00 (duzentos sessenta e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:B03A5ED5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em pediatria, para compor equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: Venoped Serviços de Neonatologia LTDA.
Valor Global: O valor do presente contrato perfaz R$ 264.000,00 (duzentos sessenta e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica, Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços médicos com especialidade em pediatria, para compor equipe da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: Venoped Serviços de Neonatologia LTDA.
Valor Global: O valor do presente contrato perfaz R$ 264.000,00 (duzentos sessenta e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:CFCDF80D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0228/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR o Sr. **NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA**, do Cargo comissionado de Secretário de Escola, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de março de 2026.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4E372E15

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO - CATIANE PIMENTEL SERRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, a Sra**. CATIANE PIMENTEL SERRA**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, a partir de 12 de março de 2026.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7D62DE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SEÇÃO - MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCELINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DISPENSAR da Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, a Sra**. MARIA AUXILIADORA DA SILVA MARCELINO**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Escola, a partir de 12 de março de 2026.
Art. 2° - A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F0623F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DJAIR JÚNIOR FONSECA FONTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0291/2026 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **DJAIR JÚNIOR FONSECA FONTES**, no Cargo comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CB430801

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DOUGLAS MARTINS SALES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº022/2026 - PGM
Considerando a Portaria nº 001/2026 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **DOUGLAS MARTINS SALES** – **Assessor Jurídico**, a responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 12 à 22/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:45E82F68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, à Sra. **SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, a partir de 13 de março de 2026.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7B6951C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANTENOR REZENDE ARANTES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº077/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. ANTENOR REZENDE ARANTES, no Cargo comissionado de ASSESSOR NA SAÚDE TRADICIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 13 de março de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:035028B1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE – Diretor de Departamento de Controle Funcional e Avaliação e Desempenho**, a responder interinamente pela Coordenadoria de Recursos Humanos-RH, no período de 16 a 20/03/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EA977FF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - CLEIDIANA MIGUEL DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 0205/2026 - SEMEDI.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **CLEIDIANA MIGUEL DA SILVA**, do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ESCOLA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 16 de março de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de março de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D2253F1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026/CC
INEXIGIBILIDADE N° 022/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026/GPMSPO

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo do Contrato nº 030/2026/CC, celebrado em 09/03/2026.

2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica ALICE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ n° 64.957.767/0001-96, representada por Alice de Oliveira Santos, inscrita na OAB sob o n° 14.759/AM, RG: Nº xxxxxxx-6 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-57, contratada.
3 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – GPMSPO.

4 - **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).

5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade:** 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional/Programa:** Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito / 04.122.0011.2087.0000 – Manutenção e Funcionamento de Representação em Manaus; **Ficha:** 024 / 034; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

6 - **VIGÊNCIA:** *12 (doze) meses a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 030/2026/CC.

8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:1372D1E9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
PORTARIA Nº 070/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSAVÉL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. Sr. JORGE ROBERTO LUCAS, Prefeito de São Paulo de Olivença em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 153, inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e organização dos serviços públicos oferecidos a população.
R E S O L V E:
Art.1º Fica nomeado o servidor público **TERCIANO TENAZOR COELHO**, portador do CPF: nº 028.448.382-60, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para ser Coordenador do Programa Bolsa Família (PBF), no Município de São Paulo de Olivença.
Art. 2º Aos trabalhos realizados pelo servidor ora nomeado, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA– AM, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 008/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 16 de janeiro de 2024.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 008/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 16 de janeiro de 2024.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 001/2021 – GPM/SPO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:FC3E18A6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
PORTARIA Nº 074/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSAVÉL PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. Sr. JORGE ROBERTO LUCAS, Prefeito de São Paulo de Olivença em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 153, inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e organização dos serviços públicos oferecidos a população.
R E S O L V E:
Art.1º Fica nomeada a servidora pública Sr.ª **DILMA NERES DA SILVA**, portadora do CPF: nº 580.141.602-15, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para atuar como Segunda Master dos Sistemas Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único, no Município de São Paulo de Olivença.
Art. 2º Aos trabalhos realizados pelo servidor ora nomeado, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA– AM, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:57FB4489

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta - Processo nº 097/2026/GPMSPO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 097/2026/GPMSPO.
Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSPO.
FAVORECIDO: ALICE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 64.957.767/0001-96, representada pela sua sócia administradora, ALICE DE OLIVEIRA SANTOS, contratada.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 097/2026/GPMSPO.
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional/Programa:** Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 04.122.0011.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito / 04.122.0011.2087.0000 – Manutenção e Funcionamento de Representação em Manaus; **Ficha:** 024 / 034; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de março de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF n. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D22FCD3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**, destinada à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de centro social na Comunidade do Seringa, na zona rural do Município de Silves/AM.

DATA DA SESSÃO: 11 de março de 2026
HORÁRIO: 10h
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CENTRO SOCIAL NA COMUNIDADE DO SERINGA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

Registra-se que a **retomada da sessão** ocorreu em decorrência da análise de **recurso administrativo interposto pela empresa HD CONSTRUTORA LTDA**, o qual foi **acolhido pela Comissão Permanente de Licitação**, conforme decisão constante nos autos do processo licitatório.

Na sessão, compareceram as empresas **HD CONSTRUTORA LTDA** e **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Registra-se que a empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** esteve presente por meio de representante munida de procuração datada de **10/03/2026**, entretanto, verificou-se que a referida representante não correspondia à pessoa anteriormente credenciada para participação no certame, tampouco apresentou documentação que a legitimasse para novo credenciamento, razão pela qual foi informada de que não poderia participar das etapas que exigem credenciamento, permanecendo apenas como ouvinte na sessão.

Registra-se ainda que as empresas **FL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** e **JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA** não se fizeram presentes na sessão.

Durante a sessão, procedeu-se à abertura da proposta de preços apresentada pela empresa **HD CONSTRUTORA LTDA**, única licitante apta a participar da fase de julgamento das propostas, a qual apresentou inicialmente o valor de **R$ 301.122,73**. Após negociação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa apresentou nova proposta no valor de **R$ 298.226,56**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Considerar **classificada e habilitada** a empresa **HD CONSTRUTORA LTDA**;

II – Declarar **vencedora do certame** a empresa **HD CONSTRUTORA LTDA**, com **valor global de R$ 298.226,56**, por atender às exigências estabelecidas no Edital.

Não houve manifestação de intenção de recurso pelas empresas presentes. Assim, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de razões recursais**, nos termos do art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a respectiva Ata.

Silves/AM, 11 de março de 2026.

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:3C5776EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 126/GP-PMT DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 123. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga-Amazonas,
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 137/2026-DRH/SEMAD, de 06 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA SEABRA,** do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** matrícula 24164-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 06 de março 2026.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:F58865C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 127/GP-PMT DE 10 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 072/2026, de 09 de março de 2026;
CONSIDERANDO, o MEMO. Nº 144/2026-DRH/SEMAD, de 09 de março de 2026.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional temporário da senhora **GUADALUPE DOS SANTOS LOSADA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Professora/Contratada** no período **03/03/1988** a **20/03/1992** e **08/02/1993** a **30/03/1994.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reconhecendo o vínculo funcional acima mencionado, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9D580308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/GP-PMT DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – 1º VARA DA COMARCA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 197/2026/SEC/1º VARA/TAB/AM, de 09 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **ELEM SANTOS DA MATA – VIGIA / EFETIVA,** matrícula nº **8865-6**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, para estar à disposição do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS – 1º VARA DA COMARCA DE TABATINGA,** a contar de 01 de abril de 2026 à 01 de abril de 2027.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de março de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:478DB1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 010-A/2026- FME

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – FME.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA L. J. G BARROS – ME.

OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MUTCHICUTI NA COMUNIDADE NOVA JORDÂNIA, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **OITAVA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – FME** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 12 de março de 2026 a 10 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 003/2024 – FME.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – FME, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:8231A2F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
CARTA-CONTRATO Nº 037/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 037/2026, firmado em 12/01/2026, com a empresa **CONTRATADA**: **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 07.350.054/0001-26. Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE E DO NOVO FUNDEB JUNTO AO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS; **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026 – SEMED/PMT; **Processo:** 040/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária**: **Órgão: Unidade:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação**: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; **Elemento da Despesa**: 3.3.90.39 – PESSOA JURÍDICA; **Fonte**: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **Valor Global:** R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:41BB4BD4

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
CARTA-CONTRATO Nº 038/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 038/2026, firmado em 12/01/2026, com a empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ **07.350.054/0001-26. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, COMPREENDENDO O DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL, A DEFINIÇÃO DE METAS E INDICADORES DE FLUXO, A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS SOBRE SAEB E SADEAM, A APLICAÇÃO DE SIMULADOS DIAGNÓSTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E O SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO ESCOLAR E AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (PETI); **Amparo:** Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026 – SEMED/PMT; **Processo:** 043/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária**: **Órgão: Unidade:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação**: 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; **Elemento da Despesa**: 3.3.90.39 – PESSOA JURÍDICA; **Fonte**: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **Valor Global:** R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:2ADD0EB8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PP SRP Nº002/2026 – SEMSA/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial SRP nº 002/2026 – SEMSA/PMT, para Registro de Preços.

Processo Administrativo: 045/2026 – CCSC/PMT
Processo de Contratação: Pregão Presencial SRP nº 002/2026 – SEMSA/PMT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
1 - AIRPLANE TURISMO LTDA (CNPJ 15.000.824/0001-39) **Itens**: 05 - 06 - 07 - 08 - 13 - 14 - 17 - 18 - 27 - 28; R$ 2.884.000,00;
2 - R M AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ 42.382.042/0001-84); **Itens**: 01 - 02 - 03 - 04 - 09 - 10 - 11 - 12 - 15 - 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 – 30; R$ 1.497.350,00

Tapauá - AM, 10 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:F92E0FD8

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026 – SEMED/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ-AM**, torna público que foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de **Inexigibilidade de licitação** nº 036/2026 SEMED. **Processo Administrativo** nº 040/2026 – CCSC/PMT. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO **FNDE** E DO **NOVO FUNDEB** JUNTO AO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXOS. **CONTRATADA**: **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ **07.350.054/0001-26**; **VALOR GLOBAL:** de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito

mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:B2FB70A5

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026 – SEMED/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ-AM**, torna público que foi autorizada a contratação direta, conforme termo de autorização de **Inexigibilidade de licitação** nº 037/2026 SEMED. **Processo Administrativo** nº 043/2026 – CCSC/PMT. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, COMPREENDENDO O DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL, A DEFINIÇÃO DE METAS E INDICADORES DE FLUXO, A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÕES CONTINUADAS SOBRE SAEB E SADEAM, A APLICAÇÃO DE SIMULADOS DIAGNÓSTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E O SUPORTE TÉCNICO À GESTÃO ESCOLAR E AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (PETI). **CONTRATADA**: **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ **07.350.054/0001-26**; **VALOR GLOBAL:** de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:EDA5693C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFICIO Nº: 34/2026 – SEMUC

OFICIO Nº: 34/2026 – SEMUC

Tefé, (AM), 13 de Março de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) conforme o Edital de chamamento público 02/2026 - RESULTADO DOS APROVADOS DO EDITAL PARA BOLSA DE ESTAGIO EM MAPEAMENTO CULTURAL MUNICIPAL, torna público o resultado final:

RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

PROPONENTE	DATA DE NASC.	NOTA	RESULTADO FINAL
Zacarias Martins de Oliveira	23/05/2006	48,3	Aprovado
Thiago de Souza Santos	12/02/2007	41,5	Cadastro reserva
Valdeney Silva Neves	14/02/1997	40,5	Reprovado

Atenciosamente,

SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Cultura -085/2025/PMT

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:421C893D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **RAÍSSA DOS SANTOS TORRES**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Seminario Bolsa Família em Ação - Amazonas",** que ocorrerá nos dias **16 à 18 de março de 2026**, conforme consta no Ofício nº 106/2026-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E22ED5FB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ROSIANE DA CRUZ PINHO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Seminário Bolsa Família em Ação - Amazonas",** que ocorrerá nos dias **16 à 18 de março de 2026**, conforme consta no Ofício nº 105/2026/GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:06D1082F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Seminário Bolsa Família em Ação - Amazonas",** que ocorrerá nos dias **16 à 18 de março de 2026**, conforme consta no Ofício nº 109/2026-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:0773CC17

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **DAVID SILVA BARBOSA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Curso de Aprimoramento sobre Chamada Pública",** que ocorrerá nos dias **18 à 20 de março de 2026**.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:146AB731

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **PAOLO VINYCIUS ARAÚJO CAMPELO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Curso de Aprimoramento sobre Chamada Pública",** que ocorrerá nos dias **18 à 20 de março de 2026**.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3F5CB1BF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, ao servidor **WILLIAN DA SILVA RIBEIRO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará do **"Curso de Aprimoramento sobre Chamada Pública",** que ocorrerá nos dias **18 à 20 de março de 2026**.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C58CF098

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **ERICA SABRINA GOMES SILVA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará da **"6ª Edição do Evento Sebrae Delas – O Poder é Delas"** que ocorrera no dia **19 de março de 2026,** e de reuniões de **"Alinhamento com SEJUSC e CEDIM",** que ocorreram nos dias **18 e 20 de março de 2026,** conforme consta no Ofício nº 122/2026-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:CDE1BEF8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **GLENDA LARISSA XAVIER CABRAL**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará da **"6ª Edição do Evento Sebrae Delas – O Poder é Delas"** que ocorrera no dia **19 de março de 2026,** e de reuniões de **"Alinhamento com SEJUSC e CEDIM",** que ocorreram nos dias **18 e 20 de março de 2026,** conforme consta no Ofício nº 123/2026-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:7FE7EE32

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MARÇO DE 2026

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **NEURISMAR DE OLIVEIRA**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** onde participará da **"6ª Edição do Evento Sebrae Delas – O Poder é Delas"** que ocorrera no dia **19 de março de 2026,** e de reuniões de **"Alinhamento com SEJUSC e CEDIM",** que ocorreram nos dias **18 e 20 de março de 2026,** conforme consta no Ofício nº 121/2026-GSEMASC.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 13 de março de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:EC4A6B47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 045/2026 - GP-PMTNT, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO o Art. 132 e Art. 134, inciso II, que dispõe sobre o Estatuto Da Criança e Adolescente Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO O Art. 23, inciso VI da Lei Municipal Nº 145, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 004/2026-CMDCA/TNT de 10 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Suplente **JORDEVAN MATA DA SILVA,** para compor o Conselho Tutelar de Tonantins/AM, no período de **01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026**, em substituição a Conselheira Titular **ADIVALDA MALAFAIA RAMOS** que irá gozar férias no período acima citado.
Parágrafo único - Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 10 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1E653843

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 046/2026 - GP-PMTNT, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo de Merendeira (A) –ZU-B-I, a Senhora Alessandra da Costa Cordovil, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração, apresentado pela servidora.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido do Cargo de Merendeira (A) – ZU-B-I, a Senhora ALESSANDRA DA COSTA CORDOVIL, servidora efetiva, matricula 1050, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, partir do dia 01 de Março de 2026.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 10 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:14CD3C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 047/2026 - GP-PMTNT, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA, NA FORMA QUE ESPECIFICA O PARÁGRAFO 2º E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS DE 4 a 10 AO ART. 60 DO DECRETO Nº 120/2024/PMTNT, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TONANTINS-AM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 60 do Decreto Municipal nº 120/2024/PMTNT, de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Parágrafo 2º e acrescenta os Parágrafos de 4 a 10 ao Art. 60 do Decreto Municipal nº 120/2024/PMTNT, de 17 de dezembro de 2024, e passa a vigorar com as seguintes redações:
Art. 60
§1º. (....)
§2º. Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso bens e serviços comuns, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.
§3º. (....)
§4º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, que comprove:
I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§5º. Com fulcro no §2º, do art. 59, da Lei 14.133/21, o ônus da prova será da licitante, que deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do inciso IV, Lei 14.133/21.
§6º. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de fornecimento de bens e serviços, a empresa deverá apresentar planilhas de custos completa, contratos, faturas, notas fiscais entre outros documentos solicitados pelo agente de contratação (pregoeiro).
§7º. O agente de contratação ou a comissão contratante poderá também fazer uma avaliação técnica, por meio de diligências utilizando as pesquisas de preço de mercado, contratos vigentes com outros órgãos para objetos de características idênticas ou similares (com a mesma qualidade), e avaliações de indicadores econômico-financeiros (ACÓRDÃO Nº 1755/2020 – TCU – Plenário), entre outros.
§8º. É lícito a realização de diligência para verificar a exequibilidade de propostas, mesmo que os valores propostos estejam acima dos percentuais dispostos na Lei 14.1333/21, neste Decreto e na IN Seges/ME 73/2022. Nesse caso, compete à licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta
§9º. O órgão Licitante deve se resguardar de propostas incapazes de suportar os custos da contratação e, portanto, fadadas a frustração contratual, gerando prejuízos ao ente Público, sendo assim, importante que seja buscada a correta aferição da exequibilidade, evitando-se uma contratação fadada ao fracasso.
§10º. Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 10 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7339498E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 016/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.500/0001-67, representada pelo Sr. Carlos Alberto Pereira de Lima.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – ETAPA 01 – MUNICÍPIO DE UARINI/AM QUE IRÃO ATENDER A ESTRADA UARINI/COPACÁ, RUAS DO BAIRRO VERDE E RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025/UGPE - SEMOB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 300 (trezentos) dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133 de 2021. E o prazo de vigência da execução é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviços, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR GLOBAL: de R$ 7.146.484,21 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 146.484,21 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por parte desta Prefeitura, de acordo com o Projeto Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade (s): 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI / GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS;
Órgão (s): 02.02 – Poder Executivo /Governo do Estado do Amazonas**;**
Unidade: 02.02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos / Unidade gestora de Projetos Especiais (UGPE)**;**
Funcional: 15.451.0280 – Planejamento Urbano;
Projeto Atividade: 15.451.0280.1010.0000 – Abertura, Pavimentação e Restauração de Ruas e Avenidas**;**
Ficha: 295**;**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário (Contrapartida) / 701 – Recurso do Estado (Convênio).

Uarini/AM, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B975FBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026/PMU-GPE, DE 02 DE MARÇO DE 2026L

PORTARIA Nº 094/2026/PMU-GPE, de 02 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENADOR DE ARBOVIROSE DO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de designar um profissional para coordenar as ações de controle e prevenção de arboviroses no município;

- **CONSIDERANDO** a competência e experiência do servidor **BENEDITO LOPES DE SOUZA** em saúde pública e epidemiologia;

- **CONSIDERANDO** o interesse da administração em fortalecer as ações de vigilância e controle de doenças transmitidas por vetores.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data o **Sr. BENEDITO LOPES DE SOUZA**, portador do CPF 760.330.822-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ARBOVIROSES**, vinculado à Secretaria de Saúde do Municipio de Uarini.

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - O Coordenador terá as seguintes atribuições:

- Coordenar ações de vigilância epidemiológica e controle de arboviroses;
- Supervisionar equipes de campo e laboratório;
- Articular com outros setores e níveis de governo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO
Prefeita em Exercício do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 094/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DFF1C4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026/PMU-GP, DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 095/2026/PMU-GP, de 06 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DO TABAGISMO DO MUNICIPIO DE UARINI E DOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. MARIA ILERES CALDAS PENEDO DE BRITO**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria e,

- CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações de controle do tabagismo no município, em consonância com a Política Nacional de Controle do Tabaco;

- **CONSIDERANDO** a importância de designar um profissional para coordenar as ações municipais de prevenção e controle do tabagismo;

- **CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Prefeito Municipal para designar servidores para cargos de coordenação.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, a **Sra. VANESSA DO CARMO FERREIRA**, portadora do COREN AM 000.624.584, para o desempenho do Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE CONTROLE AO TABAGISMO** do Município de Uarini.

Art. 2º - Aos trabalhos realizados pela servidora designada, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Ciente:

VANESSA DO CARMO FERREIRA
Coordenadora do Programa de Controle ao Tabagismo

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 095/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:25D0147E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026/PMU-GP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 096/2026/PMU-GP, de 09 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, Sr. **FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL**, na data de 09 a 14 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, Sr. FRANKLY ROOSEVELT LOPES CORDOVIL, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, em razão de seu deslocamento para participar do Treinamento de Autorregularização, instituído pela **PORTARIA RFB Nº 632, de 30 de dezembro de 2025**, com o objetivo de promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

Período: 09 a 14 de março de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 096/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:87E170A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026/PMU-GP, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 099/2026/PMU-GP, de 09 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Produção e Abastecimento do Município, Sr. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, na data de 09 a 14 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Uarini, **Sr**. **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS**, a concessão de 05 (cinco) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, uma vez que o Secretário estará em Manaus para cumprir agenda oficial relacionada à "***Reunião na Secretaria Executiva de Pesca do Amazonas*** *e participar de* ***Reunião Executiva com o SEBRAE Manaus***".

Período: 09 a 14 de março de 2026.
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 099/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A55B01E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026/PMU-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 100/2026/PMU-GP, de 11 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIAS À PROCURADORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Procuradora Municipal, Sra. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, na data de 11 a 21 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** em favor da Procuradora do Município de Uarini, **Sra**. **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA**, a concessão de 10 (dez) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias à Servidora em razão de seu deslocamento à Capital do Estado (Manaus), com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Secretaria de Segurança Publica do Amazonas – SSP/AM e Tribunal de Contas do Amazonas – TCE/AM.

Período: 11 a 21 de março de 2026.
Total das Diárias: 10 (dez) diárias.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 100/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:137C995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026/PMU-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 101/2026/PMU-GP, de 11 de março de 2026

CONCEDE DIÁRIA A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretária de Finanças Municipal: **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, na data de 11 a 18 de março de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária de Finanças do Município de Uarini **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias, tendo em vista que o servidor cumprirá agenda oficial para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade junto ao escritório de contabilidade, no desempenho de atividades institucionais.

Período: 11 a 18 de março de 2026.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 101/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D4850B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026/PMU-GP, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 102/2026/PMU-GP, de 11 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

- CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0105/2026-PMU-GS-SEMED, de 11 de março de 2026, protocolado na Secretaria de Administração;

- CONSIDERANDO a exoneração do servidor **WALTER SANTA CRUZ FILHO** do cargo de Coordenador do Censo Escolar.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA EXONERADO a pedido do Chefe imediato o servidor **WALTER SANTA CRUZ FILHO**, do cargo de **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Cessar, a partir da data acima, o pagamento da gratificação inerente ao cargo de Coordenador do Censo Escolar.

***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026**.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 11 dias do mês de março do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 102/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1E36BCF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICADO Nº 210/GPMU DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração do servidor em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 934/GPMU/2026 de 03 de março de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido**,** o senhor **MARCELO PEREIRA DE MENEZES,** inscrito no CPF n° ***.029.602.-**, matricula nº **11102,** servidor do cargo de **Guarda Civil Municipal,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**,** do Município de Urucurituba-Am, com efeito a viger em 20/03/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 12 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:2EF1792D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICADO Nº 211/GPMU DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 935/GPMU/2026 de 03 de março de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido**,** a senhora **ANANDA MACIEL MAFRA** inscrito no CPF n° ***.705.485.-**, matricula nº **11110,** servidora do cargo de **Guarda Civil Municipal,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**,** do Município de Urucurituba-Am, com efeito a viger em 20/03/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 12 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E3F41F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RETIFICADO Nº 212/GPMU DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração do servidor em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 1046/GPMU/2026 de 09 de março de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido**,** o senhor **JOSIAS DA SILVA PEREIRA,** inscrito no CPF n° ***.478.722.-**, matricula nº **11629,** servidor do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**,** do Município de Urucurituba-Am, com efeito a viger em 25/03/2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 12 de março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E2D3677B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 16/2026, que visa a Locação de (01) um imóvel, localizado a Rua Olivia Gomes nº97 bairro Aparecida, Urucurituba/AM, destinado a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiários e Reformas Agrarias.
CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação de imóvel com características específicas que atendem às necessidades da Administração;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo n° 62/2026/ADM/CMCP encontra-se devidamente instruído, contendo justificativa, contrato, valor e dotação orçamentária;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de: **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 002.***.***-80.
II – DO OBJETO:
Locação de (01) um imóvel, localizado a Rua Olivia Gomes nº97 bairro Aparecida, Urucurituba/AM, destinado a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR.
III – DO VALOR:
R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal.
IV – VIGENCIA:
A vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
V – DO ORÇAMENTO:
As despesas decorrentes da locação do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0211 - Sec. Mun. de Prod. Assuntos Fund. e Ref. Agraria
Projeto/Atividade:	2.040 - Man. da Sec. Mun. de Prod., Assuntos Fundiarios e Reforma Agraria - SEPAFAR

Elemento de Despesa:	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	500 - Rec. Próprios

VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contração e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 16/2026.
VII – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 13 de março de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:CC18F93A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº. 001/2026 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa RBD AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 28.682.872/0001-04, Lote 01 no valor de R$ 3.241.419,24 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº. 001/2026 – CMCP/PMU – Processo nº. 038/2026 – CMCP, visando à Contratação de empresa para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E VALAS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES SOB A REDE ELÉTRICA, ROÇAGEM DAS ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO DO LIXÃO E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, pelo Menor Preço por Lote, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.

III – DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 13 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DED425B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026/ADM/CMCP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 25/2026 firmado em 13 de março de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a pessoa física JAQUELINE MARQUES DE SOUZA, inscrita no CPF de n° 002.***.***-80.
3. OBJETO: Locação de (01) um imóvel, localizado a Rua Olivia Gomes nº97 bairro Aparecida, Urucurituba/AM, destinado a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Produção Assuntos Fundiarios e Reformas Agraria - SEMPROR.
4. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0211 - Sec. Mun. de Prod. Assuntos Fund. e Ref. Agraria
Projeto/Atividade:	2.040 - Man. da Sec. Mun. de Prod., Assuntos Fundiarios e Reforma Agraria - SEPAFAR
Elemento de Despesa:	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte:	500 - Rec. Próprios

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 13 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C5174315

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 007/2026

O Município de Urucurituba/AM, inscrito no CNPJ sob o n° 04.502.571/0001- 85, fundamentando-se na licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 e em cumprimento ao contrato n° 015/2026, autoriza a empresa RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada no endereço Rua Comandante Norberto Won Gal, n° 27, sala B, Redenção, CEP 69.047-095, na cidade de Manaus/Am e inscrita no CNPJ sob o n° 14.207.076/0001- 05, a iniciar a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Estrada da Terra Preta, s/n, Comunidade de Terra Preta do Limão, zona rural, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e PORTARIA GM/MS Nº 8.205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Urucurituba/AM, 13 de março de 2026.

MATEUS DE SOUZA CAMPOS
Engenheiro CREA-AM 24035/15

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:F3454062

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2026 – GPMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2025 - CMCP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM
CONTRATADA: ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.231.650/0001-37
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para serviços comuns de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Escolas da Rede Municipal Urbana e Rural do Município de Urucurituba/AM.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo Administrativo nº 385/2025 - CMCP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.231.650/0001-37, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 024/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 033/2025-CMCP-PMU, para Serviços de Engenharia comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas da rede Municipal urbana e rural, administrados pela Prefeitura de Urucurituba /AM,.

RESOLVE:

1 - Autorizar a empresa ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 49.231.650/0001-37, realizar serviços de Engenharia comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas da rede Municipal urbana e rural, em conformidade com o Projeto Básico, Especificações Técnicas, Cronograma Físico - Financeiro e demais documentos do processo.

2 - O valor global é de R$ 4.730.955,41 (quatro milhões e setecentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:

Planilha de Medição;
Relatório Fotográfico;
Requerimento solicitando pagamento da nota fiscal;
Recibo de pagamento;
Nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
Anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e Trabalhista:

3 – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de serviço e encerrar-se-á ao término do período contratado de 12 (doze) meses, sendo obedecido o prazo fornecimento.

4- Atuará como fiscal, o servidor senhor**BRUNO RAMOS PEREIRA,**inscrito no**CPF n° ***.743.552-****, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista CREA/AM 34560 – Am, acompanhando e fiscalizando a execução da contratação advinda do referido processo licitatório, comunicando à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a boa execução contratual.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 27 de janeiro 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 49.231.650/0001-37

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6AA77A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/GPU DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor Público Efetivo para Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia no ano de 202, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das competências que lhe é conferido pelo Art.71, Item III da Lei Orgânica do Município.

Considerandoo disposto no Art. 8° do Decreto 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei n° 14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerandoos princípios que regem a Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Pelo presente instrumento**, DESIGNAR** o senhor**BRUNO RAMOS PEREIRA,**inscrito no**CPF n° ***.743.552-****, ocupante do cargo de Engenheiro Civil CREA/AM 34560 – Am, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal da Obra e Serviços de Engenharia oriundos da **Dispensa Eletrônica 001/2065** – da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, localizada na Estrada da Terra Preta, s/n, Comunidade de Terra Preta do Limão, zona rural.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas, à Administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

AREGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba, 13 de Março de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C0569ABA

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CC 001//2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

MODALIDADE: QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 01/2022
ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 57 concomitante com a alínea "B", do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.
DAS PARTES: CONTRATANTE: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV e a **CONTRATADA**: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Serviços de Gerenciamento, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência.
VALOR CONTRATADO: 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 09.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV
Projeto/Atividade: 09.122.0011.2071.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo
Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:899A57A7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
LEI PROMULGADA Nº 1.039/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 995/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI PROMULGADA:

Art. 1º – O anexo III da Lei Nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com o texto seguinte:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
FCC-I	Procurador Geral Legislativo	40 horas	01	R$ 10.000,00
FCC-II	Diretor Administrativo	40 horas	01	R$ 7.000,00
	Diretor Financeiro	40 horas	01	
FCC-III	Assessor Jurídico Legislativo I	40 horas	01	R$ 6.000,00
FCC-III-A	Assessor Jurídico Legislativo II	40 horas	01	R$ 5.000,00
FCC-IV	Secretário de Controle Interno	40 horas	01	R$ 6.000,00
FCC-IV-A	Agente de Contratações	40 horas	01	R$ 6.000,00
FCC-V	Gerente Administrativo	40 horas	02	R$ 4.000,00
	Gerente de Compras, Suprimentos, Patrimônio e Serviços.	40 horas	01	
	Gerente de Processamento e Apoio Legislativo	40 horas	01	
	Gerente de Plenário e Apoio as Sessões	40 horas	01	
	Gerente da Representação na Capital	40 horas	01	
FCC-VI	Coordenador Legislativo	40 horas	03	R$ 3.000,00
FCC-VII	Chefe de Gabinete Presidência	40 horas	01	R$ 3.000,00
	Cerimonialista		01	
FCC-VIII	Assessor Técnico Legislativo	40 horas	20	R$ 2.000,00
FCC-IX	Motorista da Presidência	40 horas	01	R$ 2.000,00
	Motorista da Representação na Capital	40 horas	02	
	Auxiliar Adm. da Repres. na Capital	40 horas	01	
FCC-X	Piloto Fluvial	40 horas	01	R$ 1.650,00
FCC-XI	Assessor Legislativo I	40 horas	10	R$ 1.800,00
FCC-XII	Assessor Legislativo II	40 horas	10	R$ 1.650,00
FCC-XIII	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	03	R$ 1.650,00
FCC-XIV	Vigia	40 horas	02	R$ 1.650,00
	TOTAL		**68**	

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2026.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:AD2265ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0302/2025-GP/PMA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício
PORTARIA Nº 0302/2025-GP/PMA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidores de Cargos com Encerramento de Contrato, e dá outras providências**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO ser prerrogativa do prefeito municipal as Exonerações dos Cargos com encerramento de contrato de servidores;
CONSIDERANDO término de contrato em 31 de dezembro de 2025. **CONSIDERANDO** o teor do MEMO n° 723/2025 – SEMED protocolado no dia 18 de dezembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° -EXONERAÇÃO dos seguintes servidores de Cargos e dos servidores por Encerramento de Contrato;

Mat.	Nome	Cargo/Função
6705	ABEL BARBOSA	PROFESSOR LEIGO 20H
6643	ABRAO FLOREZ	VIGIA
6747	ADALBERTO DA SILVA TERTULIANO	PROFESSOR LEIGO 20H
6678	ADENALDO ALEXANDRE VITORIANO	MONITOR ESCOLAR
6710	ADILSON JOAO PEREIRA	PROFESSOR LEIGO 20H
6772	ADRIANE IZIDORO ALBUQUERQUE	MERENDEIRO
6332	ADRIANO APARICIO FIGUEIREDO	MOTORISTA FLUVIAL
6697	ADRIANO CASTRO DE HOLANDA	PROFESSOR 20H
6714	ADRIEL GAMA FOLGOSA	PROFESSOR LEIGO 20H
6853	ADRIELLE JOICE MORAIS SILVA	PROFESSOR LEIGO 20H
6786	AGEU MOISES RAMOS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6904	AGNALDO MANOEL	VIGIA
6766	ALCINEY SILVA RAMIRES	PROFESSOR LEIGO 20H
6836	ALCIR GENEROSO MILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6651	ALDEMILTO AMBROSIO DOMINGOS	MERENDEIRO
6736	ALDENOR JOAO BELMIRO	PROFESSOR LEIGO 20H
6817	ALDINEIA RABELO RAMIRES	MONITOR ESCOLAR
6671	AMILTON PINTO SIMPLICIO	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6886	ANA BEATRIZ REIS VARGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6779	ANA MARINA ALVES RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6634	ANA MOUZA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6670	ANANIAS MAURICIO LUCAS	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6759	ANANIAS ROQUE DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO 40H
6810	ANDESON TERTULIANO MANUEL	PROFESSOR LEIGO 20H
6721	ANILSON GENEROSO MILIANO	PROFESSOR LEIGO 20H
6673	ANILSON VALDEMAR JESUINO	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6869	APARECIDA ADOLFO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6833	ARAILTON DA SILVA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6628	ARNALDO SILDO MILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6656	BERTA NAZARIO MANOEL	MERENDEIRO
6713	BRUNO GAMA FOLGOSA	PROFESSOR LEIGO 20H
6824	CARLA SEVALHO PARENTE	MERENDEIRO
6758	CELINA BALIEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO 20H
6834	CILENO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6658	CLAUDIANE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRO
6650	CLAUDINOR ANTONIO FAUSTINO	MERENDEIRO
6875	CLEDIVANIA RAMIRES DE QUEIROZ	PROFESSOR LEIGO 20H
6654	CLEIDIANE FERNANDES GOMES	MERENDEIRO
6776	CLEMER MELO FOLGOSA	VIGIA CONTRATADO
6653	CLEONICIA CEZAR PEREIRA	MERENDEIRO
6621	CLEUNICIA MARIANO IÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6724	COSMIANE DOTRAM CHOTA	PROFESSOR LEIGO 20H
6625	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6667	CRISTINA DOS SANTOS GRANDEZ	MERENDEIRO
6839	CRISTINE RAMOS CUMAPA	PROFESSOR 20H
6666	DANEUSON TERTULIANO FRANCISCO	MERENDEIRO
6827	DANIEL COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6844	DANIEL DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR LEIGO 40H
6739	DENILSON CLARINDO MANDUCA	PROFESSOR LEIGO 20H
6675	DENISE CRISPIANO DA SILVA	MONITOR ESCOLAR
6631	DEUSDETE AREVALO FERREIRA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6620	DIANA FELIPE ROSINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6750	DIANA OLICIO PEREIRA	PROFESSOR LEIGO 20H
6800	DIANIRA DE SOUZA DA CRUZ	MONITOR ESCOLAR
6669	DIDINEIA TOMAS CARVALHO	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6672	DIEGO GABRIEL NONATO	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6882	DIEGO RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR I CONTRATADO 40H
6633	DILMO ATAIDE GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6740	DOLCICLEIDE AMBROSIO LORENÇO	PROFESSOR LEIGO 20H
6630	EDERALDO FOLGOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6636	EDEVALDO SALES ANTERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6617	EDILENE MOREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6635	EDINETE BATISTA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6642	EDINHO GAMA MELO	VIGIA
6696	EDIO NONATO JULIO	PROFESSOR I CONTRATADO 20H
6700	EDUARDA GAMA MELO	PROFESSOR LEIGO 20H
6754	EDUARDO FERNANDES PERES	PROFESSOR LEIGO 20H
6867	ELAINE SOCORRO BRAGA VINHALES	PROFESSOR LEIGO 40H
6746	ELDETE VITORIANO AVELINO	PROFESSOR LEIGO 20H
6857	ELIANE BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6835	ELIANO JOAO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6698	ELIAS MAURICIO DA SILVA	PROFESSOR LEIGO 20H
6681	ELIAS PEREIRA MANOEL	MONITOR ESCOLAR
6762	ELINALDO AMBROSIO LOURENÇO	PROFESSOR LEIGO 20H
6663	ELIZA GAMBOA FIDELIS	MERENDEIRO
6887	ELIZEU FABIANO	PROFESSOR LEIGO 20H
6641	EMERSON JOAO AVELINO	VIGIA
6784	ENESON FOLGOSA RUBEM	PROFESSOR LEIGO 20H
6884	ENILDO OLIVEIRA AHUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6679	ENIO OLICIO PEREIRA	MONITOR ESCOLAR
6861	EPITACIO MANOEL	VIGIA
6701	ERIENE GAMA MELO	PROFESSOR LEIGO 20H
6632	ERUDES CASTRO GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6624	ERUDES JOAO ROBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6661	ESDRAS PERGENTINO FERNANDES	MERENDEIRO
6749	EUZENIA FRANCISCO ROBERTO	PROFESSOR LEIGO 20H
6757	EVANILDO BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO 40H
6731	FLAVINEY PANTALIAO GOMES FILHO	PROFESSOR LEIGO 20H

6644	FRAGOSO JOAO SALDANHA	VIGIA
6748	FRANCINEI CARVALHO AVELINO	PROFESSOR LEIGO 20H
6627	FRANCINEY BALLEJO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6616	FRANCISCA PEREIRA TERTULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6693	FRANCISCA VITORIANO LOURENCO	PROFESSOR LEIGO 20H
6811	FRANCISCO SEVERIANO DA COSTA	MOTORISTA FLUVIAL
6723	GECILENE LOPES SIMAO	PROFESSOR LEIGO 20H
6649	GENARIO GAMBOA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6765	GENIVALDO JOAO FRANCISCO	PROFESSOR LEIGO 20H
6694	GILBERTO ALVES TERTULIANO	PROFESSOR 20H
6761	GILBERTO TERTULIANO AVELINO FILHO	PROFESSOR LEIGO 20H
6789	GLAUZIELY RABELO TORRES	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6862	GRACILENE RABELO BARBOSA	MERENDEIRO
6665	GRAZIELE FOLGOSA MELO	MERENDEIRO
6764	HERTZ DA COSTA GUIMARAES	PROFESSOR LEIGO 40H
6831	INACIO SEVERIANO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6872	ISAQUIEL ALEXANDRE	PROFESSOR I 40H
6726	ISSACAR GOMES GUIMARAES	PROFESSOR LEIGO 20H
5536	IZAC DOS SANTOS JULIO	PROFESSOR LEIGO 20H
6619	JANE QUIRINO ROMUALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6849	JANILSON CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO 20H
6722	JAQUELINE AREVALO GOMES	PROFESSOR LEIGO 20H
6722	JAQUELINE AREVALO GOMES	PROFESSOR LEIGO 20H
6686	JESUINO RABELO PEREIRA FILHO	MOTORISTA FLUVIAL
6684	JOAO PAULO REIS DOS SANTOS	MOTORISTA FLUVIAL
6725	JOAO RAMOS NETO	PROFESSOR LEIGO 20H
6852	JOCILEIDE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6614	JOEL JOAO SALDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6727	JOILSON RAMOS BATALHA	PROFESSOR LEIGO 20H
6640	JONATA MARQUES DA SILVA	VIGIA
6847	JONHATAS SIMAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR LEIGO 40H
6719	JORGE FARIAS PERES	PROFESSOR LEIGO 20H
6788	JOSE FRANCISCO RABELO	PROFESSOR LEIGO 40H
6807	JOSE HENRIQUE VINHALES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6798	JOSE MONTALVAO DOS SANTOS	MOTORISTA FLUVIAL
6623	JOSE RABELO RAMIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6743	JOSENEY DA SILVA GERALDO	PROFESSOR LEIGO 20H
6775	JOSUE DA SILVA SALDANHA	PROFESSOR LEIGO 20H
6868	JUNHA DA COSTA ATAIDE	PROFESSOR I 20H
6683	JUNIOR DA SILVA INACIO	MOTORISTA FLUVIAL
1645	JUNIOR RABELO JACAUNA	PROFESSOR LEIGO 40H
6899	KEROLAINE APARICIO CAMPOS	MERENDEIRO
6682	LAMEQUE PEDRO MARIANO	MOTORISTA FLUVIAL
6851	LEIDIANE GUIMARAES LOPES	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6769	LENIR VITORIANO AVELINO	PROFESSOR LEIGO 20H
5520	LEONARDO DA SILVA PEDRO	VIGIA
6626	LEONARDO TORRES MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6742	LEONEI ROBERTO NILO	PROFESSOR LEIGO 20H
6792	LINGRID DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6870	LUCIA ADAO SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1528	LUCIMAR TERTULIANO	VIGIA
6863	LUMAR ALEXANDRE LOPES	SECRETARIO ESCOLAR
6717	LUSENEY ALMEIDA GASSA	PROFESSOR LEIGO 40H
6744	LUZANILDE MANOEL MAURICIO	PROFESSOR LEIGO 20H
6676	LUZINEIDE FRANCO FERNANDES	MONITOR ESCOLAR
6706	MANOEL AVELINO DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO 20H
6660	MARCELINA CARVALHO ADAO	MERENDEIRO
6797	MARCELINHO GUILHERME SERGIO	MOTORISTA FLUVIAL
6647	MARCELO AHUE RUI	VIGIA
6774	MARCELO ANTONIO JOÃO	MERENDEIRO
6860	MARCIA MENEZES DE CASTRO	PSICOLOGO
6338	MARIA APARECIDA CLARINDA BENEDITA	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6826	MARIA APARICIO MORAES	MERENDEIRO
6702	MARIA DOS SANTOS RABELO	PROFESSOR LEIGO 20H
6718	MARIA EDUARDA GONCALVES SIMAO	PROFESSOR LEIGO 20H
6846	MARIA EDUARDA LEITE DANTAS	NUTRICIONISTA
6901	MARIA LUIZA PORTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6820	MARILENE RODRIGUES SIMAO	MERENDEIRO
6756	MARILUCY OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR LEIGO 20H
6662	MARISTELA AHUE PEREIRA	MERENDEIRO
6664	MARLUCIA FRANCISCO MIGUEL	MERENDEIRO
6828	MARLY LUS HAYDER GOVEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6878	MATEUS DE SOUZA VARGAS	PROFESSOR 40H
6712	MEIRE RAIMUNDA FOLGOSA GAMA	PROFESSOR LEIGO 20H
6613	MENDONÇA AVELINO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6755	MESSIAS JOAO FRANCISCO	PROFESSOR LEIGO 20H
6629	MICAIO PINTO LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6639	MINEL LOTERIO FELIPE	VIGIA
6652	MIRLEIA AREVALO GUIMARAES	MERENDEIRO
6832	MIRRAEL GOMES AREVALO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6768	NAILE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR LEIGO 20H
6790	NALYDA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6837	NATALIA NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6687	NELIS TERTULIANO DA SILVA	MOTORISTA FLUVIAL
6699	NILSON ANTERO GAMA	PROFESSOR LEIGO 20H
6763	ONELDO GAMBOA FLORENTINO	PROFESSOR LEIGO 20H
6680	ORLANDO ROBERTO AVELINO	MONITOR ESCOLAR
6622	ORTENCIO INACIO DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6711	OZIANO MIGUEL FRANCIS	PROFESSOR LEIGO 20H

6845	OZIEL BIANA RODRIGUES	PROFESSOR LEIGO 40H
6677	PASCOARA AIAMBU GOVEIA	MERENDEIR
6709	PEDRINHO LEANDRO MANDUCA	PROFESSOR LEIGO 20H
6674	PEDRO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE BILINGUE 20H
6787	PEDRO VITOR MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR LEIGO 20H
6704	RAQUEL BATISTA DOS SANTOS JACAUNA	PROFESSOR LEIGO 20H
6823	RAVEL FERNANDES APARICIO	MERENDEIRO
6791	REBECA ARAUJO CARVALHO	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6688	RECO JOAO GAMBOA	MOTORISTA FLUVIAL
6618	RISONILDO LORENÇO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6720	RONILDA GABRIEL SILDO	PROFESSOR LEIGO 20H
6812	ROSIANA ANTONIO JOÃO	MERENDEIRO
6822	ROSIANE GOMES RAMIRES	MERENDEIRO
6728	SABRINA GOMES PESSOA	PROFESSOR LEIGO 20H
6752	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	PROFESSOR LEIGO 20H
6751	SANDI RABELO TORRES	PROFESSOR LEIGO 20H
6745	SANDRA RABELO BARBOSA	PROFESSOR LEIGO 20H
6892	SARA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR I 20H
6895	SARA DOS SANTOS RAMOS	MERENDEIRO
6715	SAUL BATISTA FRANCO	PROFESSOR LEIGO 20H
6865	SILAS RABELO PESSOA	PROFESSOR I 20H
6657	SILVIANA DA SILVA LORENÇO	MERENDEIRO
6695	SILVIO SEBASTIAO CARVALHO	PROFESSOR I 20H
6871	SIMONE ANDRADE RAMOS	AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR
6691	SLENDY MAURICIO RAMOS	PROFESSOR I CONTRATADO 20H
6825	SORAIA DA SILVA SAMPAIO	MERENDEIRO
6646	TELES FRANCO RAMIRES	VIGIA
6645	TERCIO NASCIMENTO GOMES	VIGIA
5458	TEREZA RAMOS MARIANO	MERENDEIRO
6830	TOINHO LUCAS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6821	VALCICLEIA APARICIO DA SILVA	MERENDEIRO
6703	VALCIRENE AREVALO BERNALDINO	PROFESSOR LEIGO 20H
6785	VALDELI FERNANDO SALDANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6840	VALDIVINO FERNANDES ESTEVO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6692	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR LEIGO 40H
6732	VANIA DA SILVA ESTEVO	PROFESSOR LEIGO 20H
6773	VANILDO GAMBOA FLORENTINO	MOTORISTA FLUVIAL
6733	VANILDO ROBERTO NILO	PROFESSOR LEIGO 20H
6615	VILMA ARISTOTELES LIBANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6829	VILMARA AREVALO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6760	WALDIMAR TERTULIANO FRANCISCO	PROFESSOR LEIGO 20H
6891	WALDSTEIN FRANCO BICHARRA	PROFESSOR I CONTRATADO 40H
6780	WALTER MANOEL TERTULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6737	ZIDANY DA SILVA AUGUSTO	PROFESSOR LEIGO 20H
6734	ZILAMARA ESTEVO GOMES	PROFESSOR LEIGO 20H

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de dezembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CDD8B5EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pregão Presencial nº. 003/2026/SRP - CC

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-04 e RG nº XX78XX-0**, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 – SRP**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): 1. **NEO ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.774.375/0001-01, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 1184, centro, CEP 69.020-125, Manaus-AM,, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) JULIANA ARAÚJO PAES LANDIM, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2xx9x3x-3 SSP/AM e CPF nº 008.XXX.XXX-08, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JURUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 003/2026, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos produtos a serem fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº. 003/2026, conforme o quadro abaixo:

Empresa: **NEO ESPORTES LTDA**
CNPJ nº 17.774.375/0001-01

LOTE / ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNIT
01	Camiseta escolar, manga curta, unissex, confeccionadas em tecido 100% Poliester Premium com tratamento anti pilling na cor VERDE BANDEIRA com mangas e gola redonda na cor "VERDE LIMÃO", com 4 estampas serigráficas frente, costas e mangas. parte frontal "Logo da prefeitura", Parte traseira "Logo da Secretaria Municipal de Educação". manga lado direito "Bandeira do Amazonas", Lado esquerdo "Bandeira do Brasil" Tamanhos diversos. Modelo gráfico em anexo.	UND	5810	NEO	R$ 40,50
02	Bermuda em tactel, unisse, com elástico na cintura e cordão de amarração no entorno da cintura com linhas laterais, "VERDE ESCURO", com linhas laterais na cor "VERDE LIMÃO", com 2 bolsos laterais e 1 posterior sem zíper, e estampa serigráfica na perna esquerda. Para os alunos dos tamanhos 2 a 4 anos. Modelo gráfico em anexo.	UND	530	NEO	R$ 37,25
03	Calça em tactel, unissex, com elástico na cintura e cordão de amarração no entorno da cintura com linhas laterais, "VERDE ESCURO", com linhas laterais na cor "VERDE LIMÃO", com 2 bolsos laterais e 1 posterior sem zíper, e estampa serigráfica na perna esquerda. Modelo gráfico em anexo.	UND	2375	NEO	R$ 43,00

JURUÁ-AM, 06 de março de 2026

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

NEO ESPORTES LTDA
CNPJ nº 17.774.375/0001-01
Fornecedor

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:0F40FDF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CPL, que visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, REPAROS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR **em favor da empresa: 1) MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA SOB O CNPJ Nº 46.523.623/0001-40; vencedora do certame nos itens:**

ITEM	**FORNECEDOR** ***MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, SOB O CNPJ Nº 46.523.623/0001-40, COM ENEDEREÇO A RUA: FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA, Nº 41, SALA 01, BAIRRO GILBERTO MESTRINHO, NHAMUNDÁ/AM***

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada na execução de serviços de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos, bem como em obras e serviços de infraestrutura e superestrutura, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Nhamundá/AM.	1,00	serv	R$ 7.597.976,35

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**744.290,00**	**744.290,00**
1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	100	585,04	747,33	74.733,00
1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1000	24,07	30,74	30.740,00

1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1000	48,32	61,72	61.720,00
1.4	104915	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	11,62	14,84	14.840,00
1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	12,13	15,49	15.490,00
1.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	14,25	18,20	18.200,00
1.7	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	15,93	20,34	20.340,00
1.8	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	17,09	21,83	21.830,00
1.9	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	18,27	23,33	23.330,00
1.10	104924	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	100	1.255,91	1.604,29	160.429,00
1.11	104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	500	68,41	87,38	43.690,00
1.12	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1000	110,75	141,47	141.470,00
1.13	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	100	919,67	1.174,78	117.478,00
2			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**506.657,00**	**506.657,00**
2.1	105043	SINAPI	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	200	116,37	148,65	29.730,00
2.2	105066	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	M	200	93,07	118,88	23.776,00
2.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	13,52	17,27	8.635,00
2.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	15,42	19,69	9.845,00
2.5	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	16,83	21,49	10.745,00
2.6	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	19,58	25,01	12.505,00
2.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	100	1.419,57	1.813,35	181.335,00
2.8	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m²	500	143,39	183,16	91.580,00
2.9	105099	SINAPI	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024	M	200	81,60	104,23	20.846,00
2.10	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	200	64,77	82,73	16.546,00
2.11	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1000	12,50	15,96	15.960,00
2.12	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1000	17,38	22,20	22.200,00
2.13	101959	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL,	m²	200	246,42	314,77	62.954,00

			BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020					
3			**COBERTURA**		**1**		**1.076.217,10**	**1.076.217,10**
3.1	100376	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	30	2.897,82	3.701,67	111.050,10
3.2	100369	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.332,60	1.702,26	85.113,00
3.3	100370	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.557,13	1.989,07	99.453,50
3.4	100371	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.811,61	2.314,15	115.707,50
3.5	100372	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	2.359,06	3.013,46	150.673,00
3.6	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	716,21	914,88	45.744,00
3.7	100369	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.332,60	1.702,26	85.113,00
3.8	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.260,80	1.610,54	80.527,00
3.9	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.425,73	1.821,22	91.061,00
3.10	92575	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	63,78	81,47	40.735,00
3.11	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	500	11,04	14,10	7.050,00
3.12	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	500	71,61	91,47	45.735,00
3.13	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	59,79	76,37	38.185,00
3.14	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	500	86,88	110,98	55.490,00
3.15	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	19,25	24,58	24.580,00
4			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**1.539.310,00**	**1.539.310,00**
4.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000	89,54	114,37	114.370,00
4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	m²	1000	109,10	139,36	139.360,00

			ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022					
4.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	958,31	1.224,14	122.414,00
4.4	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	1000	43,84	56,00	56.000,00
4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	1000	40,93	52,28	52.280,00
4.6	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	500	110,08	140,61	70.305,00
4.7	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	500	114,98	146,87	73.435,00
4.8	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1000	53,09	67,81	67.810,00
4.9	105090	SINAPI	PISO DE MADEIRA, SOBRE VIGOTAS DE MADEIRA SEÇÃO 7,5 X 15 CM. AF_03/2024	m²	300	561,12	716,77	215.031,00
4.10	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	500	213,30	272,46	136.230,00
4.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	500	202,19	258,27	129.135,00
4.12	103915	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	1000	210,69	269,13	269.130,00
4.13	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1000	73,44	93,81	93.810,00
5			**PAREDES E PAINEIS**		**1**		**202.266,00**	**202.266,00**
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1000	98,76	126,15	126.150,00
5.2	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	300	198,63	253,72	76.116,00
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**1.059.698,00**	**1.059.698,00**
6.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2000	9,01	11,50	23.000,00
6.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	2000	64,00	81,75	163.500,00
6.3	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	1000	384,60	491,28	491.280,00
6.4	104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	72,26	92,30	92.300,00
6.5	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	107,35	137,12	137.120,00
6.6	104606	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	1000	80,93	103,37	103.370,00
6.7	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	100	384,60	491,28	49.128,00
7			**FORRO**		**1**		**97.405,00**	**97.405,00**

7.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500	68,00	86,86	43.430,00
7.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500	84,51	107,95	53.975,00
8			**PINTURA**		**1**		**495.700,00**	**495.700,00**
8.1	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	5000	3,20	4,08	20.400,00
8.2	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	5000	15,03	19,19	95.950,00
8.3	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	5000	10,55	13,47	67.350,00
8.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	5000	29,71	37,95	189.750,00
8.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	1000	48,60	62,08	62.080,00
8.6	102221	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1000	24,40	31,16	31.160,00
8.7	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	200	25,88	33,05	6.610,00
8.8	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	10000	1,76	2,24	22.400,00
9			**ESQUADRIAS**		**1**		**433.750,30**	**433.750,30**
9.1	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	370,28	472,99	23.649,50
9.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	396,87	506,96	25.348,00
9.3	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	436,74	557,89	27.894,50
9.4	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5	4.844,86	6.188,82	30.944,10
9.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	100	882,64	1.127,48	112.748,00
9.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	20	733,81	937,36	18.747,20
9.7	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	94,17	120,29	12.029,00
9.8	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100	7,12	9,09	909,00
9.9	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	100	392,57	501,46	50.146,00
9.10	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	100	393,37	502,49	50.249,00
9.11	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO	m²	100	634,78	810,86	81.086,00

			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
10			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**1**		**555.791,00**	**555.791,00**
10.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	3,28	4,18	41.800,00
10.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	4,70	6,00	60.000,00
10.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	7,19	9,18	91.800,00
10.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	9,99	12,76	127.600,00
10.5	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10000	10,86	13,87	138.700,00
10.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	16,93	21,62	10.810,00
10.7	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500	25,32	32,34	16.170,00
10.8	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500	35,74	45,65	22.825,00
10.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	43,22	55,20	16.560,00
10.10	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	45,88	58,60	17.580,00
10.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	62,35	79,64	11.946,00
11			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**		**1**		**379.244,75**	**379.244,75**
11.1	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	300	6,66	8,50	2.550,00
11.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	32,80	41,89	12.567,00
11.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	20,84	26,62	7.986,00
11.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1000	29,76	38,01	38.010,00
11.5	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1000	34,01	43,44	43.440,00
11.6	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	17,81	22,75	22.750,00
11.7	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	8,92	11,39	11.390,00
11.8	103996	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	38,57	49,26	49.260,00
11.9	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	21,70	27,71	27.710,00
11.10	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	8,08	10,32	5.160,00
11.11	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	10,35	13,22	6.610,00
11.12	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	13,12	16,75	8.375,00
11.13	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	500	8,74	11,16	5.580,00

			25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
11.14	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	19,36	24,73	12.365,00
11.15	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	39,63	50,62	25.310,00
11.16	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	10,22	13,05	3.915,00
11.17	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	7,54	9,63	2.889,00
11.18	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	16,97	21,67	6.501,00
11.19	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	24,68	31,52	9.456,00
11.20	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	45,85	58,56	17.568,00
11.21	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	154,37	197,19	9.859,50
11.22	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	227,03	290,00	14.500,00
11.23	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	89,29	114,05	5.702,50
11.24	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	186,19	237,83	5.945,75
11.25	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	75,24	96,11	9.611,00
11.26	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	51,39	65,64	6.564,00
11.27	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	6,01	7,67	7.670,00
12			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1**		**507.647,20**	**507.647,20**
12.1	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	4.094,39	5.230,17	26.150,85
12.2	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	2.337,53	2.985,96	14.929,80
12.3	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	5	2.305,61	2.945,18	14.725,90
12.4	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	2.918,33	3.727,87	18.639,35
12.5	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	6.179,15	7.893,24	39.466,20
12.6	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	8.593,59	10.977,45	54.887,25
12.7	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	5	9.877,86	12.617,97	63.089,85
12.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	M	300	36,87	47,09	14.127,00

			OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
12.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	32,86	41,97	12.591,00
12.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	26,46	33,80	10.140,00
12.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	21,21	27,09	8.127,00
12.12	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100	119,54	152,70	15.270,00
12.13	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	41,06	52,45	5.245,00
12.14	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	77,60	99,12	9.912,00
12.15	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	129,31	165,18	16.518,00
12.16	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	200,27	255,82	25.582,00
12.17	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	305,77	390,59	39.059,00
12.18	90699	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 350 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	430,07	549,37	54.937,00
12.19	90700	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	502,98	642,50	64.250,00

V – HOMOLOGAR **a decisão final da CPL, referente ao** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CPL através do Sistema de Registro de Preços.
VI – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, **em 20 de fevereiro de 2026.**

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:A9CAABEE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 – SRP/CPL

No dia 24 de fevereiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 007/2026 SRP/CPL,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, REPAROS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORAS, **1) MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA SOB O CNPJ Nº 46.523.623/0001-40**, conforme quadro a seguir:

ITEM	**FORNECEDOR** ***MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, SOB O CNPJ Nº 46.523.623/0001-40, COM ENEDEREÇO A RUA: FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA, Nº 41, SALA 01, BAIRRO GILBERTO MESTRINHO, NHAMUNDÁ/AM***

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada na execução de serviços de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos, bem como em	1,00	serv	R$ 7.597.976,35

	obras e serviços de infraestrutura e superestrutura, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Nhamundá/AM.			

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**744.290,00**	**744.290,00**
1.1	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	100	585,04	747,33	74.733,00
1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1000	24,07	30,74	30.740,00
1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1000	48,32	61,72	61.720,00
1.4	104915	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	11,62	14,84	14.840,00
1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	12,13	15,49	15.490,00
1.6	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	14,25	18,20	18.200,00
1.7	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	15,93	20,34	20.340,00
1.8	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	17,09	21,83	21.830,00
1.9	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1000	18,27	23,33	23.330,00
1.10	104924	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	100	1.255,91	1.604,29	160.429,00
1.11	104927	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	500	68,41	87,38	43.690,00
1.12	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1000	110,75	141,47	141.470,00
1.13	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	100	919,67	1.174,78	117.478,00
2			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**506.657,00**	**506.657,00**
2.1	105043	SINAPI	PILAR DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	200	116,37	148,65	29.730,00
2.2	105066	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	M	200	93,07	118,88	23.776,00
2.3	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	13,52	17,27	8.635,00
2.4	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	15,42	19,69	9.845,00
2.5	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	16,83	21,49	10.745,00
2.6	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500	19,58	25,01	12.505,00
2.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -	m³	100	1.419,57	1.813,35	181.335,00

			LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022					
2.8	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2024	m²	500	143,39	183,16	91.580,00
2.9	105099	SINAPI	VIGA DE MADEIRA ROLIÇA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIÂMETRO DE 12 A 15 CM. AF_03/2024	M	200	81,60	104,23	20.846,00
2.10	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	200	64,77	82,73	16.546,00
2.11	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1000	12,50	15,96	15.960,00
2.12	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1000	17,38	22,20	22.200,00
2.13	101959	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	200	246,42	314,77	62.954,00
3			**COBERTURA**		**1**		**1.076.217,10**	**1.076.217,10**
3.1	100376	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	30	2.897,82	3.701,67	111.050,10
3.2	100369	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.332,60	1.702,26	85.113,00
3.3	100370	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.557,13	1.989,07	99.453,50
3.4	100371	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.811,61	2.314,15	115.707,50
3.5	100372	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	2.359,06	3.013,46	150.673,00
3.6	92602	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	716,21	914,88	45.744,00
3.7	100369	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.332,60	1.702,26	85.113,00
3.8	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.260,80	1.610,54	80.527,00
3.9	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50	1.425,73	1.821,22	91.061,00
3.10	92575	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	63,78	81,47	40.735,00
3.11	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	500	11,04	14,10	7.050,00

3.12	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	500	71,61	91,47	45.735,00
3.13	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	500	59,79	76,37	38.185,00
3.14	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	500	86,88	110,98	55.490,00
3.15	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1000	19,25	24,58	24.580,00
4			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**1.539.310,00**	**1.539.310,00**
4.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000	89,54	114,37	114.370,00
4.2	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1000	109,10	139,36	139.360,00
4.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	100	958,31	1.224,14	122.414,00
4.4	94280	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	1000	43,84	56,00	56.000,00
4.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	1000	40,93	52,28	52.280,00
4.6	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	500	110,08	140,61	70.305,00
4.7	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	500	114,98	146,87	73.435,00
4.8	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1000	53,09	67,81	67.810,00
4.9	105090	SINAPI	PISO DE MADEIRA, SOBRE VIGOTAS DE MADEIRA SEÇÃO 7,5 X 15 CM. AF_03/2024	m²	300	561,12	716,77	215.031,00
4.10	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	500	213,30	272,46	136.230,00
4.11	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	500	202,19	258,27	129.135,00
4.12	103915	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	m²	1000	210,69	269,13	269.130,00
4.13	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1000	73,44	93,81	93.810,00
5			**PAREDES E PAINEIS**		**1**		**202.266,00**	**202.266,00**
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM	m²	1000	98,76	126,15	126.150,00

			(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021					
5.2	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	300	198,63	253,72	76.116,00
6			**REVESTIMENTO**		**1**		**1.059.698,00**	**1.059.698,00**
6.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2000	9,01	11,50	23.000,00
6.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	2000	64,00	81,75	163.500,00
6.3	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	1000	384,60	491,28	491.280,00
6.4	104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	72,26	92,30	92.300,00
6.5	104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1000	107,35	137,12	137.120,00
6.6	104606	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	1000	80,93	103,37	103.370,00
6.7	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	100	384,60	491,28	49.128,00
7			**FORRO**		**1**		**97.405,00**	**97.405,00**
7.1	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500	68,00	86,86	43.430,00
7.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500	84,51	107,95	53.975,00
8			**PINTURA**		**1**		**495.700,00**	**495.700,00**
8.1	88412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	5000	3,20	4,08	20.400,00
8.2	95622	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	5000	15,03	19,19	95.950,00
8.3	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	5000	10,55	13,47	67.350,00
8.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	5000	29,71	37,95	189.750,00
8.5	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	1000	48,60	62,08	62.080,00
8.6	102221	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE BASE ÁGUA EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1000	24,40	31,16	31.160,00
8.7	102501	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	200	25,88	33,05	6.610,00
8.8	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	10000	1,76	2,24	22.400,00

9			**ESQUADRIAS**		**1**		**433.750,30**	**433.750,30**
9.1	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	370,28	472,99	23.649,50
9.2	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	396,87	506,96	25.348,00
9.3	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	436,74	557,89	27.894,50
9.4	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5	4.844,86	6.188,82	30.944,10
9.5	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	100	882,64	1.127,48	112.748,00
9.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	20	733,81	937,36	18.747,20
9.7	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100	94,17	120,29	12.029,00
9.8	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100	7,12	9,09	909,00
9.9	94571	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) E PERSIANA INTEGRADA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 120X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	100	392,57	501,46	50.146,00
9.10	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	100	393,37	502,49	50.249,00
9.11	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	100	634,78	810,86	81.086,00
10			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**1**		**555.791,00**	**555.791,00**
10.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	3,28	4,18	41.800,00
10.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	4,70	6,00	60.000,00
10.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	7,19	9,18	91.800,00
10.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	9,99	12,76	127.600,00
10.5	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10000	10,86	13,87	138.700,00

10.6	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	500	16,93	21,62	10.810,00
10.7	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500	25,32	32,34	16.170,00
10.8	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500	35,74	45,65	22.825,00
10.9	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	43,22	55,20	16.560,00
10.10	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	45,88	58,60	17.580,00
10.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	62,35	79,64	11.946,00
11			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**		**1**		**379.244,75**	**379.244,75**
11.1	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	300	6,66	8,50	2.550,00
11.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	32,80	41,89	12.567,00
11.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	20,84	26,62	7.986,00
11.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1000	29,76	38,01	38.010,00
11.5	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	1000	34,01	43,44	43.440,00
11.6	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	17,81	22,75	22.750,00
11.7	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	8,92	11,39	11.390,00
11.8	103996	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	38,57	49,26	49.260,00
11.9	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	21,70	27,71	27.710,00
11.10	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	8,08	10,32	5.160,00
11.11	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	10,35	13,22	6.610,00
11.12	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	13,12	16,75	8.375,00
11.13	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	8,74	11,16	5.580,00
11.14	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	19,36	24,73	12.365,00
11.15	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	500	39,63	50,62	25.310,00

11.16	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	10,22	13,05	3.915,00
11.17	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	7,54	9,63	2.889,00
11.18	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	16,97	21,67	6.501,00
11.19	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	24,68	31,52	9.456,00
11.20	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	300	45,85	58,56	17.568,00
11.21	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	154,37	197,19	9.859,50
11.22	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	227,03	290,00	14.500,00
11.23	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	89,29	114,05	5.702,50
11.24	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	186,19	237,83	5.945,75
11.25	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	75,24	96,11	9.611,00
11.26	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100	51,39	65,64	6.564,00
11.27	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1000	6,01	7,67	7.670,00
12			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1**		**507.647,20**	**507.647,20**
12.1	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	4.094,39	5.230,17	26.150,85
12.2	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	2.337,53	2.985,96	14.929,80
12.3	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	5	2.305,61	2.945,18	14.725,90
12.4	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	2.918,33	3.727,87	18.639,35
12.5	98064	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	6.179,15	7.893,24	39.466,20
12.6	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	5	8.593,59	10.977,45	54.887,25
12.7	98101	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	UN	5	9.877,86	12.617,97	63.089,85
12.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	300	36,87	47,09	14.127,00

			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
12.9	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	32,86	41,97	12.591,00
12.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	26,46	33,80	10.140,00
12.11	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300	21,21	27,09	8.127,00
12.12	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100	119,54	152,70	15.270,00
12.13	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	41,06	52,45	5.245,00
12.14	90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	77,60	99,12	9.912,00
12.15	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	129,31	165,18	16.518,00
12.16	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	200,27	255,82	25.582,00
12.17	90698	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	305,77	390,59	39.059,00
12.18	90699	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 350 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	430,07	549,37	54.937,00
12.19	90700	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	100	502,98	642,50	64.250,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 24 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa/Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:52DD9C25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.656/2026 - SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/SRP –CC
No dia 11 de março de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP/CC**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOTES E MOTORES UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, INCLUINDO**

FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
E**MPRESA VENCEDORA: J. C. P. REBELLO LTDA, CNPJ: n° 07.486.818/0001-05, conforme quadro a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	UNID	QUANT.	VALOR UNT	EMPRESA VENCEDORA
1	Prestação de serviço de reparos e manutenção externa, nos barcos escolares. Reparos com solda, lixar, emassar, pintura completa, serviço de reparo e manutenção no toldo.	Rumo Certo	UND	40	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Rio Uatumã	UND	35	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Rio Urubu	UND	5	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Canoas	UND	4	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Rio Pardo	UND	6	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Micad	UND	4	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Novo Rumo	UND	2	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA
		Nova Jerusalém	UND	6	R$ 2.450,00	J. C. P. REBELLO LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:45804229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 23 e 24 de março de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos

demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 13 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR CIÊNCIAS ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
57	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	35,5	35,5	APROV	1º	02/05/1989
139	CLAUDER FELIPE	20	20	APROV	2º	19/07/1988
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E. M. DOM PEDRO I						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
178	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	52	52	APROV	1º	02/07/1982
157	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	51	51	APROV	2º	10/08/2001
148	XAIANE TEIXEIRA VIANA	31,5	31,5	APROV	3º	05/02/2002
180	ALESSANDRA NEVES BATISTA	30	30	APROV	4º	09/06/1980
160	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	27	27	APROV	5º	08/10/1981
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
174	RUTH SILVA OLIVEIRA	29	29	APROV	1º	01/09/1970
171	DARCLEY DA SILVA FREITAS	24	24	APROV	2º	11/03/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - PAE- E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
65	ROSILDA BRAGA MIRANDA	18	18	APROV	1º	05/10/1998
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
80	DENIVALDA DA SILVA XAVIER	26,5	26,5	APROV	1º	13/09/1978
165	ANDRIEL ROLIM ORIENTE	20,5	20,5	APROV	2º	28/10/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - SRM - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
183	WALCIRENE BERNARDO DE VASCONCELOS	5	5	APROV	1º	20/12/1978
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CASTELO BRANCO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
147	ROBERT WILLEN NEVES GRANA	52	52	APROV	1º	02/07/1982
162	ABRAÃO DE ARAÚJO BRAGA	51	51	APROV	2º	10/08/2001
175	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	43	43	APROV	3º	20/09/1982
156	ALCINA BARBOSA VIANA NETA	27	27	APROV	4º	08/10/1981
93	RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	25	25	APROV	5º	07/09/1974
154	WILKSON CASTRO FONSECA	24	24	APROV	6º	05/09/1993
153	LAYCE FREITAS AMARAL	13	13	APROV	7º	14/03/1999
104	LETÍCIA GRANA VIEIRA NETA	7,5	7,5	APROV	8º	05/02/2002
150	SANDY MONTEIRO PAES AMARAL	0	0	APROV	9º	09/10/1998
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**		**Data Nasc.**
53	SILVANA BELÉM REIS ROCHA	0	0	APROV	1º	02/04/1975
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
60	AUREA GRACIELE DE SOUZA VIANA	24	24	APROV	1º	15/04/1997
118	EDRIELI SERRÃO CORREA	23	23	APROV	2º	11/12/1996
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
140	DARCILENE DA DOSTA CORREA	21	21	APROV	1º	08/09/1988
55	MARILENE DA COSTA RAMOS	1	1	APROV	2º	08/08/2000
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E. M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO - ANEXO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
56	ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	0	0	APROV	1º	23/11/2003
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

179	FRANCISCA TERÇO DOS SANTOS NEVES	10	10	APROV	1º	24/04/1976
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
117	ERBETH VIANA CAMPOS	31	31	APROV	1º	04/08/1983
158	CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26	26	APROV	2º	07/12/1972
159	PAULO ROBERTO MARQUES NEVES	26	26	APROV	3º	25/08/1983
136	DANIELE GRANA NEVES	6	6	APROV	4º	11/04/1988
75	SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	0	0	APROV	5º	09/03/1195
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. NOSSA SRA. DAS GRAÇAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
120	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	44,5	44,5	APROV	1º	19/04/1972
41	CRISTIANE CORREA COSTA	24	24	APROV	2º	28/11/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. PROF ALDA - ANEXO ANTÔNIO GRACIANO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
76	JOSÉ CARLOS ANDRADE GRANA	0	0	APROV	1º	19/10/1970
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E. M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
129	CRISTIANE CORREA COSTA	24	24	APROV	1º	28/11/1985
146	EZAU MENEZES DE SOUZA	5	5	APROV	2º	26/10/1985
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
116	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	36	36	APROV	1º	10/07/1970
163	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	28	28	APROV	2º	08/07/1992
110	IGRED BRITO LIMA	23,5	23,5	APROV	3º	29/09/1986
194	RAIMUNDA AGLAIR SOARES SILVA	0	0	APROV	4º	10/12/1989
81	JOSÉ DOUGLAS DE ARRUDA FEITOSA	0	0	APROV	5º	20/10/1999
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
172	ALZIELLY ROLIM ORIENTE	36	36	APROV	1º	27/12/1994
108	LIDIANE BENTES DE CASTRO	13	13	APROV	2º	28/04/1990
79	MARCIELLY SILVA ABRAHAO	6	6	APROV	3º	01/10/1999
97	JULIANI QUARESMA LIMA	0	0	APROV	4º	05/05/1990
PROFESSOR GEOGRAFIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
169	GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	27,5	27,5	APROV	1º	09/10/1989
66	NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO	0	0	APROV	2º	19/02/1992
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
58	JÉSSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	27	27	APROV	1º	09/01/1992
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. JOSÉ DOS SANTOS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
155	SEBASTIÃO JUNIOR PINTO GRANA	5	5	APROV	1º	28/03/1993
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. NOSSA SRA. DO LIVRAMENTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
128	ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	12,5	12,5	APROV	1º	01/03/1994
PROFESSOR HISTÓRIA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
69	MARIA JULIA FREITAS VIANA	27	27	APROV	1º	23/04/1974
73	LYVISTOM CORTEZ MACEDO	13,5	13,5	APROV	2º	18/01/1999
193	ANDREA RAYARA GAMA QUINTINO	0	0	APROV	3º	01/12/1989
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - MATRIZ						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
127	VALDEIR RODRIGUES BELEM	42,5	42,5	APROV	1º	08/07/1991
176	EDILMAR DE SOUZA FIGUEIREIDO	0	0	APROV	2º	14/11/1975
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E. M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
43	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	37	37	APROV	1º	05/02/1987
187	DAVI BARROSO LIMA	0	0	APROV	2º	07/07/2002
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. CRISTO REI - ANEXO NOVO PARAÍSO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
152	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	52	52	APROV	1º	06/10/1990
181	KARDEC DE SOUZA CAMPOS	50	50	APROV	2º	29/09/1991
51	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	47	47	APROV	3º	29/07/1986
115	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	29	29	APROV	4º	19/03/1967
70	MOISÉS DEODATO DA SILVA	29	29	APROV	5º	28/10/1978
98	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	19	19	APROV	6º	14/01/1997
95	GESSICA CARLA MORAES REIS	0	0	APROV	7º	21/10/1992
PROFESSOR MATEMÁTICA ENS. FUND. ANOS FINAIS - E.M. PROFESSORA EUNICE PINTO						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
54	VALMIR FERREIRA ARAÚJO FILHO	30	30	APROV	1º	23/02/1983
177	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	26,5	26,5	APROV	2º	01/04/1981
62	ROSINEY TERCO BRAGA	13,5	13,5	APROV	3º	12/12/1990

ANEXO II

1	Documento de Identificação dentro do prazo de validade: Registro Geral - RG ,Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte,Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **atualizado** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no BancoBradesco ou NEXT (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública,nconforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão dequitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
15	Certidão criminal de que nada consta na JustiçaEleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
16	Certidão **Criminal** de que **nada consta** na **JustiçaEleitoral**; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Federal**,disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Federal**,disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Estadual**,solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Estadual**,disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:AA34B06D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O PREFEITO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para apresentação de documentação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo I **deste Edital**.

2. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

3. Somente será divulgado o resultado dos candidatos aptos em todas as etapas anteriores.

4. A documentação exigida se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

5. Os candidatos deverão comparecer e apresentar os documentos descritos no Anexo II, na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, nos dias 23 e 24 de março de 2026, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, das 8h às 12h e 13h às 17h, o original acompanhado em 02 (duas) cópias de cada documento.

6. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.

7. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

8. Os candidatos que deixarem de entregar qualquer documento citado neste Edital ou não encaminharem no período previsto serão eliminados do certame.

9. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados durante a realização da análise documental.

10. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

11. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

12. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13. Será considerado inapto o candidato que já tenha respondido ou responda como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restritiva, transitada em julgado, por crimes, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrem um perfil inadequado à profissão.

14. Em caso de processos que ainda não tenham transitado em julgado, estejam em fase de inquérito, tenha ocorrido arquivamento por falta de justa causa, desistência do querelante ou retratação da vítima, o candidato também poderá ser considerado inapto se as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à carreira de um profissional do magistério, principalmente àquelas condutas que envolvam violência, tráfico de drogas, formação de quadrilha ou bando, organização criminosa, tráfico de armas ou pessoas e crimes contra a administração pública.

15. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do processo seletivo simplificado e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o PSS, serão imediatamente eliminados do certame.

16. O candidato **NÃO RECOMENDADO** será eliminado do PSS.

17. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a devida verificação da veracidade das informações prestadas.

Silves, 13 de março de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Pampolha							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
319	JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	24	24	APROV	1º	407.XXX.XXX-68	06/10/1968
333	GRACIMAR BRAGA NEVES	24	24	APROV	2º	008.XXX.XXX-47	07/10/1990
92	RODRIGO GRANA FERNANDES	24	24	APROV	3º	038.XXX.XXX-98	13/02/1998
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
247	MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	24	24	APROV	1º	719.XXX.XXX-34	02/11/1980
175	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	24	24	APROV	2º	000.XXX.XXX-69	26/11/1988
105	ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	16	16	APROV	3º	020.XXX.XXX-46	15/11/1993
491	MANOELI GONÇALVES DA COSTA	6	6	APROV	4º	021.XXX.XXX-69	09/09/1994
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
276	JULIO PEREIRA BELEM	24	24	APROV	1º	474.XXX.XXX-15	03/07/1973
291	VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	24	24	APROV	2º	672.XXX.XXX-68	21/12/1980
284	JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	13	13	APROV	3º	814.XXX.XXX-04	07/09/1980
454	ELCIANE DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS	0,01	0,01	APROV	4º	007.XXX.XXX-90	29/06/1991
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
303	MARIA IZABEL CORREA DOS SANTOS	24	24	APROV	1º	200.XXX.XXX-44	24/09/1966
190	ANA LUCIA LIRA PEREIRA	24	24	APROV	2º	592.XXX.XXX-04	07/03/1972
171	FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	24	24	APROV	3º	881.XXX.XXX-53	15/09/1984
416	ACSA TERÇO DE MENEZES	24	24	APROV	4º	003.XXX.XXX-46	12/01/1991
487	ROSELE GRANA NEVES	24	24	APROV	5º	007.XXX.XXX-39	18/11/1992
163	RAIMUNDO JOSE PERDIGÃO NEVES	24	24	APROV	6º	542.XXX.XXX-87	20/06/1995
161	LARA CINTIA CORREA NEVES	14	14	APROV	7º	031.XXX.XXX-42	30/03/1995
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.)Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
198	NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	24	24	APROV	1º	644.XXX.XXX-87	20/04/1978
192	ELZIVANDA BATISTA NEVES	24	24	APROV	2º	000.XXX.XXX-39	12/02/1985
201	PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	24	24	APROV	3º	840.XXX.XXX-15	18/04/1985
216	DANIELE CORRÊA DA SILVA	24	24	APROV	4º	907.XXX.XXX-49	10/06/1986
183	ALICILA DOS SANTOS SOUZA	24	24	APROV	5º	003.XXX.XXX-30	24/02/1990
343	DEIZE CORREA DOS SANTOS	24	24	APROV	6º	023.XXX.XXX-02	06/12/1991
Auxiliar de Consultório Dentário ESF							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
243	IVONE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA AMARAL	24	24	APROV	1º	634.XXX.XXX-20	08/12/1975
273	PERLA NEVES FARIAS	24	24	APROV	2º	624.XXX.XXX-34	04/11/1978
215	ADRIENE CORRÊA COLARES	24	24	APROV	3º	726.XXX.XXX-53	17/03/1983
418	ERIKA FERNANDES VIANA	24	24	APROV	4º	959.XXX.XXX-49	07/05/1987
339	CAROLINE DA SILVA BATISTA	24	24	APROV	5º	035.XXX.XXX-82	19/02/1997
Biomédico(a)							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
40	INGRID MELO ROCHA	20	20	APROV	2º	015.XXX.XXX-50	07/02/1991
Farmacêutico Bioquímico							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
372	GEOCLUIDE SOARES NASCIMENTO	31	31	APROV	1º	012.XXX.XXX-09	13/09/1990
422	ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	24	24	APROV	2º	708.XXX.XXX-53	05/12/1977
388	DENILSON DE PAULA MONTEIRO	17	17	APROV	3º	284.XXX.XXX-04	22/01/1966
Farmacêutico Bioquímico EMULTI							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
427	ELIMARA NEVES RIBEIRO	24	24	APROV	2º	015.XXX.XXX-60	20/04/1993
Microscopista							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
413	ALBERTINA GRANA NEVES	24	24	APROV	1º	598.XXX.XXX-91	10/02/1973
444	FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	24	24	APROV	2º	947.XXX.XXX-53	22/07/1987
320	MARILEIA FARIAS BATISTA	24	24	APROV	3º	887.XXX.XXX-34	14/08/1987
Nutricionista A							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
361	NAIANE BATISTA NEVES	34	34	APROV	1º	941.XXX.XXX-20	25/10/1993
Técnico em Patologia Clinica							
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**
447	IÊDA FERNANDES SERRÃO	24	24	APROV	1º	610.XXX.XXX-04	28/08/1973

519	NINAMAR TERCO JACAUNA	24	24	APROV	2º	721.XXX.XXX-20	23/08/1979	
Técnico Radiologia e Imagenologia								
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**	
431	TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	24	24	APROV	1º	750.XXX.XXX-72	06/12/1979	
525	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	24	24	APROV	2º	744.XXX.XXX-68	28/12/1983	
Técnico(a) se Enfermagem ESF								
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**CPF**	**Data Nasc.**	
287	VILSONMAR NEVES VIANA	24	24	APROV	1º	242.XXX.XXX-00	27/06/1963	
423	MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO	24	24	APROV	2º	310.XXX.XXX-30	10/03/1968	
457	CLARA DA SILVA SANTOS	24	24	APROV	3º	622.XXX.XXX-20	25/09/1974	
181	VALDINAM TERCO DE OLIVEIRA	24	24	APROV	4º	619.XXX.XXX-53	11/01/1976	
352	MARIA VALENTE RODRIGUES	24	24	APROV	5º	762.XXX.XXX-87	04/05/1982	
407	GILCILENE NEVES COLARES	24	24	APROV	6º	735.XXX.XXX-15	04/07/1982	
368	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA ASSUNÇÃO	24	24	APROV	7º	837.XXX.XXX-87	11/11/1983	
275	GLORILSA NEVES DOS SANTOS	24	24	APROV	8º	010.XXX.XXX-10	06/07/1986	
458	ALDERY PENA GRANA	24	24	APROV	9º	931.XXX.XXX-44	07/09/1986	
235	ADRIANO VIANA CAMPOS	24	24	APROV	10º	000.XXX.XXX-76	02/12/1986	
479	CARLA FERNANDA CORREA DA SILVA	24	24	APROV	11º	001.XXX.XXX-77	09/12/1987	
348	SENDY VIANA ANDRADE	24	24	APROV	12º	991.XXX.XXX-20	05/09/1988	
331	LEONAM NEVES DE ALMEIDA	24	24	APROV	13º	015.XXX.XXX-67	11/05/1992	
452	MILENE FERREIRA DA SILVA	24	24	APROV	14º	015.XXX.XXX-89	06/04/1993	
305	DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	24	24	APROV	15º	024.XXX.XXX-80	10/05/1993	
559	HULLY THAINA LEAO DA SILVA	24	24	APROV	16º	025.XXX.XXX-76	01/02/1994	
344	DOROTEIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ANDRADE	22	22	APROV	17º	722.XXX.XXX-15	19/08/1981	
279	CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	18	18	APROV	18º	940.XXX.XXX-15	28/09/1984	

ANEXO II

1	Documento de Identificação **dentro do prazo de validade**: Registro Geral - RG , Carteira de Identidade Nacional – CIN, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
2	CPF do titular;
3	CPF dos dependentes menores de 21 anos;
4	Título de Eleitor;
5	Certificado de quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
6	Comprovante PIS/PASEP;
7	Comprovante de residência **emitida nos últimos três meses** (água, energia ou telefone);
8	Comprovante de conta corrente ou salário em nome do titular, sendo no **Banco Bradesco ou NEXT** (extrato bancário, contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
9	2 (duas) fotos 3x4;
10	Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargos(s), emprego(s) ou função(ões) pública, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves; Em caso de acúmulo irregular, apresentar o termo de opção do cargo pretendido.**
11	Declaração de Bens e Rendimentos, conforme modelo **disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Silves;**
12	Laudo de Aptidão expedido por profissional médico credenciado pelo Município;
13	Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso).
14	Comprovação de residência na área de atuação (mínimo de 2 anos): apresentação de documentação oficial que comprove domicílio no território da equipe de saúde para a qual o candidato foi aprovado, tais como contas de água, energia elétrica, telefone/internet, cadastro em programas sociais (CadÚnico), cartão do SUS ou domicílio eleitoral, emitidos em períodos compatíveis com o tempo mínimo exigido. Quando os documentos estiverem em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração do proprietário ou titular do comprovante, acompanhada de cópia do documento de identificação. Serão aceitas, ainda, carteirinha ou declaração emitida por associação de moradores ou comunidade, desde que assinada pelo respectivo presidente ou representante legal, ou, ainda, declaração emitida pela autoridade policial do Município de Silves/AM, que registre o domicílio requerido, no período exigido pelo Edital. **(Exclusivo para candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde)**
15	Comprovante de registro no Conselho de Classe, junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2025, expedidas pelo respectivo conselho profissional **(Exclusivo para Cargos de nível superior e de Técnico de Enfermagem);**
16	Comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
17	Certidão **Criminal** de que **nada consta** na **Justiça Eleitoral**; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
18	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Federal**, disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Federal**, disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
19	I. Certidão **Negativa Criminal Polícia Estadual**, solicitado pelo e-mail: certidaocriminal.dptc@gmail.com; emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;
	II. Certidão **Negativa Criminal Justiça Estadual**, disponível em: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home, emitida, no máximo, 30 dias antes da apresentação;

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:31321C19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O PREFFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026;**

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultado na obtenção de um resultado que atendeu ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDIÇAR o processo denominado **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026,** tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do cardápio da alimentação escolar, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano letivo de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – CNPJ Nº 44.381.213/0001-86					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	1.055	R$ 11,37	R$ 11.995,35
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	2.562	R$ 15,00	R$ 38.430,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	1.799	R$ 9,65	R$ 17.360,35
7	**CEBOLINHA -** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
9	**FARINHA DE MANDIOCA -** Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo..	KILO	1.865	R$ 9,45	R$ 17.624,25
10	**FARINHA DE TAPIOCA -** Grupo: seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Características adicionais: isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500g.	KILO	567	R$ 10,00	R$ 5.670,00
11	**FEIJÃO DA PRAIA -** da região; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg	KILO	756	R$ 15,67	R$ 11.846,52
12	**JERIMUM -** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	1.300	R$ 7,33	R$ 9.529,00
13	**LIMÃO -** Espécie: taiti; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	606	R$ 13,00	R$ 7.878,00
14	**MACAXEIRA:** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	456	R$ 5,87	R$ 2.676,72
15	**MAXIXE -** apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	500	R$ 12,83	R$ 6.415,00
16	**MELANCIA -** fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	2.476	R$ 4,50	R$ 11.142,00
17	**MILHO -** produto in natura, desprovido de palha. Espigas com tamanho médio, grãos macios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	1.500	R$ 11,67	R$ 17.505,00
18	**OVO DE GALINHA -** Ovos brancos de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 30 (trinta) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Caixa com 360 unidades	UND	35.520	R$ 1,00	R$ 35.520,00
19	**PIMENTA DE CHEIRO -** apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	135	R$ 21,00	R$ 2.835,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	1.530	R$ 22,50	R$ 34.425,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	2.430	R$ 15,00	R$ 36.450,00
22	**POLPA DE FRUTA GRAVIOLA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
23	**POLPA DE FRUTA MARACUJA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
TOTAL		**R$ 285.252,19**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.					

ALTAY SOARES DA SILVA – CPF Nº 596.117.152-34					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	300	R$ 11,37	R$ 3.411,00
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
TOTAL		**R$ 28.761,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS					

ARNALDO SABINO DE ARAÚJO – CPF Nº 291.042.622-04					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	**COENTRO:** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte	KILO	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
13	**LIMÃO -** Espécie: taiti; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
15	**MAXIXE -** apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	100	R$ 12,83	R$ 1.283,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00

TOTAL	**R$ 28.533,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS	

GEANE SANTOS DE LIMA – CPF Nº 016.126.852-85

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	860	R$ 15,00	R$ 12.900,00
12	**JERIMUM -** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte.	KILO	400	R$ 9,00	R$ 2.932,00
TOTAL		**R$ 15.832,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS					

GILBERTO MOREIRA BASTOS – CPF Nº 478.550.612-15

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
TOTAL		**R$ 12.600,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS					

HIGO MENDONÇA DA SILVA – CPF Nº 058.842.082-43

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	**POLPA DE FRUTA GRAVIOLA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	314	R$ 21,50	R$ 6.751,00
23	**POLPA DE FRUTA MARACUJA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	1.311	R$ 22,00	R$ 28.842,00
TOTAL		**R$ 35.593,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES REAIS					

IVANIZA FERREIRA MENDONÇA – CPF Nº 717.787.562-04

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	**MELANCIA -** fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	3.000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
19	**PIMENTA DE CHEIRO -** apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	242	R$ 21,00	R$ 5.082,00
22	**POLPA DE FRUTA GRAVIOLA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	518	R$ 21,50	R$ 11.137,00
TOTAL		**R$ 29.719,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS.					

JENIVALDO NUNES FERREIRA – CPF Nº 576.298.391-04

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	200	R$ 11,37	R$ 2.274,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	100	R$ 9,65	R$ 965,00
7	**CEBOLINHA -** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
14	**MACAXEIRA:** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	150	R$ 5,87	R$ 880,50
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	50	R$ 15,00	R$ 750,00
TOTAL		**R$ 14.569,50**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARTOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

LILIANE DOS SANTOS PEREIRA – CPF Nº 011.573.812-60

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	1270	R$ 15,00	R$ 19.050,00
TOTAL		**R$ 19.050,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MIL, CINQUENTA REAIS					

MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO DA COSTA – CPF Nº 642.800.472-00

Nº Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	**AÇAÍ -** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO	LITRO	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	500	R$ 9,65	R$ 4.825,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da	KILO	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00

	ANVISA e com selo de inspeção				
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	384	R$ 15,00	R$ 5.760,00
TOTAL		**R$ 31.135,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS					

MARIA SILVA DA COSTA – CPF Nº 041.674.242-40					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	700	R$ 11,37	R$ 7.959,00
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	500	R$ 9,65	R$ 4.825,00
7	**CEBOLINHA -** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte.	KILO	127	R$ 41,00	R$ 5.207,00
8	**COENTRO:** In natura: de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprio, isenta de sujidades e parasitas. Acondicionadas em embalagem adequada. Acondicionadas em embalagem adequada para o manuseio e transporte	KILO	50	R$ 5,87	R$ 2.050,00
13	**LIMÃO -** Espécie: taiti; apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada	KILO	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
TOTAL		**R$ 23.141,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRES MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS.					

MARILANE FONSECA DA SILVA – CPF Nº 952.035.242-20					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ABACAXI-** in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo: isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	KILO	200	R$ 11,37	R$ 2.274,00
14	**MACAXEIRA:** In natura, apresentando graus de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo: isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio e transporte	KILO	150	R$ 5,87	R$ 880,50
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
TOTAL		**R$ 9.904,50**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					

TELMA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 903.944.452-87					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**BANANA MAÇÃ -** in natura, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KILO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
4	**BANANA PACOVÃ:** Espécie: pacovã; Tipo: extra; Apresentação: produto próprio para consumo humano.	KILO	500	R$ 9,65	R$ 4.825,00
9	**FARINHA DE MANDIOCA:** Da região, classe: amarela, unidade de fornecimento: saco de 1 Quilo. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá esta úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para o consumo	KILO	400	R$ 41,00	R$ 3.780,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	400	R$ 22,50	R$ 9.000,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
TOTAL		**R$ 20.755,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					

VANILE BRANDETE DA SILVA – CPF Nº 046.207.052-25					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AÇAÍ:** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO.	KILO	860	R$ 15,00	R$ 12.900,00
20	**POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	600	R$ 22,50	R$ 13.500,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00
TOTAL		**R$ 33.150,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS					

VERONICA DOS SANTOS MAIA – CPF Nº 628.475.002-72					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	**OVO DE GALINHA -** Ovos brancos de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 30 (trinta) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais. Caixa com 360 unidades	KILO	40.000	R$ 1,00	R$ 40.000,00
TOTAL		**R$ 40.000,00**			
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA MIL REAIS.					

KALINE DA COSTA LOPES – CPF Nº 033.846.802-19					
Nº Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AÇAÍ:** Processado, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio de transporte. Embalado em saco de 1 LITRO.	KILO	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
21	**POLPA DE FRUTA GOIABA -** Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação da ANVISA e com selo de inspeção	KILO	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

TOTAL	**R$ 18.000,00**
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZOITO MIL REAIS	

Fica determinado ao Setor Competente que providencie a convocação da proponente adjudicada para assinatura dos respectivos Contratos e a adoção das demais medidas administrativas pertinentes para a eficácia do registro e amplo conhecimento público, na forma preconizada pela Lei de Licitações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapauá, aos 06 de março de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:C8A3ADA0

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens fluviais intermunicipais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	10 de março de 2027

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / LÁBREA (inteira)	Não se Aplica	UND	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
2	Passagem Fluvial (Rede) - LÁBREA / TAPAUÁ (inteira)	Não se Aplica	UND	50	R$ 450,00	R$ 22.500,00
3	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / LÁBREA (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
4	Passagem Fluvial (Rede) - LÁBREA / TAPAUÁ (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 225,00	R$ 11.250,00
9	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / FOZ - (inteira)	Não se Aplica	UND	180	R$ 250,00	R$ 45.000,00
10	Passagem Fluvial (Rede) - FOZ / TAPAUÁ - (inteira)	Não se Aplica	UND	180	R$ 250,00	R$ 45.000,00
11	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / FOZ - (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
12	Passagem Fluvial (Rede) - FOZ / TAPAUÁ - (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 125,00	R$ 6.250,00
15	Passagem Fluvial (Camarote + 1 passagem) - TAPAUÁ / MANAUS (inteira)	Não se Aplica	UND	120	R$ 820,00	R$ 98.400,00
16	Passagem Fluvial (Camarote + 1 passagem) - MANAUS / TAPAUÁ (inteira)	Não se Aplica	UND	120	R$ 820,00	R$ 98.400,00
19	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / MANAUS - (parcial)	Não se Aplica	UND	370	R$ 207,50	R$ 76.775,00
20	Passagem Fluvial (Rede) - MANAUS / TAPAUÁ - (parcial)	Não se Aplica	UND	370	R$ 207,50	R$ 76.775,00
21	Passagem Fluvial (Rede) - FOZ / CANUTAMA - (inteira)	Não se Aplica	UND	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
22	Passagem Fluvial (Rede) - CANUTAMA / FOZ - (inteira)	Não se Aplica	UND	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
23	Passagem Fluvial (Rede) - FOZ / CANUTAMA - (parcial)	Não se Aplica	UND	65	R$ 100,00	R$ 6.500,00
24	Passagem Fluvial (Rede) - CANUTAMA / FOZ - (parcial)	Não se Aplica	UND	65	R$ 100,00	R$ 6.500,00
25	Passagem Fluvial (Rede) - FOZ / MANAUS - (inteira)	Não se Aplica	UND	70	R$ 450,00	R$ 31.500,00
26	Passagem Fluvial (Rede) - MANAUS / FOZ - (inteira)	Não se Aplica	UND	70	R$ 450,00	R$ 31.500,00
29	Passagem fluvial (Camarote + 1 Paciente + 1 Acompanhante) - TAPAUÁ / MANAUS - (inteira)	Não se Aplica	UND	350	R$ 1.230,00	R$ 430.500,00
30	Passagem fluvial (Camarote + 1 Paciente + 1 Acompanhante) - TAPAUÁ / MANAUS - (inteira)	Não se Aplica	UND	350	R$ 1.230,00	R$ 430.500,00

Tapauá - AM, 10 de março de 2026

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***ILSON ROGERIO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	CPF nº ***.526.***-87
CAIO FÁBIO TORRES DE CASTRO	
Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:F866A1E3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - SEMSA/PMT

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	045/2026 - CCSC/PMT
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026 - SEMSA/PMT
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração

OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens fluviais intermunicipais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de março de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	10 de março de 2027

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
5	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / CANUTAMA (inteira)	Não se Aplica	UND	50	R$ 360,00	R$ 18.000,00
6	Passagem Fluvial (Rede) - CANUTAMA / TAPAUÁ (inteira)	Não se Aplica	UND	50	R$ 360,00	R$ 18.000,00
7	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / CANUTAMA (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
8	Passagem Fluvial (Rede) - CANUTAMA / TAPAUÁ (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
13	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / BERURI - (inteira)	Não se Aplica	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
14	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / BERURI - (parcial)	Não se Aplica	UND	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
17	Passagem Fluvial (Rede) - TAPAUÁ / MANAUS - (inteira)	Não se Aplica	UND	3.350	R$ 415,00	R$ 1.390.250,00
18	Passagem Fluvial (Rede) - MANAUS / TAPAUÁ - (inteira)	Não se Aplica	UND	3.350	R$ 415,00	R$ 1.390.250,00
27	Passagem Fluvial (Rede) - FOZ / MANAUS - (parcial)	Não se Aplica	UND	60	R$ 225,00	R$ 13.500,00
28	Passagem Fluvial (Rede) - MANAUS / FOZ - (parcial)	Não se Aplica	UND	60	R$ 225,00	R$ 13.500,00

Tapauá - AM, 10 de março de 2026

Pela Gerenciadora	Pela Beneficiária
GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA	***SIGRID FABIOLA LEAO DE MATOS***
Prefeito Municipal	CPF nº ***.754.***-91
CAIO FÁBIO TORRES DE CASTRO	
Secretário Municipal de Saúde	

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:951430D0



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Amaturá - AM (Poder Executivo)
CNPJ: 04628723000190
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.052.738,53	2.286.496,89	2.451.634,03	2.502.354,76	3.463.679,84	3.045.873,56	4.265.458,32	3.112.131,77	3.196.653,73	3.275.108,49	3.290.768,53	11.495.183,66	44.438.082,11	631,91
Pessoal Ativo	2.052.738,53	2.286.496,89	2.451.634,03	2.502.354,76	3.463.679,84	3.045.873,56	4.265.458,32	3.112.131,77	3.196.653,73	3.275.108,49	3.290.768,53	11.495.183,66	44.438.082,11	631,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.817.166,01	2.065.571,09	2.162.886,83	2.502.354,76	3.172.565,23	3.045.873,56	4.265.458,32	3.112.131,77	3.196.653,73	3.275.108,49	3.290.768,53	8.649.770,72	40.556.309,04	631,91
Obrigações Patronais	235.572,52	220.925,80	288.747,20		291.114,61							2.845.412,94	3.881.773,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	131.372,88	135.616,82	184.153,15	351.806,07	350.122,29	68.440,95	6.802,76	89.483,32	87.507,52	105.217,84	246.312,52	386.225,30	2.143.061,42	631,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária					297.620,88		3.340,00	1.430,00	3.002,00	1.700,00	1.700,00	1.230,00	310.022,88	631,91
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração			50.000,00	208.543,16							1.900,00	21.278,43	281.721,59	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	49.284,40	48.576,00	48.576,00	47.564,00	50.296,40						52.418,00	75.124,75	371.839,55	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	82.088,48	87.040,82	85.577,15	95.698,91	2.205,01	68.440,95	3.462,76	88.053,32	84.505,52	103.517,84	190.294,52	288.592,12	1.179.477,40	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.921.365,65	2.150.880,07	2.267.480,88	2.150.548,69	3.113.557,55	2.977.432,61	4.258.655,56	3.022.648,45	3.109.146,21	3.169.890,65	3.044.456,01	11.108.958,36	42.295.020,69	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.960.524,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.462.793,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	981.588,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	99.016.143,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	42.295.020,69	42,72
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.468.717,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.795.281,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.121.845,94	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.767.067,13	6.667.940,31	5.745.694,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.767.067,13	6.667.940,31	5.745.694,40
Empréstimos	2.119.047,65	1.594.884,21	1.076.381,59
Internos	2.119.047,65	1.594.884,21	1.076.381,59
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.648.019,48	5.073.056,10	4.669.312,81
De Tributos	9.819,57	9.819,57	9.819,57
De Contribuições Previdenciárias	1.693.711,85	1.561.880,90	1.425.739,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.944.488,06	3.501.355,63	3.233.753,53
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.932.811,31	19.501.648,62	14.120.591,76
Disponibilidade de Caixa	4.932.811,31	19.501.648,62	14.120.591,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.757.805,16	22.068.084,80	21.293.154,36
(-) Restos a Pagar Processados	1.094.609,82	1.094.609,82	5.800.304,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	730.384,03	1.471.826,36	1.372.257,96
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.834.255,82	-12.833.708,31	-8.374.897,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.187.275,22	78.655.154,60	104.960.524,91
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.687.275,22	78.155.154,60	102.460.524,91
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,15	8,53	5,61
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,07	-16,42	-8,17
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	83.624.730,26	93.786.185,52	122.952.629,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	75.262.257,24	84.407.566,97	110.657.366,90
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	5,10	294.812,34	271.633,91
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	603.254,58	33.606,66	224.892,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.187.275,22	78.655.154,60	104.960.524,91
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.500.000,00	500.000,00	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.687.275,22	78.155.154,60	102.460.524,91
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	15.331.200,55	17.194.134,01	22.541.315,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.798.080,50	15.474.720,61	20.287.183,93
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.960.524,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.460.524,91	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.393.683,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14.754.315,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.172.236,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.067.876,99	160,58	2.121.340,42	0,00	1.360.669,81	0,00	585.706,18	217.667,70	0,00	368.038,48
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.889.616,55	155,48	2.121.340,42	0,00	1.360.669,81		407.450,84	217.667,70		189.783,14
Outros Recursos não Vinculados	178.260,44	5,10					178.255,34			178.255,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	17.213.640,51	24.424,66	3.654.378,98	7.224,58	0,00	0,00	13.527.612,29	0,00	0,00	13.527.612,29
Recursos Vinculados à Educação	8.828.576,01	1.925,78	2.881.752,91	7.224,58			5.937.672,74	0,00		5.937.672,74
Transferências do FUNDEB	3.378.717,64	90,10	2.729.939,36	7.224,58			641.463,60	0,00		641.463,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.449.858,37	1.835,68	151.813,55				5.296.209,14			5.296.209,14
Recursos Vinculados à Saúde	4.959.794,09	420,00	334.116,28				4.625.257,81			4.625.257,81
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.959.093,05	420,00	334.116,28				4.624.556,77			4.624.556,77
Outros Recursos Vinculados à Saúde	701,04						701,04			701,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	572.983,44	100,40	0,00				572.883,04			572.883,04
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.794.333,04	21.978,48	438.509,79				2.333.844,77			2.333.844,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.911.278,13	21.978,48	438.509,79				1.450.789,86			1.450.789,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	883.054,91						883.054,91			883.054,91
Demais Vinculações Legais	57.953,93						57.953,93			57.953,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	57.953,93						57.953,93			57.953,93
Recursos Extraorçamentários					0,00		0,00			0,00
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00					0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	21.281.517,50	24.585,24	5.775.719,40	7.224,58	1.360.669,81	0,00	14.113.318,47	217.667,70	0,00	13.895.650,77

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	104.960.524,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.460.524,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.016.143,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.295.020,69	42,72
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	53.468.717,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	50.795.281,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	48.121.845,94	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.374.897,36	-8,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	122.952.629,89	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.541.315,48	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.393.683,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.172.236,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	217.667,70	13.895.650,77

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA:62286358249 Date: 2026.03.10 16:48:24 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amaturá - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7A3F92D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Amaturá - AM (Poder Executivo)
CNPJ: 04628723000190
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	66.792.088,00	28.511.465,96	42,69	110.655.981,24	165,67	-43.863.893,24

RECEITAS CORRENTES	66.792.088,00	66.792.088,00	27.516.083,49	41,20	104.960.524,91	157,15	-38.168.436,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.150,00	1.298.150,00	982.161,65	75,66	2.770.566,75	213,42	-1.472.416,75
Impostos	1.264.600,00	1.264.600,00	982.161,65	77,67	2.770.566,75	219,09	-1.505.966,75
Taxas	33.550,00	33.550,00		0,00		0,00	33.550,00
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	536.950,00	536.950,00	467.210,92	87,01	2.061.369,97	383,90	-1.524.419,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.300,00	17.300,00		0,00		0,00	17.300,00
Valores Mobiliários	519.650,00	519.650,00	467.210,92	89,91	2.061.369,97	396,68	-1.541.719,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.956.988,00	64.956.988,00	26.066.710,92	40,13	100.108.516,19	154,12	-35.151.528,19
Transferências da União e de suas Entidades	37.779.400,00	37.779.400,00	18.290.355,76	48,41	66.348.401,98	175,62	-28.569.001,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.922.588,00	9.922.588,00	4.451.130,75	44,86	15.606.460,46	157,28	-5.683.872,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.255.000,00	17.255.000,00	3.325.224,41	19,27	18.153.653,75	105,21	-898.653,75
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					20.072,00		-20.072,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					72,00		-72,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes					20.000,00		-20.000,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL			995.382,47		5.695.456,33		-5.695.456,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			995.382,47		5.695.456,33		-5.695.456,33
Transferências da União e de suas Entidades			595.382,47		5.295.456,33		-5.295.456,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			400.000,00		400.000,00		-400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.792.088,00	66.792.088,00	28.511.465,96	42,69	110.655.981,24	165,67	-43.863.893,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.792.088,00	66.792.088,00	28.511.465,96	42,69	110.655.981,24	165,67	-43.863.893,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.792.088,00	66.792.088,00	28.511.465,96	42,69	110.655.981,24	165,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		360.879,55			360.879,55		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		360.879,55			360.879,55		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.792.088,00	102.039.960,60	34.812.082,20	101.910.178,46	129.782,14	35.676.863,77	101.692.510,76	347.449,84	95.916.791,36	217.667,70

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	57.740.070,00	89.048.023,12	28.748.701,05	88.998.454,58	49.568,54	29.356.792,52	88.780.786,88	267.236,24	84.465.617,11	217.667,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.706.000,00	45.774.536,05	15.001.341,59	45.774.056,53	479,52	15.036.871,79	45.773.424,62	1.111,43	43.425.517,95	631,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.029.070,00	43.273.487,07	13.747.359,46	43.224.398,05	49.089,02	14.319.920,73	43.007.362,26	266.124,81	41.040.099,16	217.035,79
DESPESAS DE CAPITAL	6.837.018,00	12.991.937,48	6.063.381,15	12.911.723,88	80.213,60	6.320.071,25	12.911.723,88	80.213,60	11.451.174,25	
INVESTIMENTOS	4.637.018,00	10.970.564,75	6.051.796,42	10.890.351,15	80.213,60	6.051.796,42	10.890.351,15	80.213,60	9.429.801,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.021.372,73	11.584,73	2.021.372,73	0,00	268.274,83	2.021.372,73	0,00	2.021.372,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.215.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.792.088,00	102.039.960,60	34.812.082,20	101.910.178,46	129.782,14	35.676.863,77	101.692.510,76	347.449,84	95.916.791,36	217.667,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.792.088,00	102.039.960,60	34.812.082,20	101.910.178,46	129.782,14	35.676.863,77	101.692.510,76	347.449,84	95.916.791,36	217.667,70
SUPERÁVIT (XIII)				8.745.802,78			8.963.470,48		14.739.189,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.792.088,00	102.039.960,60	34.812.082,20	110.655.981,24		35.676.863,77	110.655.981,24		110.655.981,24	217.667,70
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	102.039.960,60	34.812.082,20	101.910.178,46	100,00	129.782,14	35.676.863,77	101.692.510,76	100,00	347.449,84	217.667,70
Legislativa	2.095.000,00	2.122.102,40	400.709,12	2.121.209,28	2,08	893,12	485.691,89	2.121.209,28	2,09	893,12	
Ação Legislativa	2.095.000,00	2.122.102,40	400.709,12	2.121.209,28	2,08	893,12	485.691,89	2.121.209,28	2,09	893,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.455.088,00	7.961.318,08	2.825.766,39	7.961.318,08	7,81	0,00	2.767.436,88	7.752.550,38	7,62	208.767,70	208.767,70
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.672.088,00	7.407.164,80	2.770.748,35	7.407.164,80	7,27	0,00	2.662.865,31	7.198.397,10	7,08	208.767,70	208.767,70
Administração Financeira	713.000,00	551.153,28	55.018,04	551.153,28	0,54	0,00	104.571,57	551.153,28	0,54	0,00	
Controle Interno	70.000,00	3.000,00		3.000,00	0,00	0,00		3.000,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	136.000,00	352.659,10	5.400,00	352.659,10	0,35	0,00	5.400,00	352.659,10	0,35	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	136.000,00	352.659,10	5.400,00	352.659,10	0,35	0,00	5.400,00	352.659,10	0,35	0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.339.300,00	4.438.290,54	1.528.971,23	4.438.290,54	4,36	0,00	1.543.276,93	4.438.290,54	4,36	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00	120.716,47	11.994,57	120.716,47	0,12	0,00	21.026,50	120.716,47	0,12	0,00	
Assistência Comunitária	255.000,00	175.409,00	64.249,00	175.409,00	0,17	0,00	64.249,00	175.409,00	0,17	0,00	
FU08 - Administração Geral	1.084.100,00	697.267,94	126.359,55	697.267,94	0,68	0,00	131.433,32	697.267,94	0,69	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Demais Subfunções	806.200,00	3.444.897,13	1.326.368,11	3.444.897,13	3,38	0,00	1.326.568,11	3.444.897,13	3,39	0,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	12.757.800,00	28.033.384,53	9.678.055,62	27.904.537,22	27,38	128.847,31	9.777.403,90	27.896.537,22	27,43	136.847,31	8.000,00
Atenção Básica	5.057.700,00	12.150.298,13	5.263.093,36	12.101.250,82	11,87	49.047,31	5.338.234,17	12.101.250,82	11,90	49.047,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.122.300,00	15.864.049,92	4.412.488,98	15.784.249,92	15,49	79.800,00	4.436.696,45	15.776.249,92	15,51	87.800,00	8.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	335.800,00	19.036,48	2.473,28	19.036,48	0,02	0,00	2.473,28	19.036,48	0,02	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	230.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU10 - Demais Subfunções											

Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.510.000,00	46.787.051,07	16.936.637,66	46.787.009,36	45,91	41,71	17.234.545,14	46.787.009,36	46,01	41,71	
Ensino Fundamental	19.684.550,00	37.022.002,04	12.131.412,34	37.021.960,33	36,33	41,71	12.396.875,77	37.021.960,33	36,41	41,71	
Ensino Médio	30.000,00	3.046,43		3.046,43	0,00	0,00		3.046,43	0,00	0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	13.599.650,00	8.648.733,42	4.695.898,10	8.648.733,42	8,49	0,00	4.695.898,10	8.648.733,42	8,50	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	1.741.800,00	3.683,04		3.683,04	0,00	0,00		3.683,04	0,00	0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	434.000,00	1.109.586,14	109.327,22	1.109.586,14	1,09	0,00	141.771,27	1.109.586,14	1,09	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	160.000,00	240.954,38	40.041,72	240.954,38	0,24	0,00	40.041,72	240.954,38	0,24	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	160.000,00	240.954,38	40.041,72	240.954,38	0,24	0,00	40.041,72	240.954,38	0,24	0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.332.468,00	8.061.848,74	2.684.966,73	8.061.848,74	7,91	0,00	2.749.904,96	8.060.948,74	7,93	900,00	900,00
Infra-Estrutura Urbana	1.780.468,00	2.036.206,76	832.803,40	2.036.206,76	2,00	0,00	832.803,40	2.036.206,76	2,00	0,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.532.000,00	6.025.641,98	1.852.163,33	6.025.641,98	5,91	0,00	1.917.101,56	6.024.741,98	5,92	900,00	900,00
FU15 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação	40.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Urbana	20.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	130.000,00	423.117,46	208.930,28	423.117,46	0,42	0,00	208.930,28	423.117,46	0,42	0,00	
Saneamento Básico Rural	70.000,00	423.117,46	208.930,28	423.117,46	0,42	0,00	208.930,28	423.117,46	0,42	0,00	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Areas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	494.000,00	214.390,10	29.506,66	214.390,10	0,21	0,00	32.506,66	214.390,10	0,21	0,00	
Abastecimento	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	464.000,00	214.390,10	29.506,66	214.390,10	0,21	0,00	32.506,66	214.390,10	0,21	0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial	30.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	60.000,00	0,00				0,00				0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	120.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	20.000,00	569.009,79	438.509,79	569.009,79	0,56	0,00	438.509,79	569.009,79	0,56	0,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	20.000,00	569.009,79	438.509,79	569.009,79	0,56	0,00	438.509,79	569.009,79	0,56	0,00	
Lazer											

FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.867.432,00	2.835.834,41	34.587,00	2.835.834,41	2,78	0,00	393.215,62	2.835.834,41	2,79	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.205.000,00	2.021.372,73	11.584,73	2.021.372,73	1,98	0,00	268.274,83	2.021.372,73	1,99	0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	662.432,00	814.461,68	23.002,27	814.461,68	0,80	0,00	124.940,79	814.461,68	0,80	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.215.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	66.792.088,00	102.039.960,60	34.812.082,20	101.910.178,46	100,00	129.782,14	35.676.863,77	101.692.510,76	100,00	347.449,84	217.667,70

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											

Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											

FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.103.246,12	7.502.039,06	6.987.038,05	6.653.302,32	7.576.138,73	7.600.203,30	9.559.211,83	9.747.155,69	8.982.924,71	9.635.771,00	12.763.146,41	16.133.318,41	112.243.495,63	72.395.180,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.449,39	138.674,68	192.050,07	109.922,63	202.538,33	186.679,02	256.041,02	126.345,71	203.517,20	209.187,05	204.669,29	777.492,36	2.770.566,75	1.298.150,00
IPTU										2.344,07	578,75		2.922,82	5.200,00
ISS	22.553,08	37.668,04	27.978,10	17.564,24	16.460,42	20.309,61	18.959,60	7.894,84	16.380,06	6.360,61	7.147,61	474.344,57	673.620,78	155.500,00
ITBI												2.055,30	2.055,30	500,00
IRRF	140.896,31	101.006,64	164.071,97	92.358,39	186.077,91	166.369,41	237.081,42	118.450,87	187.137,14	200.482,37	196.942,93	301.092,49	2.091.967,85	1.103.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														33.550,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	57.638,40	99.955,13	121.861,72	145.239,01	158.641,91	157.749,56	215.898,78	189.189,51	219.498,22	228.486,81	213.600,87	253.610,05	2.061.369,97	536.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.638,40	99.955,13	121.861,72	145.239,01	158.641,91	157.749,56	215.898,78	189.189,51	219.498,22	228.486,81	213.600,87	253.610,05	2.061.369,97	519.650,00
Outras Receitas Patrimoniais														17.300,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	8.882.158,33	7.263.409,25	6.673.126,26	6.398.140,68	7.194.958,49	7.255.702,72	9.087.272,03	9.431.620,47	8.559.909,29	9.198.097,14	12.344.876,25	15.102.216,00	107.391.486,91	70.560.080,00
Cota-Parte do FPM	1.690.847,05	2.611.776,87	1.717.835,21	1.749.364,86	2.232.031,43	2.281.558,32	2.383.355,69	1.823.213,54	2.286.828,31	1.549.777,41	2.108.601,30	3.404.586,77	25.839.776,76	17.155.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.141.116,36	1.067.769,79	1.106.225,85	1.045.136,64	1.134.385,90	1.081.932,52	988.686,93	1.159.721,91	1.206.357,56	1.019.883,47	1.127.640,14	1.270.860,55	13.349.717,62	12.210.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.760,00	1.250,27	4.323,49	6.235,72	5.324,14	1.555,70	2.695,70	1.044,77	1.933,18	474,58	451,84	1.307,25	28.356,64	17.880,00
Cota-Parte do ITR							6,49			5,00			11,49	100,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.066,06	2.745,94	3.167,59	3.374,12	2.677,27	3.446,61	3.184,14	2.812,81	3.424,50	3.411,80	3.139,97	3.606,83	38.057,64	31.980,00
Transferências do FUNDEB	4.866.382,87	2.631.108,87	2.479.530,17	2.474.702,08	2.926.595,91	2.935.478,64	2.668.583,77	2.924.954,06	2.410.058,12	3.174.118,46	2.985.100,31	3.127.450,25	35.604.063,51	30.631.200,00
Outras Transferências Correntes	1.178.985,99	948.757,51	1.362.043,95	1.119.327,26	893.943,84	951.730,93	3.040.759,31	3.519.873,38	2.651.307,62	3.450.426,42	6.119.942,69	7.294.404,35	32.531.503,25	10.513.420,00
Outras Receitas Correntes					20.000,00	72,00							20.072,00	
DEDUÇÕES (II)	567.357,87	736.708,52	566.310,35	560.822,21	674.883,68	673.698,57	476.955,25	597.358,55	533.783,98	514.710,41	647.966,58	732.414,75	7.282.970,72	5.603.092,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	567.357,87	736.708,52	566.310,35	560.822,21	674.883,68	673.698,57	476.955,25	597.358,55	533.783,98	514.710,41	647.966,58	732.414,75	7.282.970,72	5.603.092,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.535.888,25	6.765.330,54	6.420.727,70	6.092.480,11	6.901.255,05	6.926.504,73	9.082.256,58	9.149.797,14	8.449.140,73	9.121.060,59	12.115.179,83	15.400.903,66	104.960.524,91	66.792.088,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)								2.500.000,00					2.500.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.535.888,25	6.765.330,54	6.420.727,70	6.092.480,11	6.901.255,05	6.926.504,73	9.082.256,58	6.649.797,14	8.449.140,73	9.121.060,59	12.115.179,83	15.400.903,66	102.460.524,91	66.772.088,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										2.462.793,00			2.462.793,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	94.116,00	54.648,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	75.900,00	75.900,00	116.200,00	77.450,00	77.450,00	154.900,00	981.588,00	847.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.441.772,25	6.710.682,54	6.356.971,70	6.028.724,11	6.837.499,05	6.862.748,73	9.006.356,58	6.573.897,14	8.332.940,73	6.580.817,59	12.037.729,83	15.246.003,66	99.016.143,91	65.924.788,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.792.088,00	104.960.524,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.298.150,00	2.770.566,75
IPTU	5.200,00	2.922,82
ISS	155.500,00	673.620,78
ITBI	500,00	2.055,30
IRRF	1.103.400,00	2.091.967,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.550,00	
Contribuições		
Receita Patrimonial	536.950,00	2.061.369,97
Aplicações Financeiras (II)	519.650,00	2.061.369,97
Outras Receitas Patrimoniais	17.300,00	
Transferências Correntes	64.956.988,00	100.108.516,19
Cota-Parte do FPM	14.004.400,00	21.240.034,49
Cota-Parte do ICMS	9.768.000,00	10.679.774,09
Cota-Parte do IPVA	14.304,00	22.685,52
Cota-Parte do ITR	80,00	9,20
Transferências da LC nº 61/1989	25.584,00	30.446,13
Transferências do FUNDEB	30.631.200,00	35.604.063,51
Outras Transferências Correntes	10.513.420,00	32.531.503,25
Demais Receitas Correntes		20.072,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		20.072,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	66.272.438,00	102.899.154,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		5.695.456,33
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital		5.695.456,33
Convênios		1.253.293,85
Outras Transferências de Capital		4.442.162,48
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		5.695.456,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.272.438,00	108.594.611,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.272.438,00	108.594.611,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	89.048.023,12	88.998.454,58	88.763.786,88	84.465.617,11		569.647,92	569.647,92
Pessoal e Encargos Sociais	45.774.536,05	45.774.056,53	45.773.424,62	43.425.517,95		559.030,00	559.030,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	43.273.487,07	43.224.398,05	42.990.362,26	41.040.099,16		10.617,92	10.617,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	89.048.023,12	88.998.454,58	88.763.786,88	84.465.617,11		569.647,92	569.647,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.991.937,48	12.911.723,88	12.911.723,88	11.451.174,25			
Investimentos	10.970.564,75	10.890.351,15	10.890.351,15	9.429.801,52			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	2.021.372,73	2.021.372,73	2.021.372,73	2.021.372,73			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.970.564,75	10.890.351,15	10.890.351,15	9.429.801,52			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	100.018.587,87	99.888.805,73	99.654.138,03	93.895.418,63		569.647,92	569.647,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	100.018.587,87	99.888.805,73	99.654.138,03	93.895.418,63		569.647,92	569.647,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	14.129.544,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	14.129.544,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.061.369,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.190.914,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.767.067,13	5.745.694,40
DEDUÇÕES (XL)	4.932.811,31	14.108.954,90
Disponibilidade de Caixa	4.932.811,31	14.108.954,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.757.805,16	21.281.517,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.094.609,82	5.800.304,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	730.384,03	1.372.257,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.834.255,82	-8.363.260,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.197.516,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.705.694,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	15.903.211,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**-**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.841.841,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Informações Adicionais	**-**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	360.879,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	360.879,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.094.609,82	0,00		1.070.024,58	24.585,24	603.254,58	0,00	569.647,92	569.647,92	26.382,08	7.224,58	31.809,82
PODER EXECUTIVO	1.094.608,14	0,00		1.070.024,58	24.583,56	603.254,58	0,00	569.647,92	569.647,92	26.382,08	7.224,58	31.808,14
PODER LEGISLATIVO	1,68	0,00			1,68							1,68
Câmara Municipal	1,68	0,00			1,68							1,68
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.094.609,82	0,00		1.070.024,58	24.585,24	603.254,58	0,00	569.647,92	569.647,92	26.382,08	7.224,58	31.809,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.991.937,48	12.911.723,88	80.213,60
Investimentos	10.970.564,75	10.890.351,15	80.213,60
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	2.021.372,73	2.021.372,73	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.991.937,48	12.911.723,88	80.213,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.991.937,48	12.911.723,88	80.213,60

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				

2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)

2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							

Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2024 (i)	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.792.088,00
Previsão Atualizada	66.792.088,00
Receitas Realizadas	110.655.981,24
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	360.879,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.792.088,00
Dotação Atualizada	102.039.960,60
Despesas Empenhadas	101.910.178,46
Despesas Liquidadas	101.675.510,76
Despesas Pagas	95.916.791,36
Superávit Orçamentário	8.745.802,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	101.910.178,46
Despesas Liquidadas	101.675.510,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	**-**
Receita Corrente Líquida	104.960.524,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.460.524,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.016.143,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		14.129.544,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		11.197.516,32	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.094.609,82	1.070.024,58	0,00	24.585,24
Poder Executivo	1.094.608,14	1.070.024,58	0,00	24.583,56
Poder Legislativo	1,68	0,00	0,00	1,68
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	603.254,58	26.382,08	569.647,92	7.224,58
Poder Executivo	603.254,58	26.382,08	569.647,92	7.224,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.697.864,40	1.096.406,66	569.647,92	31.809,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**-**	**-**	**-**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			

Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**-**	**-**
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	12.911.723,88	80.213,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**-**	**-**	**-**	**-**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**-**	**-**
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**-**	**-**	**-**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**-**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**

Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA:62286358249 Date: 2026.03.10 16:52:19 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amaturá - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EBA1C480

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 13, de 02 de janeiro de 2026, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

RESOLVE:

I - DIVULGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026/SEMED para contratação temporária de professores;
II – DETERMINAR que o processo de CONVOCAÇÃO, consequentemente a CONTRATAÇÃO se concretizarão em razão da necessidade da Administração Pública e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, não tendo a administração dever de contratar todos os candidatos classificados e do cadastro reserva, em conformidade com o item 13.3 do edital.

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	807	ALESSON MARTINS NEVES	17/06/1984	5	15	10	10	0	0	10	64,96	57,48	CLASSIFICADO
2	352	WILCIANE SILVA DA COSTA	15/01/1997	5	15	5	10	0	0	10	65,7	55,35	CLASSIFICADO
3	491	WENDELL FELIPE LIMA DE SOUZA	01/12/1993	5	15	0	10	0	0	7,5	71,94	54,72	CLASSIFICADO
4	211	ARMESON FRANK DA SILVA ZACARIAS	07/10/1977	5	15	10	10	0	0	10	59,2	54,6	CLASSIFICADO
5	788	KELEN FREITAS DE ARAUJO SOARES	22/09/1981	5	15	15	10	0	0	10	53,7	54,35	CADASTRO RESERVA
6	221	EDILZA DE LIMA CURSINO	28/08/1973	5	15	10	10	0	0	10	57,9	53,95	CADASTRO RESERVA
7	85	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	14/05/1981	5	15	10	10	0	0	10	57,18	53,59	CADASTRO RESERVA
8	387	ELIONILSON ALVARENGA DE ALMEIDA	20/10/1981	5	15	10	10	0	0	10	49,7	49,85	CADASTRO RESERVA
9	611	EDNEY FRANCISCO DACIO PERDIGAO	08/09/1986	5	15	10	10	0	0	10	46,64	48,32	CADASTRO RESERVA
10	508	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA	01/07/1975	5	15	10	10	0	0	7,5	44,06	45,78	CADASTRO RESERVA
11	275	ANDREZA DA SILVA CONCEICAO	29/09/1981	5	15	15	10	0	0	7,5	37,84	45,17	CADASTRO RESERVA

12	199	EVANDRO DOS ANJOS BATISTA	16/01/1967	5	15	5	10	0	0	10	44,7	44,85	CADASTRO RESERVA
13	910	DILLEN RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	25/07/1986	5	15	10	10	0	0	10	38,62	44,31	APTO
14	669	JESSICA DELFINO DE OLIVEIRA	04/08/1996	5	0	0	10	0	0	7,5	59,52	41,01	APTO
15	380	JAINA BORGES DE SOUZA	06/10/1996	5	15	0	10	0	0	0	51,94	40,97	APTO
16	890	GLEUBER RAIMUNDO FILHO DA SILVA SÁ	14/03/1978	5	0	5	10	0	0	10	46,18	38,09	APTO
17	658	RUTH SILVA OLIVEIRA	01/09/1970	5	0	5	10	0	0	10	38,74	34,37	APTO
18	493	ROSILENE BRAGA AMBROSIO	26/03/1973	5	15	0	10	0	0	10	24,56	32,28	APTO
19	72	ARLETE VINHOTE PICANCO	21/04/1966	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
20	906	GILVAN JORGE DA CUNHA GUIMARAES	01/04/1968	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
21	487	DERMIVAL LELIS DA FONSECA NETO	24/10/1995	5	0	0	0	0	0	0	44,2	24,6	APTO
22	676	PABLO RIAN BELEM ARAUJO	08/05/2004	5	0	0	0	0	0	0	43,24	24,12	APTO
23	234	ANDRE LUIZ MELO RAMOS	17/12/1976	5	15	15	10	0	0	0	0	22,5	APTO
24	666	ENEIDA ALVES MARTINS	09/01/1974	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
25	665	DARCLEY DA SILVA FREITAS	11/03/1978	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
26	841	MATEUS DOS ANJOS QUINTINO	21/10/1981	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
27	577	RAFAEL DE ALMEIDA MARQUES	28/07/1988	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
28	692	CLEANDRA DA SILVA TAVARES	02/09/1992	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
29	401	NADIANE MONTEIRO COSTA FRANCA	15/01/1987	5	0	0	0	0	0	0	34,16	19,58	APTO
30	837	DARLIENE PAIVA DA SILVA	09/01/1986	5	15	0	5	0	0	10	0	17,5	APTO
31	766	ALCENI DO SOCORRO MIRANDA LEAO	19/02/1970	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO
32	418	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA	10/08/1964	5	0	10	0	0	0	10	0	12,5	APTO
33	888	LINDOLFO FERREIRA ROSAS NETO	07/04/1995	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
34	319	ROSSINEY DA SILVA RABELO	26/12/1974	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
35	425	RICARDO ROSARIO BARBOSA DE OLIVEIRA NELSON	06/06/1982	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
36	540	FELIPE MATHEUS ARAUJO FONSECA	05/10/1994	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
37	691	FREDSON MARCONDES G. DOS SANTOS OLIMPIO	14/09/1999	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
38	838	GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA	03/07/1966	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	APTO
39	374	ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS MIRANDA	19/02/1988	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
40	495	MARCONI JOSE FERREIRA COSTA	15/02/1967	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
41	871	THIAGO MARQUES SA	01/12/2000	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
42	117	SUZIANE ARAUJO AMORIM	07/09/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
43	814	MATEUS SOUZA DA SILVA	16/10/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO I – 1º AO 5º ANO													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	235	MIKAELE ALMEIDA DE MENDONÇA	04/05/1996	5	15	5	10	0	0	10	63,30	54,15	CLASSIFICADO
2	552	ELIDIANE AZEVEDO DA SILVA	28/10/1986	5	15	0	10	0	0	10	54,82	47,41	CLASSIFICADO
3	233	SUZIMARA DE SOUZA GUIMARAES	27/08/1987	5	15	10	10	0	0	10	44,56	47,28	CLASSIFICADO
4	306	PATRICIA SOUZA DA SILVA	26/11/1989	5	15	10	10	0	0	10	42,26	46,13	CLASSIFICADO
5	612	LUCILDE GOIS FONSECA	18/07/1976	5	15	10	10	0	0	10	40,08	45,04	CLASSIFICADO
6	402	KATELLEN CRISTINY CORREIA LIMA	19/11/2003	5	0	0	10	0	0	10	61,92	43,46	CLASSIFICADO
7	765	MARIA ELINEIA FREIRES DE SOUZA	04/07/1967	5	15	15	10	0	0	7,5	34,16	43,33	CLASSIFICADO
8	225	JOELMA NOGUEIRA DA SILVA LIMA	27/08/1990	5	15	10	10	0	0	10	35,2	42,6	CLASSIFICADO
9	220	LEUDES LIMA SOUZA	19/09/1970	5	15	10	10	0	0	10	31,16	40,58	CADASTRO RESERVA
10	556	VIVIANA UCHOA DE SOUZA	22/06/1985	5	15	10	10	0	0	10	30,32	40,16	CADASTRO RESERVA
11	404	ELIANA DE SOUZA CRAVEIRO	15/11/1972	5	0	15	10	0	0	10	39,1	39,55	CADASTRO RESERVA
12	86	VALCICLEIA SOUZA LIBERATO	06/05/1984	5	15	15	10	0	0	10	21,66	38,33	CADASTRO RESERVA
13	328	JAQUELINE MENDES DA SILVA	28/11/1994	5	15	0	5	0	0	10	37,88	36,44	CADASTRO RESERVA
14	139	TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA	30/07/1986	5	0	5	10	0	0	10	39,44	34,72	CADASTRO RESERVA
15	9	IRAILTON DOS SANTOS BARROS	11/01/1975	5	0	5	10	0	0	10	38,08	34,04	CADASTRO RESERVA
16	409	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE PAULO ARAUJO	20/06/1979	5	15	0	10	0	0	7,5	28,38	32,94	APTO
17	181	LUCIANE DA SILVA FEITOZA RIBEIRO	20/12/1981	5	0	5	10	0	0	10	33,6	31,8	APTO
18	555	FRANCINEIA DA SILVA DE ALMEIDA	18/08/1995	5	0	0	10	0	0	7,5	40,32	31,41	APTO
19	98	SINAIVA REIS MACIEL DE MENDONCA	01/11/1995	5	15	0	0	0	0	10	28,08	29,04	APTO
20	408	THAYNA RAMOS DE AZEVEDO MESQUITA	18/05/1997	5	0	0	5	0	0	10	37,38	28,69	APTO
21	148	LEONARDO MAGALHÃES DA SILVA	23/03/1990	5	0	0	10	0	0	10	28,56	26,78	APTO

22	115	LEA MARIA DA SILVA CARRIL	14/11/1973	5	15	15	10	0	0	5	0	25	APTO
23	563	CÂNDIDA SOUZA RODRIGUES	31/03/1964	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
24	351	LUCIANA DA SILVA ZANY DE AZEVEDO	19/02/1982	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
25	558	SULIANY DA SILVA CHAGAS	11/01/1995	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
26	28	SOCORRO DA SILVA CARRIL	26/05/2000	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
27	683	VALDECY DE SOUZA GONZAGA	12/05/1967	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
28	655	ADENILSON SILVA DE PAULA	26/01/1986	5	15	10	0	0	0	10	0	20	APTO
29	16	SALETTE TORRES MACIEL	04/03/1975	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
30	625	KAREM CRISTINA AMARAL PASSOS	23/08/1988	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
31	561	RAYANE CORTEZ CHAGAS	17/05/1995	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
32	608	FRANK FEITOSA DA COSTA	06/02/1985	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
33	204	IVANI DE OLIVEIRA PACHECO	27/03/1971	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
34	198	SONIA MARIA GALVAO MOREIRA	16/06/1957	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
35	183	JOAO DA MACENA ROQUE MOLDES	27/03/1976	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
36	598	ELIZETE SOBRINHO CORTEZ DOS SANTOS	19/05/1984	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
37	14	Andrea Leite Maciel	14/04/1985	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
38	600	GEISIANE DA SILVA PEREIRA	29/07/1995	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
39	17	DARIO TORRES MACIEL	10/12/1984	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
40	162	LIDIANE MAIA MENEZES	17/01/1996	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
41	797	PRISCILA SILVA DA FONSECA MATOS	03/10/1990	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
42	747	JANDERLEA DOS SANTOS DA SILVA	19/11/1984	5	0	0	0	0	0	5	0	5	APTO
43	633	DENIZE PEREIRA AMARAL	07/02/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
44	684	ERIVAN FONSECA BATISTA	10/12/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
45	239	MIKAEL ALMEIDA DE MENDONÇA	04/10/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO I – CIÊNCIAS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	560	ESAU SANTOS RODRIGUES	17/10/1988	5	15	10	10	0	0	10	51,52	50,76	CADASTRO RESERVA
2	165	ANDREY GOMES COUTINHO	25/12/2000	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO

ZONA RURAL – POLO I – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	36	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	20/12/1979	5	0	10	10	0	0	10	48,52	41,76	CLASSIFICADA
2	457	OZENIR DOS SANTOS GONCALVES CAIMBRA	21/03/1968	5	0	0	10	0	0	10	37,84	31,42	APTO

ZONA RURAL – POLO I – GEOGRAFIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	581	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	23/12/1988	5	15	15	10	0	0	10	33,22	44,11	CLASSIFICADA
2	236	DANIEL DA SILVA FREIRES	01/05/1996	5	0	0	10	0	0	10	58,66	41,83	APTO
3	399	NIVIA MARIA LIARTE RIOS	06/05/1983	5	15	5	10	0	0	10	34,94	39,97	APTO
4	763	YARA SOUZA DA SILVA	03/04/2000	5	0	0	5	0	0	0	0	5	APTO

ZONA RURAL – POLO I – HISTÓRIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	400	ELEZA GARCIA FROEZ	23/07/1969	5	15	10	10	0	0	10	37,44	43,72	CLASSIFICADO
2	590	MARIA SOLANGE DOS ANJOS TAVARES	12/03/1982	5	15	5	10	0	0	10	39,56	42,28	APTO
3	734	ROBERT JOSÉ BOTELHO DE LIMA NETO	01/03/1994	5	15	10	0	0	0	0	0	15	APTO
4	634	MARCIO JANIO DE SOUZA NOBRE	08/10/1975	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO

ZONA RURAL – POLO I – INGLÊS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	628	CLEIDIANA DA SILVA CHAGAS	17/09/1997	5	15	0	10	0	0	10	46,86	43,43	CADASTRO RESERVA
2	522	JOEDISON DA SILVA BARRETO	01/10/1977	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
3	768	MARCOS MESSIAS RIBEIRO BEZERRA	09/12/1984	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO

4	7	EDIELZA DE CASTRO ALVES	14/06/1991	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO

ZONA RURAL – POLO I – MATEMÁTICA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	32	THAIANA FROES LIMA	01/10/1997	5	15	15	10	0	0	10	41,18	48,09	CLASSIFICADO
2	562	ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES	27/11/1998	5	15	5	10	0	0	10	43,64	44,32	CLASSIFICADO
3	80	MALUENA GARCIA FROEZ	04/11/1994	5	15	15	10	0	0	5	22,48	36,24	CLASSIFICADO
4	908	THIAGO DE LIMA BARRETO	17/10/1994	5	15	0	10	0	0	10	16,8	28,4	CADASTRO RESERVA
5	289	ORISVALDO MACEDO DE AZEVEDO	14/05/1969	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	CADASTRO RESERVA
6	291	ANTÔNIO DA SILVA ZANES	27/04/1987	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
7	202	LATOIA DOS SANTOS LEITE	10/04/1992	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO

ZONA RURAL – POLO I – LÍNGUA PORTUGUESA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	230	NARA DA SILVA E SILVA	07/11/1983	5	15	15	10	0	0	10	46,22	50,61	CLASSIFICADO
2	89	GLAUCIA ALVES PIRES	18/06/1978	5	15	10	10	0	0	10	47,68	48,84	CLASSIFICADO
3	227	KARINA DE SOUZA DOS SANTOS	27/09/1997	5	15	0	10	0	0	10	57,66	48,83	CLASSIFICADO
4	379	OZENOR DE JESUS NERES	02/12/1980	5	15	10	10	0	0	10	42,4	46,2	CLASSIFICADO
5	407	SELMA CASTRO DE LIMA DE PAULO	24/06/1968	5	0	5	10	0	0	10	26,14	28,07	CADASTRO RESERVA
6	182	MARLUCE GARCIA FROEZ	08/10/1973	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	CADASTRO RESERVA
7	87	ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	05/04/1988	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	CADASTRO RESERVA
8	207	MARCELA DE SOUZA COSTA	04/08/1975	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	CADASTRO RESERVA
9	393	ANA DA PENHA ASSIS PEREIRA	12/11/1973	5	15	10	10	0	0	0	0	20	APTO
10	781	JARNILEI MOREIRA BEZERRA	31/12/1990	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
11	753	ALESSANDRA MARCIA DE SOUZA REBOUCAS	18/11/1994	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO

ZONA RURAL – POLO II – 1º AO 5º ANO													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	632	EDNA DA SILVA GONÇALVES	23/05/1985	5	15	10	10	0	0	10	69,54	59,77	CLASSIFICADO
2	21	DAYANA AZEVEDO DE LIMA	11/11/1988	5	15	10	10	0	0	10	64,86	57,43	CLASSIFICADO
3	251	CAREN CRUZ AUZIER	30/01/1989	5	15	15	10	0	0	10	59,52	57,26	CLASSIFICADO
4	51	CRISTIANE DE SOUZA SILVA ROQUE	09/06/1978	5	15	10	10	0	0	10	58,36	54,18	CLASSIFICADO
5	15	ANA PAULA ASSUNÇÃO NERIS	23/03/1999	5	15	10	10	0	0	10	58,02	54,01	CLASSIFICADO
6	583	ELANE AMARO MENDONÇA	19/01/1993	5	15	0	10	0	0	10	65,16	52,58	CLASSIFICADO
7	64	MARLUCIA DE ARAUJO MELO	04/12/1964	5	15	15	10	0	0	10	47,6	51,3	CLASSIFICADO
8	125	GLEICIMARA SOARES DE SOUZA	15/03/1993	5	15	5	10	0	0	10	55,08	50,04	CLASSIFICADO
9	585	MARIJANE SOARES SOUZA	08/04/1996	5	15	0	10	0	0	10	58,52	49,26	CLASSIFICADO
10	629	JAIANNE MARQUES DACIO	18/07/1992	5	15	10	10	0	0	10	46,26	48,13	CLASSIFICADO
11	638	NARA CHEILA DRUMOND ALVES	26/03/1971	5	15	15	10	0	0	10	39,94	47,47	CLASSIFICADO
12	241	NILDETTE PEREIRA REGO	16/10/1998	5	15	10	10	0	0	10	42,32	46,16	CLASSIFICADO
13	587	ERICA DESTERRO AMARO MENDONÇA	11/11/1990	5	15	0	10	0	0	10	50,86	45,43	CADASTRO RESERVA
14	116	EUNICE MARIA PALHETA MENDONCA	18/09/1982	5	15	5	10	0	0	10	44,94	44,97	CADASTRO RESERVA
15	604	ELIZIA MARTINS MORAES	09/04/1974	5	15	15	10	0	0	10	34,72	44,86	CADASTRO RESERVA
16	65	MARILIA DA SILVEIRA DE ARAUJO	19/12/1980	5	15	10	10	0	0	10	39,6	44,8	CADASTRO RESERVA
17	62	MARIVONE DO CARMO DE LIMA	08/04/1994	5	15	5	10	0	0	10	40,26	42,63	CADASTRO RESERVA
18	578	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	26/03/1984	5	15	10	10	0	0	5	39,6	42,3	CADASTRO RESERVA
19	11	NATIMA NARA NEVES ASSUNÇÃO	27/08/1989	5	15	5	10	0	0	10	33,6	39,3	CADASTRO RESERVA
20	30	ORILENE DA SILVA CARVALHO	23/02/1975	5	15	0	10	0	0	10	38,38	39,19	CADASTRO RESERVA
21	41	VANIA TRINDADE DOS SANTOS	09/08/1979	5	0	5	5	0	0	10	49,62	37,31	CADASTRO RESERVA
22	222	LUCIANE ALVES CORDEIRO	02/02/1982	5	15	10	10	0	0	10	23,1	36,55	CADASTRO RESERVA
23	121	VERA LUCIA DA SILVA FIGUEIREDO	16/03/1980	5	0	0	10	0	0	10	43,56	34,28	CADASTRO RESERVA
24	20	ADAILTON ARAUJO DE AMARAL	26/05/1978	5	0	5	10	0	0	10	29,66	29,83	APTO
25	157	JALELITA TRINDADE ARAUJO	31/05/1973	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
26	572	VANDERSON DOS SANTOS AMARO	19/11/1994	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
27	58	SELMARA ALVES DE OLIVEIRA	06/11/1969	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
28	794	ITAMAR DOS SANTOS CRUZ	25/12/1977	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO

29	74	SARIADE GAMA PALHETA	25/09/1979	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
30	76	ERICA DE LIMA CAVALCANTE	16/07/1980	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
31	151	EDNELZA MENDES PEREIRA	27/09/1980	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
32	798	GREICIANE DE LIMA RIBEIRO	16/10/1980	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
33	728	REGIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	05/06/1981	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
34	575	DEYSIANE DA SILVA NOGUEIRA	13/11/1990	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
35	394	TEREZA HERMINA DOS REIS RODRIGUES	07/02/1966	5	15	5	10	0	0	5	0	20	APTO
36	19	SINARA GADELHA DE QUEIROZ	29/09/1968	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
37	50	JOSE BERNARDO DE MELO JUNIOR	12/07/1984	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
38	24	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	16/12/1993	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
39	13	VALDERLANE SABINO REZENDE	08/03/1994	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
40	795	CILAS DOS SANTOS CORREA	01/07/1995	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
41	559	ROSENILDES LIMA DO CARMO	12/04/1989	5	15	5	10	0	0	0	0	17,5	APTO
42	396	FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA	30/12/1965	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
43	156	RAIMUNDA FERREIRA SABINO	26/02/1979	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
44	770	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA SOUSA	08/03/1987	5	15	0	5	0	0	5	0	15	APTO
45	648	JOMARA ALVES DA SILVA	20/09/1996	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
46	130	ANAIDA TAPUDIMA MARTINS	12/10/1984	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
47	96	MIKAELLY DA COSTA SAID	13/09/2000	5	15	0	0	0	0	7,5	0	13,75	APTO
48	155	ITAMARINA SILVA DE ANDRADE	02/08/1969	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
49	325	NEIMA CRISTINA FARIAS DE RAMOS	29/07/1976	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
50	287	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	05/08/1979	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
51	527	CELENA MENDONÇA ANVERES	27/09/2000	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
52	373	SAMARA DE BRITO AMORIM	30/09/1991	5	0	5	10	0	0	0	0	10	APTO
53	589	DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA	26/12/1994	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
54	184	MARIVANE NOGUEIRA BELEM	10/02/1983	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
55	179	ANA MARIA GOMES DE SOUZA	26/07/1993	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
56	852	DANIELY DE MELO BARBOSA	28/12/1994	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
57	596	JOVANA RAMOS PEREIRA	19/01/1999	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
58	107	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	13/04/1967	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
59	18	SIMONY MENDONÇA GOMES	20/10/1974	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
60	710	LUANA REIS DE SOUZA	03/10/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO II – CIÊNCIAS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	247	ELINE CRUZ AUZIER	02/03/1994	5	15	10	10	0	0	10	64,18	57,09	CLASSIFICADO
2	48	SILVANA BEZERRA FERREIRA	04/01/1986	5	15	0	10	0	0	10	32,18	36,09	CADASTRO RESERVA
3	636	MAX MATEUS SANTOS DE CASTRO	21/08/1996	5	0	0	10	0	0	10	42,24	33,62	APTO
4	23	DIEGO GOMES BATISTA	27/06/1988	5	0	5	10	20	0	10	0	25	APTO
5	511	CLAUDER FELIPE SOUZA SILVA	19/07/1988	5	15	5	10	0	0	5	0	20	APTO
6	764	THALISSA GOMES DA SILVA	28/12/1997	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO

ZONA RURAL – POLO II – CIÊNCIAS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	579	NOELENE SILVA DE LIMA	13/09/1988	5	15	5	10	0	0	10	49,6	47,3	CLASSIFICADO
2	640	SHELZIA DE SOUZA MACHADO	17/03/1996	5	0	0	0	0	0	10	52	33,5	APTO
3	730	JEFFERSON DELFINO DE LIMA	13/06/1999	5	0	0	0	0	0	0	54,118	29,559	APTO
4	806	LIZETE MONTEIRO DE SOUZA	08/05/1986	5	0	0	10	0	0	0	32,04	23,52	APTO
5	208	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB	19/05/1965	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
6	647	LUZIANE GALVAO DA SILVA	13/02/1985	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
7	361	ANA CELY OLIVEIRA DA SILVA	12/03/1967	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO

ZONA RURAL – POLO II – GEOGRAFIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	622	IANA CAXIAS ALVES	22/11/1996	5	15	5	10	0	0	10	59,48	52,24	CLASSIFICADO

2	569	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA	29/02/1984	5	15	10	10	0	0	10	51,92	50,96	CLASSIFICADO
3	573	LAURIMAR PANTOJA DA SILVA	11/08/1975	5	15	10	10	20	0	10	0	35	CADASTRO RESERVA
4	592	KENIA DE SOUZA CAMPOS DA CONCEIÇÃO	12/07/1990	5	15	0	10	0	0	0	0	15	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL – POLO II – HISTÓRIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	574	MIRLENE SILVANO DE LIMA SOUZA	02/07/1987	5	15	10	10	0	0	10	47,6	48,8	CLASSIFICADO
2	582	AGENILZA MAIA DA SILVA	23/05/1985	5	15	10	10	0	0	10	40,6	45,3	APTO
3	69	RAISSA NOGUEIRA MOREIRA	11/04/1999	5	15	0	5	0	0	7,5	55,16	43,83	APTO
4	60	BZECCLIS LIMA GUEDES	26/06/1980	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
5	551	LEILIANE OLIVEIRA GONCALVES	21/04/1989	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO

ZONA RURAL – POLO II – MATEMÁTICA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	742	HENDE RODRIGUES VERCOSA	15/08/1987	5	15	15	10	0	0	10	45,94	50,47	CLASSIFICADO
2	641	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	15/11/1973	5	15	0	10	20	0	7,5	41,58	49,54	CLASSIFICADO
3	104	GILBERSON LEAL DA SILVA	31/03/1989	5	15	5	10	0	0	10	37,06	41,03	CLASSIFICADO
4	711	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	07/08/2000	5	0	0	0	0	0	0	65,86	35,43	CLASSIFICADO
5	52	marcela nobre de cristo	08/09/1989	5	0	0	10	0	0	10	40,56	32,78	CADASTRO RESERVA
6	775	GUIBSON ALZIER DOS SANTOS	01/12/1990	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	CADASTRO RESERVA
7	318	WESLEY ZANY DOS SANTOS	02/06/1986	5	15	10	10	0	0	5	0	22,5	CADASTRO RESERVA
8	660	ERICA DA SILVA FIGUEIREDO DE ARAUJO	08/03/1995	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
9	667	BRUNO SILVA E SILVA	27/07/1989	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
10	347	VIVIANE SILVA MADEIRO	18/11/1997	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
11	49	RAFAELA BENTES BRITO	29/05/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

ZONA RURAL – POLO II – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	25	MIRANILDA DOS SANTOS LUCAS	21/02/1985	5	15	10	10	0	0	10	47,3	48,65	CLASSIFICADO
2	571	ROSEBERG CABRAL DA COSTA	25/03/1984	5	15	10	10	0	0	10	39,62	44,81	CLASSIFICADO
3	66	SUZANETH RODRIGUES DE MELO	18/03/1978	5	15	10	10	0	0	10	38,82	44,41	CLASSIFICADO
4	740	JOELICY SANTUNES RODRIGUES	31/10/1983	5	15	5	10	0	0	10	35,3	40,15	CLASSIFICADO
5	205	MARIA IRLANE LEAL NOGUEIRA	18/08/1989	5	15	5	10	0	0	10	32,8	38,9	CADASTRO RESERVA
6	56	VANIA LUCIA DA SILVA DUARTE	27/10/1983	5	15	10	10	0	0	10	0	25	CADASTRO RESERVA
7	460	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA	23/02/1983	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
8	553	DARA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	07/11/1995	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
9	266	ADNALDO EMESON DA SILVA MATA	13/03/1979	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
10	630	MARIA LINECY FERREIRA SABINO	25/02/1966	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
11	228	JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	03/01/1981	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
12	726	IVANICY DE SOUZA PEREIRA	21/11/1972	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO

ZONA RURAL – POLO III – 1º AO 5º ANO

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	856	SAMIA ANDRADE DE SOUZA LYRA	02/08/1993	5	15	10	10	0	0	10	65,66	57,83	CLASSIFICADO
2	168	CLEUSIMARA RIBEIRO LOPES	04/07/1984	5	15	10	10	0	0	10	56,78	53,39	CLASSIFICADO
3	136	JANE GONÇALVES NASCIMENTO	02/01/1986	5	15	10	10	0	0	10	53,12	51,56	CADASTRO RESERVA
4	91	RAIMUNDA CRISTINE BATISTA DOS SANTOS	03/03/1983	5	15	10	0	0	0	0	67,64	48,82	CADASTRO RESERVA
5	131	ELINELSON AZEVEDO DO NASCIMENTO	13/08/1986	5	15	15	10	0	0	7,5	36,88	44,69	CADASTRO RESERVA
6	678	MIRELLE ESTELITA BEZERRA MACIEL	09/04/2004	5	0	0	0	0	0	0	77,16	41,08	CADASTRO RESERVA
7	584	ROSIANE LIRA DE PALMA	15/01/1985	5	15	0	10	0	0	7,5	43,38	40,44	CADASTRO RESERVA
8	118	OLIVIA DA SILVA PALMA	12/02/1982	5	15	15	10	0	0	10	24,56	39,78	APTO
9	123	ROSA INES QUINTINO DE LIRA	20/05/1956	5	15	0	10	0	0	10	39,38	39,69	APTO
10	10	DOMINGOS SOARES BATISTA	29/05/1969	5	15	10	10	0	0	7,5	28,08	39,04	APTO
11	675	KATIA FEITOSA DA SILVA	05/12/1976	5	15	5	10	0	0	10	30,76	37,88	APTO
12	597	ANA LUCIA MARQUES LEITAO	07/07/1973	5	15	0	10	0	0	7,5	33,58	35,54	APTO

13	824	VIVIANE MONTEIRO DA CRUZ	03/02/1986	5	15	0	10	0	0	0	37,82	33,91	APTO
14	879	ADSON SERRÃO MARTINS	17/03/1996	5	0	0	10	0	0	0	51,66	33,33	APTO
15	282	ADRIEYDA ROSAS DE SOUZA	25/01/1990	5	0	0	10	0	0	10	36,88	30,94	APTO
16	200	RAYAME RANNA SOUZA DE LIMA	19/11/1994	5	0	0	0	0	0	0	54,96	29,98	APTO
17	332	ADRIANA DE SOUZA COSTA	30/04/1982	5	15	15	10	0	0	7,5	0	26,25	APTO
18	368	ELEN FERREIRA FERNANDES	04/04/1985	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
19	601	FABRICIA RODRIGUES MENDES	13/03/1995	5	15	0	0	0	0	0	26,88	23,44	APTO
20	668	TAYNA NASCIMENTO LARANJEIRA	30/08/1998	5	15	5	5	0	0	10	0	20	APTO
21	365	LENIMAR ANTUNES DA SILVA	02/03/1979	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
22	716	FRANCIOMARA RAMOS SOARES	16/04/1988	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
23	110	AMANDA VIVIAN MAIA DA SILVA	16/08/1992	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
24	171	ROSILENE OLIVEIRA DOS ANJOS	05/12/1976	5	0	10	10	0	0	5	0	15	APTO
25	342	ELKSAMER FONSECA GOES	18/03/1966	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
26	818	RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA	06/09/1977	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
27	2	MARIA ZEILA MARTINS PENA	29/04/1970	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
28	412	EDILENA MONTEIRO PACHECO	24/02/1981	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
29	785	ELIOMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	13/09/1991	5	0	0	5	0	0	10	0	10	APTO
30	889	HELOAMY MELO DOS SANTOS RODRIGUES	08/01/1991	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
31	334	CYNTIANNE CABRAL ROLIM	12/08/1998	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
32	164	LURRUAMA OLIVEIRA DOS ANJOS	12/03/1999	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
33	808	ANDREIA REIS DOS SANTOS	04/08/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
34	804	ANNA LUIZA QUEIROZ DE SOUZA LOBATO	15/12/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO III – HISTÓRIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	810	VILMA QUINTINO DE LIRA	24/04/1972	5	0	15	10	0	0	10	52,82	46,41	CLASSIFICADO
2	214	EDUARDO VINICIO DIAS SILVA	21/08/1998	5	15	5	10	0	0	5	49,26	44,63	CADASTRO RESERVA
3	673	MIKAELE ANTONIA BEZERRA MACIEL	25/11/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

ZONA RURAL – POLO III – MATEMÁTICA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	386	ERICA RODRIGUES GIL	11/01/1994	5	15	10	10	0	0	7,5	47,44	47,47	CLASSIFICADO
2	111	ARLEANE CASTRO DA SILVA	11/12/1988	5	15	15	5	0	0	7,5	34,52	41,01	CADASTRO RESERVA
3	496	WESLEY SANTIAGO DE SOUZA	14/01/1997	5	15	5	10	0	0	7,5	37,6	40,05	APTO
4	864	DULCIMAR DA SILVA BORGES	20/11/1971	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO

ZONA RURAL – POLO III – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	819	JUSARAH ANDRADE FRANÇA	07/11/1986	5	15	10	10	0	0	10	44,56	47,28	CLASSIFICADO
2	790	GELCIRETE MONTEIRO DA SILVA	23/08/1980	5	15	10	10	0	0	10	33,4	41,7	CADASTRO RESERVA
3	242	ODALE DE SOUZA REIS	10/09/1976	5	15	10	10	0	0	10	30,36	40,18	APTO
4	458	GEIZIANE MELO DOS SANTOS	31/07/1985	5	15	5	10	0	0	0	32,8	33,9	APTO
5	893	REGINA LIRA DA PALMA	25/01/1981	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
6	244	SANDY BRAGA DO ROSARIO	29/04/2002	5	0	0	10	0	0	0	33,12	24,06	APTO

ZONA RURAL – POLO IV – 1º AO 5º ANO

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	337	DENIVALDA DA SILVA XAVIER	13/09/1978	5	15	10	10	0	0	10	68,36	59,18	CLASSIFICADO
2	55	TAMIRES BARBOSA PINHEIRO	10/09/1999	5	15	15	10	0	0	10	61,32	58,16	CLASSIFICADO
3	758	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNCAO	17/12/1987	5	15	10	10	20	0	10	31,3	50,65	CLASSIFICADO
4	430	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE	28/05/1989	5	15	0	10	0	0	10	56,46	48,23	CLASSIFICADO
5	12	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA	14/02/1996	5	15	10	10	0	0	10	43,28	46,64	CLASSIFICADO
6	281	GILLIARD RODRIGUES BARBOSA	01/06/1995	5	15	5	10	0	0	10	43,06	44,03	CLASSIFICADO
7	468	ANA MARIA NUNES XAVIER	10/07/1971	5	15	0	10	0	0	5	52,62	43,81	CLASSIFICADO
8	73	CARLA CARDOSO FIGUEIREDO	03/06/1989	5	15	5	10	0	0	10	41,76	43,38	CLASSIFICADO

9	137	LUZIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	30/06/1986	5	15	0	5	0	0	10	49,96	42,48	CLASSIFICADO
10	33	VALDENIZA DE MACEDO BARBOSA	30/06/1969	5	15	0	10	0	0	10	43,18	41,59	CLASSIFICADO
11	40	CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	26/04/1985	5	15	5	10	0	0	10	37,76	41,38	CLASSIFICADO
12	428	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	14/10/1990	5	15	10	10	0	0	10	30,32	40,16	CLASSIFICADO
13	426	FERNANDA SIQUEIRA CHANTEL	13/10/1994	5	0	10	10	0	0	10	42,24	38,62	CLASSIFICADO
14	652	JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA CRAME	09/11/1976	5	15	0	10	0	0	7,5	38,58	38,04	CLASSIFICADO
15	469	LUZIANE SERRAO MONTEIRO	17/04/1986	5	15	10	10	0	0	7,5	25,36	36,43	CLASSIFICADO
16	47	KEIZZY FARIAS MARQUES	16/11/1996	5	0	0	10	0	0	10	45,6	35,3	CLASSIFICADO
17	259	NILMARA DOS SANTOS COSTA	31/07/1986	5	15	10	10	20	0	10	0	35	CLASSIFICADO
18	385	ALBERTIZA BARBOSA MORAES	04/08/1989	5	0	0	10	0	0	10	42,56	33,78	CLASSIFICADO
19	119	MARIVONE NOGUEIRA FARIAS	25/04/1988	5	0	0	10	0	0	10	42,38	33,69	CADASTRO RESERVA
20	177	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	08/11/1981	5	0	0	10	0	0	10	42,22	33,61	CADASTRO RESERVA
21	466	WALDEANE MONTEIRO DA SILVA	07/08/2004	5	15	5	5	0	0	2,5	31,44	31,97	CADASTRO RESERVA
22	128	ALEILSON BARROSO VIEIRA	16/06/2001	5	0	0	10	0	0	2,5	43,56	30,53	CADASTRO RESERVA
23	502	SEBASTIANA DE NAZARE BARBOSA GOMES	25/01/1974	5	0	5	10	0	0	5	30,75	27,875	CADASTRO RESERVA
24	68	FRANCIANE PADILHA QUINTINO	17/11/1987	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	CADASTRO RESERVA
25	38	RAIMUNDA LOPES DE LIMA	27/08/1966	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
26	803	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1966	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
27	304	ELIANY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10/04/1985	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
28	3	JAIDA XAVIER DA COSTA	17/09/1987	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
29	859	ESTER DOS SANTOS LIMA	13/06/1988	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
30	160	FRANCILENE BENTES DA SILVA	03/11/1979	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	CADASTRO RESERVA
31	619	JOANILDES DA SILVA MONTEIRO CRAME	09/12/1980	5	15	0	10	0	0	7,5	2,86	20,18	CADASTRO RESERVA
32	755	ERIVELTO DE SOUZA LIMA	13/03/1996	5	15	5	10	0	0	5	0	20	CADASTRO RESERVA
33	97	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM	16/07/1968	5	15	0	10	0	0	10	0	20	CADASTRO RESERVA
34	134	ALDEIZA REIS MONTEIRO	16/09/1977	5	15	0	10	0	0	10	0	20	CADASTRO RESERVA
35	57	NOSCARINA DE FREITAS DOS SANTOS	12/03/1980	5	15	0	10	0	0	10	0	20	CADASTRO RESERVA
36	472	ROSILDA HENRIQUE DE SOUZA	08/01/1988	5	15	0	10	0	0	10	0	20	CADASTRO RESERVA
37	476	MICHELCE AMORIM PINTO GIL	29/08/1989	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
38	614	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	19/08/1990	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
39	81	FRANCISNEI QUINTINO DA SILVA	15/12/1990	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
40	53	MARLEY MARQUES TAVARES	24/10/1994	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
41	210	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA	14/04/1967	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
42	462	EUCILENE CARDOSO DE SOUZA	15/11/1993	5	15	5	5	0	0	5	0	17,5	APTO
43	71	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	28/11/1993	5	15	5	10	0	0	0	0	17,5	APTO
44	267	SELMO NOGUEIRA PEIXOTO	09/03/1995	5	15	5	10	0	0	0	0	17,5	APTO
45	84	MARIELDA RODRIGUES DOS SANTOS	04/04/1983	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
46	627	ALIPIO SOUZA LIMA	20/08/1984	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
47	891	ALDO TAVARES COUTINHO	29/07/1989	5	0	15	10	0	0	5	0	17,5	APTO
48	731	MARA ANDREA DE OLIVEIRA MONTEIRO	10/03/1975	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
49	170	LAIS PEREIRA DA COSTA	11/02/1997	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
50	892	JOEL AFONSO RODRIGUES	09/03/1994	5	15	0	10	0	0	2,5	0	16,25	APTO
51	820	ENMILY FERREIRA DOS SANTOS	07/05/1994	5	15	0	10	0	0	2,5	0	16,25	APTO
52	360	DIEGO BARROSO DA SILVA	11/02/1995	5	15	0	10	0	0	2,5	0	16,25	APTO
53	277	EMELLY MARJONE RIBEIRO DOS SANTOS	27/05/2002	5	0	10	10	0	0	7,5	0	16,25	APTO
54	283	CLAUDEMARA MENEZES DE SOUZA	03/02/1994	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
55	161	ELIZANE AFONSO RODRIGUES	23/04/1983	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO
56	180	ELIZANGELA AFONSO RODRIGUES	15/06/1981	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
57	884	MARIA LEONORA DA SILVA CASTRO	10/05/1979	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
58	213	CLAUDETE DA SILVA OLIVEIRA	06/06/1969	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
59	302	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	22/03/1995	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
60	349	PAULO RICARDO MATOS DE ALMEIDA	20/12/1986	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
61	471	LUCIVANIA DA COSTA FERREIRA	12/07/1976	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
62	231	DORALICE DA SILVA RIBEIRO	09/06/1957	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	APTO
63	475	TAMARA RIBEIRO BARBOSA	10/05/1995	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	APTO
64	452	JOSE RONALDO CLARINDO MONTEIRO	27/06/1970	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
65	698	IRACILDES RODRIGUES GIL	22/09/1970	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
66	378	EUNICE VIEIRA COELHO DA SILVA	06/08/1980	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
67	459	SORAIA GONCALVES RODRIGUES	21/01/1997	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
68	345	JORGENEY CLARINDO CARDOSO	13/12/1987	5	0	0	5	0	0	0	0	5	APTO
69	420	KENNY PERDIGÃO SANTANA	01/08/1997	5	0	0	5	0	0	0	0	5	APTO

70	847	MARIA LINDOMARA PEREIRA FREIRE	15/08/1973	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
71	835	TATIANE XAVIER RODRIGUES	08/11/1995	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
72	746	MARIA APARECIDA SILVA BATISTA	11/05/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
73	340	BEATRIZ LEITE RODRIGUES	19/04/2003	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
74	22	MIRIAN MESQUITA DOS SANTOS	22/12/1977	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
75	549	GILVAN FONSECA BATISTA	23/06/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
76	486	EDILANE CURSINO GARCIA	30/01/1985	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
77	6	RUTH CRAMER DO NASCIMENTO	12/12/1993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
78	672	AIRTON DE NEGREIROS MOREIRA	02/06/1999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
79	101	MARIA ERIKA BRAGA BARROSO	30/09/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
80	194	EDUARDA LEITE LIMA	15/11/2001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO IV – CIÊNCIAS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	605	RENNAN JEAN BATISTA DOS SANTOS	05/12/1999	5	15	0	0	0	0	0	66,74	43,37	CLASSIFICADO
2	375	SIDRAC SADOC ROSAS BARBOSA	17/12/1988	5	0	0	5	0	0	10	38,26	29,13	APTO
3	59	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA	11/06/1970	5	0	15	10	0	0	10	0	20	APTO
4	576	EZANILDE DE LIMA DA SILVA	08/04/1993	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
5	465	EVELY OLIVEIRA DA SILVA	25/11/2002	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

ZONA RURAL – POLO IV – GEOGRAFIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	774	ELIENE SILVA MAQUINÉ	21/09/1994	5	15	15	10	0	0	5	54,78	52,39	CLASSIFICADO
2	8	ENEITA PESSOA CHAVES	24/09/1984	5	15	15	10	0	0	10	43,56	49,28	APTO
3	651	LEUNICE BARBOSA MENDES	22/12/1968	5	15	10	10	0	0	7,5	0	23,75	APTO
4	44	KEZIA DOS SANTOS DE ARAUJO	05/12/1982	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
5	744	GLEYSE DE OLIVEIRA MENDES	10/08/1996	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
6	256	VANESSA BRAGA DO ROSARIO	04/03/2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO IV – HISTÓRIA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	429	RENATO DA SILVA PINTO	17/07/1975	5	15	15	10	0	0	10	42,12	48,56	CLASSIFICADO
2	390	LUCIENE MENDONCA MENDES	05/11/1986	5	15	10	10	0	0	5	36,04	40,52	CLASSIFICADO
3	905	ADRIANA CASTRO DE OLIVEIRA	25/01/1986	5	15	0	10	0	0	10	36,94	38,47	CADASTRO RESERVA
4	586	ODRIMEIRE AMORIM PINTO	31/01/1981	5	0	5	10	0	0	5	48,22	36,61	APTO
5	147	ILZANETE CAMPOS PAZ	12/09/1963	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
6	685	JAMILE MONTEIRO DE AMORIM	26/07/1997	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
7	346	YURI DA SILVA RIBEIRO	11/05/1999	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
8	610	LYVISTOM CORTEZ MACEDO	18/01/1999	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
9	485	INES GONCALVES RODRIGUES	19/01/1998	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
10	93	CRISTOVAO FERREIRA LUCAS	24/12/1966	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
11	484	ELIAS ROLIM DE NEGREIROS FILHO	19/04/2004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO IV – LÍNGUA INGLESA

Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO IV – MATEMÁTICA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	547	ANDRESSA CRUZ FARIAS	11/02/1996	5	15	0	10	0	0	10	46,48	43,24	CLASSIFICADO
2	383	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	01/04/1981	5	15	5	10	0	0	7,5	25,6	34,05	CLASSIFICADO
3	353	PEDRINA DO SOCORRO PERRONE PEIXOTO	29/06/1985	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	CLASSIFICADO
4	419	DALVAN MOREIRA SANCHES	08/05/1995	5	15	10	10	0	0	10	0	25	CLASSIFICADO
5	915	TAMILES MONTEIRO DE AMORIM	20/05/1999	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CLASSIFICADO
6	92	JAIR MEDEIROS	22/02/1973	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	CADASTRO RESERVA
7	382	VALDIR PEREIRA DE CASTRO	27/10/1973	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	CADASTRO RESERVA

8	862	CHARLISSON WESLLEY AMORIM SANTOS	13/03/1996	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	CADASTRO RESERVA
9	857	LUCIANA AZEVEDO DO NASCIMENTO	31/03/1989	5	0	0	5	0	0	10	0	10	CADASTRO RESERVA
10	850	FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO	11/11/1966	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	CADASTRO RESERVA
11	518	ERNANDSON DA SILVA LEITE	28/08/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
12	203	RICARDA LEITE LIMA	11/10/1991	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO IV – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	791	EVELYN KAROLYNE DA SILVA BARBOSA	06/11/1995	5	15	15	10	0	0	10	57,16	56,08	CLASSIFICADO
2	245	CARILA FRANCISCA DE CAMPOS AMARAL	27/01/2000	5	15	5	10	0	0	5	52,7	46,35	CLASSIFICADO
3	389	LIDIOMAR MONTEIRO FREIRE	17/08/1989	5	15	10	10	0	0	7,5	37,1	42,3	CLASSIFICADO
4	662	DAETE CARDOSO VIDINHA	31/01/1989	5	15	15	10	0	0	10	29,2	42,1	CLASSIFICADO
5	437	VALDEIR RODRIGUES BELEM	08/07/1991	5	0	15	10	0	0	0	38,7	34,35	CLASSIFICADO
6	201	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO	12/06/1967	5	15	5	5	0	0	10	26	33	CADASTRO RESERVA
7	369	ELIGELSON MENDONCA ALVES	21/03/2000	5	0	5	10	0	0	10	29,36	29,68	CADASTRO RESERVA
8	904	JANCIMARA CURSINO DA SILVA	05/11/1989	5	0	0	10	0	0	10	30,36	27,68	CADASTRO RESERVA
9	67	ANA RUTE MENDES MARTINS	05/01/1966	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
10	253	RONALDO DOS PRAZERES PEREIRA	21/05/1981	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
11	209	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES	16/04/1983	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
12	682	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/03/1994	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
13	784	SAMILLE DOS SANTOS CUNHA	25/05/1990	5	0	15	10	0	0	10	0	20	APTO
14	911	SILVIO GARCIA DOS SANTOS	16/07/1976	5	15	0	10	0	0	2,5	0	16,25	APTO
15	434	JOSEYMA DOS SANTOS CUNHA	21/09/1985	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
16	444	IVA SIQUEIRA DA SILVA	27/08/1983	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
17	525	SUELEN CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	18/03/1982	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
18	517	ALEX HENRIQUE DA SILVA LEITE	15/09/2003	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – 1º AO 5º ANO

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	643	KAIQUE RODRIGUES PEREIRA	02/06/1997	5	15	15	10	0	0	10	65,3	60,15	CLASSIFICADO
2	815	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	22/01/1982	5	15	10	10	0	0	10	68,42	59,21	CLASSIFICADO
3	523	NARICELIA PEREIRA LOPES	22/05/1985	5	15	10	10	0	0	10	67,86	58,93	CLASSIFICADO
4	855	KELIANE PICANCO DE MATOS	20/05/1998	5	15	15	10	0	0	0	67,48	56,24	CLASSIFICADO
5	836	ROSANGELA CORSINO DA SILVA	02/04/1981	5	15	15	5	0	0	7,5	63,26	55,38	CLASSIFICADO
6	392	KATIANE FREIRE SERRÃO	16/09/1993	5	15	10	10	0	0	10	58,96	54,48	CLASSIFICADO
7	174	CAMILA FROEZ GRANA	09/11/1992	5	15	15	10	0	0	10	52,62	53,81	CLASSIFICADO
8	176	FABIANI DA COSTA CRUZ	14/05/1981	5	15	15	10	0	0	10	52,24	53,62	CLASSIFICADO
9	264	RAYANA BARRETO LIRA	26/05/1992	5	15	15	10	0	0	10	50,58	52,79	CLASSIFICADO
10	900	ALDERLENE LIMA DE SOUZA	06/12/1990	5	0	5	10	0	0	10	74,19	52,095	CLASSIFICADO
11	243	JUNIA PEREIRA DOS SANTOS	25/06/1983	5	15	10	10	0	0	10	52,16	51,08	CLASSIFICADO
12	35	CLAUDIANE DA SILVA PINTO	02/05/1970	5	15	15	10	0	0	10	46,96	50,98	CLASSIFICADO
13	776	NELCIMARA REBOUCAS MORTAGUA	17/02/1973	5	15	5	10	0	0	10	55,66	50,33	CLASSIFICADO
14	454	ADRIANA GUIMARAES DA SILVA	30/10/1982	5	15	5	10	0	0	10	54,12	49,56	CLASSIFICADO
15	90	JAQUELINE CHAGAS VIANA	07/10/1996	5	15	5	10	0	0	10	53,96	49,48	CLASSIFICADO
16	192	VALMA REIS MOTA	29/12/1969	5	0	15	10	20	0	10	38,94	49,47	CLASSIFICADO
17	659	MOISES JORGE DA SILVA DE AQUINO	20/05/1974	5	15	0	0	0	0	10	68,66	49,33	CLASSIFICADO
18	5	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES	19/08/1967	5	15	10	10	0	0	10	48,22	49,11	CLASSIFICADO
19	193	LUCIMARA ARAÚJO TRAVASSO	02/04/1989	5	15	15	10	0	0	10	41,08	48,04	CLASSIFICADO
20	279	PATRICIA CAXIAS DA SILVA	20/09/1998	5	15	5	5	0	0	10	54,86	47,43	CLASSIFICADO
21	381	JULIANA VICTORIA PEREIRA OLIVEIRA	21/01/2000	5	15	0	5	0	0	0	69,3	47,15	CLASSIFICADO
22	860	STEFANE RAMOS ALVES	18/01/1995	5	0	0	10	0	0	10	68,98	46,99	CLASSIFICADO
23	189	CLAUDIENE OLIVEIRA DOS SANTOS CARDOSO	30/03/1994	5	0	0	10	0	0	10	68,92	46,96	CADASTRO RESERVA
24	63	ELIETE TOBAR GRANGEIRO	04/05/1966	5	15	15	10	0	0	10	37,82	46,41	CADASTRO RESERVA
25	324	EDMAR DE JESUS DA SILVA	30/01/1984	5	15	5	10	0	0	10	47,62	46,31	CADASTRO RESERVA
26	133	ROSANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	18/08/1983	5	15	0	10	0	0	10	52,28	46,14	CADASTRO RESERVA
27	436	SUELY MAQUINE CRUZ	06/03/1973	5	15	15	10	0	0	10	37,2	46,1	CADASTRO RESERVA
28	150	VIANILDES GOMES DE LIMA	02/10/1976	5	15	15	10	0	0	10	37,2	46,1	CADASTRO RESERVA

29	403	ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA	23/10/1991	5	15	15	10	0	0	10	37,1	46,05	CADASTRO RESERVA
30	323	MARIZA MARINHO NEVES RABELO	12/04/1997	5	15	5	10	0	0	7,5	49,58	46,04	CADASTRO RESERVA
31	311	KADMA PALHETA DA SILVA	08/04/1992	5	15	0	10	0	0	10	51,64	45,82	CADASTRO RESERVA
32	681	CLEUCIELMA BARBOSA BELEM	01/09/1987	5	15	15	10	0	0	10	35,76	45,38	CADASTRO RESERVA
33	363	JOCILENE VIEIRA LIRA	27/06/1988	5	15	5	5	0	0	10	50,6	45,3	CADASTRO RESERVA
34	34	SONGELA MARIA PEREIRA DA CRUZ	04/08/1967	5	15	10	10	0	0	10	40,08	45,04	CADASTRO RESERVA
35	531	LAURA MARIA DOS ANJOS PAZ	04/12/1992	5	15	5	10	0	0	2,5	52,12	44,81	CADASTRO RESERVA
36	866	CINTIA REJANE VELOSO DE ARAUJO SILVA	16/03/1987	5	0	5	10	0	0	0	69,42	44,71	CADASTRO RESERVA
37	737	LENIZA DA SILVA BORGES	21/04/1982	5	15	5	10	0	0	10	44,06	44,53	CADASTRO RESERVA
38	195	EDILENE DA SILVA LEAL	21/10/1983	5	15	10	10	0	0	10	38,96	44,48	CADASTRO RESERVA
39	37	QUIDICE MARINHO DA SILVA	11/07/1963	5	15	5	10	0	0	10	43,92	44,46	CADASTRO RESERVA
40	450	ZELITA ALVES BARBOSA	13/10/1967	5	15	0	10	0	0	0	58,08	44,04	CADASTRO RESERVA
41	75	CLAUDIMARA DA SILVA PINTO	07/12/1983	5	15	15	10	0	0	10	31,44	43,22	CADASTRO RESERVA
42	453	POLLYANNA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	07/06/1999	5	15	5	10	0	0	5	46	43	CADASTRO RESERVA
43	778	FRANCISMAIRA IPY PANTOJA	10/04/1990	5	15	0	10	0	0	7,5	47,92	42,71	CADASTRO RESERVA
44	88	SIMONI ICO SOARES	17/04/1997	5	15	15	10	0	0	10	30,32	42,66	CADASTRO RESERVA
45	341	SUELLEM TROVAO ALMEIDA	30/10/1989	5	15	5	10	0	0	0	50,26	42,63	APTO
46	473	RAYNANDA LUCIA TAVARES PINTO	11/02/1987	5	15	0	10	0	0	0	54,96	42,48	APTO
47	290	NILCE LENE TORRES DE LIMA	03/01/1969	5	15	15	10	0	0	10	29,42	42,21	APTO
48	492	ERIKA PEREIRA MUBARAC	09/09/1988	5	15	5	10	0	0	10	39,38	42,19	APTO
49	479	ROSA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	12/03/1978	5	15	0	10	0	0	10	44,26	42,13	APTO
50	909	DANIEL VASCONCELOS DA SILVA	01/10/1996	5	0	0	10	0	0	10	59,16	42,08	APTO
51	370	DANIELE MATOS DE OLIVEIRA	09/09/1991	5	15	5	10	0	0	10	38,72	41,86	APTO
52	714	SUENE MENEZES TERCO	22/12/1989	5	0	5	5	0	0	7,5	61,12	41,81	APTO
53	305	VICTOR PEREIRA NUNES	30/07/1995	5	15	5	10	0	0	10	38,38	41,69	APTO
54	822	MIRIAN PAZ DOS SANTOS	09/05/1979	5	0	5	5	0	0	10	58,32	41,66	APTO
55	77	MARIA ALDELANDIA RODRIGUES LEAL	03/04/1982	5	15	0	10	0	0	10	42,38	41,19	APTO
56	644	EDIVANIA DIAS DA COSTA	21/03/1989	5	15	0	10	0	0	10	42,32	41,16	APTO
57	178	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/04/1983	5	0	10	10	0	0	10	45,56	40,28	APTO
58	696	FRANCINY MORAES FERREIRA	21/01/1995	5	15	5	10	0	0	7,5	38,06	40,28	APTO
59	554	AURIA REGGIS NASCIMENTO DA SILVA	06/04/1998	5	0	5	10	0	0	10	50,46	40,23	APTO
60	293	ANA FONSECA MORENO	22/06/1969	5	15	5	10	0	0	5	40,22	40,11	APTO
61	114	JULIANA DE SOUZA DA SILVA RODRIGUES	03/11/1994	5	0	0	10	0	0	10	54,86	39,93	APTO
62	717	JOSE AUGUSTO PERIRA LAMARAO	28/11/1990	5	0	0	0	0	0	10	63,86	39,43	APTO
63	359	ELIESYR SOUZA DA SILVA	11/05/1995	5	15	5	10	0	0	10	33,6	39,3	APTO
64	229	TIAGO COSTA DE ALBUQUERQUE	17/10/1994	5	15	0	10	0	0	10	37,92	38,96	APTO
65	45	JOSIANE BARBOSA PORFIRO SENA	13/03/1987	5	15	5	10	0	0	10	32,56	38,78	APTO
66	543	ZOETH ALVES BARBOSA COSTA	05/04/1975	5	15	5	10	0	0	10	31,36	38,18	APTO
67	787	MIQUEIAS COSTA CRUZ	30/12/1991	5	15	0	5	0	0	7,5	43,26	37,88	APTO
68	780	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	21/09/1970	5	15	5	10	0	0	10	30,38	37,69	APTO
69	817	MARINETE NEVES DE VASCONCELOS	22/04/1976	5	0	5	10	0	0	7,5	47,52	37,51	APTO
70	219	MARIA DO SOCORRO R. DE SIQUEIRA FIGUEIREDO	13/10/1972	5	15	0	10	0	0	10	34,72	37,36	APTO
71	120	GEOVANNA DIAS MOTA	27/09/2003	5	0	0	0	0	0	0	69,36	37,18	APTO
72	339	LENIMAR RODRIGUES MENDES	14/10/1990	5	15	5	10	0	0	7,5	31,44	36,97	APTO
73	321	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	21/01/1963	5	15	0	10	0	0	7,5	35,76	36,63	APTO
74	217	SOLIANE PICANCO DOS SANTOS	27/07/1985	5	0	0	10	0	0	5	53,12	36,56	APTO
75	671	MARCILEY NASCIMENTO DA SILVA	02/08/1986	5	15	5	10	0	0	7,5	28,96	35,73	APTO
76	443	JULIANNY GONÇALVES AMORIM	19/08/1993	5	15	0	10	0	0	5	36,44	35,72	APTO
77	330	RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS	31/08/1972	5	15	0	10	0	0	10	31,38	35,69	APTO
78	725	JILCILENE DA CRUZ SOUZA	23/11/1977	5	0	0	10	0	0	0	55,28	35,14	APTO
79	278	IASMYN THAYNA DE SOUZA ALMEIDA COSTA	12/02/1992	5	0	5	10	0	0	0	50,22	35,11	APTO
80	153	SILVANIA VICTORIA LEAL BATISTA	07/12/2003	5	0	0	0	0	0	0	64,54	34,77	APTO
81	94	JANILE TEREZA DA SILVA DE OLIVEIRA	12/11/1995	5	0	5	0	0	0	0	59,48	34,74	APTO
82	357	JULIANI QUARESMA LIMA	05/05/1990	5	0	5	10	0	0	0	49,32	34,66	APTO
83	343	MARIA ELISANGELA CARDOSO RODRIGUES	16/04/1976	5	15	5	10	0	0	10	24,24	34,62	APTO
84	224	IEDA REGINA SILVA DOMINGUES	22/11/1974	5	0	5	10	0	0	10	38,96	34,48	APTO
85	733	RAIVANI DE OLIVEIRA FREITAS	17/11/1990	5	15	5	0	0	0	0	42,24	33,62	APTO
86	653	EDYANE CALDAS BARROS	28/09/2001	5	15	0	0	0	0	0	45,22	32,61	APTO
87	498	SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO	17/05/1994	5	15	10	5	0	0	0	29,86	32,43	APTO

88	42	IZAIRA FERREIRA LUCAS	01/04/1968	5	15	0	10	0	0	10	24,56	32,28	APTO
89	258	JESSICA CASTRO ORAN	30/11/1992	5	15	0	10	0	0	7,5	26,72	32,11	APTO
90	664	GESSICA CARLA MORAES REIS	21/10/1992	5	0	0	0	0	0	0	58,48	31,74	APTO
91	376	PAULO MICHEL SANTOS SIMÕES	09/12/1992	5	0	10	0	0	0	0	47,38	31,19	APTO
92	191	ALCILANE DA COSTA FARIAS	07/04/1983	5	15	0	10	0	0	10	22,16	31,08	APTO
93	415	RAIMUNDA NONATA TORRES DOS SANTOS	30/08/1981	5	0	5	10	0	0	10	31,44	30,72	APTO
94	568	ELIZANGELA MULTIMO PERDIGAO	10/03/1984	5	0	0	0	0	0	0	56,32	30,66	APTO
95	106	MARILDA DRUMMOND CRUZ COSTA NETA	23/09/1992	5	0	0	10	0	0	7,5	38,56	30,53	APTO
96	286	GLICINEIDE GOMES DOS ANJOS	22/02/1973	5	15	0	0	0	0	10	30,26	30,13	APTO
97	78	ANA BEATRIZ RAMOS DA SILVA	08/12/2004	5	0	0	0	0	0	0	55,08	30,04	APTO
98	907	ANDERSON CALHEIROS PLASTER	11/03/1982	5	0	0	10	0	0	10	34,32	29,66	APTO
99	129	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	11/01/1981	5	0	0	0	0	0	0	53,58	29,29	APTO
100	260	WILLIAN NEVES SOUZA	15/06/2001	5	0	0	0	0	0	0	51,08	28,04	APTO
101	570	REGIANE LIRA DE PALMA	29/06/1977	5	0	5	10	0	0	10	25,76	27,88	APTO
102	294	ALDENIZE FERNANDES CARVALHO MARCAL	27/07/1968	5	0	0	5	0	0	10	35,38	27,69	APTO
103	320	JOAO BRANDAO DA SILVA	08/02/1967	5	15	15	10	0	0	10	0,00	27,5	APTO
104	255	FABIANA REIS ROCHA	04/02/1977	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
105	516	NELINHO GOMES DE SOUZA	24/02/1980	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
106	152	CLEDSON MELO COSTA	28/12/1982	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
107	172	MARILENA AMORIM CUNHA	28/06/2002	5	0	0	0	0	0	0	49,46	27,23	APTO
108	721	IANY FERNANDES DE SOUZA	13/03/1981	5	0	0	10	0	0	0	36,9	25,95	APTO
109	524	MARIA FRANCINETE SIQUEIRA FREIRE	03/02/1971	5	0	0	10	0	0	10	26,88	25,94	APTO
110	315	DOMINGAS PARA DE MENDONÇA	02/01/1983	5	15	5	10	0	0	0	16,3	25,65	APTO
111	899	NELCIANE MOUZINHO RAMOS	15/01/1993	5	15	15	5	0	0	10	0	25	APTO
112	544	MARTA BRICIO DA SÁ	27/03/1966	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
113	122	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	29/08/1974	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
114	535	JOSEMARE FERREIRA DE MORAES CRUZ	29/10/1975	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
115	166	MARY MEDEIROS DE OLIVEIRA	13/02/1979	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
116	280	IVO BATISTA DOS SANTOS	28/11/1983	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
117	894	JOABE CALEBE DE VASCONCELOS	06/04/1989	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
118	262	THOMIX FERREIRA COSTA	24/07/1997	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
119	410	JOSIVANA FERREIRA NEVES BARBOSA	28/06/1996	5	0	0	0	0	0	0	43,6	24,3	APTO
120	333	LAIS DA SILVA COSTA	28/01/1997	5	0	0	0	0	0	0	42,88	23,94	APTO
121	187	ELAINE MARIA DA SILVA	23/08/1955	5	0	10	10	0	0	7,5	13,28	22,89	APTO
122	536	OZIANE SOUZA LEVY	23/04/1982	5	15	10	10	0	0	5	0	22,5	APTO
123	29	ELIANA ALENCAR DE SOUZA	07/01/1965	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
124	813	EDNA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO DA SILVA	02/07/1966	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
125	613	EVANDRA LUCIA CRUZ FERREIRA	20/10/1969	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
126	760	NICINIA REBOLCAS BEZERRA	12/07/1971	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
127	661	TARCISIO SILVA FERREIRA	04/12/1971	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
128	451	PABLO FABRIZIO MORAES DA SILVA	18/08/1974	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
129	27	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	06/06/1975	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
130	637	IVONETE DE SOUSA SANTOS	05/02/1980	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
131	885	EVELYN CHRYSTYANE CAMPOS LIMA BEZERRA	01/07/1980	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
132	739	MARTA PALHETA DE SOUZA REBELO	22/12/1980	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
133	595	LIVIA ROLIM GUIMARÃES	05/07/1985	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
134	706	JANICE NEGREIROS DE MELO	13/08/1987	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
135	326	CLEOMAR DOS SANTOS CRUZ	23/05/1989	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
136	43	JAQUELINE SARAH SILVA	31/08/1995	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
137	223	VERONICA BRASIL RIBEIRO	15/11/1995	5	0	0	0	0	0	0	39,58	22,29	APTO
138	102	LIVIA LISBOA DE MATOS	07/01/1980	5	15	10	10	0	0	2,5	0	21,25	APTO
139	565	LIDIANE FRANÇA NOGUEIRA	22/12/1979	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
140	789	CARMEM LUCIA DE SOUZA CRUZ	27/11/1983	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
141	303	ROSIMELRY MENDES SENA	15/08/1984	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
142	677	ARLEILSON NUNES MOTA	20/11/1992	5	0	0	0	0	0	0	35,36	20,18	APTO
143	519	PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE	13/02/1988	5	15	10	10	0	0	0	0	20	APTO
144	186	ELISANGELA SOCORRO BATISTA MONTEIRO	02/07/1973	5	15	5	10	0	0	5	0	20	APTO
145	687	EDMEIA KAREN OLIVEIRA DE ALMEIDA	20/11/1981	5	15	5	5	0	0	10	0	20	APTO

146	478	MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES	28/04/1960	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
147	423	MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA	28/07/1962	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
148	694	SOLANGE MARIA MORAES DE SOUZA	05/12/1966	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
149	269	ANA DILZA LIMA DE SOUZA	29/02/1968	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
150	812	SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS	06/11/1973	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
151	391	ALCIANI ROUNNEY CASTRO PEREIRA	24/09/1977	5	15	0	10	0	0	10	0,00	20	APTO
152	489	MARIA LENI CERDEIRA FRANÇA	12/04/1979	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
153	143	JUCLEIDE LUCAS PINHEIRO SIMPLICIO	24/05/1983	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
154	550	CLILCE LEITE SEIXAS DE OLIVEIRA	19/10/1984	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
155	308	LAIANE GONÇALVES DE MATOS	07/03/1991	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
156	246	ELANE ROCHA DOS SANTOS COSTA	13/02/1996	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
157	431	JOSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	08/06/1984	5	0	0	10	0	0	10	13,16	19,08	APTO
158	520	CIDIA RIBEIRO MARTINS	09/07/1983	5	0	0	10	0	0	10	12,54	18,77	APTO
159	870	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	10/07/1970	5	15	5	10	0	0	2,5	0	18,75	APTO
160	481	ERCILENA DE OLIVEIRA MARTINS	13/05/1958	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
161	708	MARIA DA LUZ CORDOVIL BNEZAR	03/07/1970	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
162	759	MARJORIA BOTELHO QUEIROZ	09/12/1974	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
163	526	ANDRIA MANUELA DA SILVA CONCEICAO	21/10/1976	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
164	546	IONE LEAL DE OLIVEIRA LIMA	12/05/1981	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
165	567	SAMARA ARAUJO RODRIGUES	13/10/1990	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
166	417	MARIA CLEUDIMAR FROES GOMES	23/01/1975	5	15	5	10	0	0	0	0	17,5	APTO
167	877	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS	03/07/1981	5	15	5	10	0	0	0	0	17,5	APTO
168	786	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO	17/06/1958	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
169	384	FATIMA LOPES BRAGA	03/03/1967	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
170	159	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	07/01/1982	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
171	878	ANA ELINE RIBEIRO PEIXOTO	06/11/1993	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
172	185	ELIZETE SIQUEIRA PACHECO	12/02/1978	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
173	845	JOYCIMARA DA SILVA SANTANA	19/03/1983	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
174	271	SUELEM SAMPAIO FIGUEIREDO	26/07/1992	5	0	10	10	0	0	10	0	17,5	APTO
175	901	ROSIMEIRY VITAL SANTOS SILVA	06/04/1992	5	15	5	0	0	0	7,5	0	16,25	APTO
176	309	JUCITEIA D´AGUIAR LIMA BATISTA	05/01/1965	5	15	0	10	0	0	2,5	0	16,25	APTO
177	173	VALRINEIA TERCO DIAS	14/09/1987	5	15	10	0	0	0	0	0	15	APTO
178	248	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	25/09/1967	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
179	649	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE CASTRO	08/12/1975	5	15	0	0	0	0	10	0	15	APTO
180	190	MARLENE ROCHA DOS SANTOS	19/01/1995	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
181	497	DAYNA WESLANE DE ALMEIDA GALVIN GOMES	20/05/1997	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
182	621	THALIA DOS SANTOS MOREIRA	19/08/1997	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
183	840	LUCENIR CORTEZ VIANA DE OLIVEIRA	25/10/1971	5	0	15	10	0	0	0	0	15	APTO
184	831	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	11/02/1976	5	0	5	10	0	0	10	0,00	15	APTO
185	100	RAYSSA BRAGA GUIMARAES	17/11/1979	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
186	424	MARIA REUDJANI GONÇALVES MARTINS	04/07/1982	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
187	833	SOCORRO FREIRE DE OLIVEIRA	17/12/1971	5	0	0	10	0	0	0	12,8	13,9	APTO
188	413	LEANDRO EVANGELHISTA SERRAO	12/10/1982	5	0	10	10	0	0	2,5	0	13,75	APTO
189	274	KEITIANE DE ARAUJO MESQUITA	20/10/1974	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO
190	854	ADRIANA MONTEIRO MOTA	09/02/1982	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO
191	809	KATLEN SHAIANA CASTRO DE SOUZA	26/04/1994	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO
192	327	NELLYANNE ALMEIDA SABOIA	24/12/1997	5	0	5	10	0	0	7,5	0	13,75	APTO
193	607	GILMARA LOPES DA COSTA	02/02/1980	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
194	252	DANIELY SOUZA VILAMIL ROLIM	14/03/1991	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
195	257	FERNANDA PEREIRA CURSINO MARTINS	23/02/1996	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
196	46	JUDYJANE CARLA MENDONCA DE AMORIM	16/11/1998	5	15	0	5	0	0	0	0	12,5	APTO
197	397	SHELLY RIBEIRO FARIAS	16/08/1981	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
198	548	ANTONIO ROCK LANE SERUDO REBELO	19/05/1961	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
199	445	IVALDO CAMPOS PAES	15/02/1965	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
200	435	ARIETH LOPES ALMEIDA	27/04/1968	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
201	615	JOCIMAR MATOS RODRIGUES	22/02/1970	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
202	830	FRANCISCA SOARES GOMES	02/10/1970	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
203	265	MIVEAM CRISTINA BARROS VIEIRA	26/11/1975	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
204	609	ALDEJANIO DA SILVA PEREIRA	21/01/1979	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO

205	503	NAIR CHRISTINA COSTA DO CARMO DIAS	07/08/1981	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
206	750	JUCIA MAKLOUF DE SENA	15/12/1984	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
207	532	ANDRE JACQUIMINOUTH NERY	24/01/1988	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
208	695	JANILDES REIS DE SOUZA	02/05/1991	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
209	70	ROSIELY GENTIL DA SILVA	07/11/1994	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
210	105	ALDEMIR ARAUJO DA SILVA	03/01/1996	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
211	109	GEOVANIA ALMEIDA DA SILVA	09/03/1998	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
212	719	PAMELA VIEIRA MARINHO	15/10/1999	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
213	593	FABIANE MENEZES DE LIMA	31/07/2001	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
214	762	ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	14/10/1974	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
215	796	ADENIS CORREA ONO	02/02/1977	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
216	439	FELIZARDA PASCARELLI DE ALMEIDA	14/01/1979	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
217	656	CRISTIANE CORREA COSTA	28/11/1985	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
218	514	ANA PAULA CRUZ CERDEIRA	13/09/1986	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
219	779	ANANDA DOS SANTOS FROES GAMA	15/09/1991	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
220	276	CLAUDIA THAIS DOS ANJOS PERALES	13/01/1996	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
221	215	LAURILENE DAVID RAMOS	25/02/1981	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
222	367	JESSICAXAVIER DOS SANTOS	21/09/1991	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
223	1	SILVIA RENATA DE OLIVEIRA BANDEIRA	13/08/1998	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
224	310	ANA PAULA COSTA FERREIRA	06/02/1999	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
225	196	EDINEIA BATISTA DE SOUZA	20/06/1968	5	0	15	0	0	0	0	0	10	APTO
226	916	MARILENA DE OLIVEIRA CASTRO	08/11/1968	5	0	5	10	0	0	0	0	10	APTO
227	270	ROSIVETH DE MATOS PINTO	15/02/1979	5	0	5	10	0	0	0	0	10	APTO
228	741	MARIA ZENEIDE GAMA AMAZONAS	18/11/1962	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
229	723	HIOLANDA GOMES DE LIMA	21/09/1972	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
230	268	SIRLEY GONZAGA SEIXAS	30/11/1977	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
231	355	MARISTELA ANDRADE SILVA	28/02/1981	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
232	842	DAYANNI KELLY DE CASTRO ARAUJO	26/04/1987	5	0	0	5	0	0	10	0	10	APTO
233	709	ELIELZA DOS SANTOS TERCO	04/09/1993	5	0	0	5	0	0	10	0	10	APTO
234	464	LETICIA BRAGA COSTA	26/03/2001	5	0	0	5	0	0	10	0	10	APTO
235	876	STEFFANY CAMPOS PEREIRA	25/08/1994	5	0	10	0	0	0	0	0	7,5	APTO
236	414	ROSICLEIA CASTRO DA SILVA	23/11/1964	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
237	743	MARIA CELMA FELIX MENDONCA	12/09/1969	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
238	646	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	27/08/1974	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
239	623	MARCIA MARIA DA SILVA	22/05/1976	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
240	603	AUDELY CARVALHO DE LIMA	27/06/1976	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
241	539	ACSA SA LIMA	27/04/1977	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
242	284	LUCIANA MARQUES DA SILVA LIMA	20/12/1984	5	0	0	5	0	0	5	0	7,5	APTO
243	344	DIEGO DOS SANTOS ROQUE	04/03/1992	5	0	0	0	0	0	10	0	7,5	APTO
244	761	DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	22/01/1995	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
245	703	PATRICIA BRAGA LIRA	27/06/2001	5	0	0	0	0	0	10	0	7,5	APTO
246	745	MARCELO DA PALMA SÁ	22/11/1969	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
247	868	ANA REGINA CHAVES NUNES	27/08/1973	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
248	848	JOSILEA SIMOES PEREIRA	14/10/1994	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
249	844	BRUNA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	01/08/1998	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
250	455	GLAUCIANE LOPES DE RAMOS	22/03/1972	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
251	449	ANA LUCIA RODRIGUES DE LIMA	12/07/1980	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
252	446	JOELMA DA SILVA CAVALCANTE	31/07/1982	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
253	861	DANIELA BERGE NEGREIROS	14/11/1982	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
254	705	GENARA CARDOSO COSTA	03/07/1983	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
255	707	PAULA FRASSINETE COSTA	06/06/1984	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
256	896	ANA PAULA BATISTA MONTEIRO	29/10/1986	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
257	534	HELEN MARIA PEREIRA VIEIRA	15/11/1987	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
258	773	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA XAVIER	08/05/1988	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
259	688	ELIZANGELA SOARES BORGES FERNANDES	11/04/1989	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
260	624	JUCINEIA VIEIRA LARANJEIRA	04/06/1989	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
261	406	LUCIENE RODRIGUES SILVA	17/07/1989	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
262	749	JULIANA DE SOUZA PEREIRA	04/05/1991	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
263	366	RAIMUNDA GABRIELA DA SILVA MATOS	04/11/1991	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
264	738	HORTENCIA SANTANA DOS SANTOS	29/01/1992	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

265	296	DARLESON DE SOUZA TRINDADE	27/07/1992	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
266	301	KAROLINE GUIMARAES ALVES	06/06/1993	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
267	881	ERIKA ANTONIA LIMA DE ALMEIDA	07/07/1995	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
268	441	MARIA REGINA DE LIMA CARBAJAL	27/07/1996	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
269	358	OZANE BATISTA REBOUCAS	16/11/1997	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
270	312	MARIO DE SOUZA REIS FILHO	26/12/1998	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
271	873	EVELYN SUAMY MOREIRA DA PAIXAO	29/11/1999	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
272	606	NEIDY NARA LIMA DO ROSARIO	18/01/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
-	295	NILCIANA DE AZEVEDO JACAUNA	24/05/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	690	INES BARBOSA REIS	22/02/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	566	PATRICIA LIRA FREIRE BENTES	23/11/1982	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	232	MARIA CLENIA KEULY FERNANDES SILVA	02/12/1987	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	447	ERICA DE SOUZA FIGUEIREDO	10/02/1988	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	805	LUCIANE CONCEICAO VIANA BRAGA	08/12/1994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	557	JUCANNA DA SILVA VIEIRA	05/02/1997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
-	477	RAYANNE BORBA ROMAO	04/12/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO V – CIÊNCIAS													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	702	KEYLA FREITAS SERRAO	18/10/1975	5	0	0	10	20	25	10	62,32	66,16	CLASSIFICADO
2	792	LAIS IURI DA SILVA MELO	29/06/1993	5	15	10	10	20	0	10	54,38	62,19	CADASTRO RESERVA
3	226	PRISCILA DA CUNHA PAES PEREIRA	26/09/1992	5	15	0	10	0	0	10	65,68	52,84	CADASTRO RESERVA
4	335	EDNEIA MIRANDA CRUZ	23/12/1987	5	0	5	10	0	0	10	70,68	50,34	APTO
5	421	GLAUCIANE OLIVEIRA CAIADO	23/06/1985	5	15	10	10	0	0	0	56,88	48,44	APTO
6	521	ANGELA MARIA MORAES PINHEIRO DOS SANTOS	05/08/1984	5	15	0	10	0	0	10	51,88	45,94	APTO
7	693	ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	02/05/1989	5	15	5	10	0	0	0	55,88	45,44	APTO
8	645	ENDI CALUDIA SILVA DO NASCIMENTO	30/08/1984	5	15	5	10	0	0	10	44,58	44,79	APTO
9	895	AURINEIA CLAUDIO MARTINS	04/06/1990	5	5	0	10	20	0	0	48,52	44,26	APTO
10	499	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	21/04/2001	5	15	10	0	0	0	0	57,54	43,77	APTO
11	686	TAINA GRANA ROLIM	23/01/1999	5	0	5	10	0	0	10	53,88	41,94	APTO
12	273	VANESSA DA SILVA	04/10/1999	5	0	5	5	0	0	10	58,74	41,87	APTO
13	618	JAMILY GAMA RODRIGUES	27/11/2002	5	15	5	0	0	0	0	58,1	41,55	APTO
14	782	FLAVIANE MAIA LIMA	15/04/1989	5	0	0	0	0	0	0	61,04	33,02	APTO
15	356	JESSICA CORSINO RIBEIRO	08/10/1999	5	0	0	0	0	0	0	58,1	31,55	APTO
16	650	BARBARA SAMANTA ALMEIDA PEREIRA	02/05/1994	5	0	0	0	0	0	0	57,74	31,37	APTO
17	588	MAYARA SHARON MORAES REIS	13/11/1995	5	0	0	0	0	0	0	55,94	30,47	APTO
18	482	GEOVANA COSTA REIS	09/01/2002	5	0	0	0	0	0	0	54,5	29,75	APTO
19	689	EMERSOM DA SILVA SANTOS	06/07/1994	5	0	0	0	0	0	0	48,88	26,94	APTO
20	480	DEBORA COSTA REIS	26/05/1999	5	0	0	0	0	0	0	48,58	26,79	APTO
21	729	REGINA PAIVA PIMENTEL	21/09/1967	5	15	15	10	0	0	0	0	22,5	APTO
22	829	MARIA JOSE MATOS VITAL	21/03/1954	5	15	5	10	0	0	7,5	0	21,25	APTO
23	903	IZOMAR BARBOSA MELO	29/01/1986	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
24	218	NEUCIANE MUTIMU DA COSTA	16/07/1991	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
25	354	ELIDIANNE NUNES FERNANDES PENA	13/09/1992	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
26	674	JOELZA MESSIAS RIBEIRO	12/08/1976	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO
27	285	ELAINE DE OLIVEIRA	01/11/1976	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
28	338	VALERIA NUNES CARNEIRO	11/03/1992	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
29	505	FRANCISCO FARIAS DA SILVA	29/09/1966	5	0	5	10	0	0	0	0	10	APTO
30	821	RENATA ALINE SALUSTIANO DE LIMA	25/11/1999	5	0	5	0	0	0	10	0	10	APTO
31	704	ALESSANDRA SOUZA DE CARVALHO SILVA	30/10/1992	5	0	0	5	0	0	10	0	10	APTO
32	886	IRACEMA CONCEICAO DA SILVA ANDRADE	07/08/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
33	883	DEBORA DA MATA LIBORIO	20/08/1986	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
34	882	CLEIZIANE CRUZ DA SILVA	05/09/1987	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
35	869	RAISSA CARVALHO DE MATOS	03/07/1995	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
36	811	WYLDERCLEI MARQUES FROZ	29/08/1999	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
37	757	IZABELE MARTINS CASTRO	12/01/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
38	197	IAN MEDEIROS SOUZA	16/07/2002	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
39	826	SAMUEL ALBERTO BATISTA ARAUJO	21/08/2002	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO V – EDUCAÇÃO FÍSICA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	799	KELDA FREITAS SENA	06/03/1996	5	15	10	10	0	0	10	59,96	54,98	CLASSIFICADO
2	288	OLINDA SOUZA DOS SANTOS	14/01/1975	5	15	5	10	0	0	10	38,54	41,77	APTO
3	828	JOAO ALBERTO PERDIGAO DE SOUZA	18/12/1978	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
4	880	LEANY DE SOUZA ANDRADE	03/09/1980	5	0	10	10	0	0	0	0	12,5	APTO
5	440	LUZIA AMARAL FREITAS	04/10/1962	5	0	5	10	0	0	2,5	0	11,25	APTO
6	827	DIEGO NUNES MONTEIRO	23/11/2000	5	0	0	5	0	0	10	0	10	APTO
7	388	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRAS	08/12/1990	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	APTO
8	863	ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA	21/02/1975	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
9	756	LUÍS FELIPE DA CONCEIÇÃO	12/06/1996	5	0	0	5	0	0	5	0	7,5	APTO
10	825	MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS	18/03/1973	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
11	108	ANA LUCIA PALHETA MENDONCA	17/09/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
12	902	ANA PAULA LACERDA CRUZ	20/03/2003	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – GEOGRAFIA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	95	MARLEICY PENA FILGUEIRA	23/05/1980	5	15	0	10	0	0	10	57,68	48,84	CLASSIFICADO
2	507	GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	09/10/1989	5	15	10	10	0	0	5	42,76	43,88	CLASSIFICADO
3	897	ELISSANDRA RIBEIRO DE FREITAS	05/06/1984	5	15	5	10	0	0	10	41,16	43,08	CADASTRO RESERVA
4	898	LUCAS FARIAS DE SOUZA MOTA	06/01/1995	5	0	0	0	0	0	0	70,92	37,96	APTO
5	416	MARIA VALCINI MELO VIEIRA	10/06/1975	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
6	103	ANDREA MATOS GRIGOLO	12/04/1989	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
7	617	DORIVAL DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	27/10/1990	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
8	912	TANIA REGINA LIMA DA SILVA	05/08/1962	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
9	771	ALDECIR MENDES BATISTA	25/08/1977	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
10	433	ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	28/02/1987	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
11	432	INGRID DAYANA DE SOUZA MORAES	23/08/1990	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
12	748	FABRICIO DA SILVA BRASIL	23/10/1983	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
13	448	ROSEMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	09/06/1975	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
14	846	KLEMERSON NEVES DOS SANTOS	18/03/1998	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – HISTÓRIA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	616	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES	11/03/1977	5	15	10	10	0	0	10	64,54	57,27	CLASSIFICADO
2	564	ANA PAULA GAMA RODRIGUES	19/04/2001	5	15	15	5	0	0	10	54,3	52,15	CLASSIFICADO
3	887	ROBERTO OLIVEIRA DO AMARAL FILHO	13/10/1982	5	15	15	10	0	0	10	39,44	47,22	CADASTRO RESERVA
4	751	JESSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	09/01/1992	5	0	15	10	0	0	7,5	53,92	45,71	CADASTRO RESERVA
5	501	RAYSSA KELLEM RODRIGUES FERREIRA	24/10/2000	5	0	0	0	0	0	0	71,92	38,46	APTO
6	206	ELIZABETHY TEIXEIRA DA SILVA	18/02/1979	5	15	0	10	0	0	7,5	34,9	36,2	APTO
7	364	NARIELIA PEREIRA LOPES	05/06/1983	5	15	0	10	0	0	10	28,44	34,22	APTO
8	54	CRISTIANE CARLA MENDONÇA FEITOSA	28/11/1978	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
9	594	EMANUEL HERCULANO RIBEIRO	23/09/1979	5	15	15	10	0	0	10	0	27,5	APTO
10	772	JUCIENE DA SILVA BATISTA	03/07/1995	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
11	639	GRACIA MARIA BARRETO DA SILVA	27/07/1982	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
12	545	DAIANA DA SILVA LIMA	22/09/1986	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
13	853	LUIZA BRASIL DA SILVA SOARES	11/02/1975	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
14	736	OCIRENE PEREIRA RODRIGUES	31/10/1978	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
15	599	EVALDO GEMAQUE TAVARES	24/05/1974	5	15	0	5	0	0	5	0	15	APTO
16	82	RAIMUNDA ARTEMIZIA LEDA BARBOSA	21/12/1981	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
17	135	ALDA LUCIA DE SOUZA BRITO RAMOS	01/12/1984	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
18	843	DANIELA CANACHO DE OLIVEIRA	11/07/1985	5	0	5	5	0	0	10	0	12,5	APTO
19	680	JOELMA MESSIAS RIBEIRO	21/11/1971	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
20	875	EMMANUELA NONATO JERONIMO	15/08/2000	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
21	263	ELIETE DA SILVA CARLOS	18/06/1966	5	0	5	10	0	0	0	0	10	APTO
22	626	EUDENIRA FRANCA DE LIMA	24/06/1968	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO

23	580	IZA PAULA LIMA MARTINS	26/02/1994	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
24	872	FERNANDA FERREIRA DE LIMA	21/05/2001	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
25	851	KALLYNCA CAROLINE CORREA DOS SANTOS	02/05/2003	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
26	839	ADRIANA DE QUEIROZ ALVES	10/12/1981	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO V – INGLÊS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	299	DENILSON VALERIANO DA SILVA	21/04/1973	5	15	0	10	0	0	10	37,18	38,59	CADASTRO RESERVA
2	483	ANA SELMA CASTRO GAMA	19/11/1973	5	15	10	10	0	0	10	20	35	APTO
3	141	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS BENTES	12/06/1981	5	15	0	10	0	0	10	24,6	32,3	APTO
4	140	EDILOMAR DE SOUZA FIGUEREIDO	14/11/1975	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
5	372	MARIA DO CARMO XAVIER FERREIRA	29/08/1980	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
6	777	WALERIA STHEPHANNIE DOS SANTOS DE SOUZA	04/11/1987	5	15	5	0	0	0	0	0	12,5	APTO
7	537	LUZINETE MOREIRA VIDINHA	02/09/1967	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	APTO

ZONA RURAL – POLO V – MATEMÁTICA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	533	SARA DE ARAUJO MORAES	15/08/1988	5	15	15	10	0	0	5	53,4	51,7	CLASSIFICADO
2	395	KARDEC DE SOUZA CAMPOS	29/09/1991	5	15	15	10	0	0	10	45,7	50,35	CLASSIFICADO
3	26	ROSILENE CARVALHO DE ALMEIDA	14/10/1975	5	15	15	10	0	0	10	43,68	49,34	CLASSIFICADO
4	913	JEAN MICHAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	06/10/1990	5	15	15	10	0	0	5	46,44	48,22	CLASSIFICADO
5	867	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA	05/07/1987	5	15	15	10	0	0	0	51,2	48,1	CLASSIFICADO
6	175	MARIA DE NAZARE LEAL NOGUEIRA	08/09/1986	5	15	0	10	20	0	10	34,48	47,24	CLASSIFICADO
7	752	OSVALDO MARQUES DOS SANTOS FILHO	02/10/1985	5	15	10	10	0	0	10	42,14	46,07	CADASTRO RESERVA
8	212	ANA PATRICIA GENTIL FERREIRA	02/01/1990	5	15	10	10	0	0	5	47,1	46,05	CADASTRO RESERVA
9	145	FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO	12/03/1986	5	15	5	10	0	0	10	46,4	45,7	CADASTRO RESERVA
10	31	FRANCISCA LEITE DE FREITAS	29/01/1963	5	15	15	10	0	0	10	36,02	45,51	CADASTRO RESERVA
11	474	JOSELIA GOES DA FONSECA	12/08/1989	5	15	10	10	0	0	10	40,6	45,3	CADASTRO RESERVA
12	126	ANNA JULIA GUEDES CAVALCANTE DA FONSECA	26/04/1996	5	15	15	5	0	0	7,5	41,68	44,59	APTO
13	112	LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	29/07/1986	5	15	10	10	0	0	10	37,6	43,8	APTO
14	591	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO	20/05/1996	5	15	10	10	0	0	10	35,4	42,7	APTO
15	113	FRANCIOMAR DE LIMA LIRA	01/05/1986	5	15	0	10	0	0	10	45,14	42,57	APTO
16	307	ELITA RIBEIRO MELO	03/11/1997	5	15	0	5	0	0	10	46,4	40,7	APTO
17	914	EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	08/07/1986	5	0	5	10	0	0	10	47,64	38,82	APTO
18	754	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	19/03/1967	5	0	10	10	0	0	7,5	41,56	37,03	APTO
19	679	EDENISE DA SILVA SANTOS	30/01/1991	5	15	5	0	0	0	0	48,98	36,99	APTO
20	79	ANDERSON DEODATO DA SILVA	09/02/1991	5	15	0	10	0	0	10	32,02	36,01	APTO
21	701	FRANKLIN PENA DA SILVA	10/01/1981	5	15	10	0	0	0	0	38,1	34,05	APTO
22	317	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	29/12/1989	5	15	10	10	20	0	5	0	32,5	APTO
23	663	MAYARA DA COSTA OLIVEIRA	18/01/1993	5	15	0	0	0	0	0	33,88	26,94	APTO
24	697	CELEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	01/10/1965	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
25	442	JESSICA MAQUINE CRUZ SANTOS	22/10/1993	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
26	631	MONICA PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	16/10/1994	5	0	0	0	0	0	0	44,18	24,59	APTO
27	635	DIONEY CIDADES MOREIRA	16/02/1976	5	0	0	10	0	0	10	23,52	24,26	APTO
28	735	JONH ROBERT TAKETOMI ROMERO	25/01/1966	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
29	329	LUAN DA SILVA FARIAS	23/08/1993	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
30	298	MOISES DEODATO DA SILVA	28/10/1978	5	0	5	10	0	0	0	23,52	21,76	APTO
31	506	BRUNA DE OLIVEIRA MENDES	15/08/1992	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
32	169	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	06/08/1972	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
33	292	AURENICE RAMOS VIEIRA	31/12/1977	5	15	0	10	0	0	5	0	17,5	APTO
34	802	RAYSSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/1999	5	15	5	5	0	0	0	0	15	APTO

35	250	VAMERCIA BATISTA DA SILVA	03/04/1993	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO	
36	350	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	21/11/1994	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO	
37	801	RAIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/1993	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO	
38	132	ANA PAULA PICANÇO DE MATOS	17/12/1996	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO	
39	823	SABRINA KATO DE PAIVA	17/11/1999	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO	
40	865	WHEIDER IMBIRIBA PIMENTEL	10/03/1982	5	0	0	5	0	0	0	0	5	APTO	
41	720	AUREOMAR GAMA SERRAO	06/01/1977	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO	
42	767	MARIA JADIANE RIBEIRO DE SOUZA	05/09/1982	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO	
43	124	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	22/01/1997	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO	
44	834	TAYNARA DA SILVA NUNES	27/10/1999	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO	
45	463	LAURENI DE MATOS QUEIROZ	25/08/1992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b	
46	874	ANDRIO LIMA MENEZES	01/02/1995	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b	
47	541	JEFSON JOSE FREITAS DA SILVA	22/06/2003	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b	

ZONA RURAL – POLO V – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	331	RISOLETE FONSECA MORARES	13/06/1984	5	15	5	10	0	0	10	68,58	56,79	CLASSIFICADO
2	530	RAFAELA LAFAETE LIMEIRA DE SOUZA	08/03/1989	5	15	15	10	0	0	10	49,3	52,15	CLASSIFICADO
3	438	MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA	23/08/1970	5	15	10	10	0	0	10	53,94	51,97	CLASSIFICADO
4	39	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS	08/11/1970	5	15	15	10	0	0	10	46,42	50,71	CLASSIFICADO
5	99	KERZI ANNE DE SOUZA ROMAO	14/10/1985	5	15	15	10	0	0	10	41,44	48,22	CLASSIFICADO
6	512	JHONATAS CAVALCANTE FEITOSA	14/05/1986	5	15	0	10	0	0	10	50,3	45,15	CADASTRO RESERVA
7	313	CLEUDIVAN DE ARAUJO SOUZA	22/08/1987	5	15	0	10	0	0	10	47,42	43,71	CADASTRO RESERVA
8	422	ADRIANA FERNANDES RABELO	14/10/1977	5	15	10	5	0	0	10	35,1	40,05	CADASTRO RESERVA
9	715	DAVI BARROSO LIMA	07/07/2002	5	15	15	10	0	0	2,5	30,92	39,21	CADASTRO RESERVA
10	832	CASSIA REGINA MIRANDA LOPES	31/08/1981	5	15	10	10	0	0	10	25,92	37,96	APTO
11	456	MARILENE DA SILVA PINHO	18/06/1972	5	15	0	10	0	0	10	35,42	37,71	APTO
12	216	ANIEL SANTOS ZACARIAS	25/10/1999	5	15	0	0	0	0	0	54,94	37,47	APTO
13	724	ALZILANE BATISTA ARAUJO	08/06/1989	5	0	0	10	0	0	0	55,28	35,14	APTO
14	300	KEISON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	19/01/1997	5	0	10	10	0	0	10	34,42	34,71	APTO
15	144	MARIA ZENILDES SOARES DE SOUZA	28/01/1975	5	15	0	10	0	0	10	28,14	34,07	APTO
16	362	ALEX HAZAN DE ANDRADE	01/07/1999	5	0	10	5	0	0	10	31,34	30,67	APTO
17	238	ALECINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	04/01/1967	5	15	0	10	0	0	10	19,28	29,64	APTO
18	142	VALCILENE DE SOUZA BRITO	15/06/1993	5	0	5	5	0	0	5	39,12	29,56	APTO
19	712	JORGE RIBEIRO DE SOUZA FILHO	17/02/1977	5	0	0	0	0	0	10	41,44	28,22	APTO
20	371	JORGE WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO	16/11/1998	5	0	0	0	0	0	0	50,68	27,84	APTO
21	154	OLENDINA DA SILVA LOUZADA	01/11/1970	5	0	10	10	0	0	7,5	19,42	25,96	APTO
22	467	ELISANGELA CORREA DA SILVA	01/12/1973	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
23	732	JOZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/1995	5	15	10	10	0	0	7,5	0	23,75	APTO
24	146	ALESSANDRA BARBOSA OLIVEIRA	03/10/1985	5	0	5	10	0	0	7,5	19,42	23,46	APTO
25	149	DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	05/02/1987	5	15	10	10	0	0	5	0	22,5	APTO
26	461	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARINHO	13/07/1972	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
27	405	EDEN DE JESUS GONÇALVES AMORIM PEREIRA	28/07/1992	5	0	5	10	0	0	2,5	22,48	22,49	APTO
28	722	ANDREZZA DE OLIVEIRA CORREA	30/03/1988	5	0	0	0	0	0	0	36,9	20,95	APTO
29	654	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NICOLINO DA CRUZ	15/01/1990	5	0	0	0	0	0	0	35,42	20,21	APTO
30	322	PATRICIA SUELY HONORATO GONÇALVES	21/05/1969	5	15	0	10	0	0	10	0	20	APTO
31	411	ANA REGINA DE OLIVEIRA QUEIROZ CRUZ	07/11/1984	5	15	0	10	0	0	7,5	0	18,75	APTO
32	348	CAMILA SERRAO COSTA	05/11/1985	5	15	0	5	0	0	10	0	17,5	APTO
33	377	CARLOS ANDRE PEIXOTO DA COSTA	28/04/1980	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
34	699	GERCLEY MULLER FREIRE	01/10/1980	5	15	0	10	0	0	0	0	15	APTO
35	254	FRANCYMARA DE SOUZA LOBO	05/12/1999	5	15	0	0	0	0	10	0	15	APTO
36	858	MAYRA JANAINA DA SILVA FERNANDES	11/08/1998	5	0	15	10	0	0	0	0	15	APTO
37	509	ELIZANE FERREIRA DE ALMEIDA	12/08/1983	5	0	5	10	0	0	10	0	15	APTO
38	783	MIGUEL NONATO LAVAREDA DE OLIVEIRA	31/07/1968	5	15	0	5	0	0	0	0	12,5	APTO
39	272	LEUDO AUZIER DA SILVA	28/02/1973	5	0	5	10	0	0	5	0	12,5	APTO
40	816	ADRIANA ALVES DE FREITAS	30/09/1979	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
41	398	MIKAELA NEVES DE SOUZA CHIXARO	17/12/1985	5	0	5	10	0	0	0	0	10	APTO

42	800	GABRIELE LEAL DA SILVA	29/07/1994	5	0	0	0	0	0	0	11,78	8,39	APTO
43	488	ANTONIO FERREIRA DE PAULA NETO	30/04/1985	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	APTO
44	718	LAURA CAROLINA PEIXOTO DE PAIVA	28/05/1986	5	0	5	0	0	0	0	0	5	APTO
45	542	GRACILEY GARCIA CARVALHO	06/07/1978	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
46	642	TAMAR DIAS COSTA	14/07/1978	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO V – INDÍGENA – 1º AO 5º ANO

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	163	SUZETE DIAS DA SILVA	15/05/1979	5	15	0	10	0	0	7,5	36,76	37,13	CLASSIFICADO
2	700	MAURO DA SILVA PACHECO	05/08/1970	5	15	10	10	0	0	7,5	0	23,75	CLASSIFICADO
3	727	TAYANE BATISTA ARAUJO	02/03/1992	5	15	15	10	0	0	0	0	22,5	CLASSIFICADO
4	529	GRACA MARIA DA SILVA BRUNO	22/05/1981	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	CADASTRO RESERVA
5	494	PATRICIA DE SOUZA GOMES	25/05/1979	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	CADASTRO RESERVA
6	127	MARCIA DOS SANTOS AMAZONAS	03/06/1985	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	CADASTRO RESERVA
7	513	ROSIANE VALENCIA MOREIRA	12/01/1989	5	0	0	10	0	0	7,5	0	11,25	APTO
8	504	JOSENICE CASTRO DA COSTA	10/11/1993	5	15	0	0	0	0	0	0	10	APTO
9	336	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES	26/09/1968	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
10	713	WERGLES BATISTA ARAÚJO	17/09/1987	5	0	0	10	0	0	5	0	10	APTO
11	314	ALDINEIA MAQUINE DE LIMA	07/01/1991	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
12	500	ROSILANE DA SILVA BRUNO	07/04/1973	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
13	620	NELCILENY PEREIRA LIMA	30/12/1979	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO V – INDÍGENA – CIÊNCIAS

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	602	KENUBIA BRASIL BARAUNA	06/12/1990	5	0	0	10	0	0	10	53,24	39,12	CLASSIFICADO
2	158	CARLOS AUGUSTO BARROS	08/09/1972	5	0	0	10	0	0	0	0	7,5	CLASSIFICADO

ZONA RURAL – POLO V – INDÍGENA – LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	261	LUCIANE SILVA DE SALES	29/09/1985	5	15	0	5	0	0	7,5	0	16,25	CLASSIFICADO
2	427	AMERICO JOSE AFONSO JUNIOR	10/10/1960	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL – POLO VI – 1º AO 5º ANO

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	793	MARINALVA NOGUEIRA CORREIA	11/10/1991	5	15	5	10	0	0	10	59,86	52,43	CLASSIFICADO
2	515	JANE PEREIRA DA SILVA	27/11/1983	5	15	0	10	0	0	10	37,76	38,88	CLASSIFICADO
3	490	WALMA PINHEIRO UELON	22/10/1981	5	0	0	10	0	0	10	48,8	36,9	CLASSIFICADO
4	657	CASIANY FERREIRA CORREA BARROSO	11/05/1992	5	0	0	10	0	0	5	51,12	35,56	CLASSIFICADO
5	188	NATALIA DA SILVA SIQUEIRA	06/02/1999	5	0	5	10	0	0	2,5	46,26	34,38	CADASTRO RESERVA
6	510	MARIVANIA DE QUEIROZ LEMOS	01/09/1983	5	15	0	10	0	0	5	29,56	32,28	CADASTRO RESERVA
7	61	GERUZA DA PAIXAO DA COSTA RUZO	04/04/1980	5	0	5	10	0	0	7,5	33,58	30,54	CADASTRO RESERVA
8	670	MARIA JOSEANY SILVA DE LIMA	15/08/1981	5	15	15	10	0	0	7,5	0	26,25	CADASTRO RESERVA
9	316	LUCIMAR RODRIGUES MENDES	25/04/1987	5	15	10	10	0	0	10	0	25	APTO
10	849	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	24/12/1998	5	0	0	0	0	0	0	42,44	23,72	APTO
11	237	ELIVANDA VIANA MOREIRA	20/05/1989	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	APTO
12	167	VALCICLEA DA SILVA	09/04/1971	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	APTO
13	538	TAYNAR MENDES GAMA	20/04/1997	5	0	0	5	0	0	5	0	7,5	APTO
14	769	CLAUDIANE SILVA DOS SANTOS	15/09/1989	5	0	0	0	0	0	0	0	2,5	APTO
15	249	JOANA ALVES GUIMARAES DE CARVALHO	08/02/1970	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b
16	4	ELIMARA MENDONÇA DA CUNHA	16/02/2005	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Não atende ao item 4.1.b

ZONA RURAL – POLO VI – 1º AO 5º ANO - PCD

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

				A	B	C	D	E	F	G	H			
1	297	JOSUE MELO DE OLIVEIRA	22/05/1980	5	0	0	10	0	0	10	0	12,5	CLASSIFICADO	

ZONA RURAL – POLO VI – GEOGRAFIA
Sem inscrição

ZONA RURAL – POLO VI – HISTÓRIA
Sem inscrição

ZONA RURAL – POLO VI – MATEMÁTICA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	528	ELDA MARTINS FERREIRA	03/07/1987	5	0	0	10	0	0	10	39,22	32,11	CLASSIFICADO
2	240	VALCIVANDA VIANA MOREIRA	18/07/1990	5	15	5	10	0	0	10	0	22,5	CADASTRO RESERVA
3	470	SAMUEL DOS SANTOS SANCHES	14/08/1978	5	0	5	10	0	0	2,5	0	11,25	CADASTRO RESERVA
4	83	CRISTINA MARTINS DA CRUZ	09/05/1978	5	0	0	10	0	0	2,5	0	8,75	APTO

ZONA RURAL – POLO VI – LÍNGUA PORTUGUESA													
CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
				A	B	C	D	E	F	G	H		
1	297	ANDREA MARTINS CORREA	22/05/1980	5	0	10	10	0	0	7,5	24,64	28,57	CLASSIFICADO

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B157B387

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM (Poder Executivo)
CNPJ: 04629697000115
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.711.173,27	170.711.173,35	51.698.041,91	30,28	205.446.567,80	120,35	-34.735.394,45
RECEITAS CORRENTES	148.712.667,52	148.712.667,60	47.986.936,18	32,27	196.461.555,18	132,11	-47.748.887,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.568.768,30	8.568.768,30	2.152.323,27	25,12	12.136.811,66	141,64	-3.568.043,36
Impostos	8.189.986,53	8.189.986,53	2.106.399,10	25,72	11.684.922,56	142,67	-3.494.936,03
Taxas	378.781,77	378.781,77	45.924,17	12,12	451.889,10	119,30	-73.107,33
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.100.006,18	1.100.006,18	803.198,53	73,02	3.291.458,33	299,22	-2.191.452,15
Contribuições Sociais	1.029.254,13	1.029.254,13	745.859,85	72,47	2.941.664,16	285,81	-1.912.410,03
Contribuições Econômicas							

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.752,05	70.752,05	57.338,68	81,04	349.794,17	494,39	-279.042,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.720.978,78	1.720.978,78	690.375,36	40,12	3.742.695,12	217,47	-2.021.716,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			7.000,00		28.000,00		-28.000,00
Valores Mobiliários	1.713.202,78	1.713.202,78	683.375,36	39,89	3.114.685,12	181,80	-1.401.482,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	7.776,00	7.776,00		0,00		0,00	7.776,00
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					600.010,00		-600.010,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.700.000,00	1.700.000,00	279.733,38	16,45	1.493.397,09	87,85	206.602,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.700.000,00	1.700.000,00	279.733,38	16,45	1.493.397,09	87,85	206.602,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.525.452,41	135.525.452,49	44.061.305,64	32,51	175.797.192,98	129,72	-40.271.740,49
Transferências da União e de suas Entidades	84.345.178,35	84.345.178,43	31.502.541,67	37,35	119.494.683,80	141,67	-35.149.505,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.759.269,38	19.759.269,38	6.266.051,28	31,71	21.947.137,26	111,07	-2.187.867,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.421.004,68	31.421.004,68	6.292.712,69	20,03	34.355.371,92	109,34	-2.934.367,24
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.461,85	97.461,85		0,00		0,00	97.461,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.461,85	97.461,85		0,00		0,00	97.461,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	3.711.105,73	16,87	8.985.012,62	40,84	13.013.493,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.998.505,75	21.998.505,75	3.711.105,73	16,87	8.985.012,62	40,84	13.013.493,13
Transferências da União e de suas Entidades	17.198.505,75	17.198.505,75	2.904.169,56	16,89	6.748.147,22	39,24	10.450.358,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.800.000,00	4.800.000,00	806.936,17	16,81	2.236.865,40	46,60	2.563.134,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.074,71	812.074,71	745.860,08	91,85	2.899.860,39	357,09	-2.087.785,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.523.247,98	171.523.248,06	52.443.901,99	30,58	208.346.428,19	121,47	-36.823.180,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							

Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.523.247,98	171.523.248,06	52.443.901,99	30,58	208.346.428,19	121,47	-36.823.180,13	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	171.523.247,98	171.523.248,06	52.443.901,99	30,58	208.346.428,19	121,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.523.248,06	175.473.258,43	37.117.515,34	174.443.254,35	1.030.004,08	36.218.833,01	169.549.161,14	5.924.097,29	167.401.148,18	4.894.093,21

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	145.373.837,49	167.722.397,38	35.410.189,88	166.795.657,83	926.739,55	36.671.016,94	164.130.113,29	3.592.284,09	161.987.318,31	2.665.544,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.500.138,18	71.031.617,22	15.060.183,90	70.227.699,49	803.917,73	16.030.819,00	70.202.438,37	829.178,85	68.660.518,60	25.261,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.933,00	0,00			0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.819.766,31	96.690.780,16	20.350.005,98	96.567.958,34	122.821,82	20.640.197,94	93.927.674,92	2.763.105,24	93.326.799,71	2.640.283,42
DESPESAS DE CAPITAL	24.149.410,57	7.750.861,05	1.707.325,46	7.647.596,52	103.264,53	-452.183,93	5.419.047,85	2.331.813,20	5.413.829,87	2.228.548,67
INVESTIMENTOS	23.934.851,30	7.676.371,37	1.707.325,46	7.573.106,84	103.264,53	-454.451,21	5.344.558,17	2.331.813,20	5.339.340,19	2.228.548,67
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	214.559,27	74.489,68	0,00	74.489,68	0,00	2.267,28	74.489,68	0,00	74.489,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		3.137.575,87	673.122,26	3.137.575,87	0,00	992.533,96	3.137.575,87	0,00	2.888.527,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.523.248,06	178.610.834,30	37.790.637,60	177.580.830,22	1.030.004,08	37.211.366,97	172.686.737,01	5.924.097,29	170.289.675,47	4.894.093,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	171.523.248,06	178.610.834,30	37.790.637,60	177.580.830,22	1.030.004,08	37.211.366,97	172.686.737,01	5.924.097,29	170.289.675,47	4.894.093,21
SUPERÁVIT (XIII)				30.765.597,97			35.659.691,18		38.056.752,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.523.248,06	178.610.834,30	37.790.637,60	208.346.428,19		37.211.366,97	208.346.428,19		208.346.428,19	4.894.093,21
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	812.074,71	812.074,71	745.860,08	91,85	2.899.860,39	357,09	-2.087.785,68
RECEITAS CORRENTES	812.074,71	812.074,71	745.860,08	91,85	2.899.860,39	357,09	-2.087.785,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							

Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	812.074,71	812.074,71	745.860,08	91,85	2.899.860,39	357,09	-2.087.785,68
Contribuições Sociais	812.074,71	812.074,71	745.860,08	91,85	2.899.860,39	357,09	-2.087.785,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		3.137.575,87	673.122,26	3.137.575,87	0,00	992.533,96	3.137.575,87	0,00	2.888.527,29	
DESPESAS CORRENTES		3.137.575,87	673.122,26	3.137.575,87	0,00	992.533,96	3.137.575,87	0,00	2.888.527,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.137.575,87	673.122,26	3.137.575,87	0,00	992.533,96	3.137.575,87	0,00	2.888.527,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.523.248,06	175.473.258,43	37.117.515,34	174.443.254,35	98,23	1.030.004,08	36.218.833,01	169.549.161,14	98,18	5.924.097,29	4.894.093,21
Legislativa	4.320.297,81	5.359.392,63	767.165,16	5.359.392,63	3,02	0,00	911.191,48	5.359.392,63	3,10	0,00	
Ação Legislativa	4.320.297,81	5.359.392,63	767.165,16	5.359.392,63	3,02	0,00	911.191,48	5.359.392,63	3,10	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.578.078,58	19.993.636,83	3.083.076,70	19.990.912,39	11,26	2.724,44	3.728.731,32	19.443.843,77	11,26	549.793,06	547.068,62
Planejamento e Orçamento	122.000,00	371.779,21	58.745,00	371.779,21	0,21	0,00	52.745,00	365.779,21	0,21	6.000,00	6.000,00
FU04 - Administração Geral	16.192.290,94	19.225.757,72	2.950.231,70	19.223.033,28	10,82	2.724,44	3.595.886,32	18.681.964,66	10,82	543.793,06	541.068,62
Administração Financeira											
Controle Interno	95.696,94	188.100,00	34.100,00	188.100,00	0,11	0,00	40.100,00	188.100,00	0,11	0,00	
Normatização e Fiscalização	168.090,70	207.999,90	40.000,00	207.999,90	0,12	0,00	40.000,00	207.999,90	0,12	0,00	
Tecnologia da Informação											

Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.127.185,60	295.302,00	99.657,41	295.302,00	0,17	0,00	99.657,41	295.302,00	0,17	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil	2.127.185,60	295.302,00	99.657,41	295.302,00	0,17	0,00	99.657,41	295.302,00	0,17	0,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.283.458,92	7.901.712,67	3.643.603,73	7.901.712,67	4,45	0,00	3.652.414,86	7.838.812,67	4,54	62.900,00	62.900,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	4.263.458,92	7.899.612,67	3.643.603,73	7.899.612,67	4,45	0,00	3.652.414,86	7.836.712,67	4,54	62.900,00	62.900,00
FU08 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	20.000,00	2.100,00		2.100,00	0,00	0,00		2.100,00	0,00	0,00	
Previdência Social	2.943.035,82	2.943.035,82	139.186,03	2.193.498,90	1,24	749.536,92	443.096,28	2.193.498,90	1,27	749.536,92	
Previdência Básica	2.943.035,82	2.943.035,82	139.186,03	2.193.498,90	1,24	749.536,92	443.096,28	2.193.498,90	1,27	749.536,92	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	37.948.049,54	40.725.918,23	7.216.179,00	40.725.690,53	22,93	227,70	7.372.002,65	40.681.567,86	23,56	44.350,37	44.122,67
Atenção Básica	13.284.664,82	18.170.313,80	2.791.603,49	18.170.313,80	10,23	0,00	2.799.391,37	18.136.515,80	10,50	33.798,00	33.798,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.782.422,64	10.281.400,69	2.384.794,18	10.281.400,69	5,79	0,00	2.386.503,68	10.281.400,69	5,95	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	681.763,76	199.615,75	45.647,90	199.615,75	0,11	0,00	45.647,90	199.615,75	0,12	0,00	
Vigilância Sanitária	22.698,36	18.244,16	-12.940,96	18.244,16	0,01	0,00	-12.940,96	18.244,16	0,01	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.812.346,47	2.189.033,97	367.468,43	2.189.033,97	1,23	0,00	367.468,43	2.186.033,97	1,27	3.000,00	3.000,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.364.153,49	9.867.309,86	1.639.605,96	9.867.082,16	5,56	227,70	1.785.932,23	9.859.757,49	5,71	7.552,37	7.324,67
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	65.780.748,89	74.271.132,43	18.949.619,08	74.268.264,20	41,82	2.868,23	16.754.745,68	70.318.582,17	40,72	3.952.550,26	3.949.682,03
Ensino Fundamental	37.434.108,36	48.739.272,64	11.397.536,88	48.737.967,75	27,45	1.304,89	11.316.585,47	46.983.112,00	27,21	1.756.160,64	1.754.855,75
Ensino Médio	124.351,12	25.947,61		25.947,61	0,01	0,00		25.947,61	0,02	0,00	

Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	23.379.831,84	20.915.236,52	6.610.354,36	20.913.673,18	11,78	1.563,34	4.474.862,08	18.773.846,90	10,87	2.141.389,62	2.139.826,28
Educação de Jovens e Adultos		42.558,00		42.558,00	0,02	0,00		42.558,00	0,02	0,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.842.457,57	4.548.117,66	941.727,84	4.548.117,66	2,56	0,00	963.298,13	4.493.117,66	2,60	55.000,00	55.000,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	903.406,44	1.334.883,93	314.233,40	1.334.883,93	0,75	0,00	204.233,40	1.224.883,93	0,71	110.000,00	110.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	903.406,44	1.334.883,93	314.233,40	1.334.883,93	0,75	0,00	204.233,40	1.224.883,93	0,71	110.000,00	110.000,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.517.309,98	11.586.103,25	1.632.552,49	11.585.648,73	6,52	454,52	1.655.752,49	11.549.648,73	6,69	36.454,52	36.000,00
Infra-Estrutura Urbana	7.442.437,22	6.159.653,85	454.966,68	6.159.653,85	3,47	0,00	474.966,68	6.129.653,85	3,55	30.000,00	30.000,00
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.170.342,20	5.288.499,40	1.155.885,81	5.288.044,88	2,98	454,52	1.159.085,81	5.282.044,88	3,06	6.454,52	6.000,00
FU15 - Demais Subfunções	904.530,56	137.950,00	21.700,00	137.950,00	0,08	0,00	21.700,00	137.950,00	0,08	0,00	
Habitação	350.000,00	218.580,99	54.137,35	218.580,99	0,12	0,00	54.527,85	218.580,99	0,13	0,00	
Habitação Rural	260.000,00	218.580,99	54.137,35	218.580,99	0,12	0,00	54.527,85	218.580,99	0,13	0,00	
Habitação Urbana	90.000,00	0,00				0,00				0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.921.720,79	2.219.227,00	266.266,41	1.945.034,73	1,10	274.192,27	335.345,01	1.909.814,84	1,11	309.412,16	35.219,89
Saneamento Básico Rural	227.085,90	2.233,90				2.233,90				2.233,90	
Saneamento Básico Urbano	1.444.020,54	533.080,75	115.535,00	518.227,00	0,29	14.853,75	115.535,00	518.227,00	0,30	14.853,75	
FU17 - Administração Geral	1.250.614,35	1.683.912,35	150.731,41	1.426.807,73	0,80	257.104,62	219.810,01	1.391.587,84	0,81	292.324,51	35.219,89
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.821.969,48	696.714,02	104.897,98	696.714,02	0,39	0,00	108.897,98	608.714,02	0,35	88.000,00	88.000,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	282.109,62	98.650,00	19.800,00	98.650,00	0,06	0,00	19.800,00	98.650,00	0,06	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.539.859,86	598.064,02	85.097,98	598.064,02	0,34	0,00	89.097,98	510.064,02	0,30	88.000,00	88.000,00
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.368.883,12	1.268.891,51	303.235,42	1.268.891,51	0,71	0,00	303.235,42	1.268.891,51	0,73	0,00	
Abastecimento	3.368.883,12	1.268.891,51	303.235,42	1.268.891,51	0,71	0,00	303.235,42	1.268.891,51	0,73	0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											

FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	142.000,00	878.229,62	162.918,43	878.229,62	0,49	0,00	177.918,43	862.229,62	0,50	16.000,00	16.000,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	122.000,00	878.229,62	162.918,43	878.229,62	0,49	0,00	177.918,43	862.229,62	0,50	16.000,00	16.000,00
FU23 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Comunicações	641.315,58	610.934,76	92.631,82	610.934,76	0,34	0,00	118.927,82	605.834,76	0,35	5.100,00	5.100,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral	641.315,58	610.934,76	92.631,82	610.934,76	0,34	0,00	118.927,82	605.834,76	0,35	5.100,00	5.100,00
FU24 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	280.346,55	184.455,50	54.198,30	184.455,50	0,10	0,00	54.198,30	184.455,50	0,11	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	280.346,55	184.455,50	54.198,30	184.455,50	0,10	0,00	54.198,30	184.455,50	0,11	0,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	11.737.193,45	4.924.221,24	233.956,63	4.924.221,24	2,77	0,00	243.956,63	4.924.221,24	2,85	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.737.193,45	4.924.221,24	233.956,63	4.924.221,24	2,77	0,00	243.956,63	4.924.221,24	2,85	0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	415.320,55	0,00				0,00				0,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	405.320,55	0,00				0,00				0,00	
Lazer	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	442.926,96	60.886,00		60.886,00	0,03	0,00		60.886,00	0,04	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	242.926,96	60.886,00		60.886,00	0,03	0,00		60.886,00	0,04	0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	200.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transferências para a Educação Básica											

FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.137.575,87	673.122,26	3.137.575,87	1,77	0,00	992.533,96	3.137.575,87	1,82	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	171.523.248,06	178.610.834,30	37.790.637,60	177.580.830,22	100,00	1.030.004,08	37.211.366,97	172.686.737,01	100,00	5.924.097,29	4.894.093,21

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		3.137.575,87	673.122,26	3.137.575,87	1,77	0,00	992.533,96	3.137.575,87	1,82	0,00	
Legislativa		18.241,02	-81,04	18.241,02	0,01	0,00	3.926,98	18.241,02	0,01	0,00	
Ação Legislativa		18.241,02	-81,04	18.241,02	0,01	0,00	3.926,98	18.241,02	0,01	0,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração		832.731,52	126.599,97	832.731,52	0,47	0,00	253.125,98	832.731,52	0,48	0,00	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral		832.731,52	126.599,97	832.731,52	0,47	0,00	253.125,98	832.731,52	0,48	0,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											

FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde		550.550,72	120.550,72	550.550,72	0,31	0,00	167.191,85	550.550,72	0,32	0,00	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral		550.550,72	120.550,72	550.550,72	0,31	0,00	167.191,85	550.550,72	0,32	0,00	
FU10 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação		1.736.052,61	426.052,61	1.736.052,61	0,98	0,00	568.289,15	1.736.052,61	1,01	0,00	
Ensino Fundamental		1.097.994,63	273.994,63	1.097.994,63	0,62	0,00	364.340,62	1.097.994,63	0,64	0,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil		638.057,98	152.057,98	638.057,98	0,36	0,00	203.948,53	638.057,98	0,37	0,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.188.469,06	15.893.913,26	12.868.565,15	13.314.246,30	16.190.593,07	16.776.460,24	17.676.196,02	14.965.056,10	14.779.542,20	17.707.014,55	19.177.110,27	31.062.925,82	208.600.092,04	159.140.043,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.094,96	507.896,66	794.954,42	986.792,17	830.827,90	1.192.614,11	1.017.720,46	1.134.870,14	1.750.487,04	1.049.230,53	934.835,83	1.217.487,44	12.136.811,66	8.568.768,30
IPTU	21.544,24	21.383,21	10.847,78	8.563,16	8.190,35	54.338,37	87.508,35	48.682,36	52.571,65	51.507,75	19.479,71	36.785,38	421.402,31	285.618,77
ISS	427.539,81	209.062,02	464.772,85	469.342,56	347.344,27	723.620,24	460.249,95	652.862,76	1.244.488,44	570.106,62	458.192,51	353.591,39	6.381.173,42	4.820.550,23

ITBI	24.193,90	9.622,22	15.647,48	9.860,00	4.560,00	3.386,83	18.747,50	4.153,12	5.194,19	9.440,00	9.599,71	52.400,00	166.804,95	225.125,54
IRRF	195.623,94	214.879,78	262.603,52	466.372,71	438.306,74	390.917,50	396.381,66	380.809,65	400.560,17	392.735,81	422.318,80	754.031,60	4.715.541,88	2.858.691,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.193,07	52.949,43	41.082,79	32.653,74	32.426,54	20.351,17	54.833,00	48.362,25	47.672,59	25.440,35	25.245,10	20.679,07	451.889,10	378.781,77
Contribuições	80.973,27	202.796,08	233.166,74	245.804,52	318.936,42	275.225,98	276.675,67	267.536,03	227.955,35	359.189,74	271.171,59	532.026,94	3.291.458,33	1.100.006,18
Receita Patrimonial	153.487,86	172.907,26	197.285,31	252.376,69	846.773,93	235.785,21	303.844,42	320.315,78	251.140,67	318.402,63	232.213,07	458.162,29	3.742.695,12	1.720.978,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	153.487,86	172.907,26	197.285,31	252.376,69	246.763,93	235.785,21	303.844,42	306.315,78	247.640,67	314.902,63	228.713,07	454.662,29	3.114.685,12	1.713.202,78
Outras Receitas Patrimoniais					600.010,00			14.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	628.010,00	7.776,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	80.261,63	76.289,41	82.875,42	118.519,10	96.637,25	107.727,01	283.674,58	145.195,88	101.413,86	121.069,57	96.270,23	183.463,15	1.493.397,09	1.700.000,00
Transferências Correntes	17.154.651,34	14.934.023,85	11.560.283,26	11.710.753,82	14.097.417,57	14.965.107,93	15.794.280,89	13.097.138,27	12.448.545,28	15.859.122,08	17.642.619,55	28.671.786,00	187.935.729,84	145.952.828,53
Cota-Parte do FPM	3.573.792,71	4.788.257,59	3.149.364,54	3.207.168,89	4.092.057,62	4.182.856,94	4.369.485,40	3.342.558,16	4.192.518,56	2.841.258,59	3.865.769,06	6.241.742,42	47.846.830,48	39.269.086,97
Cota-Parte do ICMS	1.377.133,63	1.288.616,77	1.335.026,71	1.261.302,45	1.369.011,08	1.305.708,78	1.193.177,20	1.399.587,34	1.455.868,60	1.230.826,08	1.360.870,11	1.533.712,80	16.110.841,55	14.690.849,90
Cota-Parte do IPVA	162.171,61	135.431,54	176.085,51	188.175,32	172.597,21	189.368,30	194.109,99	144.730,15	174.473,91	198.394,28	73.831,02	42.239,00	1.851.607,84	1.481.166,38
Cota-Parte do ITR	160,69	1.125,43	2.910,01	221,24	796,08	615,75	1.249,96	3.125,38	4.207,62	25.632,75	3.145,79	2.908,18	46.098,88	48.998,25
Transferências da LC nº 61/1989	3.700,22	3.313,88	3.822,73	4.071,98	3.231,00	4.159,47	3.842,70	3.394,58	4.132,78	4.117,47	3.789,40	4.352,84	45.929,05	27.284,67
Transferências do FUNDEB	8.950.526,77	4.784.742,64	4.480.218,60	4.444.349,75	5.292.692,85	5.292.687,99	4.787.611,57	5.266.199,25	4.237.727,27	5.598.283,17	5.284.571,49	5.367.095,37	63.786.706,72	54.639.201,60
Outras Transferências Correntes	3.087.165,71	3.932.536,00	2.412.855,16	2.605.464,19	3.167.031,73	3.989.710,70	5.244.804,07	2.937.543,41	2.379.616,54	5.960.609,74	7.050.642,68	15.479.735,39	58.247.715,32	35.796.240,76
Outras Receitas Correntes														97.461,85
DEDUÇÕES (II)	1.188.608,00	1.482.865,53	1.205.627,03	1.265.114,69	1.514.666,16	1.471.893,85	1.154.577,54	1.352.101,92	1.188.239,04	1.331.087,63	1.429.648,79	1.838.771,00	16.423.201,18	12.558.337,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	43.645,19	165.818,07	207.655,51	217.718,74	292.408,14	245.615,23	247.086,19	244.733,62	203.606,87	327.516,75	243.750,92	502.108,93	2.941.664,16	1.029.254,13
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	121.571,17	73.698,53	64.529,74	115.208,09	94.719,57	89.736,90	119.274,26	128.689,35	122.587,33	143.525,19	124.416,88	145.043,15	1.343.000,16	1.101.706,98
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.023.391,64	1.243.348,93	933.441,78	932.187,86	1.127.538,45	1.136.541,72	788.217,09	978.678,95	862.044,84	860.045,69	1.061.480,99	1.191.618,92	12.138.536,86	10.427.375,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.999.861,06	14.411.047,73	11.662.938,12	12.049.131,61	14.675.926,91	15.304.566,39	16.521.618,48	13.612.954,18	13.591.303,16	16.375.926,92	17.747.461,48	29.224.154,82	192.176.890,86	146.581.706,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1.000.000,00	500.000,00			1.396.000,00		1.287.000,00	4.183.000,00	983.774,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.999.861,06	14.411.047,73	11.662.938,12	12.049.131,61	14.675.926,91	14.304.566,39	16.021.618,48	13.612.954,18	13.591.303,16	14.979.926,92	17.747.461,48	27.937.154,82	187.993.890,86	145.597.932,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										2.000.055,00	1.000.000,00	8.700.000,00	11.700.055,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	376.464,00	370.392,00	373.428,00	373.428,00	373.428,00	373.428,00	382.984,00	376.528,00	376.528,00	370.456,00	355.276,00	725.732,00	4.828.072,00	3.811.825,04
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.623.397,06	14.040.655,73	11.289.510,12	11.675.703,61	14.302.498,91	13.931.138,39	15.638.634,48	13.236.426,18	13.214.775,16	12.609.415,92	16.392.185,48	18.511.422,82	171.465.763,86	141.786.107,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.842.064,22	7.124.121,32
Receita de Contribuições dos Segurados	1.041.328,84	2.941.664,16
Ativo	1.041.328,84	2.941.664,16
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	700.000,00	2.841.884,60
Ativo	700.000,00	2.841.884,60
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.100.735,38	1.340.572,56
Receitas Imobiliárias		

Receitas de Valores Mobiliários	1.100.735,38	1.340.572,56
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.842.064,22	7.124.121,32

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.802.064,22	2.155.307,77	2.155.307,77	2.155.307,77	
Aposentadorias	1.663.000,00	1.601.274,67	1.601.274,67	1.601.274,67	
Pensões por Morte	1.139.064,22	554.033,10	554.033,10	554.033,10	
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	9.154,70	9.154,70	9.154,70	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	9.154,70	9.154,70	9.154,70	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.842.064,22	2.164.462,47	2.164.462,47	2.164.462,47	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	4.959.658,85	4.959.658,85	4.959.658,85	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-

Caixa e Equivalentes de Caixa	41.804,98
Investimentos e Aplicações	13.456.200,28
Outros Bens e Direitos	28.159.690,17

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	100.971,60	60.403,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	100.971,60	60.403,39

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.000,00	29.036,43	29.036,43	29.036,43	
Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00				
Demais Despesas Correntes	73.000,00	29.036,43	29.036,43	29.036,43	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.971,60				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	100.971,60	29.036,43	29.036,43	29.036,43	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	31.366,96	31.366,96	31.366,96	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	34.341,35
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	146.581.706,49	192.176.890,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.568.768,30	12.136.811,66
IPTU	285.618,77	421.402,31
ISS	4.820.550,23	6.381.173,42
ITBI	225.125,54	166.804,95
IRRF	2.858.691,99	4.715.541,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.781,77	451.889,10
Contribuições	70.752,05	349.794,17
Receita Patrimonial	619.271,80	2.399.694,96
Aplicações Financeiras (II)	611.495,80	1.771.684,96
Outras Receitas Patrimoniais	7.776,00	628.010,00
Transferências Correntes	135.525.452,49	175.797.192,98
Cota-Parte do FPM	32.125.614,10	39.319.187,95
Cota-Parte do ICMS	11.752.679,96	12.888.673,27
Cota-Parte do IPVA	1.184.934,12	1.481.287,25
Cota-Parte do ITR	39.198,73	36.879,23
Transferências da LC nº 61/1989	21.827,78	36.743,24
Transferências do FUNDEB	54.639.201,60	63.786.706,72
Outras Transferências Correntes	35.761.996,20	58.247.715,32
Demais Receitas Correntes	1.797.461,85	1.493.397,09
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.797.461,85	1.493.397,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	145.970.210,69	190.405.205,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.841.328,84	5.841.524,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.101.706,98	1.343.000,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.998.505,75	8.985.012,62
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	21.998.505,75	8.985.012,62
Convênios	16.000.000,00	6.433.262,66
Outras Transferências de Capital	5.998.505,75	2.551.749,96
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	21.998.505,75	8.985.012,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.810.045,28	205.231.743,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	167.968.716,44	199.390.218,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	167.929.909,03	167.739.734,80	165.074.190,26	162.682.346,70	3.783.417,50	92.954,00	92.954,00
Pessoal e Encargos Sociais	71.352.128,87	71.209.967,59	71.184.706,47	69.393.738,12	3.180.392,54		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	96.577.780,16	96.529.767,21	93.889.483,79	93.288.608,58	603.024,96	92.954,00	92.954,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	167.929.909,03	167.739.734,80	165.074.190,26	162.682.346,70	3.783.417,50	92.954,00	92.954,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.930.064,22	2.193.498,90	2.193.498,90	2.193.498,90			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.737.889,45	7.647.596,52	5.419.047,85	5.413.829,87	637.045,69	287.133,45	287.133,45
Investimentos	7.663.399,77	7.573.106,84	5.344.558,17	5.339.340,19	637.045,69	287.133,45	287.133,45
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	74.489,68	74.489,68	74.489,68	74.489,68			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.663.399,77	7.573.106,84	5.344.558,17	5.339.340,19	637.045,69	287.133,45	287.133,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	178.523.373,02	177.506.340,54	172.612.247,33	170.215.185,79	4.420.463,19	380.087,45	380.087,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	175.593.308,80	175.312.841,64	170.418.748,43	168.021.686,89	4.420.463,19	380.087,45	380.087,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	30.216.006,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	26.567.980,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.771.684,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	28.339.665,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.394.655,20	2.397.772,60
DEDUÇÕES (XL)	-43.025.648,87	-11.527.611,43
Disponibilidade de Caixa	-43.025.648,87	-11.527.611,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.298.646,00	32.320.409,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.953.689,03	16.541.110,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.370.605,84	27.306.910,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	45.420.304,07	13.925.384,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	31.494.920,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.412.578,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	28.082.341,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	26.310.656,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.511.285,15	10.498.875,95	4.420.463,19	1.445.649,21	14.144.048,70	46.322,10	1.231.915,88	380.087,45	380.087,45	166.992,35	731.158,18	14.875.206,88
PODER EXECUTIVO	9.511.252,29	10.498.875,95	4.420.463,19	1.445.646,35	14.144.018,70	46.322,10	1.231.915,88	380.087,45	380.087,45	166.992,35	731.158,18	14.875.176,88
PODER LEGISLATIVO	32,86			2,86	30,00							30,00
Câmara Municipal	32,86			2,86	30,00							30,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	9.511.285,15	10.498.875,95	4.420.463,19	1.445.649,21	14.144.048,70	46.322,10	1.231.915,88	380.087,45	380.087,45	166.992,35	731.158,18	14.875.206,88

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.750.861,05	7.647.596,52	103.264,53

Investimentos	7.676.371,37	7.573.106,84	103.264,53
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	74.489,68	74.489,68	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.750.861,05	7.647.596,52	103.264,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**Resultado para Apuração da Regra de Ouro**		
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.750.861,05	7.647.596,52	103.264,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) =	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício

	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	(a - b)	Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				

2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2024 (i)	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**

Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.523.247,98
Previsão Atualizada	171.523.248,06
Receitas Realizadas	208.346.428,19
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.523.248,06
Dotação Atualizada	178.610.834,30
Despesas Empenhadas	177.580.830,22
Despesas Liquidadas	172.686.737,01
Despesas Pagas	170.289.675,47
Superávit Orçamentário	30.765.597,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	177.580.830,22
Despesas Liquidadas	172.686.737,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	192.176.890,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	187.993.890,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.465.763,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.124.121,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.164.462,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.164.462,47
Despesas Previdenciárias Pagas	2.164.462,47
Resultado Previdenciário	4.959.658,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		26.567.980,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		31.494.920,04	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.010.161,10	1.445.649,21	4.420.463,19	14.144.048,70
Poder Executivo	20.010.128,24	1.445.646,35	4.420.463,19	14.144.018,70
Poder Legislativo	32,86	2,86	0,00	30,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.278.237,98	166.992,35	380.087,45	731.158,18
Poder Executivo	1.278.237,98	166.992,35	380.087,45	731.158,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	21.288.399,08	1.612.641,56	4.800.550,64	14.875.206,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	7.647.596,52	103.264,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE:56693192220 Date: 2026.03.09 11:27:05 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B848EC36

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM (Poder Executivo)
CNPJ: 04629697000115
Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.913.566,46	3.144.542,39	4.420.751,13	5.602.051,53	6.002.182,19	5.768.591,32	7.806.941,11	5.705.796,79	5.550.015,40	7.215.126,30	5.904.436,83	10.619.098,56	70.653.100,01	-25.261,12
Pessoal Ativo	2.737.109,01	2.998.647,26	4.278.592,42	5.494.745,71	5.833.031,19	5.598.581,87	7.504.904,41	5.538.143,78	5.383.461,16	7.042.682,79	5.728.942,07	10.358.950,57	68.497.792,24	-25.261,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.677.216,55	2.730.682,15	4.072.465,36	5.060.879,83	5.289.821,18	5.098.495,08	6.997.930,07	5.024.095,44	4.866.226,65	6.518.931,14	5.197.945,44	9.062.261,22	62.596.950,11	-25.261,12
Obrigações Patronais	59.892,46	267.965,11	206.127,06	433.865,88	543.210,01	500.086,79	506.974,34	514.048,34	517.234,51	523.751,65	530.996,63	1.296.689,35	5.900.842,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	176.457,45	145.895,13	142.158,71	107.305,82	169.151,00	170.009,45	302.036,70	167.653,01	166.554,24	172.443,51	175.494,76	260.147,99	2.155.307,77	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.380,13	100.383,63	100.383,63	100.383,63	125.384,81	126.243,26	236.791,93	123.886,82	123.886,82	131.031,83	134.083,08	198.435,10	1.601.274,67	
Pensões	76.077,32	45.511,50	41.775,08	6.922,19	43.766,19	43.766,19	65.244,77	43.766,19	42.667,42	41.411,68	41.411,68	61.712,89	554.033,10	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	436.331,75	432.553,34	550.894,92	487.965,48	837.579,66	756.752,80	576.922,59	543.837,60	520.750,58	475.339,65	477.467,56	628.030,32	6.724.426,25	-25.261,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.442,56	19.204,07	145.022,98	79.979,78	432.538,88	355.932,06	99.430,35	265.700,25	119.257,87	76.050,47	76.737,90	84.491,31	1.784.788,48	-25.261,12
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	395.604,05	403.071,45	395.594,12	397.707,88	394.762,96	390.542,92	467.214,42	267.859,53	391.214,89	389.011,36	390.451,84	522.983,36	4.806.018,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	10.285,14	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	10.277,82	20.555,65	133.618,99	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.477.234,71	2.711.989,05	3.869.856,21	5.114.086,05	5.164.602,53	5.011.838,52	7.230.018,52	5.161.959,19	5.029.264,82	6.739.786,65	5.426.969,27	9.991.068,24	63.928.673,76	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	192.176.890,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	4.183.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	11.700.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	4.828.072,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	171.465.763,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	63.928.673,76	37,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	92.591.512,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	87.961.936,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	83.332.361,23	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.394.655,20	2.334.835,92	2.397.772,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.394.655,20	2.334.835,92	2.397.772,60
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.394.655,20	2.334.835,92	2.397.772,60
De Tributos	8.354,33	8.354,33	8.354,33
De Contribuições Previdenciárias	1.798.438,13	1.798.438,13	1.798.438,13
De Demais Contribuições Sociais	498.133,82	498.133,82	561.070,50
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	89.728,92	29.909,64	29.909,64
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-43.025.648,87	-20.372.853,64	-11.527.611,43
Disponibilidade de Caixa	-43.025.648,87	-20.372.853,64	-11.527.611,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.298.646,00	22.235.209,96	32.320.409,34
(-) Restos a Pagar Processados	19.953.689,03	15.653.513,64	16.541.110,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.370.605,84	26.954.549,96	27.306.910,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	45.420.304,07	22.707.689,56	13.925.384,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	186.113.224,24	173.587.149,59	192.176.890,86
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	11.136.000,00	4.100.000,00	4.183.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.977.224,24	169.487.149,59	187.993.890,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,37	1,38	1,28
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	25,96	13,40	7,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	209.972.669,09	203.384.579,51	225.592.669,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	188.975.402,18	183.046.121,56	203.033.402,13
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.218.413,56	20.842,90	20.842,90
Passivo Atuarial	196.890.200,72	196.890.200,72	225.919.799,21
RP Não-Processados	1.278.237,98	944.633,18	5.625.251,39

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	186.113.224,24	173.587.149,59	192.176.890,86
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	11.136.000,00	4.100.000,00	4.183.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	174.977.224,24	169.487.149,59	187.993.890,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	38.494.989,33	37.287.172,91	41.358.655,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.645.490,40	33.558.455,62	37.222.790,39
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			

Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.176.890,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.183.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	187.993.890,86	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.079.022,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	27.071.120,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.159.572,36	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.777.573,16	386.764,36	720.360,45	65.500,00	21.426.958,16	0,00	-20.822.009,81	940.393,29	0,00	-21.762.403,10
Recursos Não Vinculados de Impostos	961.360,29	386.744,36	720.360,45	65.500,00	21.203.971,52		-21.415.216,04	940.393,29		-22.355.609,33
Outros Recursos não Vinculados	816.212,87	20,00			222.986,64		593.206,23			593.206,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	30.542.836,18	13.757.254,34	1.676.701,09	665.658,18	4.622.385,26	0,00	9.820.837,31	3.953.699,92	0,00	5.867.137,39
Recursos Vinculados à Educação	2.891.341,61	13.636.082,99	1.661.180,77	655.994,58			-13.061.916,73	3.884.682,03		-16.946.598,76
Transferências do FUNDEB	2.624.953,92	13.511.661,12	1.661.180,77	655.994,58			-13.203.882,55	3.884.682,03		-17.088.564,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	266.387,69	124.421,87					141.965,82			141.965,82
Recursos Vinculados à Saúde	17.532.345,33	85.538,96	582,81				17.446.223,56			17.446.223,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	17.532.345,33	85.538,96	582,81				17.446.223,56			17.446.223,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	450.346,96	29.098,40	250,00				420.998,56			420.998,56
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	9.346.919,49	2.556,00					9.344.363,49	33.798,00		9.310.565,49
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.798.546,51						4.798.546,51	33.798,00		4.764.748,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.548.372,98	2.556,00					4.545.816,98			4.545.816,98
Demais Vinculações Legais	256.229,21	3.977,99	14.687,51	9.663,60			227.900,11	35.219,89		192.680,22
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										

Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	256.229,21	3.977,99	14.687,51	9.663,60			227.900,11	35.219,89			192.680,22
Recursos Extraorçamentários	65.653,58				4.622.385,26		-4.556.731,68				-4.556.731,68
Outras Vinculações											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	53.541,80	0,00	0,00	0,00	6.111,26	0,00	47.430,54	0,00	0,00		47.430,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	41.804,98	0,00			0,00		41.804,98				41.804,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	11.736,82	0,00			6.111,26		5.625,56				5.625,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	32.373.951,14	14.144.018,70	2.397.061,54	731.158,18	26.055.454,68	0,00	-10.953.741,96	4.894.093,21	0,00		-15.847.835,17

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	192.176.890,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	187.993.890,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	171.465.763,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.928.673,76	37,28
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	92.591.512,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	87.961.936,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	83.332.361,23	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	13.925.384,03	7,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	225.592.669,03	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-

Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.358.655,99	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.079.022,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.159.572,36	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.894.093,21	-15.847.835,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE:56693192220 Date: 2026.03.09 11:32:06 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C6F8AA79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 01/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura de pessoal do magistério municipal, os cargos de **MERENDEIRA, PORTEIRO, MONITOR ESCOLAR e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL), CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL** com número, vencimento e descrição de atribuições previstas nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, ficando o Poder Executivo Municipal, para tanto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, se necessário.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, em 10 de março de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 10 de março de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARGO	VAGAS	CBO	CARGA HORÁRIA
MEREDEIRA	40	5132-05	40h
PORTEIRO	40	5174-10	40h
MONITOR ESCOLAR	40	3311-10	40h
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	20	3341-15	40h
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	40	5162-10	40h
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL	20	**3412-30**	40h

ANEXO Ii
TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS

			PADRAO									
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	ÚNICA	1										
MERENDEIRA			R$ 1.631,00	R$ 1.664,07	R$ 1.697,14	R$ 1.730,21	R$ 1.763,27	R$ 1.796,34	R$ 1.829,41	R$ 1.862,48	R$ 1.895,55	R$ 1.928,62
PORTEIRO		2	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
MONITOR DE CRECHE			R$ 1.989,82	R$ 2.029,62	R$ 2.070,21	R$ 2.111,61	R$ 2.153,85	R$ 2.196,92	R$ 2.240,86	R$ 2.285,68	R$ 2.331,39	R$ 2.378,02
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		3	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAREDUCAÇÃO ESPECIAL			R$ 2.427,58	R$ 2.476,13	R$ 2.525,65	R$ 2.576,17	R$ 2.627,69	R$ 2.668,24	R$ 2.733,85	R$ 2.788,53	R$ 2.844,30	R$ 2.901,18
		4	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (FLUVIAL			R$ 2.961,65	R$ 3.020,88	R$ 3.062,41	R$ 3.123,65	R$ 3.186,13	R$ 3.249,85	R$ 3.314,85	R$ 3.381,14	R$ 3.448,77	R$ 3.517,74

A progressão funcional seguirá o interstício de 3 (três) anos e a variação percentual entre níveis (A a J) conforme a estrutura da Lei Complementar nº 01/2025.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

MERENDEIRA

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Descrição Sintética: Responsável pelo preparo das refeições escolares, seguindo o cardápio estabelecido e as normas de nutrição e higiene. Realiza a limpeza e organização da cozinha, higienização dos alimentos, controle de estoque e distribuição das refeições aos alunos.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em serviços internos e, eventualmente, externos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Preparo e Culinária: Executar o cardápio diário seguindo orientações nutricionais; selecionar, lavar, descascar e cortar alimentos; observar tempos de cozimento e temperos adequados.
Higienização e Organização: Realizar a limpeza e a manutenção da cozinha, despensa e refeitório; esterilizar utensílios (panelas, talheres, pratos); garantir o descarte correto de resíduos orgânicos e recicláveis.
Gestão de Estoque: Conferir a validade dos produtos; comunicar a necessidade de reposição de gêneros alimentícios; zelar pelo armazenamento correto para evitar desperdícios.
Atendimento: Distribuir as porções aos alunos de forma cordial; observar aceitação do cardápio e reportar sobras excessivas à direção ou nutricionista.
4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução:
Ensino Médio completo e curso de Qualificação e Capacitação de Agente de Alimentação Escolar e experiência no mínimo de 06 (seis) meses .
5. RECRUTAMENTO
Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

PORTEIRO

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Controla o fluxo de entrada e saída de alunos, funcionários, pais e visitantes. Zela pela segurança do patrimônio escolar, orienta o público sobre a localização de salas e departamentos e monitora a movimentação nos arredores da entrada.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Controle de Fluxo: Identificar e registrar a entrada e saída de visitantes, prestadores de serviços e pais; controlar o horário de entrada e saída dos alunos, impedindo saídas não autorizadas.
Vigilância e Rondas: Monitorar visualmente (ou via câmeras) os arredores da escola; verificar o fechamento de portões, janelas e portas após o expediente; relatar presenças suspeitas.
Recebimento e Protocolo: Receber correspondências, encomendas e documentos, encaminhando-os à secretaria ou aos destinatários.
Orientação de Público: Prestar informações básicas sobre localização de salas e horários de atendimento, mantendo sempre a cortesia.
4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução:
Ensino Médio Completo, Experiência mínima de 6 meses, Curso de Agente de portaria com a carga mínima de 60h e Certidão negativa de registro de contribuição criminal relativos a crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.
5. RECRUTAMENTO
Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

MONITOR DE CRECHE

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Auxiliar no processo educativo e de cuidados básicos de crianças em idade pré-escolar. Atuar sob supervisão docente, garantindo o bem-estar, a segurança, a higiene e o desenvolvimento integral dos alunos, apoiando a execução da proposta pedagógica da instituição.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Cuidados e Higiene:
Realizar e auxiliar na higiene pessoal das crianças (troca de fraldas, banho, escovação e uso do sanitário).
Zelar pela limpeza e organização dos objetos pessoais, brinquedos e do ambiente escolar.
Auxiliar as crianças durante as refeições, estimulando a autonomia e bons hábitos alimentares.
Apoio Pedagógico e Recreação:
Participar e auxiliar o professor na execução de atividades lúdicas, artísticas e esportivas.
Acompanhar as crianças em passeios, parques e áreas de recreação, garantindo a integração e participação de todos.
Auxiliar na preparação de materiais didáticos e na organização das salas de aula.
Segurança e Monitoramento:
Observar constantemente o comportamento e o estado de saúde das crianças, reportando qualquer anormalidade à coordenação ou aos pais.
Acompanhar a entrada e saída dos alunos, garantindo que sejam entregues apenas aos responsáveis autorizados.
Prestar primeiros socorros básicos em casos de incidentes leves, conforme protocolos da instituição.
Comunicação e Registro:
Registrar as ocorrências diárias (alimentação, sono, intercorrências) na agenda escolar ou sistema interno.
Manter uma postura ética e profissional no atendimento aos pais e responsáveis.
4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Grau de instrução:
Certificado de Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo; Desejável Curso de monitor escolar, com carga horária mínima de 60h.

5. RECRUTAMENTO
Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Acompanha os alunos durante o trajeto entre a residência e a escola. Zela pela segurança no embarque e desembarque, orienta o uso de cintos de segurança, mantém a ordem dentro do veículo e auxilia alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em serviços externo, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
Embarque e Desembarque: Auxiliar os alunos a subir e descer do veículo com segurança; conferir se todos os alunos da rota estão presentes (chamada); garantir que os alunos cheguem às mãos dos responsáveis ou entrem na escola.
Segurança Interna: Verificar se todos os alunos estão utilizando o cinto de segurança; impedir que as crianças circulem pelo veículo em movimento; zelar para que não coloquem braços ou cabeças para fora das janelas.
Gestão de Comportamento: Manter o silêncio e a ordem necessários para que o motorista não perca a concentração; mediar conflitos entre os alunos durante o trajeto.
Comunicação: Reportar ao motorista, à escola ou aos pais qualquer intercorrência no trajeto (atrasos, problemas mecânicos ou incidentes com os alunos).

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Certificado de Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo; Curso de monitor de transporte escolar, com carga horária mínima de 60h.

5. RECRUTAMENTO
Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:
Progressão: obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Prestar apoio individualizado a alunos com deficiência ou limitações funcionais no âmbito da escola regular. Atuar nas atividades de higiene, alimentação, locomoção e interação social, visando eliminar barreiras que impeçam o acesso ao currículo e a permanência do estudante no ambiente escolar, sempre sob orientação da equipe pedagógica.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em serviços internos, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• **Auxílio na Locomoção:** Auxiliar o aluno no deslocamento pelas dependências da escola (salas, pátios, banheiros e refeitório), utilizando ou não tecnologias assistivas (cadeira de rodas, andadores, etc.).
• **Cuidados Pessoais:** Realizar ou auxiliar na higiene íntima, trocas de fraldas/absorventes e banhos, quando necessário, respeitando a dignidade do aluno.
• **Alimentação:** Apoiar o aluno no momento das refeições, auxiliando na manipulação de talheres, oferta de alimentos em texturas adequadas e estímulo à autonomia.
• **Apoio Pedagógico (Logística):** Auxiliar o professor na organização dos materiais adaptados e no posicionamento adequado do aluno em sala de aula para facilitar a aprendizagem.
• **Mediação de Comunicação:** Apoiar o uso de sistemas de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) para favorecer a interação do aluno com pares e professores.
• **Segurança e Bem-estar:** Zelar pela integridade física do aluno, observando crises convulsivas, comportamentais ou outras intercorrências, acionando a coordenação imediatamente.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio completo e Capacitação em educação especial/ou educação inclusiva com a carga horária mínima de 100h.

5. RECRUTAMENTO
Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.
6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:
. **Progressão:** obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Operar embarcações destinadas ao transporte de estudantes em áreas navegáveis, garantindo a segurança, a pontualidade e a integridade física dos passageiros. Responsabilizar-se pela navegação, manutenção preventiva da embarcação e cumprimento das normas da Autoridade Marítima e do cronograma escolar.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO
Trabalhará em serviços externo, no horário estabelecido pela Prefeitura;
Horas de trabalho: 40 horas semanais.

3. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
· **Navegação e Operação:**
Conduzir a embarcação escolar seguindo rotas estabelecidas, observando as condições de navegabilidade, correntes, bancos de areia e detritos na água.
Monitorar as condições meteorológicas e níveis dos rios, suspendendo a viagem em caso de risco iminente à segurança.
Atracar e desatracar de forma segura em trapiches, portos ou margens adequadas para o embarque e desembarque.
· **Segurança e Salvatagem:**
Garantir o uso obrigatório de coletes salva-vidas por todos os alunos e tripulantes durante todo o trajeto.
Fiscalizar a lotação máxima da embarcação, impedindo o excesso de peso ou passageiros.
Operar equipamentos de segurança e combate a incêndio da embarcação em caso de emergência.
· **Manutenção e Zeladoria:**
Realizar o check-list diário: verificar níveis de combustível, óleo, estado do motor, casco, estanqueidade e equipamentos de comunicação.
Manter a limpeza da embarcação e garantir que o lixo produzido seja descartado corretamente em terra.
Relatar necessidade de reparos mecânicos ou reformas estruturais à coordenação responsável.
· **Gestão de Alunos e Documentação:**
Orientar os alunos sobre normas de comportamento seguro a bordo (permanecer sentados, não projetar braços para fora, etc.).
Manter atualizado o Diário de Bordo e o controle de frequência de passageiros,

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio Completo; e formação Condutor Transporte escolar + Habilitação na Capitania dos Portos.

5. RECRUTAMENTO
Externo, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

6. PERSPECTIVA DE DESNVOLVIMENTO FUNCIONAL:
. **Progressão:** obtida em avaliação de desempenho, sequencialmente para o padrão imediatamente posterior, dentro da mesma classe, nível e faixa de vencimento, após cumprido o interstício de 3 (três) anos de permanência no padrão anterior, inicialmente contados a partir da aquisição da estabilidade ao término do estágio probatório.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:BD989B51